GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 59 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		27	52
Poder Executivo	1	27	
Casa Civil		28	
Secretaria de Estado de Governo	2		52
Secretaria de Estado de Economia	3	28	52
Secretaria de Estado de Saúde	11	30	59
Secretaria de Estado de Educação	11	37	66
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		43	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	17	44	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		46	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		47	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	20	47	86
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		47	86
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	20		86
Secretaria de Estado da Mulher		48	89
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	20	49	89
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			92
Secretaria de Estado de Comunicação		49	93
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	20	49	93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	21		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	21	50	97
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	22		97
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	24	50	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	24	51	98
Controladoria-Geral		51	
Defensoria Pública			99
Tribunal de Contas	26	51	99
Ineditorial			99

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.480, DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.14 - Procuradoria Pública do Distrito Federal - PGDF								
2.14.6 - (VETADO)								
2.28 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF								
2.28.8 - (VETADO)								
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.6 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE								
2.6.1 - Reestruturação de Carreira e Remuneração			Polícia Penal do Distrito Federal	3.000	Processo nº 04026-00005290/2024-16	77.991.146	104.665.295	113.584.25

DECRETO Nº 45.636, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00001603/2024-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.636, de 25 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05002852) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 05002863) - ASSESSORIA DE PROJETOS E GESTÃO ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 05002836); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05002712); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 05002838).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.636, de 25 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UNIDADE DE PROJETOS E GESTÃO ESTRATÉGIA - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.637, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00132-00000593/2024-85, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.637, de 25 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00002053) - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 07400122).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.637, de 25 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, CC-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento da legislação de feiras, Art. 22, XII, e Art. 29, II da Lei 6.956/2021, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 2114/2013, constante no Processo Administrativo nº 0309-000380/2013, em nome de ADRIANA RANGEL DE ARAUJO PINHEIRO, CPF nº ***.105.151-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 70 localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 185, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs: 00301-00000238/2024-53, 00367-00000106/2024-49, 00080-00269029/2022-30, 00097-00002869/2024-51, 04043-00000334/2024-13, 00020-00012845/2024-59, 00400-00017245/2024-76, 00134-00000197/2024-00 e 04030-00000359/2024-39, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						150.658
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018916 0099 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.39	0	1500.100	150.658	
190123/00001 09123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II						707
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019465 0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.30	0	1500.100	707	
190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						50.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018085 0026 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	31	44.50.52	0	1500.100	50.000	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						78.272
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018842 0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	78.272	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						103
03.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017939 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.39	0	1500.100	103	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						419.940
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	2550.303	419.940	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						5.800
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022898 0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	5.800	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	4.000.000	
26.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018231 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1899.220	4.000.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						900
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
	95	44.90.52	0	1500.100	900	
2024AC00104					TOTAL	8.706.380

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						150.658
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018916 0099 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.92	0	1500.100	150.658	
190123/00001 09123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II						707
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019465 0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.92	0	1500.100	707	
190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						50.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018085 0026 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	31	44.90.52	0	1500.100	50.000	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						78.272
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018842 0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	1500.100	78.272	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						103
03.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 017939	9689	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .					
			99	33.90.92	0	1500.100	103
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					419.940
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.92	0	2550.303	419.940
180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES					5.800
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022898 0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	5.800	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1899.220	4.000.000	
26.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018231 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1500.100	4.000.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						900
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
	95	44.90.39	4	1500.100	900	
2024AC00104					TOTAL	8.706.380

PORTARIA Nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00072-00001008/2024-61, 00391-00002411/2024-22, 04026-00008500/2024-10, 04026-00008546/2024-39, 00020-00013549/2024-75, 00080-00113345/2022-58, 00080-00029798/2020-35, 00080-00057675/2022-56, 04031-00001230/2023-39, 00110-00000455/2024-27, 00060-00133380/2024-20, 00060-00139793/2024-18, 00056-00000995/2024-49 e 0080-008446/2006, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						5.978
03.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018017 0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	1759.171	5.978	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.200
20.122.8201.2239 CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						
Ref. 019055 0002 CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.49	0	1500.100	1.200	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.460.834
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	522.620	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	2550.303	18.435	
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2550.303	891.038	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	28.741	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						2.000
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 023403 0007 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	2.000	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						27.507

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1708.157	27.507	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.425
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	1754.135	4.425	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						5.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 024742 0024 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - FUNAP - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1899.220	5.000	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						2.226
06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 021066 0095 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	1.251	
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	1500.100	975	
2024AC00108					TOTAL	1.509.170

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						120.689.202
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	120.000.000	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	1500.100	84.780	
10.301.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019302 0019 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	13.835	
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	54.924	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	246.390	
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	102.825	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	10.958	
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	115.433	
10.305.6202.2605 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011148 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	1.114	
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	58.943	
2024AC00108					TOTAL	120.689.202

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						5.978
03.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018017 0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1759.171	5.978	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.200
20.122.8201.2239 CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						
Ref. 019055 0002 CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						

			99	33.90.92	0	1500.100	1.200	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.460.834
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	522.620	
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	2550.303	18.435	
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.92	0	2550.303	891.038	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	1500.100	28.741	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						2.000
04.122.8203.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 023403	0007	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	2.000	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						27.507

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235	2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1708.157	27.507	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.425
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
			3	44.90.92	0	1754.135	4.425	
220202/22202	44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						5.000
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 024742	0024	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - FUNAP - DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.91.39	0	1899.220	5.000	
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						2.226
06.122.8217.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 021066	0095	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	1.251	
06.421.6217.2727		MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 020791	0006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	975	
2024AC00108							TOTAL	1.509.170

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						120.689.202
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.91.13	0	1500.100	120.000.000	
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	84.780	
10.301.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019302	0019	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1600.138	13.835	
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	54.924	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1600.138	246.390	
10.302.6202.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	102.825	
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1600.138	10.958	
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1600.138	115.433	
10.305.6202.2605		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011148	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1600.138	1.114	
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	58.943	
2024AC00108							TOTAL	120.689.202

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 3ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, destinada aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 3ª EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA, BRASÍLIA EM FOTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DO OBJETIVO

A 3ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, tem por objetivo envolver os Servidores e Empregados Públicos do Governo do Distrito Federal nas ações em comemoração ao 64º aniversário de Brasília, incentivando e valorizando a criatividade e os talentos artísticos, no âmbito das diretrizes de qualidade de vida no trabalho preceituadas pelo Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A 3ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, promovida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, está aberta para servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia de sua autoria, que reflita as belezas de Brasília, juntamente com o Termo de Cessão de Direito Autoral constante do Formulário I.

Caso a fotografia mostre imagens com pessoas que possam ser diretamente identificadas, deverá ser preenchido e anexado o Termo de Autorização de Uso de Imagem, na forma do Formulário II.

Não serão aceitas propostas que contenham nudez (parcial ou total), sensualidade, violência, apologia a preconceitos, drogas, referência político-partidária e/ou outro tipo de conteúdo não recomendado para menores de 18 anos de idade.

Não há restrições quanto às técnicas utilizadas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online. Estarão abertas de 27 de março a 07 de abril de 2024, através do formulário disponível no site da Secretaria de Estado de Economia na aba Brasília em foto, https://www.economia.df.gov.br/brasilia-em-foto-2/.

As fotografias deverão ser enviadas juntamente com a ficha de inscrição, seguida do Termo de Cessão de Direito Autoral e da Autorização de Uso de Imagem de Terceiro, conforme especificado nas Disposições Gerais.

O não preenchimento completo dos formulários constantes neste regulamento, inclusive da assinatura do participante, implicará automaticamente o indeferimento da inscrição.

A inscrição nesta seleção implica ao proponente o aceite das condições contidas neste regulamento.

Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores após a inscrição submetida.

DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

Deverá ser enviada 01 (uma) imagem fotográfica em formato digital, em extensão JPG ou PNG, com dimensões de 1920 x 1080 pixels, colorida ou preto e branco, para avaliação da comissão julgadora e, caso seja vencedora, publicação no site da Secretaria de Economia.

A fotografia deverá ser enviada, em versão digital compatível para impressão no formato A3, com dimensões 29,7 x 42,0 cm ou 297 x 420 mm.

Cada fotografia deverá ser identificada com o nome do participante e título para a foto (nome_sobrenome_titulo da foto), acompanhada de um resumo da inspiração da imagem fotográfica.

Será aceito o trabalho capturado com câmeras digitais e telefones celulares, desde que estejam em alta resolução, no formato horizontal.

DA SELEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

A seleção das fotografias será realizada por uma comissão julgadora designada para esse fim.

A comissão julgadora terá autonomia na seleção das fotografias para a exposição e seguirá critérios de originalidade, criatividade e coerência com o tema deste certame.

Serão selecionadas 21 (vinte e uma) fotografias de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento que estarão disponíveis no site da Secretaria de Economia para votação popular, no período de 16 a 21 de abril de 2024.

O resultado das 07 (sete) fotografias mais votadas será divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia, https://sefaz.df.gov.br, e por meio da rede social Instagram no perfil @seecgdf, no dia 22 de abril de 2024.

DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

As 21 (vinte e uma) fotografias selecionadas pela Comissão julgadora receberão certificado de participação na exposição.

As 07 (sete) fotografias mais votadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Economia e no perfil do Instagram @seecgdf, além de serem expostas em local público a ser definido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Exposição Fotográfica será organizada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) fotógrafos profissionais convidados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Não poderão concorrer os servidores responsáveis pela organização, bem como os membros da Comissão Julgadora, e respectivos parentes.

A pontuação atribuída às fotografias não será suscetível de recursos ou impugnações.

Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeito à responsabilização penal e civil.

Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) participante, das disposições deste regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: sequali@economia.df.gov.br ou do telefone: 3414-6266.

FORMULÁRIO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

Pelo presente Termo de Cessão de Direito Autoral, ...(nome do participante), ...(nacionalidade), ...(estado civil), ...(cargo/emprego público/ função), ...(ativo/aposentado), matrícula nº....., lotado e em exercício no(a)..... .....(órgão de lotação), RG nº....., CPF nº....., domiciliado(a) em ....(endereço completo e CEP), na condição de autor e detentor dos direitos autorais sobre a fotografia intitulada....., DECIDO ceder, a título gratuito, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, CEP: 70.075-940, Brasília-DF, os direitos patrimoniais e de autor referentes à fotografia supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 9 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Brasília, de de 2024

_____

Assinatura do servidor/empregado público

FORMULÁRIO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,....., RG nº....., CPF nº..... , residente e domiciliado em ..... (endereço completo/CEP), AUTORIZO o uso da minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade) na fotografia sob o título....., do autor..... .....(nome completo), a participar da 3ª EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA BRASÍLIA EM FOTO. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília, de de 2024

_____

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar auditoria processual nos processos e documentos de pessoal do Governo do Distrito Federal, vinculado ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 716, de 01 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais e, considerando o contido nos Processos 04033-00027440/2023-09 e 04033-00004699/2024-54, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar auditoria processual nos processos e documentos no âmbito dos Órgãos do GDF, vinculado ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 716, de 01 de novembro de 2023, visando agilizar o acesso e proporcionar celeridade na realização dos trabalhos executados pelos auditores de controle externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

Art. 2º A designação dos servidores que integram o grupo de trabalho é realizada pelo Secretário de Estado de Economia, em conjunto com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio de ofício enviado à SEEC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho pode solicitar apoio da UGPEL (Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação) para realizar as atividades, incluindo a concessão e retirada de permissões de acesso, desde que oficialmente solicitado.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal (SEI-GDF) terão o prazo de 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 04/2024

Processo SEI nº 04034-00013245/2023-65

ICMS. Substituição Tributária. Bebida láctea classificada na posição NCM/SH 0404.90.00. Pendência de internalização do Convênio ICMS nº 53/2023 no Distrito Federal. Não sujeição ao regime.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS), e por demais normas esparsas.

2. Relata atuar no ramo de laticínios, com planta produtiva no Estado de Goiás, realizando venda de seus produtos para todas as unidades federadas, inclusive para o Distrito Federal.

3. Sustenta que seus produtos, com nomes comerciais “LactoPro M” e “LactoPro V”, se enquadram no conceito de “bebida láctea”, estando classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM 0404.90.00. Para melhor justificar a classificação de seus produtos no NCM apresentado, faz considerações envolvendo análises emitidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ao mesmo tempo em que traz ao processo coletânea de decisões judiciais as quais, em sua visão, se aplicam ao caso corroborando seu entendimento.

4. Expõe que em meados de 2023 "(...) foi editado o Convênio ICMS 53, que introduziu alterações no Convênio ICMS 142, de 14 de Dezembro de 2.018, especificamente quanto à inclusão no item CEST 23.002.00 (preparados para fabricação de sorvete em máquina) dos produtos com NCM 0404". Afirma que “a inclusão do código NCM 0404, no CEST 23.002.00 é um ato inválido de origem, visto que no respectivo grupo (preparados para a fabricação de sorvetes) não se incluem os produtos de origem láctea, regulados pelo MAPA”. Segue sustentando sua convicção com outras argumentações.

5. Diante desse contexto apresenta suas dúvidas, transcritas abaixo:

I. Os produtos “Lacto Pró M” e “Lacto Pró V”, de fabricação da Consulente, pelo simples fato de terem o NCM 0404.90.00 devem ser incluídos na regra do ICMS-ST, indicados no CEST 23.002.00?

II. O Enquadramento à regra do ICMS-ST impõe o preenchimento concomitante do: (a) grupo; (b) do descritivo e; (c) do NCM; do produto sujeito ao ICMS-ST?

III. Para o caso dos produtos “Lacto Pró M” e “Lacto Pró B”, não é possível enquadrá-los no grupo de sorvete (Grupo 21 e Segmento 23 do Convênio 142/18), visto que são produtos lácteos, com registro no MAPA, se afastando dos sorvetes, que segue as regras da Anvisa?

IV. Os produtos “Lacto Pró M” e “Lacto Pró B” são descritos como “bebida láctea UHT”, portanto diversos do chamado “preparado para fabricação de sorvete em máquina”. Dessa forma também não se incluem no ICMS-ST do CEST 23.002.00?

V. Os produtos “Lacto Pró M” e “Lacto Pró B” são utilizados para a produção de receitas culinárias diversas, assim, e por serem transformados, não se incluem na regra do ICMS-ST?

II – Análise

6. Ab initio, registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

7. Em despacho constante no doc. SEI 129286005 , a Gerência de Atendimento da Receita-Taguatinga, subordinada à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE, após reavaliação quanto à admissibilidade prévia, encaminhou a esta Gerência de Esclarecimentos de Normas os presentes autos para seguimento do devido fluxo processual. Nesse contexto, este setor recebe o processo não como recurso, mas para a análise inicial do mérito da Consulta Tributária.

8. A matéria tem como cenário principal dúvida interpretativa a respeito da incidência do regime de ST/ICMS sobre determinados produtos, para o qual informa discordar da eventual sujeição ao regime, especialmente quanto à inclusão de determinado NCM em segmento constante no Convênio ICMS nº 53/2023, motivo pelo qual protocolou pedido sobre o posicionamento da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria.

9. Deve-se notar que é responsabilidade exclusiva do contribuinte informar corretamente as classificações NCM/SH, de acordo com as reais descrições dos produtos, observando que, em caso de dúvidas, deve dirigir seus questionamentos à Receita Federal do Brasil, órgão que detém competência para esclarecimentos da matéria.

10. Note-se que a NCM 0404 surge, tal como relatado pelo Consulente, nas condições lá explicitadas, no rol de NCMs sujeitas ao regime de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS), a partir das previsões contidas no Convênio ICMS nº 53, de 14 de abril de 2023, que alterou as disposições do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018.

11. Ocorre que, no Distrito Federal, o Convênio ICMS nº 53/2023, para o qual são necessárias ratificação e homologação internas, ao que consta, conforme consulta ao Sistema SISCONFAZ em 18 de março de 2023, encontra-se pendente de implementação. Ou seja, ainda não houve edição de decreto do poder executivo apto a alterar as disposições normativas distritais, especialmente do RICMS no tocante a essa matéria, encontrando-se, assim, ainda em fase procedimental de avaliação nesta Secretaria, conforme exigência prevista no próprio regulamento do imposto:

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

(...)

§ 12. A instituição do regime de substituição tributária nesta unidade federada, bem como a inclusão de novos produtos no citado regime, observado o disposto no § 14, dependerá, ainda, de ato do Poder Executivo para internalizar o acordo específico celebrado pelo Distrito Federal e os demais signatários.

§ 13. Qualquer alteração posterior no acordo específico instituidor se aplica ao Distrito Federal, vigendo a partir da data prevista no respectivo acordo, ou, se este não prever data de início de vigência, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à sua publicação, exceto a inclusão de novos produtos no regime de substituição tributária, situação na qual deve-se observar o disposto no § 12.

§ 14 Para efeitos dos §§ 12 e 13, não se considera como inclusão de novos produtos no regime de substituição, situação em que a alteração vigerá no Distrito Federal nos termos do referido § 13:

I - o desdobramento de código CEST, assim entendido como a inclusão de novo CEST que reproduza os cinco primeiros dígitos de código já existente, independentemente da descrição do CEST pré-existente ter sido modificada ou não;

II - a modificação na descrição relativa a CEST já existente.

12. Dessa forma, extrai-se que atualmente consta no item 22 do Caderno I, do Anexo IV do RICMS a seguinte previsão de submissão ao regime de ST, na qual ainda não se encontra previsão para a NCM 0404, conforme questionado:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.0	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvete em máquina

13. Assim, toda a situação concretamente apresentada é resolvida por fiel observância desse específico disciplinamento contido no RICMS, o qual, por ora, não foi contemplado com as alterações mencionadas pelo Consulente.

14. Logo, em relação aos produtos denominados “LactoPro M” e “LactoPro V”, descritos como “bebida láctea” e classificados, segundo informações do Consulente, na posição NCM/SH 0404.90.00, atualmente não há que se falar em enquadramento ao regime de Substituição Tributária – ST do imposto, tendo em vista a falta de internalização, por meio de decreto ou outro dispositivo normativo, do Convênio ICMS nº 53/2023. Nessa circunstância encontra-se prejudicada a análise dessa novel regra de sujeição ao regime de ST. Assim, até então, pelo que se consiga, deve-se observar fielmente a atual redação do RICMS no tocante ao assunto.

15. No entanto, caso persistam dúvidas procedimentais sobre a matéria, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

16. Por fim, aponta-se que esse setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas decisões próprias, caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

17. Em resposta, aos questionamentos apresentados informa-se que, em relação aos produtos denominados “LactoPro M” e “LactoPro V”, descritos como “bebida láctea” e classificados, segundo informações do Consulente, na posição NCM/SH 0404.90.00, no momento não há que se falar em enquadramento ao regime de Substituição Tributária – ST do imposto, tendo em vista a falta de internalização, por meio de decreto ou por outro dispositivo normativo, do Convênio ICMS nº 53/2023. Nessa circunstância encontra-se prejudicada a análise dessa novel regra de sujeição ao regime de ST. Assim, até então,

pelo que se consiga, deve-se observar fielmente a atual redação do RICMS no tocante ao assunto, em especial ao disposto no item 22 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, que trata de STN relativos a "Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas".

18. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

19. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 22 de março de 2024
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de março de 2024
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 22 de março de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de tributação
Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n° 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n° 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240204-29574, Helio Monteiro De Oliveira Arcebispo, 657.***.***-63; 20240215-36411, Paola Cardoso Vieira, 489.***.***-40; 20240229-45850, Rubem Trilles Filho, 950.***.***-91; 20240301-46718, Cristiane Ribeiro Cavalcante, 471.***.***-91; 20240301-46424, Edna Maria Alves Xavier, 121.***.***-49. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n° 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n° 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20240229-45443, Joselito Cardoso de Matos, 319.***.***-04. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Recebimento do Recurso Voluntário, processo 00040-00013414/2019-78 (doc. SEI 59075888), publicado no DODF nº 63, de 6 de abril de 2021, página 5, ONDE SE LÊ: "...Recurso Extraordinário nº 33/2020...", LEIA-SE: "...Recurso Extraordinário nº 33/2021...".

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
03/04/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de abril de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00000488/2021-69, Tributo ICMS , RJV 102/2021 , Recorrente HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**:**

b) Processo nº 0040-003295/2016, Tributo ISS, RE 66/2022, Recorrente CAENGE S.A. CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E ENGENHARIA, Advogado Walter José Faiad de Moura OAB/DF 17.390 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 04034-00000493/2024-27, Tributo IPTU/TLP, RJV 11/2024, Recorrente TATTWA FORÇAS MENTAIS DO PLANALTO, Advogado Wander Machado de Souza OAB/DF 44.252,Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo n. 0128-001453/2016, Tributo ICMS, RE **7**1/2022 , Recorrente GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA , Advogado Igor Rodrigues Alves Dias OAB/DF 65.677 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00062642/2018-91, Tributo ICMS, RENP 005/2023 , Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 0128-001584/2015, Tributo ICMS , RENP 002/2023 , Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida RODOS 2000 COMERCIAL LTDA - EPP , Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo nº 0040-005896/2010, Tributo ICMS, RE 83/2022, Recorrente PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A , Advogado Tácio Lacerda Gama OAB/DF 30.376, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de março de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

04/04/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia04 de abril de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00016158/2022-76, Tributo ICMS, RJV 58/2023, Recorrente SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00026086/2020-11, Tributo IPTU/TLP, ED 63/2022, Embargante SOCIEDADE MAÇÔNICA ACÁCIA DO PLANALTO, Advogado Miguel Arcanjo Neto OAB/DF 26.631, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ROMILSON AMARAL DUARTE)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-003482/2016, Tributo ICMS, RE 130/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federa, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrida ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, Advogados Alexandre Gustavo de Freitas OAB/SP 196.169 e Ivana Ribeiro de Souza Marcon OAB/SP 299.195, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo nº 0128-001422/2015, Tributo ICMS, RENP 12/2021 , Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Recorrida PARATUDO IND. COM. IMP. E EXP. LTDA, Advogada Isabela Santos Souza Lima OAB/MG 162.021 , Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo nº 0040-007700/2014, Tributo ICMS, RE 131/2021 , Recorrente CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA , Advogado Bruno Cristian Santos de Abreu OAB/DF 43.143 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo.

f) Processo nº 00040-00044605/2021-04 , Tributo ICMS , RJV 109/2023 , Recorrente GOL LINHAS AÉREAS S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

g) Processo nº 0040-003990/2016, Tributo ICMS, RE 51/2022, Recorrente CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, Advogado Gustavo Nunes de Pinho OAB/DF 29.044, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de março de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Institui o Comitê Executivo de Gestão de Riscos do Instituto e Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.530/2022, e pelo art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO o modelo Comitee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo de Gestão de Riscos – CEGeR no âmbito do instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, com a seguinte composição:

I - um membro da Diretoria de Administração Geral – DAG;

II - um membro da Diretoria de Estratégia e Qualidade - DIESQ;

III - um membro da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – DIPOS;

IV - um membro da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS;

V - um membro a Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais – DEPAT;

VI - um membro da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados - UCTIS;

VII - um membro da Unidade de Planejamento – UPLAN;

VIII - um membro da Unidade de Controle Interno - UCI;

IX - um membro da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL.

§ 1° O Comitê Executivo de Gestão de Riscos será coordenado pelo membro da Unidade de Controle Interno - UCI do IPEDF Codeplan, tendo como substituto o membro da Diretoria de Estratégia e Qualidade - DIESQ.

§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionadas nos incisos I a IX e nomeados por ato da Presidência do IPEDF Codeplan conforme o processo: 04031-00000295/2024-48

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do Instituto e Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se com quórum de 50% de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

§ 7º Caberá ao membro da Unidade de Planejamento – UPLAN secretariar as reuniões.

Art. 2º O Comitê de Executivo Gestão de Riscos é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Instrução.

Art. 3º São competências do Comitê Executivo de Gestão de Riscos – CEGeR:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - monitorar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - classificar os níveis dos riscos e implementar o plano de tratamento com o objetivo de mitigá-los.

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - promover, registrar e atualizar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB;

XI - diagnosticar e avaliar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.

XII - estabelecer e monitorar indicadores chave de riscos.

XIII - estabelecer, formular e atualizar o Plano de Gestão de Riscos e os outros instrumentos congêneres necessários para a implementação da gestão de riscos;

Art. 4º Compete ao Coordenador do Comitê de Riscos:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Compete ao Secretário do Comitê de Riscos:

I - acompanhar e registrar as reuniões do Comitê de Riscos;

II - registrar, acompanhar e monitorar todos os documentos produzidos pelo CEGeR, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

III - apoiar, revisar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos e os outros instrumentos congêneres necessários para a implementação da gestão de riscos;

Art. 6º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;

II - capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;

III - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos;

V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.

Art. 7º O CEGeR reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês vigente, podendo ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar de 17/03/2024, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para implementação de metodologia intitulada Patient Blood Management (PBM), instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, em 22 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, pelos motivos elencados no Processo SEI nº 00063-00001556/2024-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Institui o Núcleo de Inovação do Distrito Federal, como parte da infraestrutura disponibilizada pela Rede de Inovação para Educação Híbrida.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Inovação do Distrito Federal (NIDF), vinculado à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como parte da infraestrutura disponibilizada pela Rede de Inovação para Educação Híbrida (Rieh), instituída pela Portaria nº 865, de 08 de novembro de 2022, com a finalidade de:

I - produzir recursos educacionais digitais para o ambiente virtual de aprendizagem da Rieh como estratégias pedagógicas voltadas para a Educação Híbrida na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II - contribuir para a implementação do Novo Ensino Médio;

III - coordenar de forma articulada e integrada a utilização dos recursos tecnológicos da Rieh;

IV - orientar tecnológica e pedagogicamente a elaboração de recursos educacionais digitais;

V - fomentar a utilização da tecnologia da informação e comunicação como estratégia pedagógica para a implementação da Educação Híbrida na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VI - oferecer suporte à utilização de metodologias ativas e inovadoras na educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO; Livro 19, Daniel Dylan Rodrigues de Assunção, 10530, 83; Diretor André Luiz Amâncio Martins, DODF nº 1 - A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. nº 1757 - Colégio Integrado Polivalente - SEDE I.

COLÉGIO ALUB GUARÁ, recredenciado pela Portaria nº 112, de 28 de julho de 2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Agatha Gabriella Dias Alves Cardoso, 2114, 66; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO OBJETIVO DF – UNIDADE III, credenciado pela Portaria nº 410, de 18 de dezembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alan Kenzo Kato, 414, 38; Amara Torres Rodrigues, 415, 39; Ana Beatriz Ribeiro Silva, 416, 39; Ana Beatriz Souza Fernandes, 417, 39; Ana Caroline Rodrigues Melônio Galvão, 418, 40; Ana Clara de Lima Lopes, 419,40; Ana Clara Nunes Rodrigues, 420, 40; Ana Luiza Ferreira Felinto Bezarra, 421, 41; Ana Paula Fernandes do Carmo Silva, 422, 41; André Angelo de Assumpção, 423, 41; André Felipe do Nascimento das Chagas, 424, 42; André Luiz Freitas Gaião dos Reis, 425, 42; André Marcos de Souza Batista, 426, 42; Ângelo Gabriel Oliveira Prado, 427, 43; Anna Luísa Rodrigues de Medeiros, 428, 43; Arthur Alves de Souza, 429, 43; Arthur Borges Silva, 430, 44; Arthur Gabriel Lacerda de Santana, 431, 44; Arthur Leastro Gonçalves de Siqueira, 432, 44; Arthur Mariani de Andrade da Cruz, 433, 45; Arthur Sousa Luz, 434, 45; Bianca de Paula Silva, 435, 45; Bruno de Sousa Gueiros, 436, 46; Caio Lucas Borges do Nascimento, 437, 46; Carlos Gabriel de Souza Motta, 438, 46; Cibelle Lorena Messias Ferreira, 439, 47; Davi Faleiro de Siqueira, 440, 47; Eduardo Araujo de Souza, 441, 47; Elisa Diniz Macedo, 442, 48; Emanuela Helena Machado Mayeda, 443, 48; Emilly Christine Gonçalves da Silva, 444, 48; Estevão Souza Araújo, 445, 49; Felipe Lima dos Santos, 446, 49; Felipe Tokuda Nóbrega de Araujo, 447, 49; Fernanda Maria Soares de Melo, 448, 50; Filipe Amós Brito Nunes, 449, 50; Gabriel Fabricio de Oliveira Sousa, 450, 50; Gabriel Ferreira Braga, 451, 51; Gabriel Gilbert de Amorim Lima, 452, 51; Gabriel Hortêncio Corrêa, 453, 51; Gabriel Oliveira Balbino, 454, 52; Gabriella Lourenço dos Santos, 455, 52; Giovana Cardozo Moreira, 456, 52; Giovanna Aline Marques Dias, 457, 53; Giovanna Batista Mendes, 458, 53; Giovanna das Chagas Passaroto Lopes, 459, 53; Guilherme Bitencourt Pinto, 460, 54; Guilherme Ferreira de Sousa Rodrigues, 461, 54; Guilherme Soares da Silva, 462, 54; Guilherme Souza Neves, 463, 55; Gustavo Antônio Ferreira de Sales, 464, 55; Gustavo de Castro Nóbrega, 465, 55; Heloísa Aguiar Palmeira, 466, 56; Hyalle Caroline Almeida Silva, 467, 56; Ian Dalmo Santiago Bispo, 468, 56; Isabela dos Santos Souza, 469, 57; Isabela Maria Oliveira Mendes, 470, 57; Isabelle Cristina de Oliveira Castro, 471, 57; Isabelle Marques Motta, 472, 58; Isadora Pinheiro Frausino, 473, 58; Jéssica de Aguiar Delmondes, 474, 58; João Antonio Silva Rodrigues, 475, 59; João Claúdio Alves de Oliveira, 476, 59; João Guilherme Amancio de Melo, 477, 59; João Pedro Antunes Abrantes, 478, 60; João Pedro Barbosa Mourão, 479, 60; João Pedro Rocha Santos, 480, 60; João Vítor Alves Bittencourt, 481, 61; Jordanna Awawdeh Pires da Rocha, 482, 61; Joyce Anne Magalhães Prado, 483, 61; Júlia Alencar Vidal de Queiroz Oliveira, 484, 62; Júlia Clovandi Vasconcelos, 485, 62; Júlia Pereira Andrade Bosi, 486, 62; Júlia Vieira da Silva, 487, 63; Lanna Medeiros Duarte, 488, 63; Laura Freitas de Souza Abilio, 489, 63; Luísa de Lima Silva, 490, 64; Maltthinner Guedes Reis de Freitas, 491, 64; Maria Cecília Araújo Otaviano da Silva, 492, 64; Maria Eduarda de Morais Leite, 493, 65; Maria Eduarda Figuerêdo Medeiros, 494, 65; Maria Gabriella Matias Leite Silva da Fé, 495, 65;Maria Luísa da Paz Camilo, 496, 66; Maria Luíza Moreira Rolim, 497, 66; Maria Vitória Procopio Pereira, 498, 66; Mariana Rarumi Oki Carvalho Couto, 499, 67; Marina Paiva Martins, 500, 67; Matheus de Souza Alves, 501, 67; Matheus Nunes Siebra, 502, 68; Matheus Rodrigues Moura, 503, 68; Matheus Rodrigues Pontes, 504, 68; Miguel Padua de Sá Viana de Carvalho, 505, 69; Newton Marcos da Silva Almeida Júnior, 506, 69; Níckolas de Aguiar Soares, 507, 69; Nícolas Marques Faria, 508, 70; Nicole Souza de Sá, 509, 70; Paola Luiza Pereira Fonseca, 510, 70; Pedro Henrique Alves Xavier, 511, 71; Pedro Lucas Caixeta Cardôso da Silva, 512, 71; Pedro Lucas Silva, 513, 71; Rafael Ayma Cardozo Valentim, 514, 72; Rafael Torres Teixeira, 515, 72; Raquel Pires Inacio, 516, 72; Rayssa Vieira Braz, 517, 73; Renato Alves Moreira, 518, 73; Ricardo Marques Dias de Santana, 519, 73; Rodrigo de Oliveira Rodrigues, 520, 74; Ruan Marcos Ramos Holanda, 521, 74; Sábta da Silva Cristino, 522, 74; Thiago da Costa Santos Leite, 523, 75; Victor Hugo Rodrigues Santos, 524, 75; Vinícius de Freitas Rodrigues, 525, 75; Yan Santos Rodrigues, 526, 76; Yasmin Azevedo Neves, 527, 76; Yasmin Christinne Lima Tomaz, 528, 76; Yasmin Naves de Souza Gomes, 529, 77; Yuri Machado Clovandi, 530, 77; Diretora Janete Latorraca Tapajos da Silva, Reg. nº 1749 - FAIARA; Secretária Escolar Gislleny Moura Carneiro de Almeida Martins, Reg. nº 7560 - Instituto Monte Horebe - Asa Sul.

COLÉGIO SEARA BRASIL, credenciado pela portaria nº 504, de 17 de maio de 2022- SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02B, Iasmin Santana da Silva, 826, 75; José Wiago da Silva Gonçalves, 827, 76; Maria Daiane de Mesquita Gomes, 828, 76; Micaela Dayane de Sousa Mello, 829, 76; Richard Liandro dos Santos, 830, 77; Yuri da Silva Imidio, 831, 77; Bruno Sales Gomes Maciel, 832, 77; Diretora Karine Monteiro Silva Brasil, Reg. nº 526 - FACTI; Secretária Escolar Anne Karolline Monteiro Brasil Almeida, Reg. nº 220 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Portaria nº 176/2008 - SEDF e conforme Portaria nº 90/2013 - SEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 04, Adriely Lima da Silva, 922, 08; Alice Patrocínio Gonçalves, 923, 08; Amanda Rosa de Jesus, 924, 08; Ana Vitória Silva Maia, 925, 09; Arthur Gabriel Antunes, 926, 09; Bruna Gabriely Souza Lima, 927, 09; Cínthia Alves da Rocha, 928, 10; Cinthia Feitosa Bernardo, 929, 10; Cleginaldo Kevem Sousa Perim, 930, 10; Diego Araújo Sena, 931, 11; Fabrine Beatriz da Silva, 932, 11; Gabriela Moreno Alvares, 933, 11; Guilherme Martins Gonçalves, 934, 12; Hudson Souza da Silva, 935, 12; Herbert Ribeiro Perim, 936, 12; Isabel Alves de Menezes, 937, 13; João Víctor Costa do Nascimento, 938, 13; Júlia Marques de Almeida, 939, 13; Júlia Vargas de Araujo Souza, 940, 14; Karina Valentina Maria Martins de Sousa, 941, 14; Karine Alves dos Santos, 942, 14; Karolina Maria da Silva, 943, 15; Lara Kerlly Moura da Silva, 944, 15; Larissa de Souza

Ferreira, 945, 15; Larissa Fernanda Pereira Alves, 946, 16; Larissa Martins da Costa, 947, 16; Leonardo Almeida de Carvalho, 948, 16; Leonardo Nunes Reis, 949, 17; Maria Cecília da Silva Leal, 950, 17; Maria Clara Cruz Passos, 951, 17; Maria Eduarda Alves Batista, 952, 18; Matheus Alves Calisto Ornelas, 953, 18; Matheus Martins da Silva, 954, 18; Maxuel Martins de Sousa, 955, 19; Naianne Almeida de Carvalho, 956, 19; Natália Lima da Silva, 957, 19; Patrícia Alves Gonçalves, 958, 20; Raíssa Gomes Vasconcelos, 959, 20; Rebeca dos Santos Silva, 960, 20; Rihann Ysaque Ferreira da Costa, 961, 21; Samara Nunes de Lima, 962, 21; Thalisson Alves Teixeira de Sousa, 963, 21; Vanessa dos Santos Ferreira, 964, 22; Vinicius Cerqueira de Sal, 965, 22; Vitória Carlos de Carvalho, 966, 22; Wemerson dos Santos Carvalho, 967, 23; Wesley de Almeida Souza, 968, 23; Marcos Eduardo Antonio Sales Silva, 969, 23; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Adrielly Mahara da Silva Lima, 970, 24; Celcina Silva Rodrigues, 971, 24; Deyvis Xavier de Araújo, 972, 24; Emily Natasha Correia de Sousa Santos, 973, 25; Érick Paz Souza Neves, 974, 25; Everton de Lima Freitas, 975, 25; Francisca Éwila Feitosa Bernardo, 976, 26; Francisco Alex Fernandes Bezerra, 977, 26; Matheus Marques dos Santos, 978, 26; Noilde Maria de Jesus, 979, 27; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, recredenciado pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Nero Felix Rocha de Araújo, 6735, 223; Rafael Mascarenhas Brown de Andrade, 6736, 223; Tatiane Torcato de Oliveira, 6737, 224; Diretora Maria Aparecida de Souza Menezes Lima Reg. nº 9701556-Universo; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro Reg. nº 976 - DIE/SE.

CEUBRAS, credenciado pela Portaria nº 101, de 1° de junho de 2010 – SEEDF, ratificada pela Portaria n° 43, de 19 de março 2012 – SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Kênia Miguel de Godoi Vaz, 2113, 66; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Maria Helena Mosca Chaves, 351, 125; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0701505-76.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Matheus Zuba de Abreu e Lima, 352, 125; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245- UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0701263-17.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

INEPROTEC – INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 03, Acacio de Oliveira Alves, 1332, 45; Alex Pedro Ferreira da Cunha, 1333, 45; Daniel França de Paula, 1334, 45; Dion Pereira de Sousa, 1335, 46; Filipy Augusto Alves Marques, 1336, 46; Francisco Cardoso dos Santos, 1337, 46; Guilherme Matos Soares, 1338, 47; Jhones Teixeira Souza, 1339, 47; Kátia Maria Santos Rocha, 1340, 47; Marcos de Sousa Saraiva, 1341, 48; Meire Costa da Silva Ramalho, 1342, 48; Mateus Mendes Caetano, 1343, 48; Milton Jose Santana, 1344, 49; Norberto Pereira da Silva, 1345, 49; Romario Marques Toledo, 1346, 49; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Adão Alencar Amorim, 1347, 50; Adriano Ferreira Sutil, 1348, 50; Antonio Aldenio dos Santos, 1349, 50; Carlos Henrique Santos de Azevedo, 1350, 51; Ernande Alves Campos, 1351, 51; Francisco Moura Holanda, 1352, 51; Jaques Shintaro Candida Tassaka, 1353, 52; Jefferson Robert Lafaiete Alves, 1354, 52; João Vicente da Silva Carminati, 1355, 52; Juliano da Silva Santos, 1356, 53; Marcio Jacinto Lima Monteiro Guimaraes, 1357, 53; Rudney Gomes de Souza, 1358, 53; Thiago Ozorio, 1359, 54; Wemerson Bonfim Soares, 1360, 54; Willian Seabra Barreto, 1361, 54; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Larissa Gabriele Rodrigues da Silva, Reg. nº 2064 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Roger Teixeira de Souza, 2115, 67, por ser concluinte de 2005; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06 de julho de 2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182, de 28 de novembro de 2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153, de 25 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Clara Marinho Ribeiro Magalhães, 3265, 90; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06 de julho de 2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182, de 28 de novembro de 2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153, de 25 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Clara Vieira de Jesus Gonçalves, 3267, 90; Ana Júlia Gualberto de Almeida, 3268, 91; Andréia Vitória Barros Gomes Fonsêca, 3269, 91; Anna Raíssa da Silva Freire, 3270, 91; Beatriz Campos Zerefos, 3271, 92; Beatriz Pires Oliveira, 3272, 92; Cauã Aguiar Ferreira Gomes, 3273, 92; Chrys Elém Diasde Jesus, 3274, 93; Gabriel Rodrigues Alves, 3275, 93; Gabrielle Palmeira de Melo, 3276, 93; Giovana Siqueira Nunes, 3277, 94; Igor Amaral Ferreira, 3278, 94; João Pedro Silva Lima, 3279, 94; Júlia Rosa de Souza Lima, 3280, 95; Karla Léa Nascimento Querrer, 3281, 95; Laura Ximenes Pimentel, 3282, 95; Lucas Melo Campanholi, 3283, 96; Luís Felipe Trega Cipriano, 3284, 96; Marcus Vinicius Braga Miguéis Gama, 3285, 96; Maria Clara Oliveira de Araújo, 3286, 97; Matheus Gonçalves de Souza, 3287, 97; Matheus Ramos de Oliveira, 3288, 97; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06 de julho de 2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182, de 28 de novembro de 2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153, de 25 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Mona Mendonça Souza, 3291, 99; Samara Silveira Lopes, 3292, 99; Victor Alexandre Praça Maciel, 3293, 99; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06 de julho de 2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182, de 28 de novembro de 2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153, de 25 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Yuri Teixeira Farias Hayakawa, 3295, 100; Pedro Pires Pedreira, 3296, 100; Jhimmy Maykon Wilian Andrade Nascimento, 3297, 101; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06 de julho de 2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182, de 28 de novembro de 2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153, de 25 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Giovana Camile Gonçalves Araújo Vidal, 3298, 101; Miguel Rodrigues Eluan, 3299, 102; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Carlos Roberto da Silveira Sobral, 4104, 173; Catiane da Silva Bernardo, 4105, 173; Gilvonete Maria de Jesus dos Santos, 4106, 174; Gonçalo Ferreira do Nascimento Neto, 4107, 174; Graziele Teles de Sousa, 4108, 174; Guilherme Lima de Araujo, 4109, 175; Gustavo Henrique Melo Urani, 4110, 175; Josélia Rodrigues dos Santos, 4111, 175; Luiz Guilherme Santos da Cruz, 4112, 176; Marilene Oliveira Barbosa, 4113, 176; Bruno Véras Diniz, 4114, 176; Caroline Santos Ribeiro, 4115, 177; Evellyn Kethely da Silva Vilar, 4116, 177; Guilherme Adriano Rodrigues Freitas, 4117, 177; Izaque Silva Costa, 4118, 178; João Teodoro da Silva Neto, 4119, 178; José Hélio Alves de Oliveira, 4120, 178; Rafaela Alves da Silva de Farias, 4121, 179; Ticiane Vitória Santos dos Santos, 4122, 179; Weverton Gomes de Moraes, 4123, 179; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Alan Almeida Lima, 4124, 180; Márcio Luís da Silva Júnior, 4125, 180; Noeme Gomes Lopes Desiderio, 4126, 180; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado Pela Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Eliane da Silva Rodrigues, 4127, 181 Josué Silva Cavalcante, 4128, 181; Vanessa de Jesus Oliveira 4128, 181; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 45B, Antonia Mendes Cunha, 26059, 66; Andreia Alves Ferreira, 26060, 66; Adelson Teles dos Reis, 26061, 66; Jonny Berto da Silva, 26062, 67; Gabriel da Cunha Araújo, 26063, 67; Filipe Alves Batista dos Santos, 26064, 67; Cauã Bougleux Recalde, 26065, 68; Adonaldo Rodrigues Bastos, 26066, 68; Camyle Ribeiro de Mendonça, 26067, 68; Alexsandro Bezerra Crispim, 26068, 69; Taylane Luana Pereira da Silva, 26069, 69; Antonio Jose Pereira de Sousa, 26070, 69; Alcilene Flexa Moraes, 26071, 70; Anna Karolina Bispo de Araujo Frazao, 26072, 70; Alexandre Silva dos Santos, 26073, 70; Andressa Parente da Silva, 26074, 71; Adriana da Silva Lima, 26075, 71; Azenildo Santos de Moura, 26076, 71; Andreia Ferreira de Andrade, 26077, 72; Annie Beatriz Leite Tiago, 26078, 72; Lauryele Lorenna Oliveira do Nascimento, 26079, 72; Livia Gabriella de Oliveira Carvalho, 26080, 73; Alexandre Cavalcante de Arêdo, 26081, 73; Caroline do Prado Gomes Santos, 26082, 73; Marilia Leão Gouveia, 26083, 74; Suzana Torres Brito, 26084, 74; Yane Catarine dos Santos, 26085, 74; Wesley Bryan Silva Pires, 26086, 75; Camila da Silva Santos, 26087, 75;

Cecília de Sousa Bulhosa, 26088, 75; Cintia de Souza Braga, 26089, 76; Cibele Duarte Dias Borelli, 26090, 76; Camila Vitória Souza Rami, 26091, 76; Carlos Franklin Costa de Sousa, 26092, 77; Dirlane Santos dos Santos, 26093, 77; Danilo Peter Vidal Silva, 26094, 77; Diego Monteiro dos Santos, 26095, 78; Dinalva Farias Cardoso, 26096, 78; Evani de Souza Pereira, 26097, 78; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. n° 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n° 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, João Vítor Chaves Ferreira, 4391, 14; Júlia Noleto Cruz, 4392, 14; Eduardo Santoro Bueno, 4393, 14; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Cecília Cardoso Barzotto, 4394, 15; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0751719-05.2023.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Sophia Azevedo Amorim, 4396, 15; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0752503-79.2023.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Juliana Cavalcanti Diniz, 4397, 16; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0751404-77.2023.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Davi Ruregg Echeverria Carvalho Fonseca, 4398, 16; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0747622-59.2023.8.07.0001- Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Rafaela Silva dos Santos, 4401, 17; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0700182-36.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Érick Atsushi Yokoyama, 4402, 17; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Lucas Araujo Faraco de Freitas, 4404, 18; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0701400-02.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Bruno Isac Machado Miguel Ribeiro, 4405, 18; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0700940-12.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, André Felipe Rodrigues Santiago, 4407, 19; Augusto Kyt Lustosa, 4408, 19; Enzo Luiz Piovesan Lisot, 4409, 20; Gabriel Campos Meireles, 4410, 20; Gabriel Rocha Ferreira, 4411, 20, Helena de Medeiros Guimarães Ramalho, 4412, 21; Joana Fritsch Petter, 4413, 21, José Jorge Francisco Rosa Ribeiro, 4414, 21; Júlia Couto Alves, 4415, 22; Kaio de Sousa Lacerda, 4416, 22; Kauã Ribeiro Gracher, 4417, 22; Leonardo Cortez Fineto, 4418, 23; Pedro Araújo Lobo, 4419, 23; Pedro Rocha Gama, 4420, 23; Pietra Pierro Aboim Ingles Martins, 4421, 24; Rafael Gianni Fonseca, 4422, 24; Vítor Rocha Meneses, 4423, 24; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Ademir Augusto Bender, 4424, 25; Arthur Santana Camargo, 4425, 25; Denisson Lopes da Silva, 4426, 25; Eliane Aguiar de Araújo, 4427, 26; Fernando Caldas de Souza, 4428, 26; Francisco Ferreira de Souza Junior, 4429, 26; Ingrid Moura Borges, 4430, 27; Jhone Carvalho Ferreira, 4431, 27; Klesst Roberto da Silveira Araújo, 4432, 27; Lois Natalia Oliveira Bueno, 4433, 28; Lúcio de Andrade Carvalho, 4434, 28; Marília Soares de Castro, 4435, 28, Nayara Ferreira da Costa, 4436, 29; Pedro Fleury de Alencar Moreira, 4437, 29; Ricardo Trarbach, 4438, 29; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EXPOENTE, recredenciado pela Portaria n° 166, de 06 de outubro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ágatha Ariell Soares de Sousa Leite, 254, 85; Abner Lucas Paulista Coêlho, 255, 85; Arthur Antonio de Souza Teixeira, 256, 86; Edson Júnior Souza Queiroz, 257, 86; Gabriel Henrique Oliveira Frazão, 258, 86; Laura Lene Silva de Mesquita, 259, 87; Maria Eduarda Silva Santos, 260, 87; Rayra Cardoso Zuza, 261, 87; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues, Reg. n° 965860 - UNIVERSO; Secretária Escolar Lydia Almeida Lima, Reg. n° 1151 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, reconhecido pela Portaria n° 50, de 14 de abril de 1997 - SEDF, e conforme Portaria nº 324, de 26 de novembro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Marta Cristina Gonçalves Amarante, 2120, 68, por ser concluinte de 2020. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO BIÂNGULO, recredenciado pela Portaria nº 542, de 07 de junho de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Guilherme Menezes Carvalho, 146, 49; Diretora Tatiane Gomes da Silva, Reg. nº 272 - Faculdades Integradas da Terra de Brasília; Secretária Escolar Jaciara Ferreira Alvim, Reg. nº 791 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO EXATAS II, credenciado pela Portaria nº 743, de 29 de dezembro 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, André Felipe Rios Dias, 01, 01; Andressa Oliveira de Araujo, 02, 01; Davi Rodrigues Campos Batalha, 03, 01; Farid Rifan Zaine Filho, 04, 02; Isaac Almeida Rodrigues de Souza, 05, 02; Isabela Raiane Moreira Gomes, 06, 02; Ítalo Arion França Gonçalves, 07, 03; Lucas Kaczan Freitas de Gouvêa, 08, 03; Lucas Martins Barrêto, 09, 03; Marcus Vinícius Alves da Costa Lima, 10, 04; Pedro Paulo Soares de Melo Nogueira Macini, 11, 04; Sofia Oazen Silva, 12, 04; Thiago Costa Gomes Araujo, 13, 05; Vinícius Ferreira Gomes, 14, 05; Diretora Paula Fregapani Agner, Reg. nº 17210 - UNIMAIS; Secretária Escolar Ana Carolina Nunes de Abreu, Reg. nº 36565 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO FUTURO EDUCAÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 548, de 19 de dezembro de 2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 595, de 27 de junho de 2023 - SEEDF, Ordem de Serviço nº 180, de 28 de novembro de 2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 146, de 21 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Lima Gomes, 05, 03; Clara Letícia de Belem Albuquerque, 06, 03; Davi Arthur Altino de Souza, 07, 03; Daniel Amorim do Nascimento, 08, 04; Gustavo Leandro Neiva Martins, 09, 04; Hiago Gusmão Reis, 10, 04; Iasmin Gomes Delilo Lucas Silveira, 11, 05; João Luis de Abrantes Carvalho, 12, 05; Júlio César Rodrigues Cardoso, 13, 05; Michele de Oliveira Lima, 14, 06; Mariana Antunes Adami, 15, 06; Pedro Henrique Estrela Veloso, 16, 06; Diretora Risoane Miecznikowski, Reg. nº 119794 - UNOPAR; Secretária Escolar Iara Pereira Lima de Oliveira, Reg. nº 28923 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL ÁGUAS CLARAS - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 727, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ábner Matheus Oliveira Soares, 01, 01; Alice Augusta Macêdo Calazans, 02, 01; Ana Júlia Moreira Dantas, 03, 01; Arthur Porto de Oliveira Ferraz, 04, 02; Beatriz Aguiar de Almeida, 05, 02; Bernardo Broetto Brun, 06, 02; Bruno Gabriel de Morais Melo, 07, 03; Caio Gonçalves Moreira, 08, 03; Cecília Cunha Freires, 09, 03; Davi Martins de Sousa, 10, 04; Filipe Batista de Queiroz Rodrigues, 11, 04; Gabriel Henrique Oliveira Eiras Machado, 12, 04; Gabriel Moreira de Gouveia Cruz, 13, 05; Giovanna Schneide Roosevelt de Oliveira, 14, 05; Gustavo Henrique de Azevedo Araújo, 15, 05; Isadora de Oliveira Mendonça, 16, 06; Jéssica de Castro Vitorino, 17, 06; Laisa Carolina de Oliveira Conceicao, 18, 06; Luiz Otávio Portes Avelar, 19, 07; Luiza Carneiro Carvalho, 20, 07; Marcela Silva de Souza Gomes, 21, 07; Maria Clara Lima Scariot, 22, 08; Maria Luísa Bezerra de Queiroz, 23, 08; Maria Luiza Campelo Bezerra Pinheiro, 24, 08; Mariáh Felix Amorim, 25, 09; Nina Rosa Gomes Leite, 26, 09; Paulo Gomes Leite, 27, 09; Samuel Cajé Leal, 28, 10; Samuel Mortoza Miranda, 29, 10; Tiago Barbosa Rodrigues, 30, 10; Wendy Doring Drumond, 31, 11; Diretora Paulyane Duarte Felix Albuquerque, Reg. nº 214 - Faculdade da Terra de Brasília; Secretária Escolar Aline Rodrigues de Faria Morais, Reg. nº 42685 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n° 261, de 12 de agosto de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 26, Antonio José de Vasconcelos Neto, 15345, 115; Gabriel Araújo Miranda, 15346, 116; João Pedro Pereira de Freitas, 15347, 116; Luana Chaves Sampaio, 15348, 116; Felipe Barone da Silva Oliveira, 15349, 117; Kelli Leal da Silva, 15350, 117; Ivan Santos de Oliveira Júnior, 15351, 117; Lilian Alves de Almeida Silva, 15352, 118; Claudiana da Costa Rodrigues, 15353, 118; Davi da Silva Mello, 15354, 118; Adalberto da Costa Santos, 15355, 119; Joao Guilherme de Jesus da Silva, 15356,

119; Pedro Rodrigues de Andrade, 15357, 119; Jeniffer da Silva Freitas, 15358, 120; Luiz Otavio Oliveira Sinezio, 15359, 120; Raphael Soares de Souza, 15360, 120; Luiz Miguel Campos Alves da Rocha, 15361, 121; Abner da Silva Carneiro, 15362, 121; Tarcizio Almeida Lima, 15363, 121; Francisco das Chagas Pereira de Lima, 15364, 122; Rebeca Silva de Jesus, 15365, 122; Renan Carolino Lima, 15366, 122; Marli do Nascimento Alves, 15367, 123; Kamilla Steffany Ferreira da Silva, 15368, 123; Ana Beatriz da Cruz Soares, 15369, 123; Maria Clara Mendes Reis, 15370, 124; Chrystiane Barbosa de Assis, 15371, 124; Breno Campo, 15372, 124; Wellington Pereira do Nascimento, 15373, 125; Aline Paixão de Jesus, 15374, 125; Clerismar Aparecida Fernandes dos Santos, 15375, 125; Aparecida Jayane Artur da Silva, 15376, 126; Nayara Kathleen da Conceição Santos, 15377, 126; Josilaine Alves Batista, 15378, 126; Beatriz Soares de Queiroz, 15379, 127; Millem Janaina Alencar Medeiros, 15380, 127; Aline Aparecida D Orazio Santos Proni, 15381, 127; Adriana Oliveira da Silva de Lima, 15382, 128; Eduarda Andrade Silva, 15383, 128; Caroline de Oliveira Santos, 15384, 128; Andréia Barbosa dos Santos, 15385, 129; Letícia Alves da Mota, 15386, 129; Maria da Conceição da Silva Camelo, 15387, 129; Paulo Augusto Silva do Vale Santos, 15388, 130; Marcelo de Araujo Monteiro, 15389, 130; Márcia Irene Oliveira Dias, 15390, 130; Ivan Faria de Souza Filho, 15391, 131; Bruna Oliveira Ramos, 15392, 131; João Vítor Mendes dos Santos Rodrigues, 15393, 131; Aline Cristina dos Santos Santana Castro, 15394, 132; Samuel Jeferson da Silva Araújo, 15395, 132; Wegslene Evle de Almeida Abreu, 15396, 132; Guilherme Felix Gomes, 15397, 133; Karin Shibukawa, 15398, 133; Neemias Guilherme Fernandes da Silva, 15399, 133; Vanda Sales, 15400, 134; Gabriel Vitor Medeiros Nascimento, 15401, 134; Jessica Silva Santos, 15402, 134; Tiago Evangelista Mendonça, 15403, 135; Antonio Neto da Silva, 15404, 135; Júlia Uraní Alves, 15405, 135; Vitoria Nayara Costa Vieira, 15406, 136; Kivya Cristina Viana Marques, 15407, 136; Derek Warwick Santos do Nascimento, 15408, 136; Matheus Henrique Miguel de Araújo, 15409, 137; Mary Ellen Rodrigues Araújo Silva, 15410, 137; Mariana Pires Rodrigues, 15411, 137; Valdemar Miguel de Oliveira Prado, 15412, 138; Douglas Henrique dos Santos Feitosa Dias, 15413, 138; Alex Souza Lima de Oliveira, 15414, 138; Gabriella Tamilidy Moreira dos Santos, 15415, 139; Antoniele Alexandre de Avelar, 15416, 139; Gabriel Pinheiro da Silva, 15417, 139; Samara Oliveira de Sousa Lima, 15418, 140; Thiago Fraim Silva de Almeida, 15419, 140; Maria Eduarda Bessa Scarabelli, 15420, 140; Isabella Martins Valadares, 15421, 141; Anna Beatriz Alves Oliveira, 15422, 141; Edina Salete de Castilhos Padilha, 15423, 141; Robson Peixer, 15424, 142; Tharlys Alves da Silva, 15425, 142; Daniele Nascimento da Silva, 15426, 142; João Guilherme Borges Damasceno, 15427, 143; Renally Dantas Albuquerque, 15428, 143; Telma da Paz Santana Alves, 15429, 143; Caio Vinícius de Sousa Almeida, 15430, 144; Mariana Krominski Dal Bo, 15431, 144; Edvaldo Pereira do Nascimento, 15432, 144; Maria Luiza Borges de Oliveira, 15433, 145; Vanderson dos Santos Rabelo, 15434, 145; Elan Daniel Andrade Neves, 15435, 145; Layanne Azevedo dos Passos, 15436, 146; Davi Petersen Almeida, 15437, 146; Tainá de Jesus Souza, 15438, 146; Alessandro Santos de Oliveira Alves, 15439, 147; David Guilherme Gomes Lopes, 15440, 147; Joyce Rodrigues Brito Viana, 15441, 147; Pedro Henrique Modesto Mota, 15442, 148; Vitória Santos Rodrigues, 15443, 148; Izabela Oliveira de Santana, 15444, 148; Eduardo Trindade Rocha, 15445, 149; Vitória Fernandes Barbosa, 15446, 149; Lívia Moreira Bedendo, 15447, 149; Júlia Therezinha Silva de Oliveira, 15448, 150; Kaio Eduardo Santiago Silva, 15449, 150; Caroline Almeida de Sousa, 15450, 150; Samuel Oliveira da Costa, 15451, 151; Samuel Pereira de Melo, 15452, 151; Marcos Paulo Pedroza Vieira Silva, 15453, 151; Pedro Alves dos Santos, 15454, 152; Quesiane Barbosa de Souza Vigilato, 15455, 152; Tainara de Sousa Lima, 15456, 152; Josivelton Costa Xavier, 15457, 153; Cristina Ribeiro Barros, 15458, 153; Eduardo Henrique Carlos de Andrade, 15459, 153; Thauane de Souza Rodrigues, 15460, 154; Maria Mikaely Diniz Sales, 15461, 154; Mirley Joana Lima da Silva, 15462, 154; Wanderléia Ferreira da Silva, 15463, 155; Natália Mazaron Ribeiro, 15464, 155; Samara de Almeida Fernandes, 15465, 155; Brenda Roberto Vieira, 15466, 156; Laís Andrade dos Santos, 15467, 156; Júlia de Mendonça Catelli, 15468, 156; Edileuza Borges Melo, 15469, 157; Danyelle Bastos Nascimento, 15470, 157; João Victor de Melo Gomes, 15471, 157; Joao Victor Barcelar de Souza, 15472, 158; Victória Silva Novais, 15473, 158; Geovan Laranjeira da Silva, 15474, 158; Leila Mendes de Sousa, 15475, 159; Ismar Antonio de Oliveira, 15476, 159; Alcilene Batista Ribeiro, 15477, 159; Poliana Noronha Gomes, 15478, 160; Giovana Alves Camargo, 15479, 160; Elidian dos Santos Jesuino, 15480, 160; Ednayara Angélica Ribeiro dos Santos Silva, 15481, 161; Nália Flaviane Araujo de Queiroz, 15482, 161; Renan Lopes Braga, 15483, 161; Victor Lucas Mendes Pereira, 15484, 162; Jéssica da Silva Albernaz, 15485, 162; Gabriel Guimarães dos Santos, 15486, 162; Emerson Nunes Oliveira, 15487, 163; Joao Rodrigues de Sousa, 15488, 163; Jose Humberto Flavio Pereira, 15489, 163; Joas Oliveira da Silva, 15490, 164; Nathalia da Conceição Martins, 15491, 164; Lucilene Belemer do Nascimento, 15492, 164; Laurentina Amorim Costa, 15493, 165; Joana Valéria Souza Pereira, 15494, 165; Maria José Costa Serra, 15495, 165; Larissa Mayara Pereira, 15496, 166; Guilherme Dias Firmo, 15497, 166; Maike Christian Milhomem Freitas de Oliveira, 15498, 166; Luana Miranda Gonçalves, 15499, 167; Ana Beatriz Abadia de Sousa Teixeira, 15500, 167; Elisangela Pires de Araujo, 15501, 167; Gabriel Lacerda da Silva, 15502, 168; Gilliard Lelis Lima Cordeiro, 15503, 168; Leandro de Oliveira Ortegal, 15504, 168; Guilherme Ferreira Costa, 15505, 169; Sharon Cristina da Silva Salvador, 15506, 169; Geórgia Karine Ferreira Sousa, 15507, 169; Vanessa Gabriele dos Santos Cequinel Silva, 15508, 170; Lêda de Jesus Valeriano, 15509, 170; Ígor de Almeida Souza, 15510, 170; Letícia Emanuely Sousa Silva, 15511, 171; Saulo Cavalcante Oliveira, 15512, 171; Carlos Lopes da Silva Junior, 15513, 171; José Vítor Alves da Silva, 15514, 172; Dhyemersom Rodrigo Santos de Lima, 15515, 172; Allan Deryk Guimaraes Brito, 15516, 172; Danilo Fidelis de Almeida Dias, 15517, 173; Danton Santos dos Reis, 15518, 173; Talis Sousa Silva Ribeiro, 15519, 173; Gabriel Sancho Maximo de Oliveira, 15520, 174; Júlia de Santana Carvalho, 15521, 174; Marcos Vinícius Agapito Grativol, 15522, 174; Elaine dos Santos Ferreira, 15523, 175; Hellen de Andrade Silva, 15524, 175; Emilly Melissa Alves Araujo, 15525, 175; Lara Malveira Santos da Cruz, 15526, 176; Gabriela Alencar Fiuza de Souza, 15527, 176; Ana Carolina Santos de Araujo, 15528, 176; Maria Gabrielly Oliveira Brito, 15529, 177; Yagor Gustavo Rodrigues Alves, 15530, 177; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, recredenciado pela Portaria nº 55, de 24 de abril de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 176, de 04 de outubro de 2018 - SUPLA/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Alice Saggese Sirangelo, 11230, 01; Amanda Carvalho da Silva Martins, 11231, 01; Amanda Souza Cassemiro dos Santos, 11232, 01; Ana Baggio Schwantes, 11233, 02; Ana Clara de Almeida Matos, 11234, 02; Ana Gabriela Cavalcante Fernandes, 11235, 02; Ana Júlia de Assis Corrêa Bastos, 11236, 03; Ana Luíza Beserra Magaldi Dib, 11237, 03; Ana Vitória Lima Camargo Negrão, 11238, 03; Anna Luiza Reis Braun, 11239, 04; Anne Coutinho Mendes, 11240, 04; Annelise Cardozo Teixeira Azevedo, 11241, 04; Arthur Figueiredo Morgado, 11242, 05; Arthur Pereira Lima, 11243, 05; Arthur Pinto Rocha, 11244, 05; Artur Alessio de Britto, 11245, 06; Artur Gastal Höfliger, 11246, 06; Bárbara Córdova Correia de Araújo, 11247, 06; Beatriz Barbosa Laviola, 11248, 07; Beatriz Picado Zerbini Leão, 11249, 07; Beatriz Terra Resende, 11250, 07; Bernardo Araújo Melo, 11251, 08; Bernardo Brey Camargo, 11252, 08; Bianca Tavares da Silveira, 11253, 08; Bruna Assunção Batista, 11254, 09; Bruno de Faria Araujo Mello e Souza, 11255, 09; Carlos Eduardo Aguiar Matias Castro, 11256, 09; Carolina do Nascimento Marquez, 11257, 10; Catharina Becker Dolabella, 11258, 10; Cauã dos Anjos Lula, 11259, 10; Cauã Vilela Anselmo dos Santos, 11260, 11; Cecília Andreazzi Péres Oliveira, 11261, 11; Cecilia Kloss Ahlfeldt, 11262, 11; Daniel Lazzarini de Ulysséa Leal, 11263, 12; Daniel Nunes Capita de Oliveira, 11264, 12; Danilo Correia Azevedo, 11265, 12; Davi Costa Nunes, 11266, 13; Davi Maciel de Carvalho, 11267, 13; Davi Tôrres Queiroz e Silva, 11268, 13; Dimitri Gollovitz Santos, 11269, 14; Eduardo Campos Altoé, 11270, 14; Eduardo Fernandes Bastos, 11271, 14; Enzo Marques Recch, 11272, 15; Felipe Abrantes da Silva Guimarães, 11273, 15; Felipe Cabral Goretti, 11274, 15; Felipe Cunha Rêgo Filgueiras Pohl, 11275, 16; Felipe Farinazzo Riether, 11276, 16; Felipe Rezende de Alencar, 11277, 16; Fernanda Resende de Melo Rocha, 11278, 17; Fernando Alencar de Rezende, 11279, 17; Fernando Beltrame Mangrich, 11280, 17; Filipe Dantas Medeiros, 11281, 18; Flávia Maria Silva Carneiro, 11282, 18; Gabriel Cabral Dias de Carvalho, 11283, 18; Gabriel Galvani Borges Piccin, 11284, 19; Gabriel Geoffroy Veiga Corte Real, 11285, 19; Gabriel Pérez Apuzzo, 11286, 19; Gabriela Bragança dos Reis, 11287, 20; Gabriela Normândio de Souza, 11288, 20; Gabriella Orlando Avelino de Carvalho Verissimo, 11289, 20; Geórgia Roscoe Galvão, 11290, 21; Giovana Pereira Martirena, 11291, 21; Giovanna Lordelo Farneze, 11292, 21; Giovanna Queiroz Batista, 11293, 22; Giovanna Versiani Campante, 11294, 22; Guilherme Leão Holanda González, 11295, 22; Guilherme Rech Aragão, 11296, 23; Helena Santarosa Dalescio, 11297, 23; Humberto Lúcio Pimentel Menezes Netto, 11298, 23; Isabel Leoni Guimarães, 11299, 24; Isabela Agrelo Antonioli, 11300, 24; Isabela Maria Fernandes Vasconcelos, 11301, 24; Isabella Schroder de Holanda e Silva, 11302, 25; Isadora Araujo Morais, 11303, 25; Isadora Pessoa Rittes, 11304, 25; Isadora Schenekenberg Mendonça, 11305, 26; Ivan Marcelo Silva Moloche, 11306, 26; Ivan Pedro Yosino da Silva, 11307, 26; João Cândido Costa Cerqueira, 11308, 27; João Paulo Strozzi Coutinho Carvalho, 11309, 27; João Pedro Almeida Sabbat, 11310, 27; João Pedro Castro Gomes, 11311, 28; João Pedro Fontenelle Streit Fontana, 11312, 28; João Pedro Kruger Castilho, 11313, 28; João Vítor Silveira Vaz, 11314, 29; José Víctor Basilio Albuquerque, 11315, 29; Júlia Christine Barbosa Rodrigues, 11316, 29; Júlia Coelho Corrêa, 11317, 30; Júlia Dufrayer Lirio, 11318, 30; Júlia Vieira Cardoso Vaz Felix, 11319, 30; Juliana de Paula Martins, 11320, 31; Juliano Borges Marçal, 11321, 31; Kirie Simão Miyamoto, 11322, 31; Lara Diniz Inacio, 11323, 32; Laura de Saboya Furtado, 11324, 32; Laura Maia Reis, 11325, 32; Laura Oliveira Von Sperling, 11326, 33; Leonardo Fernandes Coelho da Silva, 11327, 33; Leonardo Ramos Trigueiro do Nascimento, 11328, 33; Letícia Teixeira Monteiro, 11329, 34; Lisle de Azevedo Faria, 11330, 34; Loyane Santos de Araujo, 11331, 34; Luca Rodrigues Fógia, 11332, 35; Lucas Pavetits Lobo, 11333, 35; Lucas Rodrigues Basile, 11334, 35; Luís Fellipe Félix de Lima, 11335, 36; Luísa de Oliveira Barcelos, 11336, 36; Manuela de Arruda Dolabella, 11337, 36; Marcelo Bacelar da Cunha Mello Reisman, 11338, 37; Maria Alice Dias de Paula Freitas Portella, 11339, 37; Maria Cecília Guerra Penna Chaves, 11340, 37; Maria Clara Nunes de Almeida, 11341, 38; Maria Clara Sousa Santos, 11342, 38; Maria Eduarda Barros Mafra, 11343, 38; Maria Eduarda de Paula Carvalho, 11344, 39; Maria Eduarda Freitas Araujo Feitosa, 11345, 39; Maria Eduarda Souza de Castro, 11346, 39; Maria Luiza Borges Cabral, 11347, 40; Marina de Oliveira Padilha, 11348, 40; Mateus Teixeira Sá Freire de Abreu, 11349, 40; Matheus de Freitas Alcântara, 11350, 41; Matheus Henrique Camelo Martins, 11351, 41; Matheus Rodrigues Moreira, 11352, 41; Miguel Lara Fernandes Monteiro, 11353, 42; Mila Antunes Pucci, 11354, 42; Murilo Novais Reis, 11355, 42; Natália Cruvinel Assis, 11356, 43; Natan José França, 11357, 43; Nicolly Leite da Costa, 11358, 43; Nina Oliveira Lemos, 11359, 44; Octavio Augusto Accioli de Vasconcellos Magalhaes, 11360, 44; Pedro Carrillo Pinheiro Machado, 11361, 44; Pedro Carvalho Guedes Sansevero, 11362, 45; Pedro de Abreu Henriques, 11363, 45; Pedro de Oliveira Coêlho, 11364, 45; Pedro Henrique Alves Pereira, 11365, 46; Pedro Henrique de Sá Quartin de Matos, 11366, 46; Pedro Meloni Gilioli, 11367, 46; Pedro Pereira Dutra, 11368, 47; Rafael Fregonasse de Albuquerque Barros, 11369,

47; Rafael Pinheiro Goncalves Coelho, 11370, 47; Rafaella Marquez Machado Peres de Lima, 11371, 48; Ricardo Eduardo da Silva Leal, 11372, 48; Ricardo Ribeiro Braga Moscoso, 11373, 48; Roberto Carlos Pijal Carvajal, 11374, 49; Rodrigo Sidarta Albertini Pôssas, 11375, 49; Rodrigo Souza Rodrigues de Araújo, 11376, 49; Rodrigo Xavier Buson, 11377, 50; Rudah Pizzini Rocha, 11378, 50; Sabrina Marques Borges, 11379, 50; Sofia Petrini Moral, 11380, 51; Sophia Gonçalves Moreira, 11381, 51; Theo Rodrigues Aguiar, 11382, 51; Thiago Renó de Castro, 11383, 52; Thor Caravellas Campos, 11384, 52; Tiago Ferreira Mota Fernandes, 11385, 52; Victor Alexim Amaral, 11386, 53; Victor Siqueira Zaconeta, 11387, 53; Vinícius Mancebo Brinckmann Oliveira, 11388, 53; Vinícius Oliveira Rotta, 11389, 54; Vítor Souza Crisostomo, 11390, 54; Vitória de Resende Angelim, 11391, 54; Yuri Graziano Marques, 11392, 55; Diretor Luiz Ricardo O'Donnell Timm, Reg. nº 38722 - Centro Universitário SENAC; Secretária Escolar Karla Emília de Oliveira Rocha, Reg. nº 39 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Brito Freitas, 196, 74; Antonio Francisco Arrabal Mizuno, 197, 74; Arthur Netto de Almeida de Morais, 198, 74; Breno Graça Ramos, 199, 75; Bruna Rocha Bezzi Coêlho, 200, 75; Bruno Prata de Carvalho de Medeiros, 201, 75; Carlos Roberto Rezende Filho, 202, 76; Davi Roberto Barros Ferreira, 203, 76; Douglas Ramos Jordão, 204, 76; Felipe Oliveira Alves, 205, 77; Gabriela da Silva Pinto, 206, 77; Gabriela Netto de Almeida de Morais, 207, 77; Giordana Rodrigues Viana, 208, 78; Giovanna Netto de Almeida de Morais, 209, 78; Gustavo de Carvalho Ferreira, 210, 78; Heitor Araujo Ribeiro Cimini, 211, 79; Henri de Macedo Bezerra, 212, 79; Izabela Lopes Venzi, 213, 79; João Victor de Carvalho Mesquita, 214, 80; João Vitor Barros Brandão, 215, 80; Júlia de Oliveira Nogueira, 216, 80; Júlia Fontoura Denzigrini, 217, 81; Lívia Alves Lima Juvenal, 218, 81; Ludimila Guerra Silva, 219, 81; Luís Guilherme Lebedeff Rocha Mota, 220, 82; Maria Eduarda Miranda de Oliveira, 221, 82; Maria Luiza Candido Furtado, 222, 82; Mariana Camargo Valadares, 223, 83; Marina Nunes de Andrade, 224, 83; Matheus Ferreira de Souza, 225, 83; Michelli Susana dos Santos, 226, 84; Pedro Augusto Ribeiro de Oliveira, 227, 84; Pedro Lopes Albernaz, 228, 84; Sarah de Paula Nascimento Vasconcelos Padrão, 229, 85; Stephany Dias Lima, 230, 85; Victor Hugo Motta Terraciano, 231, 85; Yasmin Bezerra de Macêdo, 232, 86; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - FATEP; Secretária Escolar Celia Maria Lacerda da Silva, Reg. nº 960 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06 de novembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alanna Souza Feitosa, 304, 102; Alessandro Ribeiro Moreira, 305, 102; Amanda Carolina Mendes Borges, 306, 102; Amanda Nunes Soares de Andrade, 307, 103; Ana Clara Alarcão Martins, 308, 103; Andra Fonseca Tavares, 309, 103; Arthur Gabriel Pereira Nunes, 310, 104; Beatriz Gomes de Sousa, 311, 104; Bianca Gomes de Sousa, 312, 104; Brenno Abner Silva Corrente, 313, 105; Bruna Loubach Portilho, 314, 105; Camilla Rodrigues Flauzino, 315, 105; Carolina Correa dos Santos, 316, 106; Clarissa Camargo Mezzomo, 317, 106; Daniele Campos Silva, 318, 106; Davi Dória Felicio Oliveira Nunes, 319, 107; Eduardo Araujo Jácome, 320, 107; Élanny Vitória de Lima Sousa, 321, 107; Enzo Oliveira Cardoso, 322, 108; Erick Leandro Abade de Melo, 323, 108; Felipe Bezerra da Silva, 324, 108; Gabriel Alberto Duarte de Andrade, 325, 109; Gabriel Mendonça da Costa, 326, 109; Gabriela Siqueira Bennech Vercino, 327, 109; Giovanna Mendes da Silva, 328, 110; Gustavo Henrique Fragoso Cavalcante Costa, 329, 110; Henrique Assunção Ferreira de Figueiredo, 330, 110; Hugo Marques Fernandes, 331, 111; Iago Lima Cardoso da Silva, 332, 111; Isabele Luiza de Souza Schowartz, 333, 111; Isabella Saboia Serra, 334, 112; Juan Felipe Nogueira de Freitas, 335, 112; Júlia Barreto Batista Rodrigues, 336, 112; Lara Lustosa Leite, 337, 113; Laura Paes Carvalho, 338, 113; Lívia Fonseca de Oliveira, 339, 113; Luan Délio Reis Marcondes, 340, 114; Luany Soares Palmeira, 341, 114; Lucas Antunes Monteiro, 342, 114; Lucas Moura Borges, 343, 115; Luís Fernando Sousa Dias Martins, 344, 115; Marco Aurélio Marques Soares, 345, 115; Maria Eduarda Martins Chaves, 346, 116; Maria Eduarda Saraiva dos Santos, 347, 116; Mariana Bernardino Xavier da Silva, 348, 116; Matheus Fillipe Gomes de Moraes, 349, 117; Pedro Henrique Cerqueira Andrade, 350, 117; Pedro Henrique de Oliveira Melo, 351, 117; Pedro Ivo Menezes Melo, 352, 118; Priscila Oliveira e Silva, 353, 118; Rafael Leonardo dos Reis Freitas, 354, 118; Rafael Rito Vieira da Silva, 355, 119; Rafaella Candotti Magalhães, 356, 119; Rayana de Farias Rodovalho, 357, 119; Rebeca Camila de Sousa Lopes, 358, 120; Sofia Vieira Ferreira Miguel, 359, 120; Sophia Antunes Lima, 360, 120; Wallace Alves Gomes, 361, 121; Yan Kaled Lemes Albuquerque Peixoto, 362, 121; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. nº SRD - 39505 - Faculdade Anhanguera - UNIDERP; Secretária Escolar Elisangela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Pedro Henrique de Oliveira do Nascimento, 8261, 54; Thayanne Leandro de Oliveira, 8262, 54; Rômulo Rodrigues da Rocha, 8263, 55; Geovana Batista Macêdo Santos, 8264, 55; Érica Aline de Lima, 8265, 55; Vandernilza Gonçalves Pereira, 8266, 56; Adcled Ribeiro dos Santos, 8267, 56; Jhonatan dos Santos Neves, 8268, 56; Luana Helena Reis Xavier dos Santos, 8269, 57; Sabrina Pereira da Silva, 8270, 57; Maria Eduarda Nunes Nascimento, 8271, 57; Micael Fernando Santos Alves, 8272, 58; Rodrigo Ferreira dos Santos, 8273, 58; Luan Nascimento Nicola, 8274, 58; Bruno Barbosa da Guerra, 8275, 59; Daniel de Assis Dias, 8276, 59; José Eduardo Alves da Silva, 8277, 59; Andre Luis da Silva Sousa, 8278, 60; Luis Miguel Silva Pereira, 8279, 60; Ana Paula Evangelista de Farias, 8280, 60; José Magno de Souza, 8281, 61; Daiane Straube, 8282, 61; Lucileide da Conceição Costa, 8283, 61; Ana Cláudia Rodriguês de Melo Garcia, 8284, 62; Gabriel Lacerda Alves, 8285, 62; Wallace Vinícius Santos de Araújo, 8286, 62; Adriana Pessoa Rocha, 8287, 63; Dina Lucia de Oliveira Penha, 8288, 63; Ludmilla Cristina da Cunha Capanema, 8289, 63; Thalita Samara Ferreira da Silva, 8290, 64; Marcelo Sifonelli Espinoza, 8291, 64; Carlos Henrique Felix Santos, 8292, 64; Kelly Ramos da Silva, 8293, 65; Gilmax Morais de Oliveira, 8294, 65; Hugo Davi Motta Torrez, 8295, 65; Qenia Ribeiro dos Santos, 8296, 66; Maria Adriana Neles, 8297, 66; Letícia Prado de Sousa, 8298, 66; Kênia Apuque da Silva Soares, 8299, 67; Barbara da Silva Vieira Gomes, 8300, 67; Vera Lúcia Campina da Costa, 8301, 67; João Batista Francisco Nunes, 8302, 68; Elisângela de Souza Salgado, 8303, 68; Wagner Goncalves Carvalho, 8304, 68; Daiane Antunes, 8305, 69; Rosilane Jorgete Guimarães Teixeira, 8306, 69; Luana Moreira de Lima, 8307, 69; Raphael Modesto Carvalho de Oliveira, 8308, 70; Edileusa Meneses da Silva Lacerda, 8309, 70; Maria Williane Barbosa de Sousa, 8310, 70; Ana Gabriela Borges Salazar, 8311, 71; Rafael de Oliveira Silva Braga, 8312, 71; Pedro Guimarães Andrade de Souza, 8313, 71; Elisangela Carolina Batista Mendes, 8314, 72; Flavio Almeida Missagia, 8315, 72; Itamara Silva Bomfim, 8316, 72; Rogério Dorte, 8317, 73; Vivian Ricardo de Oliveira Rodrigues, 8318, 73; Felipe Tiago de Castro, 8319, 73; Vitor Souza Batista do Valle, 8320, 74; Adriano de Jesus, 8321, 74; Evelin Ribas Bento, 8322, 74; Bruno Abreu de Souza, 8323, 75; Cleverson Pereira de Miranda, 8324, 75; Mariana Rodrigues Oliveira, 8325, 75; Daiane Maria Xavier Silva, 8326, 76; Renata Amaro da Silva, 8327, 76; Paulo Henrique Souza Andrade, 8328, 76; Débora Borges de Souza Duarte, 8329, 77; Ivanilde Teles dos Santos, 8330, 77; Lucimar da Silva Rodrigues, 8331, 77; Saulo Ferreira de Araujo, 8332, 78; Dayane Martins dos Santos, 8333, 78; Géssica Camille Rocha Santana, 8334, 78; Eduardo de Oliveira Pessoa, 8335, 79; Karoline Vieira Magalhães, 8336, 79; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. n° 4457 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme conforme Ordem de Serviço n° 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Lauanny Faria Braier Borges, 8337, 79; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. n° 4457 - Colégio Pró - Educ, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0706465-75.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Raiany Nascimento Santos, 8338, 80; Breno Gonçalves, 8339, 80; Gabriel Caldas Caetano, 8340, 80; Rosilene Dias Ribeiro Laranjeira, 8341, 81; Priscila Gomes da Hora, 8342, 81; Fabiana Goncalves Ferreira, 8343, 81; Claudiana dos Santos, 8344, 82; Pablo Vinícius Camargo, 8345, 82; Jaqueline Repeto Garcia, 8346, 82; Maria Abadia Pires da Costa, 8347, 83; Débora Costa Cabiceira, 8348, 83; Érick Fernandes da Silva, 8349, 83; Eliane Alves Carneiro, 8350, 84; David Brito Viana, 8351, 84; Sthephanny Caroline Alves Coelho, 8352, 84; Stefany Ribeiro de Almeida, 8353, 85; Jaine Rosileide da Conceição Silva, 8354, 85; Taciana Beatriz Adão de Oliveira, 8355, 85; Maria Daise Alves do Carvalho, 8356, 86; Ludmila Ingrid dos Santos Ramos, 8357, 86; Wanderson Rodrigues Barola, 8358, 86; Romerito Sousa de Amorim, 8359, 87; Ysak Junio da Silva, 8360, 87; Diego da Silva Linhares, 8361, 87; Vanessa Alves de Oliveira, 8362, 88; Maria do Amparo Souza Braga, 8363, 88; Neila Pereira Pinheiro, 8364, 88; Luís Felipe Evangelista de Andrade, 8365, 89; Dayane Maria Anicarcio Reis, 8366, 89; Camila Maciel da Trindade, 8367, 89; Tamiles Ramalho da Silva Evangelista, 8368, 90; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. n° 4457 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO SANTA DOROTÉIA, recredenciado pela Portaria nº 74, de 25 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Beatriz Rodrigues Corte Braga, 521, 29; Anna Teresa de Samarina Pompeu Fonseca, 522, 30; Arthur Faria Alves Sertori Monsores, 523, 30; Edrick Thor Arnez Rosales, 524, 30; Eduarda Borges Dresch, 525, 31; Enzo Zaidan Repezza, 526, 31; Felipe Prates Pena, 527, 31; Henrique Simões Ribeiro Guimarães Freitas, 528, 32; Isadora de Sousa Lopes, 529, 32; Maria Eduarda Soares Paiva, 530, 32; Maria Geovana Alves do Nascimento, 531, 33; Maria Luisa Eufrásio Sousa, 532, 33; Mateus Leal Bispo dos Santos, 533, 33; Natália Dias dos Santos, 534, 34; Renato Goudinho de Castro, 535, 34; Vinícius Bittencourt Queiroz Barreto, 536, 34; Diretora Mariluce Nilo Morcourt, Reg. nº 0733 - MEC; Secretária Escolar Maria da Conceição Moreira, Reg. nº 631 - DIE/SEDF.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, recredenciada pela Portaria nº 510, de 30 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alice Maria Roriz Solano Cateb, 1273, 18; Amanda Rodrigues Queiroz, 1274, 18; Ana Cristina da Conceição Peixoto Valadares, 1275, 18; Ana Luísa Queiroz Araújo Macedo de Almeida, 1276, 18; André Vinícius Gomes Bezerra, 1277, 19; Andressa Araújo Martins dos Santos, 1278, 19; Arthur Gabriel Pereira Xavier, 1279, 19; Arthur Sousa das Neves Martins, 1280, 19; Brenda Papa Miranda Macêdo, 1281, 20; Daniella Gomes dos Santos, 1282, 20; Davi Barros dos Santos Andrade, 1283, 20; Deborah Damasceno Farias Soares, 1284, 20; Eduardo Rodrigues Moura Albuquerque Diamante, 1285, 21; Érika Ribeiro de Lima, 1286, 21; Gabriel Gaspar Menezes, 1287, 21; Gabriel Mafra Carneiro Rodrigues Santana, 1288, 21; Gustavo Rocha de Oliveira Meireles, 1289, 22; Isabella Van Linschoten Gama, 1290, 22; Isabella Zem El Dine Christovam Archaga, 1291, 22; Ivan de Souza Espindola Pessoa, 1292, 22; João Gabriel Giusti, 1293, 23;

João Gabriel Guimarães Silva de Mello, 1294, 23; João Lucas Caballero dos Santos, 1295, 23; João Paulo Viana da Rocha Teixeira, 1296, 23; João Pedro Coube Simões da Silva, 1297, 24; Juliana Vitória de Souza Azeredo, 1298, 24; Letícia de Carvalho Vaisman, 1299, 24; Liz de Podestá Haje Cunha, 1300; 24; Lucas Batista Brandão, 1301, 25; Lucas de Moraes Gonçalves, 1302, 25; Luiza Minotto Corrêa, 1303, 25; Maria Clara da Silva Ferreira, 1304, 25; Maria Clara Lima dos Santos, 1305, 26; Maria Eduarda Corrêa de Barros, 1306, 26; Maria Eduarda Morais Pignata, 1307, 26; Melissa Maria Pereira Conti, 1308, 26; Miguel Matos de Sá, 1309, 27; Nívea Marinho Sperber, 1310, 27; Paulo Ladeira Reis, 1311, 27; Pedro Henrique Ramos Bomfim, 1312, 27; Ranon Lozano Barros Domingues, 1313, 28; Sofia Guimarães Carneiro, 1314, 28; Tobias Vilela Braga, 1315, 28; Ulisses Caires da Silva, 1316, 28; Diretora Inês Alves Lourenço, Reg. nº 4292/D-05 - Universidade Candido Mendes; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa, Reg. nº 1479 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Sebastian Acosta Quimbayo, 404, 51; Sandra Cristina Mariano da Silva, 405, 51; Eliane de Pinho Rosa, 406, 51; José Luiz da Silva Guedes, 407, 52; Jéssica Lima Ribeiro Magalhães, 408, 52; Luciana Cardoso da Mota, 409, 52; Rakel Mendes Araujo, 410, 53; Renata de Souza Santos, 411, 53; Vívia Batista dos Santos 412, 53; Katianne de Sousa Costa, 413, 54; Alana Alves da Silva, 414, 54; Camila Pereira dos Santos, 415, 54; Cecilia Azeredo e Silva, 416, 55; Luiz Carlos Lopes Maciel, 417, 55; Sebastiana Leite da Silva, 418, 55; Giovanna Oliveira Nunes, 419, 56; Susane Araújo Tomé, 420, 56; Syone Angela de Siqueira Lima, 421, 56; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUMINI, recredenciado pela Portaria nº 73, de 25 de maio de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 06, de 15 de janeiro de 2024 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Lima Noronha, 310, 79; Bianka Batista Pereira, 311, 79; Daniele Rodrigues Rocha, 312, 79; Davi dos Santos Vasconcelos, 313, 80; Eduarda Havanny Moura de Deus, 314, 80; Érica Soares Fidelis, 315, 80; Gabrielly Francisca de Souza Leite, 316, 80; Laíssa de Araújo Castro, 317, 81; Ludmila Moreira Bezerra, 318, 81; Luiza Moreira Barros, 319, 81; Maria Clara Mendonça de Moraes, 320, 81; Maria Eduarda Costa Silva, 321, 82; Mariana Moraes de Farias, 322, 82; Myllene Guedes Lopes, 323, 82; Pedro Pereira Miranda, 324, 82; Luiza Stella Machado Freitas, 325, 83; Isabela de Araujo Oliveira Silva, 326, 83; Diretora Arquidamea Josefa Dunice, Reg. nº 16539 - Universidade Federal do Maranhão; Secretária Escolar Jurema Edelweis Dunice, Reg. nº 1259 - DIE/SEDF.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, recredenciado pela Portaria nº 301, de 12 de julho de 2017 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 94, de 05 de junho de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alayne Fernandes da Rocha, 146, 50; Ana Carolina Caires de Matos, 147, 50; Cauã Francisco de Souza Alves, 148, 50; Gabriel Tolêdo de Faria, 149, 51; Giovanna Rodrigues Alves Pereira, 150, 51; Ingrid da Silva Lima, 151, 51; João Arthur de Oliveira Gonçalves, 152, 52; Rafael Mariano Diniz, 153, 52; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 47 - UniDF, Secretária Escolar Elaine Campos de Araújo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO SÃO JOSÉ, recredenciado, pela Portaria nº 93, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Carolina de Araujo Siqueira, 1137, 34; Alinne dos Santos Guanaré, 1138, 34; Arthur Goulart Porfírio, 1139, 34; Artur Melo de Andrade, 1140, 34; Beatriz Fernandes Magalhães Pioli, 1141, 35; Bernardo Alexander Aquino de Morais, 1142, 35; Bianca Gonçalves Barreira Lustosa, 1143, 35; Breno Lopes Jardim Gusmão, 1144, 35; Brunno Alexcson de Carvalho, 1145, 36; Caio Albuquerque das Neves, 1146, 36; Dâmaris Brito de Souza, 1147, 36; Danilo Lisboa Barcelos, 1148, 36; Eduardo Rodrigues Santos, 1149, 37; Felipe Soares Pereira, 1150, 37; Gabriel Alves de Sousa Gonçalves, 1151, 37; Gabriel de Melo Figueirêdo, 1152, 37; Gabriel Henrique Barbosa Brito, 1153, 38; Gabriel Ramos Batista, 1154, 38; Gabriela Pedersoli Caldana, 1155, 38; Geovana Alves Cypriano do Nascimento, 1156, 38; Giovanna Brandão de Magalhães, 1157, 39; Giovanna Soares Canjerana, 1158, 39; Guilherme Costa Perdigão, 1159, 39; Guilherme Henrique Bernardino Ferreira, 1160, 39; Hamilton Carlos de Abreu Torres Filho, 1161, 40; Heitor Luiz de Souza Carvalho de Miranda, 1162, 40; Ian Bastos Gonçalves, 1163, 40; Igor Cavalcante Rodrigues, 1164, 40; Igor Nobre Tomaz, 1165, 41; João Pedro Pires de Novais, 1166, 41; João Pedro Queiroz Aguiar, 1167, 41; Julia Brants de Alencar, 1168, 41; Júlia Teixeira de Oliveira, 1169, 42; Kauã Duarte Alves, 1170, 42; Kristh Éllen Teixeira Batista, 1171, 42; Laura Mendes de Souza Bonfim, 1172, 42; Lorenzo Leal Mota Miranda, 1173, 43; Lucas Macêdo Brandão, 1174, 43; Marco Antônio Brum Figueiredo de Souza, 1175, 43; Marcos Calebe Xavier Passos, 1176, 43; Maria Clara Santos Rocha, 1177, 44; Maria Eduarda da Silva Primo Teixeira, 1178, 44; Maria Laura Rodrigues Viegas, 1179, 44; Maria Luísa Trindade Rocha, 1180, 44; Mariana Martins Rosa, 1181, 45; Matheus de Freitas Franco, 1182, 45; Matheus José da Cruz Rocha, 1183, 45; Milena Trombeta Galvão, 1184, 45; Myrella Silveira Freitas, 1185, 46; Pedro Augusto Maruno de Barros, 1186, 46; Pedro Barbosa Souza, 1187, 46; Pedro Henrique de Souza Nery, 1188, 46; Samuel Marley de Oliveira Sampaio, 1189, 47; Saulo Costa de Paula Andrade, 1190, 47; Thaís Regina Dias da Mota, 1191, 47; Vinícius Xavier Ceolin, 1192, 47; Vítor Rodrigues Nunes Maia, 1193, 48; Vitória Gabriella Melo Monteiro de Carvalho, 1194, 48; Vitória Lambert de Sousa Lopes, 1195, 48; Diretora Wlaise Angélica de Almeida, Reg. nº 617 - UNISIGNORELLI; Secretária Escolar Eliene de Oliveira Santos, Reg. nº 2157 - SUBIP/SEDF.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 30, Camila de Oliveira Pereira, 14502, 88; Eliziany de Souza da Silva, 14503, 89; Gabriella Barbosa dos Santos, 14504, 89; Júllia Oliveira Monteiro, 14505, 89; Lilianna Sena de Oliveira, 14506, 90; Paola Silva Cavalcante, 14507, 90; Larissa Emily Souza Ferreira, 14508, 90; Marcionilia da Silva Nascimento, 14509, 91; Shelda Lima Silva, 14510, 91; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Ana Cecília Modesto dos Santos, 14511, 91; Milani dos Santos Corrêa, 14512, 92; Tuane Reis Lelis, 14513, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Antonio Marcos Martins Gonçalves, 14514, 92; Bruno Araujo dos Santos, 14515, 93; Edmilson Câmara Filho, 14516, 93; Gabriela Ribeiro do Couto, 14517, 93; Italo Bezerra Sampaio, 14518, 94; Lara Tauane Cosmo Soares, 14519, 94; Walesson Alves de Oliveira Silva, 14520, 94; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

MÉRITTO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 100, de 26 de março de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 181, de 28 de novembro de 2019 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ÓPTICA - EAD, Livro 01, Ananias Gomes Barretos 66, 22; Ana Paula Rodrigues Bento 67, 23, Marina Correia de Almeida, 68, 23; Reginaldo Ferreira de Araújo Filho 69, 23; Suellen Martins Dutra Fernandes 70, 24; Diretora Adriana Côrtes de Souza, Reg. nº 67495/2005 - UNIP; Secretária Escolar Elma Lima Fonseca, Reg. nº 1723 - DIE/SEDF, por serem concluintes de 2023.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Gisele Maria da Silva, 2121, 69, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00297567/2023-03 e Parecer nº 37/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Atos Micael da Silva Cunha, 2122, 69, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00303156/2023-56 e Parecer nº 36/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06/03/2015 – SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Wolf de Oliveira Brito, 2123, 69, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00308159/2023-86 e Parecer nº 35/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Fernanda Damacena Alves, 2124, 70, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00285639/2023-61 e Parecer nº 34/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Alice Ferreira Silva Macêdo, 2125, 70, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00283256/2023-59 e Parecer nº 32/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Alan Alves dos Santos, 2126, 70, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00280509/2023-32 e Parecer nº 33/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Fabiana da Silva Duarte Queiroz, 2127, 71, Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

ÚNICO EDUCACIONAL TAGUATINGA, credenciado pela Portaria, nº 336, de 18 de outubro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Juliana Marques Alves, 388, 130; Diretor Manoel Amauricio dos Santos, Reg. nº 33 - Instituto de Ciências Sociais e Humanas - ICSH; Secretária Escolar Sandra Silva, Reg. nº 32103 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Yasmin Rodrigues de Assunção, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, publicado no DODF nº 49, página 12, de 14/03/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Kênia Miguel de Godoi, constante da Relação dos Concluinte de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO - CEUBRAS, publicado no DODF nº 106, página 08, de 02/06/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Agatha Gabriella Dias Alves, constante da Relação dos Concluinte de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO II, publicado no DODF nº 17, página 08, de 24/01/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Tallita Rocha de Araujo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, publicado no DODF nº 08, página 13, de 13/01/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rafael Mascarenhas de Andrade, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, publicado no DODF nº 21, página 58, de 30/01/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Tatiane Torcato, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, publicado no DODF nº 17, página 09, de 25/01/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Meire Costa Carvalho Ramalho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, publicado no DODF nº 146, página 15, de 04/08/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rosângela Maria Teixeira de Souza, constante da Relação dos Concluinte de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 239, página 07, de 20/12/2005, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Regimar da Silva Gomes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF nº 173, página 39, de 11/09/2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marta Cristina Pinto, constante da Relação dos Concluintes de Habilitação Especial, de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, publicado no DODF nº 50, página 10, de 14 de março de 2001, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome do Helen Cristina de Souza, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar - EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicado indevidamente no DODF n° 243, página 39, do DODF n° 243, de 29/12/2023.

Cancelar o nome do Ronan Ferreira Matias, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicado indevidamente no DODF n° 202, página 20, de 27/10/2023.

Cancelar o nome de Fabiana da Silva Duarte, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 241, página 09, de 29 de novembro de 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, publicada no DODF nº 96, de 23/05/2019, página 09, ONDE SE LÊ: "...Ketlen Caroline da Silva Araujo...", LEIA-SE: "…Ketlen Caroline da Silva de Araujo...".

Na Relação dos Concluintes de Técnico em Contabilidade, do CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, publicada no DODF nº 209, de 15/10/1993, página 23, ONDE SE LÊ: "...Ruthênio Mourão de Albuquerque...", LEIA-SE: "…Ruthenio Mourao de Albuquerque...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 210, de 31/10/2011, página 12, ONDE SE LÊ: "...Edineia de Sousa Oliveira...", LEIA-SE: "…Edineia de Souza Oliveira ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONDISP

DATA: 29/02/2024	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO/ENTIDADE
1. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA Coordenador da reunião	Representante suplente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário-Executivo do Condisp Substituto	Secretaria Executiva do Condisp
3. WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS (TITULAR)	Representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
4. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
5. WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE (TITULAR)	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
6. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (TITULAR)	Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
7. JOSÉ GENILSON DOS SANTOS (SUPLENTE)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
8. EDUARDO DE FREITAS DA SILVA (SUPLENTE)	Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF
9. LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA (TITULAR)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF
10. DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SUBSIS/SEJUS/DF
11. LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA (TITULAR)	Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
12. LEILA CURY (TITULAR)	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT
13. LIA DE SOUSA SIQUEIRA (OUVINTE)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
14. FELIPE ZUCCHINI CORACINI (TITULAR)	Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
15. ANDREW FERNANDES FARIA (TITULAR)	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
16. WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF (SUPLENTE)	Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
17. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR)	Representante dos Delegados de Polícia da PCDF - Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF
18. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante dos Oficiais do CBMDF - Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM
19. ADILSON DOS REIS VELLASCO (TITULAR)	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
20. PAULO ROGÉRIO DA SILVA (TITULAR)	Representante dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal - Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL
21. SÉRGIO MÁRIO BOTELHO JÚNIOR (TITULAR)	Representante da Sociedade Civil - Instituto Imagine Acredite
22. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS
23. JOSIMAR MONTEIRO COSTA (SUPLENTE)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte
24. LUCIENE CORDEIRO (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

CONVIDADOS	ÓRGÃO
CELSO WAGNER LIMA	Subsecretário de Administração Geral - SSP/SEGI/SUAG
JASIEL TAVARES FERNANDES	Subsecretário de Integração em Políticas - SSP/SESP/SUBISP

1. Abertura.

1.1 Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00002256/2024-51 fora realizada a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2023-2024. Na abertura dos trabalhos foram justificadas as ausências do Presidente do Condisp, por licença médica, e do Vice-Presidente, por motivo de férias. Seguindo o disposto no Regimento Interno do Condisp, art. 7º, § 2º, os trabalhos da presente reunião foram coordenados pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Cel. QOPM Bilmar Angelis de Almeida, após decisão da Plenária.

1.2 O Cel. Angelis passou a palavra ao Secretário Executivo do Condisp Substituto, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

2. Devolutivas da 18ª Reunião Ordinária.

2.1 O Sr. Arthur Magalhães contextualizou as devolutivas da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 07/12/2023, destacando inicialmente as publicações da Resolução Condisp nº 02, de 11 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a convocação da I Conferência Distrital de Segurança Pública – Confedisp no DODF de 26/02/2024, e da Resolução Condisp nº 03, de 11 de dezembro de 2023, que altera a Resolução Condisp nº 01/2022 (composição da CTPPPC) no DODF de 14/02/2024. Além disso, em referência às demandas encaminhadas pela CTPPPC, sinalizou que restam pendentes de resposta o Ofício Nº 39/2023 - SSP/GAB/CONDISP (128975464), encaminhado ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, e Ofício Nº 40/2023 - SSP/GAB/CONDISP (128979944), encaminhado à DPDF, ambos em 08/02/2024. Por fim, destacou que também resta pendente de resposta a solicitação à Secretaria de Estado de Relações Institucionais no Distrito Federal - SERINS/DF, com vistas ao Comitê Gestor Intersetorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal, previsto no Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2023, de análise e manifestação acerca da Nota Técnica n°02/2022 - DPDF/NDH, enviada por meio do Ofício Nº 43/2023 - SSP/GAB/CONDISP (129311267).

3. Posse dos Conselheiros(as) para o biênio 2023-2024.

3.1 O Cel. Angelis empossou os novos Conselheiros designados que se fizerem presentes durante a reunião e que tenham encaminhado o Termo de Posse e Declaração para Elegibilidade devidamente assinados, a saber: o Conselheiro Cel. QOPM Wesley de Almeida e Santos, representante titular da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF nº 158, de 06 de dezembro de 2023 (128943443); e o TC QOBM Jose Genilson dos Santos, representante suplente da Defesa Civil do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF nº 159, de 12 de dezembro de 2023 (130125778).

4. 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública.

4.1 Formação do Grupo de Trabalho, conforme Portaria SSP/DF nº 01, de 10 de janeiro de 2024.

4.1.1 O Sr. Arthur Magalhães contextualizou a publicação da Portaria SSP/DF nº 01, de 10 de janeiro de 2024, a qual cria Grupo de Trabalho para organizar a I Conferência Distrital de Segurança Pública – Confedisp, destacando que a Confedisp é uma das instâncias de monitoramento e aperfeiçoamento do Plano Distrital de Segurança Pública - PDISP e está sendo organizada no âmbito da SSP/DF, sendo de fundamental importância o acompanhamento, contribuição e validação dos atos do GT da Confedisp pelos membros do Condisp. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador do GT.

4.1.2 O Cel. QOPM Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração em Políticas de Segurança Pública (SSP/SESP/SUBISP), cumprimentou a todos e iniciou a apresentação (134799341) sobre o andamento dos trabalhos do GT de organização da Confedisp contextualizando o amparo legal, justificativas, eixos financiados e o objetivo central da Conferência. Em seguida, destacou que a Confedisp está prevista para ocorrer no mês de outubro do corrente ano e descreveu as etapas preparatórias previstas no cronograma de atividades do Grupo de Trabalho entre fevereiro e outubro de 2024. Sinalizou a importância do Regulamento da Confedisp, que será uma das entregas do GT, para dar segurança e clareza de como a conferência deverá ser executada e explicou como se darão as plenárias livres previstas para o mês de julho, etapa fundamental para que se discuta antecipadamente o que a comunidade entende relevante de se levar para a Confedisp. Ainda neste âmbito, destacou que as plenárias livres ocorrerão em 4 Regiões Integradas do DF (RISP Norte, Sul, Leste e Oeste), contando com apoio e mediação da Uniconseg. Em seguida, apresentou a lista de atividades que já foram desenvolvidas no âmbito do GT, bem como seu organograma e apresentou a planta do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, local escolhido para sediar a Confedisp. Por fim, projetou a programação inicial dos 4 dias de evento e colocou a Subisp à disposição dos conselheiros para receber contribuições para o bom andamento da organização e execução da Confedisp.

4.1.3 O Cel. Angelis destacou que este será o maior evento da SSP/DF em 2024 e refrorçou a importância da colaboração do Condisp na construção da conferência. Em seguida, abriu a palavra aos membros.

4.1.4 A Dra. Nélia Maurício Pires Carvalho, Conselheira Titular representante dos Delegados de Polícia da PCDF, cumprimentou a todos e questionou se os temas abordados durante a Confedisp seriam definidos durante as plenárias livres ou previamente pelo GT.

4.1.5 Em resposta, o Cel. Jasiel informou sobre a existência de subgrupo no GT que tem como objetivo principal a construção da metodologia que será utilizada para definição, apresentação e avaliação dos temas, à luz do PDISP, tanto na etapa das plenárias livres quanto durante a etapa final no mês de outubro.

4.1.6 A Dra. Nélia retomou a palavra e sinalizou que sua dúvida é especificamente em relação às temáticas de segurança pública que serão abordadas, não à metodologia, e reforçou o questionamento quanto à definição daquelas.

4.1.7 O Sr. Arthur Magalhães esclareceu que a Confedisp é a instância de consulta e participação social do Plano Distrital de Segurança Pública - PDISP, aprovado pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, o qual possui dez dimensões, cada qual com seus objetivos, estratégias e iniciativas. Neste sentido, afirmou que as temáticas que serão abordadas durante a conferência têm como necessário ponto de partida as dimensões do PDISP, porém, nada impede a inserção de novos temas ou a retirada de algum tema a partir das discussões durante as plenárias livres. Esclareceu ainda que a forma como se dará o envio, o recebimento e as discussões dos temas será disposta na metodologia que será empregada na conferência, a qual estará prevista em seu regulamento, conforme previsto na Resolução Condisp nº 02, de 11 de dezembro de 2023, que convocou a Confedisp.

4.1.8 O Sr. Sérgio Mário Botêlho Júnior, representante titular do Instituto Imagine Acredite, cumprimentou a todos e questionou se a temática da prevenção e combate à drogadição estará contemplada dentro da Confedisp.

4.1.9 Em resposta, o Sr. Arthur Magalhães esclareceu que o Plano Distrital de Segurança Pública já prevê essa temática e afirmou que fará o envio do Plano Distrital de Segurança Pública, disponível na página eletrônica da SSP/DF, para leitura de todos os Conselheiros.

4.1.10 A Sra. Luciene Cordeiro, representante suplente dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS, cumprimentou a todos e questionou se a Confedisp será estendida às regiões administrativas ou se será realizada apenas no Ulysses Guimarães, bem como a duração do evento. Além disso, questionou se a temática das casas de albergados será contemplada, dada a criticidade dessa questão no DF.

4.1.11 Em resposta, o Cel. Jasiel esclareceu que a Confedisp terá duas etapas de discussão. Num primeiro momento, que antecede a Conferência propriamente dita, ocorrerão as plenárias livres, oportunidade na qual serão apresentadas as dimensões do PDISP e discutidas pontualmente com a comunidade, a fim de delimitar aquelas temáticas mais relevantes e que irão compor a pauta da Confedisp já com sugestões de modificações e/ou melhorias. Neste segundo momento, as discussões terão um caráter mais objetivo e deliberativo. No tocante as casas de albergados, afirmou que o tema deverá ser debatido durante as plenárias livres.

4.1.12 Na sequência, o Sr. Arthur Magalhães destacou a importância da colaboração e avaliação dos conselheiros do Condisp, que servirão como pontos focais e terão a responsabilidade de oportunamente publicizar aos seus órgãos de origem o andamento das atividades preparatórias para a conferência. Por fim, abriu a palavra ao representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

4.1.13 O Dr. Felipe Zucchini, representante titular da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, cumprimentou a todos e contextualizou a resposta da DPDF quanto ao Ofício Nº 40/2023 - SSP/GAB/CONDISP (128979944). Destacou que a resposta foi encaminhada por e-mail reiterando o conteúdo da Nota Técnica nº 02/2022-DPDF/NDH, haja vista ausência de mudanças fáticas desde então, exceto a retomada de trabalho do Comitê Social. Sinalizou, entretanto, que a DPDF precisa de prazo para encaminhar a resposta.

5. Apresentação do Relatório de Gestão 2023 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Portaria MJSP nº 440, de 4 de agosto de 2023 (arts. 27 e 28).

5.1 O Sr. Arthur Magalhães contextualizou a necessidade de apresentação do Relatório de Gestão 2023 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Portaria MJSP nº 440, de 4 de agosto de 2023 (arts. 27 e 28). Destacou que esta Portaria estabelece os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal e define modelo para o acompanhamento e a prestação de contas desses recursos, bem como para a eventual apuração de responsabilidade. Sinalizou, ainda, que no mesmo documento há previsão de apresentação do Relatório para aprovação quanto a conformidade do plano de execução da SSP/DF, que será oficializado por meio do envio da ata da presente reunião ao MJSP. Em seguida, passou a palavra ao Subsecretário de Administração Geral da SSP/DF.

5.2 O Dr. Celso Wagner Lima, Subsecretário de Administração Geral da SSP/DF, cumprimentou a todos e iniciou a apresentação do Relatório nº 2/2024 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DOF/GEF (134626843), o qual visa atender ao artigo 27, § 2º da Portaria MJSP nº 440/2023, apresentando a gestão dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo pelo Fundo de Segurança Nacional ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, disciplinado pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Em seguida, contextualizou a competência do Condisp na aprovação da conformidade do Relatório e apresentou os projetos contratados desde 2019 até 2023 em cada eixo/área temática, bem como seus valores absolutos e percentuais de execução.

5.3 O Cel. Angelis comentou que já na atual gestão desta SSP/DF, conduzida pelo Dr. Sandro Avelar, fora estabelecido um canal mais estreito com as Forças de Segurança Pública do DF, especialmente após a criação do Comitê Técnico Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CTPEC, no âmbito do Conselho Gestor do

Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, como estratégia de otimização e integração das Forças nos processos de licitação e contratação.

5.4 O Coordenador da reunião submeteu o Relatório de Gestão 2023 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal à deliberação da Plenária, a qual aprovou por unanimidade a conformidade do mesmo com o pactuado no plano de ação correspondente.

6. Calendário anual de reuniões ordinárias 2024.

6.1 O Sr. Arthur Magalhães realizou uma breve contextualização das necessidades de ajustes do calendário que fora encaminhado com antecedência aos Conselheiros (133757541) e apresentou as seguintes datas para as próximas reuniões ordinárias de 2024: 23/04/2024, 27/06/2024, 27/08/20241, 03/10/2024 e 12/12/2024. Na proposta da Secretaria Executiva do Condisp destacou que a reunião do dia 03/10/2024 ocorrerá apenas de forma presencial, pois fará parte da programação oficial da Confedisp. As demais reuniões ocorrerão em formato híbrido.

6.2 O Coordenador da reunião submeteu o calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2024 à deliberação da Plenária, o qual foi aprovado por unanimidade.

7. Assuntos Gerais.

7.1 O Sr. Arthur Magalhães contextualizou a solicitação de pauta encaminhada pela Sra. Conselheira Patrícia Carvalho dos Santos, através da mensagem eletrônica (133129820), pela qual sugeriu os seguintes temas: Policiamento ostensivo na região das 700/900 Sul e Parque da Cidade; colocação de câmeras em todo o Parque da Cidade; e melhoria da iluminação pública e poda de árvores. Neste sentido, informou que foi feito o encaminhamento dos temas para a Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança - Uniconsegs, para acompanhamento da matéria e o envio de resposta a este colegiado sobre as gestões adotadas em relação ao tema; à Subsecretaria de Modernização Tecnológica para conhecimento e manifestação em relação ao pedido de instalação de Câmeras de Videomonitoramento em todo o Parque da Cidade; e à Subsecretaria de Operações Integradas, para conhecimento e manifestação sobre o pedido de reforço no policiamento ostensivo na região das superquadras 700/900 Sul e Parque da Cidade. Quanto ao encaminhamento feito à SMT, informou sobre a resposta contida no Memorando Nº 70/2024 - SSP/SEGI/SMT/CVIDEO (134056902), pelo qual fora informado que o planejamento para a ampliação ou implantação do Projeto adota como critério basilar para escolha dos locais de instalação das câmeras, os relatórios produzidos pela Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI da SSP/DF, que demonstram as "manchas criminais", locais que registraram os maiores índices de ocorrências policiais e outras desordens, além de outras variáveis como, locais estratégicos para segurança pública, viabilidade técnica para instalação, tudo isso endossado pelas sugestões das autoridades policiais das áreas, na oportunidade em que são convidados para contribuir avaliando os pontos propostos e validando-os. O documento informa, ainda, que atualmente o Parque da Cidade possui instaladas 14 câmeras, sendo 3 fixas nos estacionamentos 8, 9 e 13, e 11 móveis (PTZ), nos estacionamentos 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, administração do Parque, acessos às quadras 706/906 sul e 710/910. Por fim, sinalizou que a primeira e última sugestão de pauta carecem de maiores detalhes e precisam ser encaminhadas diretamente ao Conselho Comunitário de Segurança da Asa Sul, o qual é a instância adequada para receber e adotar gestões sobre as solicitações da comunidade local.

7.2 A Sra. Conselheira Patrícia Carvalho dos Santos, representante titular do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS, cumprimentou a todos e contextualizou a realidade das 700/900 Sul, sinalizando o aumento na insegurança dos moradores. Com relação ao Parque da Cidade, questionou acerca do funcionamento das câmeras mencionadas, e com relação à iluminação pública, destacou uma alta quantidade de postes desligados na Asa Sul e que muitas árvores estão com seu serviço de poda inoperante, fatores que, segundo a Conselheira, podem contribuir para aumento da criminalidade e diminuição da sensação de segurança dos moradores e transeuntes.

7.3 O Sr. Sérgio Mário Botêlho Júnior contextualizou sua insatisfação com a falta de segurança no Setor Hoteleiro Norte e questionou se a responsabilidade pelo videomonitoramento da área seria responsabilidade do GDF ou dos hotéis.

7.4 Em resposta, o Sr. Arthur Magalhães informou que as câmeras de videomonitoramento instaladas são de responsabilidade da SSP/DF e reforçou que demandas locais de insegurança devem ser encaminhadas incialmente ao Conseg da Região Administrativa em questão, tendo em vista as suas atribuições legais.

7.5 O Cel. QOPM Wesley de Almeida e Santos, representante titular da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cumprimentou a todos e sinalizou que irá repassar as demandas aos respectivos Comandantes de área da PMDF.

7.6 Na sequência, o Sr. Arthur Magalhães destacou o cancelamento da última reunião ordinária da Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPPC por falta de quórum e passou a palavra à Coordenadora.

7.7 A Dra. Nélia conclamou aos 15 representantes que se voluntariaram a participar da CTPPPC que se façam presentes na próxima reunião ordinária. Destacou que há necessidade de realizar novas eleições para Coordenação e sinalizou a objetividade das reuniões, que podem ser realizadas de forma híbrida, afirmando contar com a presença de todos na reunião seguinte para continuidade dos trabalhos.

7.8 O Ag. Wesley Araújo Cavalcante, representante titular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, cumprimentou a todos e, fazendo menção à temática das câmeras de videomonitoramento, afirmou que a sociedade civil também pode contribuir, uma vez que a segurança pública é interesse de todos. Exemplificou citando ACTs que o Detran/DF possui com instituições privadas de videomonitoramento, algo que seria comum em outros países, segundo o Conselheiro.

7.9 O Sr. Arthur Magalhães apresentou aos Conselheiros as principais ações da SSP/DF e dos órgãos de segurança pública nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 que repercutiram na imprensa.

7.9.1 Janeiro: mais de 80 mil pessoas celebram a virada de ano em segurança na Esplanada (https://encurtador.com.br/dINSZ); Defesa Civil emite avisos de risco de chuvas intensas e orienta população (https://t.ly/8AFlm); Forças policiais do DF recebem viaturas e armamentos do governo federal (https://abrir.link/r6Jqu); Redução recorde de homicídios consolida trabalho da Segurança Pública do DF (https://t.ly/czO_u); DF é pioneiro com mulheres comandando PMDF e Corpo de Bombeiros (https://abrir.link/Nq4y4); Política das Mulheres na Segurança Pública combate desigualdade de gênero (https://encurtador.com.br/jlIU8); DF Livre de Carcaças recolhe veículos com focos de dengue (https://shre.ink/rLXY); Conselhos comunitários de segurança do DF iniciam trabalhos (http://tinyurl.com/4tnee7v5).

7.9.2 Fevereiro: Servidores da segurança pública participam de conversa sobre saúde mental (http://tinyurl.com/yefankyz); Operação Carnaval Seguro alerta para riscos de direção e consumo de álcool (http://tinyurl.com/2nsvd4by); Operação Quinto Mandamento faz 300 abordagens contra o crime em janeiro (http://tinyurl.com/2w45m37n); Mais de R$ 3,9 milhões são investidos na sinalização de rua das cidades (https://shre.ink/rg1J); Blocos de Carnaval têm monitoramento de drones e câmeras no DF (https://encurtador.com.br/uQV18); Carnaval do DF tem redução de 23% nos crimes https://encurtador.com.br/hnxKU); Mais de 600 faixas de pedestres são reformadas para volta às aulas (https://shre.ink/rBsd); Campanha aponta sinais de alerta que antecedem o feminicídio (https://tinyurl.com/328pkkzh); Operação recolhe mais de 70 carcaças de veículos em Águas Claras (http://tinyurl.com/44xxj853).

7.10 O Cel. Angelis afirmou que a SSP/DF tem trabalhado incessantemente para melhoria da cidade e destacou que um dos objetivos do Condisp é trazer para seus conselheiros um balanço geral das ações da pasta de forma transparente.

8. Deliberações.

8.1 Conforme item 5.3. desta ata, foi aprovada a conformidade do Relatório de Gestão 2023 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal com o pactuado no plano de ação correspondente., conforme Portaria MJSP nº 440, de 4 de agosto de 2023 (arts. 27 e 28).

8.2 Conforme item 6.2. desta ata, foi aprovado o calendário anual de reuniões ordinárias 2024.

8.3 Conforme itens 7.1. e 7.2. desta ata, será encaminhados à Conselheira representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS os documentos referentes às ações adotadas pelo Condisp, em resposta à sua solicitação de pauta.

9. Encerramento.

9.1 O Cel. Angelis agradeceu a todos e declarou encerrada a 19ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2023-2024.

9.2 Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretario Executivo Substituto do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Substituto
Coordenador da Reunião

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 651, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00037184/2023-79, resolve:

RESTABELECER a pensão militar da Sra. ADELIA ROSA DA COSTA, CPF nº 016.***.***-00, a contar de 1º de julho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que a beneficiária regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento, conforme extrato individualizado de indício -TCU (108035210); Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, IV da Instrução 583/2015, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00041848/2023-76, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada, Instituto de Gestão e Educação de Trânsito - IGETRAN, CNPJ 15.490.164/0001-11, com fundamento no art. 68, IV da Instrução 583/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §3º do art. 10-A e §2º do art. 16, ambos da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução 473/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00075515/2023-41, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRISMA LTDA ME (AUTO ESCOLA PRISMA), CNPJ nº 16.988.334/0001-55, localizada no endereço Quadra 101 Conj 3 Lote 7 - Residencial Oeste - São Sebastião/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00008238/2024-41, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada ECV - SEB Vistorias Veiculares Ltda, CNPJ: 42.070.112/0001-69, localizada no endereço Quadra 01 Conj 6 Lote 01 - Bonsucesso - São Sebastião/DF, por violação ao art. 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias, a contar da notificação da penalidade aplicada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00011071/2020-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 25 de março de 2024

PROCESSO: 00112-00034946/2019-58. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA NOVACAP. ASSUNTO: EXTRATO DO REGULAMENTO DE DESLOCAMENTO DE PESSOAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, resolve:

PUBLICAR o extrato de alteração do REGULAMENTO DE DESLOCAMENTO DE PESSOAS no interesse da NOVACAP relativo à concessão de diárias e passagens (136195675), em atenção ao art. 56, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, conforme o disposto na Decisão da Diretoria Executiva, na Sessão 4.746ª, realizada em 14 de março de 2024 (135704495), cujo texto na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico “http://intranet/intranet/wp-content/uploads/2024/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-N%C2%BA-091-de-18-de-mar%C3%A7o-de-2024.pdf”.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

DECISÃO Nº 03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, tendo em vista a ausência de contato e a constatação de "excesso de edificações e lotes cercados, torna público o INDEFERIMENTO do requerimento de regularização da área pública rural constante dos autos relacionados no processo 0070-001903/2011, interessados: Izildete Lessa da Silva, José Manoel da Silva, endereço: Chácara nº 6, Colônia Agrícola Córrego Cabeceira do Valo, Estrutural, SCIA.

Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento.

TATIANA AGOSTINHO

DECISÃO Nº 05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, à vista da instrução, constatação da ausência de atividade rural e pela identificação de parcelamento rural da área objeto de análise, conforme exposto no Despacho SEAGRI/SRF/DIFIF (SEI nº 93247707), torna público o INDEFERIMENTO do requerimento de regularização da área pública rural constante dos autos relacionados no processo 0070-000777/2011, interessados: José Fernandes Portela e Margarida Barros Portela, endereço: Chácara nº 24, DF-097, DF-095, Colônia Agrícola Córrego Cabeceira do Valo, Estrutural, SCIA.

Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento.

GLEIDE VIRGOLINO

DECISÃO Nº 06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, à vista da instrução processual e pela ação de uso inadequado do solo rural noticiada pelo Despacho SEI nº 70862027, torna público o INDEFERIMENTO do requerimento de regularização da área pública rural constante dos autos relacionados no processo 0070-001902/2011, interessados: Maria Madalena Lessa da Silva, endereço: Chácara nº 07, DF-097, DF-095, Colônia Agrícola Córrego Cabeceira do Valo, Estrutural, SCIA.

Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento.

GLEIDE VIRGOLINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto 9ª Feira da Goiaba de Brasília 2024, conforme ofício eletrônico n.º 9455/2024 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 27/03/2024 término: 02/06/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	460.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa Nº 05, DE 11 de Novembro de 2022- CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00003816/2019-81.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa Nº 05, DE 11 de Novembro de 2022- CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00003076/2019-82.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00000418/2024-87;

II - 00431-00009107/2023-01;III - 00431-00009275/2023-98;IV - 00431-00009522/2023-56;V - 00431-00009849/2023-28;VI - 00431-00010525/2023-32;VII - 00431-00010792/2023-18;VIII - 00431-00012320/2023-91;IX - 00431-00013993/2023-69;X - 00431-00014348/2023-63;XI - 0431-000279/2016.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00015229/2021-66;II - 00431-00015254/2021-40;III - 00431-00029738/2022-57.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Rescisão contratual e Termo de Seleção, revogação de grupo SAM-02, do Edital de Chamamento n° 08/2013 e Aplicação de multa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, e considerando a decisão pela Súmula/DIPRO nº 7/2024 (134444362), resolve:

Art. 1º Acolher o ofício nº 01/2023/AMIS (114154803) apresentado pela Associação Pró Moradia de Interesse Social - AMIS, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE as argumentações trazidas em sua defesa.

Art. 2º Manter a decisão de revogação do Grupo SAM 02 do Edital de Chamamento nº 08/2013 - Entidades, e da rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU (id.97250139) e do Termo de Seleção (id.97247610).

Art. 3º Reverter a sanção de multa, estabelecida na cláusula sétima no Contrato de Concessão de Direto Real de Uso Resolúvel - CDRU emitida em favor da AMIS (97250139), itens 7.1, 1, e, Parágrafo Único, em sanção de suspensão do direito da Associação Pró Moradia de Interesse Social - AMIS (CNPJ: 04.447.294/0001-55) de participar de empreendimentos habitacionais, de indicar associados aos empreendimentos, de novos editais, de licitações, do impedimento de celebrar novos contratos e/ou ajustes com a CODHAB/DF, e no descredenciamento da Associação do cadastro da CODHAB, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º Notificar a BP Construtora e Incorporadora (CNPJ: 08.225.371/0001-83) a realizar junto com Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova – ASCOMVING (CNPJ: 33.523.770/0001-78) o imediato cancelamento de todos os registros e averbações, feitos por ela, no cartório, na qualidade de incorporadora, arcando com todos os custos, deixando o imóvel (QR 503 Conjunto 9A Lote 02 de Samambaia/DF) livre, desembaraçado e desimpedido, à ser devolvido para esta Companhia no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrario.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma a seguir especificada:

Unidade Orçamentária Cedente:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Unidade Orçamentária Favorecida:

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I -OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com apoio a realização do projeto " Circuito de Corrida Zoo Animal", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - N ° 10077/2024, Parlamentar DANIEL DONIZET.

II - VIGÊNCIA: 22/03/2024 a 31/12/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0232 (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	100	R$ 200.000,00

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado
Secretaria de Esporte e Lazer do DF
U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Turismo do DF
U.O. Executante

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Institui e regulamenta o PROJETO ESPORTE PARA TODOS no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 254 c/c Art. 255 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o PROJETO ESPORTE PARA TODOS (ANEXO I), no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com o objetivo de fomentar projetos e eventos de modalidades esportivas para crianças, jovens, adultos, idosos, mulheres e de pessoas com deficiência (PCD), dentre outros.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - projeto esportivo, desportivo e paradesportivo: conjunto de ações organizadas e sistematizadas por entidades de natureza esportiva, destinado à implementação, à prática, ao ensino, ao estudo, à pesquisa e ao desenvolvimento do desporto.

II - Conjunto de projetos esportivos que visam fomentar práticas esportivas e de lazer.

III - Evento de modalidade esportiva: encontro social que agrupa um grande número de pessoas em torno de uma série de atividades por ocasião de uma competição.

Art. 3º Caberá ao PROJETO ESPORTE PARA TODOS, dentre outras funções:

I - estimular, apoiar, planejar e coordenar assuntos relativos aos eventos de modalidades esportivas e distribuição de materiais esportivos.

II - incentivar a participação de entidades públicas e entidade sem fins lucrativos, federações, confederações, dentre outros, através de apoio às iniciativas de desporto e paradesporto, principalmente em eventos de modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal;

III - desenvolver projetos que visem a participação da comunidade brasiliense com conscientização para prática do esporte;

IV - promover e apoiar iniciativas que visem plena integração da comunidade com atividades esportivas;

V - apoiar, estimular e coordenar iniciativas da comunidade que visem promover o desporto e paradesporto, bem como o debate sobre a questão.

VI - regulamentar a distribuição à titulo gratuito de materiais esportivos para projetos sociais esportivos sem fins lucrativos, órgãos públicos e entidades que comprovem a necessidade, conforme os requisitos elencados nesta portaria.

VII - regulamentar o apoio institucional aos eventos de modalidades esportivas, realizados no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º Competirá à SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - SUBPEME:

I - planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a aplicação do projeto no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

II - solicitar recursos para implantação dos subprojetos abarcados pelo projeto, caso necessitem.

Art. 5° Caberá a GERÊNCIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS - GEMAE da Coordenação de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas o gerenciamento dos SUBPROJETOS GOL DE PLACA E DF NO PÓDIO que tem como objetivo a distribuição dos materiais esportivos e premiações para fomentar os diversos campeonatos de todas as modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para ter acesso a política pública o cidadão deverá apresentar a documentação e requerimento exigidos no site https://www.esporte.df.gov.br/projetos/.

Art. 6° Caberá a DIRETORIA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS - DLAM da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, o gerenciamento do SUBPROJETO FAIXA PRETA que temo como objetivo mapear e gerenciar os materiais e premiações específicos de modalidades de lutas e artes marciais em parceria com a Gerência de Materiais Esportivos.

Art. 7º Caberá a COORDENAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - COPEES da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas o gerenciamento do SUBPROJETO ESPORTE NAS CIDADES que tem como objetivo a coordenação dos pequenos, médios e grandes eventos de modalidade esportivas no âmbito desta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, quando existir apoio institucional desta pasta.

§1º Para ter acesso a política pública o organizador do evento deverá apresentar o requerimento para apoio ao evento de modalidade esportiva com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com formulário e documentação exigida no site https://www.esporte.df.gov.br/projetos.

§2º O apoio institucional não substituirá de nenhum modo a responsabilidade do organizador em apresentar todas autorizações, alvarás e licenças expedidas pelos demais órgãos públicos para a realização do evento esportivo.

§3º Em contrapartida ao apoio institucional desta Secretaria de Esporte e Lazer o organizador do evento deverá em obediência a Lei Distrital n. 6.637/2020, demonstrar que o evento de modalidade esportiva é inclusivo para pessoa com deficiência.

§4º O referido apoio dependerá de prévia disponibilidade orçamentária, além da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§5º O Requerente deverá aplicar a marca da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal de forma ampla no referido evento como apoiadora, devendo seguir as regras do manual: https://esporte.df.gov.br/logomarcas/

§6º O Organizador do evento deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos apresentar relatório fotográfico de prestação de contas do evento junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

§7º Os usuários participantes do projeto, obrigatoriamente deverão preencher a avaliação de satisfação disponível no site/link do subprojeto utilizado;

Art. 8º Caberá a DIRETORIA DE GAMES E ESPORTS - DIGES da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas o gerenciamento do SUBPROJETO DISTRITO GAMER, que tem como objetivo mapear os projetos sociais que são desenvolvidos por professores, educadores, lideranças e voluntários comunitários, que desenvolvem através de games e esports para crianças e adolescentes, no âmbito do Distrito Federal.

§1º Coordenar o mapeamento de órgãos públicos, principalmente, escolas e faculdades do DF que possuam equipamentos e projetos voltados para área de Games e Esports.

§2º Fomentar eventos de Games e Esports, inclusive conduzindo parcerias com organizadores de eventos de modalidades esportivas de Games e Esports.

Art. 9º Caberá a GERÊNCIA DE EVENTOS FEMININOS- GEEF da Coordenação de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivos o gerenciamento do SUBPROJETO MULHERES NO TOPO que tem como objetivo mapear os projetos sociais esportivos que são desenvolvidos por mulheres em várias modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal, com intuito de fomentar a participação feminina no esporte no âmbito do Distrito Federal.

Art. 10. Os usuários interessados no acesso das políticas políticas descritas nesta portaria, deverão seguir as orientações no site (https://www.esporte.df.gov.br/projetos) definidas para cada subprojeto.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

ANEXO I

PROJETO ESPORTE PARA TODOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Inicialmente, é fundamental elencar que o esporte é caracterizado como um fenômeno essencialmente social permeado por multiplicidade de relações humanas, políticas e econômicas características do século e da modernidade que o acolher. Os atributos do fenômeno esportivo se referem ao seu papel na formação do homem e da vida em sociedade, matriz de socialização e de transmissão de valores, forma de sociabilidade moderna, instrumento de educação e fonte de saúde.

1.2. Neste projeto, as ações desenvolvidas por meio do esporte têm como objetivo fortalecer a autoestima, o cultivo ao respeito ao próximo, o estimulo à solidariedade, o incentivo a tolerância, o sentido de equipe, a disciplina, a capacidade de liderança e principalmente, a contribuir na melhoria de saúde física e mental, proporcionando melhorias cientificamente comprovadas na qualidade de vida de crianças, jovens, adultos e idosos.

1.3. Segundo a doutrina (Bueno 2008), entende-se por atividade física: "modos formais e informais de movimentação corporal que procuram prover ao corpo humano flexibilidade, agilidade, força muscular, e capacidade aeróbica. Abrangem tanto atividades esportivas quanto recreativas e mesmo brincadeiras e atividades culturais como a dança". Neste mesmo sentido, o esporte é entendido como um conjunto específico de atividades físicas vigorosas, normatizadas (institucionalizadas) praticadas individualmente ou em grupo, com a finalidade concomitante ou dissociada da busca do lúdico, do prazer, do condicionamento físico e, sobretudo, da competição.

1.4. O esporte tem sido uma importante ferramenta quando o assunto é inclusão social. Além de promover a convivência em grupo, as atividades ajudam no crescimento pessoal, na percepção da participação de cada um na sociedade, no aprimoramento da disciplina, do respeito ao próximo, entre diversos outros aspectos. Pois o esporte tem o poder da socialização, em que não se separa gênero, raça, religião ou classe social. A prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros benefícios ao corpo e à mente das pessoas em seu cotidiano.

1.5. O referido projeto Esporte para todos, visa ser um instrumento de políticas públicas voltadas ao esporte no âmbito do Distrito Federal, que promoverá o acesso da sociedade à prática esportiva, aprimorando o desempenho dos atletas com o incentivo à inclusão social. O esporte pode ser entendido como um fenômeno social complexo, sobretudo, diverso e polissêmico, o que contribui para sua caracterização como um sistema, sendo formado por componentes que se relacionam entre si e com o entorno do próprio sistema. Os componentes podem ser considerados como: federações desportivas, os esportistas, os clubes e as agremiações esportivas, os espaços e as instalações esportivas, os espectadores e torcedores, meios de comunicações e as instituições sociais.

2. CENÁRIO E PÚBLICO ALVO

2.1. Em 2022, a população era de 2.817.381 habitantes e a densidade demográfica era de 489,06 habitantes por quilômetro quadrado. Sendo que 2.401.957 pessoas representam a pirâmide etária dos 5 aos 64 anos de idades para ambos os gêneros, ou seja, 85% da população total mapeada no último Censo de 2022. https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df.

2.2. O público alvo será sempre a população do Distrito Federal, contudo, para maximizar o alcance deste projeto será necessário promover parcerias com Entidade sem fins lucrativos, federações, projetos sociais esportivos, órgãos públicos e Pessoas físicas, sejam elas brasileiras ou estrangeiras, desde que tenham Cadastro de Pessoa Física (CPF), residente no País, maiores de idade, capazes e devidamente habilitadas; apresentem objetivos cívicos, culturais, educacionais, cientificos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 9. 608/98, desde que tenham plano de atividades aprovado, observadas as normas estabelecidas e outros que realizem eventos de modalidades esportivos no âmbito do Distrito Federal.

3. OBJETO DO RESULTADO ESPERADO

3.1. A motivação principal para a propositura do projeto é contribuir para a cidadania e a inclusão social da população em geral, mas especialmente a parte da população menos favorecida que depende de ações do Estado para ter algum contato com a prática de esporte, lazer e cultura. Para isso, ele tem como objetivo inserir de forma quantitativa e qualitativa o acesso ao esporte, especificamente nas modalidades em que o Estado poderá ofertar o maior número de oportunidades gastando o mínimo possível a fim de levar a prática esportiva para o maior número de pessoas.

3.2. Ademais, para melhor contextualizar a necessidade do projeto, serão explicitados alguns benefícios físicos obtidos com a prática do esporte:

3.3. * Bem-estar físico, emocional e melhoram a autoestima e traz a sensação de integração/pertencimento;

3.4. * Melhora a capacidade cognitiva, reduz os níveis de ansiedade e estresse em geral;

* Resistência e condicionamento físico, fortalece a musculatura e melhora a capacidade cardiorrespiratória.

3.5. Com base nas informações acima, percebe-se que a criação do PROJETO ESPORTE PARA TODOS tem como alicerce as ações de modalidades esportivas que poderão exercer forte política pública para as diversas comunidades esportivas do Distrito Federal, resolvendo assim a problemática da falta de democratização do acesso a instrumentos que melhorem as práticas esportivas nas cidades. No mesmo contexto, à prática esportiva reduz as desigualdades sociais, ao passo que melhora a saúde de quem pratica, contribuindo para evitar o surgimento de doenças e outras mazelas oriundas do sedentarismo.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS AÇÕES

SUBPROJETOS/AÇÕES	FINALIDADE DA AÇÃO	UNIDADE GESTORA
GOL DE PLACA	Distribuição de materiais esportivos para projetos sociais e outros.	Gerência de Materiais Esportivos - GEMAE
DF NO PÓDIO	Distribuição de premiação (medalhas e troféus) para projetos sociais e outros.	Gerência de Materiais Esportivo - GEMAE
FAIXA PRETA	Potencializar projetos sociais de lutas e artes marciais desenvolvidos no Distrito Federal.	Diretoria de Lutas e Artes Marciais - DILAM
ESPORTE NAS CIDADES	Apoiar os eventos de Modalidades Esportivas no âmbito do Distrito Federal.	Coordenação de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - COPEES
DISTRITO GAMER	Mapear, pesquisar, fomentar os jogos eletrônicos e os esportes eletrônicos nesta área de atuação.	Diretoria de Games e Esportes - DIGES
MULHERES NO TOPO	Apoiar os projetos esportivos desenvolvidos para mulheres.	Gerente de Eventos Esportivos Femininos - GEEF

5. DESCRIÇÃO CONSOLIDADA E ESQUEMATIZADA DO PROJETO

5.1. A proposta da criação do PROJETO ESPORTE PARA TODOS visa ser implantada ao longo de 2024 e nos anos subseqüentes, conforme a necessidade e interesse da Administração Pública.

I - PROJETO GOL DE PLACA:

5.2. Finalidade do projeto: Possibilitará o acesso a política pública de distribuição de materiais esportivos desta Secretaria de Esporte e Lazer para os diversos campeonatos de todas as modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal, excluindo-se para lutas e artes marciais, tendo em vista que serão atendidos pelo projeto esportivo FAIXA PRETA.

5.3. Implantação: O referido projeto será implantado pela Gerência de Materiais Esportivo da Coordenação de Projetos e Eventos de Modalidades da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, visando fomentar, principalmente projetos sociais esportivos e órgãos públicos que desenvolvam o esporte no âmbito do Distrito Federal.

5.4. Público-alvo: Entidade sem fins lucrativos, federações, projetos sociais esportivos, órgãos públicos, dentre outros.

II - PROJETO DF NO PÓDIO:

5.5. Finalidade do projeto: Possibilitará o acesso a política pública de distribuição de premiação (medalhas e troféus) desta Secretaria de Esporte e Lazer para os diversos campeonatos de todas as modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal, excluindo-se para lutas e artes marciais, tendo em vista que serão atendidos pelo projeto esportivo FAIXA PRETA.

5.6. Implantação: O referido projeto será implantado pela Gerência de Materiais Esportivo da Coordenação de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, visando fomentar, principalmente projetos sociais esportivos e órgãos públicos que desenvolvam o esporte no âmbito do Distrito Federal.

5.7. Público-alvo: Entidade sem fins lucrativos, federações, projetos sociais esportivos, órgãos públicos, dentre outros.

III - PROJETO FAIXA PRETA:

5.8. Finalidade do projeto: Tendo como objetivo mapear, cadastrar, monitorar, capacitar e apoiar projetos sociais desenvolvidos no Distrito Federal; além pactuar parcerias para coordenar e supervisionar todos os eventos esportivos de lutas e artes marciais no Distrito Federal.

5.9. Implantação: O projeto será implantado pela Diretoria de Lutas e Artes da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

5.10. Público-alvo: Entidade sem fins lucrativos, federações, projetos sociais esportivos, órgãos públicos, dentre outros, que trabalhem diretamente com Lutas e Artes Marciais.

IV - PROJETO ESPORTE NAS CIDADES:

5.11. Finalidade do projeto: Tendo como objetivo incentivar e apoiar os eventos de modalidades esportivas desenvolvidos no Distrito Federal, por meio do fornecimento de estruturas e serviços de terceiros.

5.12. Implantação: O projeto será implantado pela Coordenação de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

5.13. Público-alvo: Entidades sem fins lucrativos, federações, projetos sociais esportivos, órgãos públicos, dentre outros que realizem eventos de modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal.

V - PROJETO DISTRITO GAMER:

5.14. Finalidade do projeto: Tem como objetivo mapear, pesquisar e propor projetos e ações sociais voltadas para crianças e adolescentes, desenvolvidos na área de games e esports, por professores, educadores, lideranças e voluntários comunitários destinados à população do Distrito Federal.

5.15. Implantação: Será implantado pela Diretoria de Games e Esportes da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

5.16. Público-alvo: escolas públicas do DF, projetos sociais, federações e outros que desenvolvam projetos voltados para os Games e Esports.

VI - PROJETO MULHERES NO TOPO:

5.17. Finalidade do projeto: Tem como objetivo, mapear, criar e apoiar os projetos sociais esportivos que são desenvolvidos para mulheres em várias modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal, e Nacional.

5.18. Implantação: Será implantado pela Gerência de Eventos Esportivos Femininos da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

5.19. Público-alvo: Escolas, entidades sem fins lucrativos, federações, projetos sociais esportivos, órgãos públicos, dentre outros que realizem eventos de modalidades esportivas femininas no âmbito do Distrito Federal e Nacional.

6. RECURSO

6.1. Aspirando-se utilizar o recurso destinado com o máximo de eficiência e agilidade que estas ações requerem no efetivo fomento e incentivo, informamos que o valor total será distribuído conforme a necessidade e demanda das propostas de parcerias de incentivo apresentadas a esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

6.2. Todas as propostas de parcerias requeridas por meio de Projetos/Ações serão analisadas pela área técnica para o seu provimento, garantindo que o orçamento possa atingir o princípio da eficiência com resultados positivos e um atendimento satisfatório, em tempo razoável.

6.3. Contudo, é factivel que o projeto possa receber aportes futuros para a sua continuidade, tendo em vista que o aporte inicial representa R$ 2,5 reais de investimento por cidadão, considerando o público alvo de 5 a 64 anos mencionado no item 1.1 CENÁRIO E PÚBLICO ALVO; ou seja, um investimento muito baixo para os benefícios sociais que uma ação dessa magnitude pode proporcionar.

7. CONCLUSÃO

7.1. A proposta possui previsão legal na Lei Orgânica do Distrito Federal no "Art. 254; pela Lei Complementar Nº 861, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE e dá outras providências, e o Decreto Nº 34.522, de 16 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAE.

7.2. Por fim, o projeto visa proporcionar à inclusão, a participação, a integração entre as comunidades esportivas, o acesso ao esporte, lazer, além do aprendizado e desenvolvimento motor, social, ético e moral.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 49/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007228/2023-32. Autuado (a): CONDOMÍNIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE Objeto: Auto de Infração nº 10167/2023. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 571/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão da ausência de materialidade.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA , relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000164/2024-81, que aprova a concessão da gratuidade para visitação de 100 (cem) crianças e 35 (trinta e cinco) adultos), voluntários de Leitura da Mala do Livro, no dia 06/02/2024. Aprovação realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Quarta Reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida em 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR JOSEVAL LIMA BATISTA CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000364/2024-34, referente à concessão de gratuidade de entrada para os acompanhantes dos corredores em até quinhentas pessoas. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 26 de junho de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA LINCOLN OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000082/1991; Interessado: Lanternagem e Pintura Saul Ltda. – ME - Decisão nº: 242/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Lanternagem e Pintura Saul Ltda. - ME, CNPJ nº 26.***.***/****-43, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 448984-5, denominado Lote 09, Conjunto "G", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000248/1999; Interessado: RB Conforto Cama Mesa e Banho Ltda. - ME - Decisão nº: 250/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa RB Conforto Cama Mesa e Banho Ltda. - ME, CNPJ nº 03.***.***/****-00, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 810170-1, denominado Lote 11, Conjunto 05, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000331/2005; Interessado: Técnica Construção Comércio e Indústria Ltda - Decisão nº: 247/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Técnica Construção Comércio e Indústria Ltda., CNPJ nº 00.***.***/****-23, referente ao imóvel nº 535499-4, denominado Lote 820, Rua 03, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 078/2014 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000414/2000; Interessado: ALUTEC-DF Esquadrias de Alumínio Ltda - ME - Decisão nº: 240/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa ALUTEC-DF Esquadrias de Alumínio Ltda - ME, CNPJ nº 13.***.***/****-02, tendo por objeto o imóvel nº 505303-0, denominado Lote 02, Conjunto 15, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 160 - COPEP/DF, de 04/12/2023, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000538/1992; Interessado: Marcenaria Macedonia Ltda - Decisão nº: 246/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Marcenaria Macedonia Ltda. - CNPJ nº 37.***.***/****-98, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209865-2, denominado Lote 20, Conjunto "Q", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000541/1992; Interessado: Silas da Costa Vale ME - Decisão nº: 245/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Silas da Costa Vale ME - CNPJ nº 33.***.***/****-63, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209791-5, denominado Lote 25, Conjunto "J", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000822/1999; Interessado: A B V T - Telecom Ltda - Decisão nº: 243/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária A B V T - Telecom Ltda., CNPJ nº 26.***.***/****-92, referente ao imóvel nº 481742-7, denominado Lote 09, Rua 11, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 006/2024, de 30/01/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001456/1990; Interessado: UAU Produções Culturais Ltda - Decisão nº: 241/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Uau Produções Culturais Ltda., - CNPJ nº 06.***.***/****-48, no âmbito do Programa PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 448996-9, denominado Lote 04, Conjunto "H", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em cumprimento à Resolução nº 151/2023 de 04/12/2023, do Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, e conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002252/2001; Interessado: Speedcar Auto Centro EIRELI - Decisão nº: 249/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Speedcar Auto Centro Eireli, CNPJ nº 03.***.***/****-93, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 810260-0, denominado Lote 23, Conjunto 08, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002275/1999; Interessado: Auto Mecanica Galeno Ltda - Decisão nº: 248/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Auto Mecanica Galeno Ltda., CNPJ nº 02.***.***/****-69, referente ao imóvel nº 472754-1, denominado Lote 08, Conjunto 05, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF,

no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF I, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF I nº 007/2023, de 10/03/2023 Retificado em 23/01/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002558/1999; Interessado: Antônio Batista de Melo ME - Decisão nº: 244/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Antônio Batista de Melo ME, CNPJ nº 03.***.***/****-35, referente ao imóvel nº 493086-0, denominado Lote 22, Conjunto "B", Quadra 02, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 003/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000104/2009; Interessado: Sante Produtos Hospitalares Ltda - Decisão nº: 251/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Sante Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 06.***.***/****-30, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 19/11/2010, referente ao imóvel nº 593832-5, denominado Lote 04, Conjunto 01, Trecho 06, Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubistchek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 049/2022 emitida em 14/09/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000707/2010; Interessado: Gráfica São Francisco Ltda. – ME - Decisão nº: 252/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Gráfica São Francisco Ltda. – ME, CNPJ 03.***.***/****-53, referente ao imóvel nº 493506-3, denominado Lote 04, Conjunto "D", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 021/2019, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3766ª; Realizada em: 21/03/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000935/2008; Interessado: Shake Show Doces Alimentos Ltda - Decisão nº: 253/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 225/2010, tendo por objetos os imóveis nºs 524823-0 e 524824-8, denominados Lotes 37 e 38, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, conforme Resolução nº 137/2023 - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa LS Industria e Comercio de Cosméticos e Produtos de Limpeza Ltda. - CNPJ nº 07.747.585/0001-57, para a empresa Shake Show Doces Alimentos Ltda. - CNPJ nº 39.***.***/****-31, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão apresentar proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro Geral dos Servidores da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, com referência ao processo SEI nº: 04019-00000347/2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno resolve:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 27 de março de 2024, nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem no dia a que se refere este artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 11/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 01 A 05 DE ABRIL DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 99

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00002016/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001862/2020-33-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00001859/2024-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001171/2024-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001677/2024-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001690/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001751/2024-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00002006/2024-29-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00001174/2024-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001699/2024-32-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003681/2022-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00007087/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012836/2022-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00006234/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009356/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011428/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012046/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012048/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013350/2023-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00013451/2023-33-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00013599/2023-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00013702/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00013943/2023-29-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00014125/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001675/2024-83-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00013029/2022-05-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 25/03/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 22 de março de 2024

PROCESSO 00001-00001300/2024-63. CREDOR: 010.XXX.XXX-42 - ALINE AMORIM DE SENA XAVIER. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 6 meses de RRA (2022) decorrente de equívoco na contagem de tempo de serviço e atualização do respectivo adicional por tempo de serviço, conforme Cálculo ATS (SEI 1515656), Despacho SEPAG (SEI 1515658), Declaração DGP (SEI 1586551), Despacho DGP (SEI 1586557) e Despacho DAF (SEI 1588294). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R$ 1.175,73 (Um Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral Substituto e Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 22 de março de 2024

PROCESSO 00001-00001451/2024-11. CREDOR: 018.XXX.XXX-96 - CLARISSA QUEIROZ SOARES LINDOSO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 8 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 51/2024, republicada no DCL de 08/02/2024 (1537423), Cálculo ATS (SEI 1544228), Despacho SEPAG (SEI 1544229), Declaração DGP (SEI 1579346), Despacho DGP (SEI 1591860) e Despacho DAF (SEI 1593192). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R$ 1.335,51 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral Substituto e Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 22 de março de 2024

PROCESSO 00001-00003819/2024-86. CREDOR: 713.XXX.XXX-04 - MUCIO BOTELHO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 10 meses de RRA (2023) decorrente de equívoco na contagem de tempo de serviço e atualização do respectivo adicional por tempo de serviço, conforme Cálculo ATS (SEI 1540527), Despacho SEPAG (SEI 1540528), Declaração DGP (SEI 1583671), Despacho DGP (SEI 1587783) e Despacho DAF (SEI 1588544). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R$ 1.332,41 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral Substituto e Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 22 de março de 2024

PROCESSO 00001-00004402/2024-31. CREDOR: 701.XXX.XXX-72 - DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 4 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 70/20204, publicada no DCL de 28/2/2024 (SEI 1558437), Cálculo ATS (SEI 1561586), Despacho SEPAG (SEI 1561587), Declaração DGP (SEI 1587810), Despacho DGP (SEI 1589584) e Despacho DAF (SEI 1589658). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R$ 4.502,07 (Quatro Mil e Quinhentos e Dois Reais e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral Substituto e Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 01300721, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER CASIMIRO SILVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 01300721, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA CARNEIRO NUNES SALES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05002852, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 05002863, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002836, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05002712, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINE ALVARES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002838, de Assessor Técnico, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINE ALVARES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NATAL BERNARDES NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CARNEIRO NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 278.977-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702389, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 1º de março de 2024.

NOMEAR LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 191.681-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702389, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO KALEB DE ARAUJO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002053, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAILSON VAZ ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.898-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 07400122, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO KALEB DE ARAUJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ANTONIO BORGES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.519-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DJALMA VIANA DAS NEVES, matrícula 1.691.058-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07400170, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.
NOMEAR ALAILSON VAZ ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.898-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07400170, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
RECONDUZIR NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de março de 2024, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 38, o ato que exonerou, a pedido, THAIS REZENDE LEITE, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2024.".

No Decreto de 15 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 34, o ato que nomeou o MAJ QOPM ANDRÉ MATOS DE LIMA da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MAJ QOPM ANDRÉ MATOS DE LIMA...", LEIA-SE: "...MAJ QOPM ANDRÉ MATOS LIMA...".

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 25 de março de 2024

Processo: 00010-00000116/2024-97. Interessado: CONSULTORIA JURÍDICA DO GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o art. 34-A da Lei Complementar nº 395, de 30/07/2001, a disposição da Procuradora do Distrito Federal, ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES, matrícula 185.138-1, para exercer suas funções junto à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo prazo de 1 ano, a partir de 19/02/2024.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 25 de março de 2024

Processo: 04019-00000970/2024-98. Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.
I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, no período de 25 a 28 de março de 2024, para participar da Visita Técnica a Junta comercial do Estado da Paraíba e Reunião FENAJU, que ocorrerá em João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR MIRIAM DE SOUSA GONCALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 26, 27/03/2024 , 01 e 02/04/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR RAPHAEL DE MATTOS TEODORO, matrícula 1.698.133-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉSAR PESSOA DE MELO, matrícula 1.698.142-1, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 12 a 21/06/2024 e 02 a 21/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR BÁRBARA MELO GONÇALVES DIAS, matrícula 1.701.980-X, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 28 de agosto a 06 de setembro, bem como nos períodos de 22/03/2024 e 25/03/2024 a 13/04/2024, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR JORGE HENRIQUE CORDEIRO SANTOS, matrícula 1.700.692-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO COSTA REGES, matrícula 174.646-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, períodos de 21 a 28/03/2024 e 02 a 16/05/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000808/2021-79, resolve:
DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, Assessor Técnico da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 08/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o contido no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para a elaboração de programa de inclusão para os servidores com deficiência no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por membros titulares e suplentes de cada unidade, respectivamente:

I - MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, Coordenadora da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia, que atuará como Coordenadora do GT;

II - HELOÍSA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 283.782-X, Assessora da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia;

III - GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 279.441-1, médica, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia;

IV - PRISCILA VIEIRA COUTINHO SABINO, matrícula nº 214.360-7, médica, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia;

V - MARIA JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 125.250-X, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia;

VI - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 280.897-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia;

VII - LUCAS MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 1.697.485-9, Gerente da Gerência de Atenção as Doenças Raras, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; e

VIII - ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.698.334-3, Diretor da Diretoria da Central de Interesse de Libras, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá, se necessário, convidar representantes de outras unidades da Secretaria de Estado de Economia, de outros órgãos e entidades, para auxiliar nas atividades.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de março de 2024

PROCESSO: 00010-00000360/2023-79. INTERESSADO: SILVON DE OLIVEIRA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição do servidor SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.430.935-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 14/04/2024 a 12/04/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de março de 2024

PROCESSO: 00050-00002261/2024-63. INTERESSADA: JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO, matrícula nº 250.784-6, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessora Técnica, da Gerência de Contrainteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO (*)
Em 11 de março de 2024

PROCESSO: 00002-00007130/2023-11. INTERESSADO: LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, matrícula nº 164.815-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 2.10, de Assessor Técnico, do Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão, do Gabinete Pessoal do Presidente da República. II - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, *caput*, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 11 de março de 2024, página 24.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 22 de março de 2024

PROCESSO: 00050-00020857/2023-64. INTERESSADA: GEISA CIBELLE BARBOSA DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GEISA CIBELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 177.961-3, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO: indeterminado. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018; e art. 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 22 de março de 2024

PROCESSO: 00110-00000631/2024-21. INTERESSADO: WILLKERSON VICTOR DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221.148-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 22 de março de 2024

PROCESSO: 00220-00001649/2024-66. INTERESSADO: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 017.550-64, Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, da Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-TAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WALTER COSTA MUNIZ, cônjuge da ex-servidora JOSÉIA REIS MUNIZ, matrícula nº 106.194-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001397/2024-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MIGUEL DE ALCANTARA ALENCAR e ANA LUIZA DE ALCANTARA ALENCAR, filhos da ex-servidora SUELEN MARCIANO DE ALCANTARA, matrícula nº 151.411-3, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/01/2024. Processo SEI nº 00060-00013534/2024-68.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 123, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 206, de 03/11/2023, o ato que concedeu a pensão vitalícia a CELINA VICENTE DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JESSE SOARES DA SILVA, matrícula nº 15.118-1, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...inciso I, alínea "a"...", LEIA-SE: "...inciso I, alínea "c"..." e ONDE SE LÊ: "...cônjuge do ex-servidor...", LEIA-SE: "...companheira do ex-servidor...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00004698/2023-30.

REVER a Ordem de Serviço nº 192, de 12 de julho de 2011, publicada no "DODF" nº 136, de 15 de julho de 2011, revista pela Ordem de Serviço nº 51, de 07 de março de 2012, publicada no "DODF" nº 48, de 08 de março de 2012, e pela Ordem de Serviço nº 127, de 18/04/2013, publicada no DODF nº 82, de 22/04/2013 que concedeu pensão vitalícia a WANDELINA JORGE DE BARROS E LUZ, genitora, IZABEL EVANGELISTA BRASIL, companheira e pensão temporária a INGRID BITTENCOURT BARROS BRASIL, filha do ex-servidor JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS, matrícula nº 32.328-4, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR, como beneficiária de pensão temporária, WANDEIR BARROS MENDES CUNHA, na condição de irmã inválida do ex-servidor, nos termos dos artigos 217, inciso II, alínea "c", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 06/08/2020, conforme Decisão Judicial processo nº 0705582-16.2020.8.07.0018. Processo SEI nº 00401-00013759/2020-09.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa substitutos legais para Cargos de Natureza Especial do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ERICA LIMA AMBROSIO, matrícula 32200447, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4°, do Decreto regulamentar n ° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Designar FREDERICO LARA DE SOUZA, matrícula 00000183, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Informações Estatísticas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4°, do Decreto regulamentar n ° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Designar JEFERSON LUCAS MACEDO DO AMARAL, matrícula 48-5 para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4°, do Decreto Regulamentar n° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 4º Convalidam-se os atos eventualmente praticados pelos servidores designados, nos cargos referenciados nos arts. 1º, 2º e 3º, desta Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os artigos nº 16, nº 58 e nº 59, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores(as) RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, matrícula nº 000004-3; MARCELA MACHADO, matrícula nº 0000020-5; JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula nº 1285-8, MARCOS DA SILVA AMARO, matrícula nº 0000014-0, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, para participação no evento: XXV Encontro da Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística - ANIPES, a ser realizado na cidade de Maricá / Rio de Janeiro, Processo SEI n° 04031-00000118/2024-61.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 50, I, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para elaboração da Política de Privacidade no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - VICTOR SILVA LARA REIS, Matr. 282.251-2, titular, e JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Matr. 281.672-5, suplente;

II - LÍGIA COSTA COELHO, Matr. 282.868-5, titular, e HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, Matr. 283.293-3, suplente;

III - JOSÉ WILSON DA COSTA, Matr. 283.732-3, titular, e JAIME DE ARAUJO RAULINO, Matr. 281.303-3, suplente;

IV - SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, Matr. 282.014-5, titular, e ALESSANDRA MARQUETO, Matr. 284.254-8, suplente;

V - ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA, Matr. 282.709-3, titular, e THAYSA KEMILLY DA SILVA, Matr. 283.591-6, suplente.

Parágrafo único. Fica a cargo do membro titular citado no inciso I a coordenação do GT.

Art. 3º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de

setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, Processo SEI-GDF nº 00064-00004838/2023-41, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - 2024/1, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas constituirão cadastro reserva podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde.

Art. 3º De acordo com os itens 9.2 e 9.2.1 do Edital Normativo, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência em Área Profissional de Saúde, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESCS/CPLE. Caso não assine e encaminhe o referido Termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoria.

Art. 4º De acordo com o item 1.16.1 do Edital Normativo, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 5º De acordo com o item 1.16.3 do Edital Normativo, servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptoria do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 6º O preceptor discriminado nos arts. 4º e 5º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 7º De acordo com item 1.17 do Edital Normativo, a atividade de Preceptoria de Residência em Área Profissional de Saúde não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 8º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga, Matrícula da SES, pontuação total aferida pela banca e classificação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, 1, 14359049, 68, 1º; LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, 1, 14417405, 54, 2º; LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONÇALVES, 1, 16778766, 46, 3º; ROSELI FATIMA ROSA DOS SANTOS TORRES, 1, 01450638, 42, 4º; LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, 1, 16827813, 40, 5º; GILBERTO SABINO DA SILVA, 1, 14368846, 37, 6º; MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, 1, 17048427, 34, 7º; SONIA MARQUES GARCIA, 1, 01467395, 24, 8º; MÔNICA YONAHA PEREIRA, 3, 1403346, 44, 1º; PATRÍCIA DE MORAIS DA SILVA, 3, 16709292, 37, 2º; PATRÍCIA CÔRTES DA MATA, 3, 1685635x, 36, 3º; HAUANNE SOUZA CALASANS, 3, 14404265, 33, 4º; LINÉIA DE SOUZA LIMA DIAS, 3, 01806637, 31, 5º; SANDRA MATEUS BORGES, 3, 01835289, 23, 6º (Cadastro Reserva); RODRIGO FERREIRA SILVA, 4, 1546074, 78, 1º; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CASTRO, 4, 14400715, 40, 2º; TACIANA RODRIGUES MENDONÇA, 4, 14403234, 38, 3º; KARINA DANTAS DOS SANTOS, 4, 16859863, 32, 4º; EDIVALDA PEREIRA DE ABREU, 5, 01401203, 90, 1º; ANA PAULA MENEZES BOSCO, 5, 14405008, 67, 2º; IRACEMA VIRGINIA NOLETO, 5, 01348272, 33, 3º; ARYANA KAROLINA RIBEIRO, 5, 1440446x, 29, 4º; OSMANE DAMIANSE ALMEIDA, 5, 1439085x, 26, 5º; RAISSA NASCIMENTO LEAL, 6, 16731018, 28, 1º; THAISE LOYANNE FELIX DIAS, 7, 17132258, 34, 1º; VANESSA DA SILVA FERREIRA, 9, 14352834, 87, 1º; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, 10, 16796284, 69, 1º; JOSUÉ GOMES RODRIGUES, 11, 16843266, 30, 1º; KELLY SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, 11, 17024242, 15, 2º; RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, 12, 16844955, 72, 1º; TANIELA PAULA, 13, 1712187, 118, 1º; OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, 13, 16710169, 94, 2º; LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA, 13, 14388413, 79, 3º; KERGINALDO SEVERIANO DE MELO JUNIOR, 13, 01715429, 76, 4º; LEILA MARIA DE SOUSA, 13, 01390813, 72, 5º; SAMIR MIRANDA BITENCOURT, 13, 16752554, 69, 6º; ARIANNE FERREIRA VIEIRA, 13, 1834460, 60, 7º; PRISCILA LINHARES DA SILVA, 13, 1676742X, 45, 8º; ANA CRISTINA DE ARAUJO, 13, 01836129, 31, 9º; PRISCILA DE MATOS BASTOS OLIVEIRA, 15, 01804987, 49, 1º; MARITÔNIA FERNANDES GUIMARÃES, 16, 01454889, 116, 1º; ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR, 17, 01592475, 57, 1º; MARINA GOMES PEREIRA DA SILVA, 17, 16596749, 36, 2º; ALINE DE CARVALHO BOAVENTURA, 18, 1804081, 75, 1º; MÁRIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA, 18, 1436493x, 59, 2º; ADRYELLE LOPES DA SILVA, 18, 14368374, 50, 3º; JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO, 19, 14356236, 56, 1º; CAROLINE ALMEIDA FELIX, 20, 14404834, 83, 1º; TÂMELA BEATRIZ MATINADA DA SILVA, 20, 17115949, 45, 2º; SORAIA ZANELATTO FERNANDES LIMA, 22, 14424568, 26, 1º; MARISA ASSIS DE MENDONÇA, 23, 16595661, 30, 1º; MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, 24, 14351897, 111, 1º; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES 24, 16592921, 37, 2º; ÁLISSON DE SOUSA MACIEL, 24, 14397412, 25, 3º; LIVIO CARLOS DE SOUZA LOURES, 25, 14384752, 34, 1º; SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, 25, 16827082, 33, 2º; HEGLISSON GUSTAVO DA SILVA QUEIROZ, 26, 16967747, 50, 1º; FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 27, 01840487, 52, 1º; EBERT MENDONÇA, 27, 14408384, 44, 2º; MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 29, 16729722, 128, 1º; RODINEIDE SERAFIM GREGIS, 29, 01560182, 114, 2º; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS, 30, 14400685, 44, 1º; VALINE ANGELICA BORGES BATISTA, 31, 1724592, 49, 1º; RAFHAIANE CARVALHO MARCELINO CARDOSO, 32, 1659519x, 78, 1º; DÉBORA CRISTINA DE MELO LIMA, 32, 14365391, 66, 2º; TATIANA GONÇALVES DA SILVA, 32, 1436994x, 28, 3º; COSME DA ROCHA, 34, 1682573x, 45, 1º; LILIANE RODRIGUES RIOS, 35, 1385240, 70, 1º; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, 36, 14352494, 120 (CADASTRO RESERVA), CR, KATHIANE MAGALHÃES MENDES, 36, 16711610, 80, 1º; LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA, 36, 1825410, 67, 2º; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 36, 16802608, 36, 3º; FERNANDA AMARAL BRUN, 38, 14353059, 53, 1º; ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, 39, 01594389, 148, 1º, ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, 40, 01378678, 137, 1º, ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, 40, 1596012, 102, 2º; CAMILA DA SILVA LOPES, 40, 16969464, 85, 3º; CATHARINE SALES ARRUDA, 40, 1704832x, 69, 4º; ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA, 41, 14395304, 46, 1º; KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 43, 01711687, 139, 1º; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, 43, 1591754, 119, 2º; MARIANA VIANA ALMEIDA, 43, 16752341 85, 3º; MARÍLIA ALVES PEREIRA, 43, 14351625, 65, 4º; KÁTIA GUERREIRO DE FRANÇA, 43, 1694982X, 62, 5º; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, 43, 16578503, 27, 6º; CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, 44, 14352176, 74, 1º; MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, 44, 1694867X, 72, 2º; JEÍSE RODRIGUES BELARMINO, 44, 17072493, 65, 3º; ALINE MACEDO DA SILVA, 44, 17050049, 56, 4º; NADYELLE NOBERTO SOARES, 44, 16811321, 56, 5º; LÍDIA CÂMARA PERES, 45, 16728793, 68, 1º; LORENA DIAS FERNANDES, 45, 14415224, 38, 2º; PAULA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, 45, 16969863, 24, 3º; ERICA POSSIDONEA PEREIRA, 46, 14402432, 78, 1º; ADRIELLE DA SILVA MAIA, 46, 16947347, 45, 2º; FLÁVIA RIBEIRO ROCHA,46, 17025729, 33, 3º; DÉBORA CRISTINA CHARALLO CARVALHO, 47, 1468103, 68, 1º; THAMIRES RAQUEL SILVA BARROS, 47, 17050030, 26, 2º; NAYARA FRANKLIN CESAR, 48, 16949412, 61, 1º; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, 48, 16993284, 59, 2º; ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, 48, 16993381, 55, 3º; LAYSA BURITI GARIERI, 49, 14387921, 53, 1º; ARIANE TAFNES FERREIRA MELO DE LIMA, 49, 17048575, 51, 2º; JÉSSICA DE MOURA CAMINHA, 50, 17049784, 94, 1º; JAQUELINE BARBOS COSTA, 50, 16969987, 41, 2º; CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA, 50, 17008123, 40, 3º; KÊNIA BARBOSA RODRIGUES, 50, 17037107, 40, 4º; GEÓRGIA GABRIELLA CARVALHO DA SILVA, 50, 17048516, 24, 5º; GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES, 50, 16968905, 22, 6º; MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRÉ, 51, 01887564, 94, 1º; MARIANA ROSSI RAMIREZ, 52, 01537458, 35, 1º; ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 53, 17071488, 26, 1º; DILMA MARIA DE ANDRADE, 56, 14389479, 65, 1º; CLEILCE REGINA SOUZA ALBUQUERQUE, 57, 01714031, 53, 1º; SUZANA DE SANTANA MARTINS, 57, 1436557X, 41, 2º; ANA CRISTINA DOS SANTOS, 59, 1471562, 121, 1º; ILMA DE FARIAS SOBRAL, 60, 16842413, 30, 1º; RENATA COSTA FORTES, 61, 1437860, 163, 1º; JAMAIRA LANNA E SILVA ANCHIÊTA BARCELOS, 64, 14414724, 69, 1º; CAMILA GUIMARÃES TORRES, 64, 14424037, 67, 2º; BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, 65, 16723082, 45 (Cadastro Reserva), CR; ANDREIA NEVES DUARTE, 65, 01920871, 90, 1º; JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, 66, 01647164, 75, 1º; FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, 67, 16850572, 42, 1º; ADRIANA GOMES DE SOUSA, 68, 1367021, 77, 1º; MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAÚJO, 69, 14363771, 62 (Cadastro Reserva), CR; FLÁVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARQUES DA CRUZ, 71, 17048214, 88, 1º; TATIANA COSTA PINTO, 71, 14408317, 82, 2º; VANESSA FERNANDES DA SILVA, 72, 16844939, 34, 1º; ELCIANE FALCÃO DE MESQUITA, 73, 1546856, 70, 1º; ANA PAULA ALVES CANUTO CERQUEIRA, 73, 1715011, 61, 2º; VERÔNICA SERRÃO SEVERINO, 74, 17047412, 44, 1º; FÁBIO SIQUEIRA, 75, 1327224, 86, 1º; HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, 76, 14362678, 83, 1º; JARDESON SARAIVA JORGE, 76, 17116961, 34, 2º; IGOR ALVES MOTA DE LIMA, 77, 17093872, 38, 1º; LARISSA DE ARAUJO SILVA, 78, 16865804, 55, 1º; FLÁVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, 79, 01547097, 81, 1º; ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, 80, 01456857, 59, 1º; LEILIANE RODRIGUES BATISTA, 80, 16829638, 35, 2º; FERNANDO DE CASTRO CABRAL, 81, 1889125, 41, 1º; FABIANA LOPES DIMAS, 82, 1589857, 37, 1º;, KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA, 83, 1434646X, 58, 1º; SHEILA BARBOSA CABRAL, 84, 14413140, 38, 1º; MOACIR PAULA AVELAR SEGUNDO, 85, 14428539, 43, 1º; ANDRÉ LUIZ MAIA DO VALE, 86 16577361, 81, 1º; FERNANDA CINTRA LIMA, 87, 1537717, 128, 1º; FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 88, 141738X, 64, 1º; ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, 88, 16825535, 62, 2º; TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO, 88, 1682427X, 40, 3º; ALINE MELO NASCIMENTO HORINO, 89, 1737821, 62, 1º; LÍVIA GURGEL DINIZ BECKMANN, 89, 1436123X, 48, 2º; MARCELA NOVAIS MEDEIROS, 90, 14338769, 87, 1º; MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA, 91, 14435853, 46, 1º; ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO, 92, 14415062, 82, 1º; JULIANA

CRISTINA SOCHA DE SOUZA, 93, 16973097, 39, 1º; ANA REIS SARMENTO, 94, 17047390, 36, 1º; SARA JULIANA DO NASCIMENTO LEITE, 96, 16709187, 111, 1º; GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA, 96, 1835572, 63, 2º; IONÁ IRBER, 97, 1505858, 93, 1º; MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, 97, 16657411, 65, 2º; ADRIANA DE REZENDE DIAS, 98, 1517368, 91, 1º; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, 99, 1566172, 81, 1º; LUCIENY SILVA MARTINS SERRA, 101, 14408570, 86, 1º; ALCIDÉSIO SALES DE SOUZA JÚNIOR, 102, 1631039, 103, 1º; LORENA MEDEIROS ALHO, 103, 01886487, 60, 1º; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, 103, 01798545, 30, 2º; LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, 104, 01546228, 104, 1º; ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, 105, 1375598, 99, 1º; LUCIENNE CHRISTINE ESTEVEZ DE ALENCAR, 105, 1357395, 83, 2º; ALESSANDRA CORREA BUENO, 105, 16722256, 22, 3º; ELEN MÁRCIA CARIOCA ZERBINI, 106, 14347849, 73, 1º; MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, 107, 14386720, 40, 1º; MARIA JOSENILDA CAVALCANTI DE LIMA, 108, 14361345, 59, 1º; MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, 109, 14408279, 93, 1º; MARIA HELENA PINHO COSTA, 109, 16722248, 68, 2º; PRISCILA RABELO GUIMARÃES, 110, 1801651, 66, 1º; MONICA DE LIMA LEMOS, 111, 1350455, 49, 1º; FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO, 112, 16631110, 39, 1º; ANA CRISTINA GONTIJO CAIXETA, 113, 17049156, 20, 1º; VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, 114, 173749x, 64, 1º; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA SILVA, 116, 16640985, 75, 1º; ANGELINA FREITAS SIQUEIRA, 117, 14326353, 68, 1º; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, 118, 1659942x, 51, 1º; GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO, 119, 14414694, 46, 1º; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA, 120, 1994646, 41, 1º; LILIANE SANTOS DA PURIFICAÇÃO MORAES, 121, 1797603, 30, 1º; DANIELLE SILVA COUTINHO, 122, 14344114, 70, 1º; FABIANO MALUF, 123, 14344963, 107, 1º; ROSYLENE QUEIROZ MARIANO, 124, 14345501, 79, 1º; JULIANA DE AGUIAR GROSSI, 125, 14345277, 53, 1º; ALINE DA CUNHA DANIEL, 126, 14361930, 70, 1º; KELLY COSTA RIOS, 126, 1435666x, 44, 2º; CINTIA ALMEIDA FERREIRA, 127, 17049482, 61, 1º; TATIANY CRISTINE SILVA, 128, 1573713, 78, 1º; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, 129, 14366568, 48, 1º; JAQUELINE INES THIELE, 130, 1659469X, 49, 1º; RENATA MERCÊZ DA SILVA, 131, 1835300, 40, 1º; ALEXANDRE VAZ MACHADO, 134, 14361477, 86, 1º; ANNA HELIZA SILVA GIOMO, 135, 01964216, 90, 1º; RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, 136, 1629190, 126, 1º; DAYANE LEITE RODRIGUES, 137, 16713575, 32, 1º; DIEGO ERA, 138, 14439840, 59, 1º; DOMINIQUE GONÇALVES FRAZÃO, 139, 1931008, 44, 1º; MARGARETH AKEMI OHOFUGI, 140, 01365894, 55, 1º; ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS, 141, 16599616, 63, 1º; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, 142, 16600096, 75, 1º; BEATRIZ CERQUEIRA ALVES, 143, 17047153, 31, 1º; CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, 144, 1429892, 110, 1º; JULIANA CARMOZINA HERCULANO, 145, 1739557, 71, 1º; RAQUEL PEREIRA COTA RABELO, 146, 14388545, 54, 1º; MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES, 147, 151198X, 75, 1º; LUIZ RICARTE SERRA FILHO, 148, 1891308, 48, 1º; KARIME DA FONSECA PÔRTO, 149, 14419025, 72, 1º; AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, 150, 14348314, 40, 1º; ALYNE PESSOA PISK, 150, 1989715, 27, 2º; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, 151, 14438542, 53, 1º; ALAN CRISTIAN FIRMO NÓBREGA, 152, 17048885, 46, 1º; ANELISE LUCAS LACERDA, 153, 14384574, 45, 1º; CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES, 154, 1715666, 74, 1º; MARILIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE, 155, 16595815, 52, 1º; SABRINA GOURSAND DE FREITAS, 156, 1796453, 95, 1º; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, 157, 1376519, 135, 1º; DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, 157, 14363097, 95, 2º; RAFAELA FLAVIA DA SILVA PUZIC, 157, 1399187, 40, 3º; VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA, 158, 14358832, 75, 1º; ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 160, 16752023, 69, 1º; DANIELLA DE MOURA RESENDE, 160, 01804820, 64, 2º; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENÇO, 161, 16736494, 46, 1º; KENNEDY FELICIANO, 162, 1682444x, 54, 1º; WÁLYSON BORGES RODRIGUES, 162, 014357585, 26, 2º; FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, 163, 14404923, 89, 1º; PRISCILA VITORINO SANTOS, 165, 16596412, 57, 1º; TISCIANE CRISTINE DA SILVA MARQUES FONSECA, 165, 17116406, 48, 2º; BEATRIZ ALVES SOUZA BORGES, 165, 17072158, 38, 3º; ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 166, 14353938, 76, 1º; MARIANA CALÇA EVARISTO, 167, 14365715, 79, 1º; KARLA DIONÉIA GONÇALVES DA SILVA, 167, 17072573, 47, 2º; IONE BATISTA NUNES LACERDA, 168, 1440356, 103, 1º; ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, 169, 16713699, 93, 1º; MATHEUS ANDRE LOIOLA SILVA, 170, 1680953x, 42, 1º; NEUZA MOREIRA DE MATOS, 171, 1397443, 83, 1º; VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, 172, 14402750, 99, 1º; MARIA JESUS LEITE DA SILVA, 174, 1798766, 96, 1º; ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR, 174, 17116686, 53, 2º; ANDRÉA MARTINS DE OLIVEIRA, 174, 17071232, 27, 3º; ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, 174, 17113318, 26, 4º; MATHEUS EMÍDIO DOS SANTOS, 175, 16799720, 46, 1º; VANESSA ARAÚJO MARTINS, 176, 1707665X, 58, 1º; ROSILDA FERREIRA DAS NEVES, 176, 17048184, 49, 2º; MARIA ABADIA LEITE, 177, 1564765, 62, 1º; JÚLIA CATARINA SEBBA RIOS, 178, 16577604, 54, 1º; RAFAEL RIBEIRO ZILLE, 179, 16849809, 50, 1º; RODRIGO LEITE BERTOLINI, 180, 16580664, 53, 1º; DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, 181, 1570307, 53, 1º; JOSEANE DA COSTA SILVA, 182, 16855388, 43, 1º; RENATO VALDUGA, 183, 1803107, 88, 1º; FLÁVIO DA SILVA BORGES, 184, 1456229, 85, 1º; MARCELO CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, 184, 1571621, 58, 2º; POLYANE GONÇALVES DE MAGALHÃES JACINTO, 185, 1958836, 60, 1º; CAMILA LETÍCIA DIAS DOS REIS, 186, 1800728, 71, 1º; FLAVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, 187, 14358689, 56, 1º; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, 188, 14329344, 107, 1º; FERNANDA MARIA GUIMARÃES CAMPOS AVILA,189, 1568655, 52, 1º; VIVIANE RODRIGUES AMORIM, 190, 01486624, 65, 1º; CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, 191, 1465694, 92, 1º; KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA, 192, 14369095, 130, 1º; MARIANA SILVA MELENDEZ ARAÚJO, 192, 196402X, 120, 2º; LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, 193, 1440667, 134, 1º; RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO, 194, 14366169, 90, 1º; FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, 195, 1430912, 101, 1º; REBECA DE CASTRO MARINHO FERREIRA, 196, 1957570, 83, 1º; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, 197, 14369141, 38, 1º; HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 198, 14431459, 67, 1º; LIDIANA SOUSA CASTRO, 199, 1457233, 75, 1º; PRISCILLA DANTAS NUNES DE REZENDE, 200, 1678099X, 41, 1º; DULCE CARDOSO BATISTA, 201, 0150620X, 71, 1º; VERA REGINA CERCEAU, 202, 1955683, 95, 1º; JESUANA OLIVEIRA LEMOS, 203, 1963988, 77, 1º; PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA, 204, 16800494, 79, 1º; IURI BEZERRA LUZ, 205, 14413949, 54, 1º; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO, 205, 14358824, 34, 2º; ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI, 206, 16579615, 25, 1º; SIMONE BARBOSA DUARTE BRANDÃO, 208, 14427729, 51, 1º; REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE, 209, 14412497, 43, 1º; JÚLIUA BORGES DE LI,A, 210, 16580451, 26, 1º; SANDRA MARIA VITORIA CALHEIROS, 211, 14412896, 76, 1º; ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, 211, 14413345, 42, 2º; MARCUS DANIEL LIMA, 212, 16579550, 67, 1º; JOSELENE LOPES DA SILVA, 213, 17092531, 29, 1º; PATRICIA DE CASTRO LIMA, 214, 144412934, 41, 1º; KAREN QUEIROZ ANDRADA, 214, 14414430, 39, 2º; THAIS VILELA DE SOUSA, 215, 16868668, 58, 1º; GABRIELA DA SILVA PIRES, 216, 1699258X, 44, 1º; ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, 218, 14413361, 130 (Cadastro Reserva), CR; CLÁUDIO ALVES DE MELO, 219, 01545973, 56, 1º; JÔNATAS SALVADOR RODRIGUES MONTALVÃO, 219, 17093708, 39, 2º; LÚCIA MARIA SOARES DE FARIA, 220, 14353814, 55 (CADASTRO RESERVA), CR; WALESKA BATISTA FERNANDES, 221, 14414007, 78, 1º; GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA, 221, 1434680X, 64, 2º; JOVANE BELARMINO CORDEIRO, 222, 14411717, 46, 1º; BETE SANTANA DOS SANTOS, 222, 1888641, 45, 2º; KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, 223, 14415070, 64, 1º; KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO, 223, 14428504, 42, 2º; CIBELE MARIA DE SOUSA, 224, 1647458, 91, 1º; ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, 225, 1393677, 87, 1º; CELSO GRISI JUNIOR, 226, 01843982, 63, 1º; BRENDA DE LUCENA COSTA DAMASCENA, 228, 17024218, 45, 1º; CAMILA DA COSTA BENARRÓS LINO, 229, 14438666, 59, 1º; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, 230, 14439581, 43, 1º; ALINE CARVALHO GOUVEIA, 231, 16579348, 29, 1º; HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, 232, 1457608, 168, 1º; TALITA NEVES TEIXEIRA, 232, 16801776, 42, 2º; ELISANA CARVALHÊDO FALCÃO PEREIRA, 233, 1428160, 38, 1º; NÁDIA COSTA DE ASSUNÇÃO, 234, 1965905, 36, 1º; FABIANA ANGÉLICA COSTA FARIA, 237, 01799355, 56, 1º; CLAUDIA MENDES FERES, 238, 1964461, 80, 1º; KARINA EMY OKADA, 238, 14423774, 44, 1º; CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA, 239, 14429837, 75, 1º; FILIPE WILLADINO BRAGA, 240, 01955527, 66, 1º; AMANDA DE OLIVEIRA MOTA, 240, 16799690, 64, 2º; AMANDA CHELSKI DA MOTTA, 241, 1892045, 89, 1º; MELISSA CHAVES KERN, 242, 1434677X, 57, 1º; ROMEU SÉRGIO MAIA DE ALBUQUERQUE, 243, 14347911, 73, 1º; CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, 244, 16799739, 50, 1º; PRISCILA DE CARVALHO CURY MAZZA, 245, 14417626, 59, 1º; MELISSA MARTINS PINA, 246, 196450X, 81, 1º; RAQUEL ALVES DE SOUSA, 247, 1965360, 47, 1º; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, 248, 14412683, 88, 1º; EVELINE LUZ PEREIRA, 250, 1893483, 71, 1º; FERNANDA DA ROSA, 251, 16829557, 34, 1º; DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, 252, 14413264, 97, 1º; DAYANA NATALIA TRIFONI, 253, 1741594, 47, 1º; PRISCILA LUCIA DA SILVA DE MOURA, 255, 01887645, 43, 1º; CARLA FERNANDA SILVA, 257, 1740318, 58, 1º; WILSON DIAS DA COSTA, 258, 14425823, 53, 1º; MARIANA MIGUEL VIEIRA, 258, 16867416, 41, 2º; CHRISTINE PAULA MENEZES, 259, 14413388, 58, 1º; DENISE CARNEIRO RODRIGUES, 261, 1796437, 40, 1º; MARCUS TÚLIO BATISTA SILVA, 262, 16973844, 35, 1º; MELISSA RODRIGUES MARQUES, 263, 01566229, 46, 1º; LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, 264, 16722264, 46, 1º; TATIANA ASSIS MOURA LOURENÇO, 265, 1659911x, 60, 1º; HELEN ALTOÉ DUAR BASTOS, 266, 1964135, 91, 1º; SILVANA REIGOTA NAVES, 267, 2147254, 60, 1º; GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, 268, 01964488, 68, 1º; TATHIANA ACCIOLY BEZERRA, 269, 1517732, 57, 1º; VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, 270, 1889095, 109, 1º; BETHANIA SERRÃO PERES TEIXEIRA, 271, 1804693, 98, 1º; MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO, 274, 14413108, 54, 1º; LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, 275, 188591x, 45, 1º; ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 276, 1456113, 78, 1º; AMÁLIA MOREIRA SAÚDE, 277, 14413574, 32, 1º; GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO, 278, 1805282, 32, 1º; HELLEN KAROLINE MANIERO, 279, 16974433, 49, 1º; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, 280, 17047420, 20, 1º; CYNTIA ELIZABETH FONSECA BOSCO GALVÃO, 281, 1797727, 62, 1º; KARINA CUNHA DOS SANTOS, 282, 14347296, 64, 1º; ANDRESSA BEZERRA COSTA, 282, 17010543, 33, 2º; MARCELA DE ANDRADE CONTI DIAS, 283, 1805452, 97, 1º; IZABEL MENDES DE LIMA, 283, 16853113, 25, 2º; THAYANE DA SILVA RORIZ, 284, 14369613, 65, 1º; ALINE MARIA CAMPOS DE MELO 285 1657838-4 41 1º MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, 285, 17117615, 29, 2º; DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, 286, 1697574x, 78, 1º; DANIELY MARTINS DA SILVA, 286, 1711750x, 59, 2º; RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE ALMEIDA, 286, 16640071, 53, 3º; ELISA SANTOS PACHECO RIBEIRO, 286, 14408783, 45, 4º; ANA PAULA PAZ DE LIMA, 286, 14440075, 45, 5º; ELIOS JAYME MONTEIRO SALGUES, 286, 17115027, 26, 6º; DANIELLA

VALENÇA DAHER DE ALMEIDA, 287, 01805851, 94, 1º; LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUSA, 287, 14364042, 63, 2º; DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, 288, 01594451, 77, 1º; VANESSA CAMPOS DA SILVA, 288, 1663022X, 47, 2º; MARCELA VILARIM MUNIZ, 289, 1546155, 82, 1º; FRANCISCA DE PAULA CARVALO DEMES, 290, 16595440, 85, 1º; KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA, 290, 14350750, 61, 2º; VIVIANE PEIXOTO SANTOS, 290, 16842871, 59, 3º; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 291, 14351722, 110, 1º; TAINÁ GALVÃO CUNHA RODRIGUES, 291, 14351269, 65, 2º; CAROLINE DE SANTANA BARBOSA, 291, 17072085, 25, 3º; HELLEN CÂNDIDA TURL, 293, 16595408, 53, 1º; VANESSA MATOS DE FREITAS, 294, 1436316X, 38, 1º; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, 295, 14355906, 24, 1º; GLÁUCIA DE ÁVILA OLIVEIRA, 296, 1434548X, 81, 1º; MARCELLA MOREIRA JACOBSON, 297, 01964690, 59, 1º; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, 299, 16794338, 89, 1º; MARCOS BARBOSA PAINS, 300, 14344173, 71, 1º; DIEGO SINDEAUX FIGUEIRA, 301, 16870417, 29, 1º; JAMILE GODOY ANTONIO, 303, 17111072, 33, 1º; AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAÚJO, 304, 14384868, 69, 1º; GABRIELA DELVAUX MAIA, 305, 14351013, 31, 1º; ANTÔNIO NOVÉLY CARDOSO DE VILANOVA, 306, 14325705, 42, 1º; PRISCILLAFLAVIA DE MELO FERNANDES, 307, 1506773, 85, 1º; FABIO CARDOSO DA SILVA, 308, 16866347, 61, 1º; RAFAELA ALVES SAMPAIO, 308, 16865863, 32, 2º; DANIEL SOBREIRA GALDINO, 310, 16579852, 58, 1º; BARBARA TAIANA SARMENTO DIAS, 311, 16865006, 38, 1º; ANNY SOUSA DA SILVA ROCHA, 312, 16841808, 37, 1º; LARA BORGES GULLO RAMOS PEREIRA, 312, 16864999, 33, 2º; GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, 313, 14361868, 129, 1º; JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES, 313, 1803212, 124, 2º; SIMONE SOTERO MENDONÇA, 314, 01375849, 97, 1º; ANA PAULA BATISTA SA, 315, 0188588X, 64, 1º; STEFÂNIA ALVES LIMA SILVA, 316, 14365820, 91, 1º; ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA, 317, 14364026, 83, 1º; RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, 317, 173685x, 64, 2º; POLYANA ALVES RODRIGUES, 318, 1505793, 106, 1º; SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, 320, 16599136, 46, 1º; FÁBIO DE RESENDE BATISTA, 321, 16599233 25, 1º; CIBELLE ANTUNES FERNANDES, 322, 1887513, 126, 1º; LÍGIA TRISTÃO CASANOVA, 323, 14413647, 75, 1º; JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR, 324, 14414023, 95, 1º; , ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, 325, 1657866x, 80, 1º; DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, 326, 16864573, 26, 1º; GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, 327, 14427648, 85, 1º; JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 329, 1803069, 39, 1º; DANIELA BARROS OLIVEIRA, 330, 14408511, 44, 1º; FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, 331, 14352664, 41, 1º; LIDIA RODRIGUES DANTAS, 331, 16810643, 35, 2º; DIEGO SILVA ARAUJO, 331, 16965892, 32, 3º; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRÓ, 332, 17069106, 54, 1º; VANESSA LETICIA LADEIRA DE SOUZA, 332, 14403544, 42, 2º; LETICIA LOPES DORNELES, 333, 16856783, 103, 1º; PRISCILA CRISTINA DE SOUZA PAPARIELLO, 333, 16595599, 64, 2º; LAYNNE MARQUES ARAUJO, 333, 1707214x, 33, 3º; THIAGO MURILO BRAGA ALVES, 333, 17109914, 25, 4º; NAYARA DA SILVA LISBOA, 334, 14354470, 110, 1º; MOISÉS WESLEY DE MACEDO PEREIRA, 334, 16714490, 78, 2º; THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, 334, 16631374, 63, 3º; SAMARA SILVA DE QUEIROZ, 334, 17110378, 54, 4º; ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, 334, 17071054, 45, 5º; LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA, 335, 01473425, 97, 1º; RAÍRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO, 335, 14404060, 72, 2º; MARCO AURÉLIO REZENDE LIMA, 337, 14437236, 50, 1º; CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, 338, 14326809, 38, 1º; POLLYANA BARBOSA DE LIMA, 339, 1684775x, 45, 1º; VIVIAN PRISCILA ALVES MIZUNO, 339, 1684856, 42, 2º; JEAN CARLOS COUTINHO, 340, 16843770, 55, 1º; ROGÉRIO MOREIRA PARENTE, 340, 1680080X, 33, 2º; FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO, 341, 14439123, 36, 1º; BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA, 343, 1802569, 96, 1º; PATRÍCIA DUARTE FERREIRA, 343, 01964003, 70, 2º; ALÍCIA GOMES FERNANDES, 343, 14365405, 59, 3º; GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, 344, 1438826x, 59, 1º; MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, 344, 1886479, 58, 2º; CAROLINE SOARES MENEZES, 345, 14400782, 103, 1º; VANESSA TELES FELINTO MELLO, 346, 1799290, 126, 1º; MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES, 346, 14365596, 86, 2º; ADRIANA QUEIROZ LISBOA, 346, 1427229, 57, 3º; KEYLLE ADRIANNE DA SILVA RAFAEL, 347, 14368528, 41, 1º; IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS, 348, 14343967, 67, 1º; MARJORIE FONSECA DA CUNHA, 349, 1435389X, 50, 1º; JÉSSICA FELÍCIA ROCHA DO AMARAL, 350, 17091985, 35, 1º; LUANA ALVES AMARAL MARTINS, 351, 14353016, 45, 1º; GABRIELA JACARANDÁ ALVES, 352, 1547194, 109, 1º; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 353, 01698761, 65, 1º; DOMITÍLIA BONFIM DE MACÊDO MIHALIUC, 356, 14396599, 77, 1º; THAISA LIMA EDWARDS, 357, 1709268x, 33, 1º; ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, 358, 17101301, 57, 1º; ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, 359, 16708741, 93, 1º; SUDERLAN SABINO LEANDRO, 360, 1740229, 105, 1º; KAREN VASCONELOS KUHLMANN, 361, 1573845, 46, 1º; LARISSA DIAS MENEZES DUTRA, 362, 16591704, 46, 1º; NATHASHA STELLA REIS, 363, 14368412, 55, 1º; CLAUDIA ROCHA DIAS, 363, 16974026, 40, 2º; DÉBORA BARBOSA RONCA, 365, 2147297, 76, 1º; MICHELLE DA COSTA MARTINS HOLANDA, 366, 1647172, 60, 1º; IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, 366, 1681850, 42, 2º; MARIANA MACHADO SARMENTO, 368, 14435764, 31, 1º; LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, 369, 16736311, 60, 1º; JAMILA TREIZAN TEIXEIRA, 370, 1986015, 74, 1º; HILDETE DOS REIS COSTA, 371, 1412108, 56, 1º; JULIANA DE GODOI, 372, 01637045, 34, 1º; RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, 373, 1797352, 83, 1º; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, 375, 14400804, 62, 1º; VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR, 376, 1749072, 65, 1º; JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, 377, 1802526, 80, 1º; DÉBORA FERREIRA REIS, 377, 16644107, 75, 2º; FELIPE FERREIRA, 378, 14392496, 88, 1º; LORENNA RABÊLO MARQUES, 378, 17114950, 49, 2º; PAULA BOTELHO DE MENDONÇA SANTOS, 379, 1456253, 50, 1º; EVANDRO CLAUDINO DE SÁ, 380, 196545X, 59, 1º; ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, 381, 16579674, 49, 1º; LAÍS DA SILVA LIMA, 382, 14363305, 109, 1º; SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, 382, 01798367, 94, 2º; PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, 383, 188753x, 97, 1º; FLÁVIA NUNES FONSECA, 384, 1674019X, 84, 1º; CECÍLIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS, 385, 14355752, 22, 1º; FERNANDA VICTÓRIO SANTOS CIMINO, 386, 16820010, 34, 1º; PAULA BARBOSA DE QUEIROZ, 387, 16864476, 63, 1º; KÁTIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 388, 16819241, 58, 1º; IVY DANTAS SILVEIRA, 389, 14413922, 67, 1º; JÉSSICA GUIMARÃES RODRIGUES DE ROURE, 390, 16827759, 78, 1º; ELAINE ARAUJO CARVALHO, 390, 01715437, 61, 2º; MIRIAN ELIZABETH CARVALHO SOUSA, 390, 1840231, 35, 3º; DJALMA TICIANI COUTO, 391, 01309048, 124, 1º; KARINE CARDOSO LEMOS, 391, 1594362, 116, 2º; ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, 391, 14365235, 91, 3º; RAYANE ALVES MOREIRA, 391, 14402262, 82, 4º; WANDERSON LUIZ DA ROCHA, 391, 14409712, 41, 5º; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES DE ALARCÃO, 391, 16854764, 41, 6º; ALESSANDRO DE PAULA COSTA, 391, 1560816, 37, 7º; ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, 392, 16854802, 49, 1º; ANA PAULA DIAS ALVES DE LIMA, 392, 16851315, 38, 2º; LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, 393, 1546163, 110, 1º; CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, 394, 02147106, 51, 1º; SHEILA BORGES, 395, 01428225, 113, 1º; PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, 396, 01965891, 73, 1º; ADRIANA MAYON NEIVA FLORES, 397, 14413000, 69, 1º; CARMEN LÚCIA LUCAS DA SILVA, 398, 01803050, 85, 1º; ANA PAULA PIRES NUNES, 399, 16799062, 21, 1º; EDUARDO AUGUSTO ROSA, 400, 01797735, 92, 1º; DANIEL SARAIVA DE PAULA, 400, 01819402, 79, 2º; ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO, 400, 1716034, 60, 3º; EDUARDO CORREA COSTA, 400, 1373692, 44, 4º; SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 401, 16862767, 96, 1º;, MARCONI GONZAGA TAVARES, 401, 16735366, 91, 2º; ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, 402, 16820665, 22, 1º; FABIANA SINDEAUX ARAUJO, 403, 1801325, 57, 1º; LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, 404, 14344041, 70, 1º; NELCY VILARINHO SANTOS, 405, 1682017, 38, 1º; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA, 406, 16802616, 55, 1º; ANDREA AMARAL SOARES, 407, 14344297, 30, 1º; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, 408, 1545655, 73, 1º; MARCELO FLÁVIO ROCHA MENDLOVITZ, 409, 1467239, 73, 1º; HUGO CESAR PINTO MARQUES CARACAS, 409, 1964755, 59, 2º; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS, 410, 16798848, 43, 1º; MOEMA BRASIL DIAS, 411, 1434663X, 70, 1º; IDALICE MARIA COSTA RESENDE, 411, 01888013, 37, 2º; KARINE ARAUJO CASTRO, 412, 1546945, 69, 1º; LIGIANE SELES DOS SANTOS, 412, 0142064X, 53, 2º; ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, 413, 16578694, 65, 1º; MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA, 413, 1721674, 64, 2º; GLAUCIA TALITA POSSOLLI, 413, 17113385, 40, 3º; FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, 414, 1547186, 53, 1º; STÉFANY MARTINS SILVA, 414, 17048095, 50, 2º; GEILA MARCIA MENEGUESSI, 415, 14388375, 54, 1º; JOANA D ARC TELES CASTRO, 415, 198067x, 42, 2º; SERGIO ANDRE DAVILA DA SILVA, 416, 14347253, 35, 1º; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, 418, 1443783X, 56, 1º; BÁRBARA DE PAULA OLIVEIRA, 419, 17070163, 56, 1º; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, 421, 14391791, 30, 1º; KAMILA SOARES LOPES, 426, 17092825, 32, 1º; LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 426, 16712226, 23, 2º; VANESSA FENILI FRAIANELLI, 427, 14437090, 45, 1º; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO, 429, 14364360, 43, 1º; FLÁVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN, 430, 14429845, 98, 1º; LILIANE NAVES LOPES, 430, 1512951, 36, 2º.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor YURI BARROS BRANDANI - Matrícula nº 1709357-0, para substituir a Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Instrução para Aquisição, símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora DALVA MACHADO DE AGUIAR - Matrícula 1434304-5, pelo prazo de 07/03/2024 a 06/03/2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00090539/2024-12.

JOÃO EUDES FILHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 23 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço 99, de 22 de março de 2023, página 30, o ato que designou o servidor WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, matrícula 14347695, ocupante do cargo Psicólogo , o para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAUJO ROMÃO, matrícula 173.520-9, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem , para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 379, de 14 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 154, pág 17, de 15 de agosto de 2023, que designou a servidora JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA, matrícula 1436563-4, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, para substituir o GERENTE, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00346676/2023-28.

DESIGNAR a servidora VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-8, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, para substituir o GERENTE, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 23 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores, sob coordenação do(a) Presidente e apoio do(a) Secretário(a), para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, instituída na Ordem de Serviço n° 363, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 12 de Setembro de 2022: MARIA HELENA PAZ CUNHA, Técnica de Enfermagem, Matr. 179.665-8 representando o Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 1.

DESTITUIR a servidora que compõem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, instituída na Ordem de Serviço n° 363, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 12 de Setembro de 2022: CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM - Técnica de Enfermagem Matr. 1658.827-4.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): RODRIGO DADAMOS LOPES DA SILVA, 16821998, 1° 29/11/2017 27/11/2022; DARIO A. BARBOSA DE QUEIROZ, 0143747X, 6° 09/06/2018 07/06/2023; ELDA FABRICIO MARINHO, 16811550, 1° 22/08/2017 20/08/2022; SUELI DA SILVA CASTRO, 16883403, 1°25/10/2018 25/10/2023; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, 01589474, 3° 11/12/2016 09/12/2021; PATRICIA FALCAO PAREDES MARQUES, 14437244, 2° 22/05/2018 25/05/2023; PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, 01721879, 3° 11/11/2018 09/11/2023; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, 14422301, 2º 04/03/2018 07/03/2023; MEYRE H. RIBEIRO E SILVA BATISTA, 01721674, 3° 11/11/2018 20/11/2023; RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA, 16877144, 1° 23/08/2018 21/08/2023; MARIA DORACI DE SOUSA GOIS ALEIXO, 01349082, 4° 17/08/2009 18/08/2014, 5° 19/08/2014 17/08/2019; FERNANDA TAKUNO RODRIGUES, 16614321, 2° 26/11/2018 17/12/2023; VALERIO MARCOS DE SOUZA, 16864123, 1° 05/07/2018 03/07/2023; DANIEL SILVA LARANGEIRA, 16875583, 1° 16/08/2018 14/08/2023; IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM, 14437589, 2° 19/05/2018 25/05/2023; ANA MARIA DE FARIA NUNES, 14429543, 2º 01/04/2018 30/03/2023; RENATA HELENA COELHO SOUSA, 01564897, 3° 27/07/2016 25/07/2021; JULIANA ANTUNES BORBA, 16809688, 1º 07/08/2017 04/11/2022; HELENY CARVALHO DE ARAUJO CERBINO, 0147166X, 4° 26/10/2018 24/10/2023; CAROLINE D. SOARES DE AZEVEDO, 14415445, 2° 23/01/2018 24/01/2023; ELZA MARIA DE ARAUJO, 14014440, 6° 03/10/2018 01/10/2023; CAROLINNE PATRICIO DE FRANCA, 14436639, 2° 19/05/2018 19/05/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, Nutricionista, matrícula nº 147.382-4, lotado (a) na SAIS/SES, para participar do CONBRAN 2024 - XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição, no período de 21/05/2024 a 24/05/2024, em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00135834/2024-05.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO, matrícula SES nº 140.694-9, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - HEMATOLOGIA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 2º da EC nº 047/2005, a contar de 17/10/2019. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00063-00006491/2023-07.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA MARCIA PRADO TORRES, 156.193-6, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.341 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 31 de dezembro de 1991, 1º de janeiro de 1992 a 31 de março de 1992, 1º de setembro de 1992 a 1º de fevereiro de 1994 e 1º de fevereiro de 2000 a 30 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00548346/2023-75. RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, 1.711.217-6, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 434 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 22 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 10 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00037285/2024-04. SANDRA SOBRAL SOUZA, 156.580-X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 113 dias, ou seja, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1996 a 02 de julho de 1996 e 19 de agosto de 2004 a 08 de outubro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00597568/2023-11. SANDRA SOBRAL SOUZA, 156.580-X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 617 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 20 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00597568/2023-11.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor: JOÃO EUDES FILHO, matrícula nº 143.358-X, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF n° 54, de 20 de março de 2020, pág. 26, retificada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, pág. 44, no período de 05 de outubro de 1994 a 27 de fevereiro de 1997, referente à certidão emitida pelo INSS em 21/01/2020. A pedido do servidor. Processo nº 0060-010649/2003.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2014, publicada no DODF n° 207 de 02 de outubro de 2014, pág. 66, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: ISAURA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA, matrícula nº 156.425-0, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...440 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...439 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e a destinação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000.598/2014.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO, matrícula nº 1.401.538-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF n° 109, de 09 de junho de 2010, pág. 24, no período de 24 de setembro de 1992 a 05 de janeiro de 1995 referente à certidão emitida pelo Instituto de Ciência e Tecnologia do DF em 16/02/1995. Processo n° 0060-000248/1995.

ANULAR O ATO QUE TORNOU SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO, matrícula nº 1.401.538-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF n° 109, de 09 de junho de 2010, pág. 24, referente à certidão da Universidade Estadual de Londrina. Processo n° 0060-000248/1995.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO, matrícula nº 1.401.538-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF n° 155, de 12 de agosto de 1996, págs. 6591 e 6593, no período de 24/02/77 a 30/10/85 (3.171 dias) e período 28/02/86 a 30/04/90 (1.523 dias), referentes a certidão expedida pela Universidade do Estado de Londrina. Processo n° 0060-000248/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 1995, pág. 12 e 14, publicada no DODF n° 60 de 27 de março de 1995, pág. 12 e 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO, matrícula nº 1.401.538-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 4.814 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO PERÍODO DE 24/02/77 A 30/04/90 CONTADOS PARA ADICIONAL E APOSENTADORIA...", LEIA-SE: "...4.671 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 21 dias, prestados na Universidade Estadual de Londrina, no período de 24 de fevereiro de 1977 a 30 de abril de 1990, contados apenas para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbada e finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.004.635/2017.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA DE OLIVEIRA CAETANO, matrícula 1.660.577-2 para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Estomaterapia Colaboradora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 02, de 05 de fevereiro 2024, publicada em 08 de janeiro de 2024, no DODF nº 5, página 7, ato que instituiu a Câmara Técnica de Cuidado Farmacêutico do Distrito Federal, a qual tem como finalidade apoiar a implementação, qualificação e consolidação dos serviços clínicos farmacêuticos na SES/DF;

Considerando o Art. 3º, que define a composição da referida Câmara Técnica, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Cuidado Farmacêutico será composta pelos membros, a seguir relacionados: I- FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Farmacêutica, matrícula 1734954, titular do Eixo de Apoio ao Cuidado Farmacêutico DIASF/SULOG; II- GABRIELLE KEFREM ALVES GOMES, Farmacêutica, matrícula 1709399-6, suplente do Eixo de Apoio ao Cuidado Farmacêutico DIASF/SULOG; III- ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, Farmacêutica, matrícula 17094941, titular das Referências Técnicas Distritais (RTD) de Assistência Farmacêutica DIASF/SULOG; IV- GISELLY DE ALMEIDA DOS SANTOS, Farmacêutica, matrícula 1711473-x, suplente das Referências Técnicas Distritais (RTD) de Assistência Farmacêutica DIASF/SULOG; V- CÍCERO NUNES ABIORANA, Farmacêutico, matrícula 1439229-1, titular da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - GCBAF/DIASF/CATES/SAIS/SES; VI- RENATA COSTA DIAS, Farmacêutica, matrícula 1704895-8, suplente da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - GCBAF/DIASF/CATES/SAIS/SES; VII - LETÍCIA FARIAS GERLACK, Farmacêutica, matrícula 1704959-8, titular da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - GCEAF/DIASF/CATES/SAIS/SES; VIII - RODRIGO SOUZA SILVA VALLE DOS REIS, Farmacêutico, matrícula 1709651-0, suplente da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - GCEAF/DIASF/CATES/SAIS/SES; IX - GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, Farmacêutico, matrícula 1711478-0, titular da Gerência da Atenção Farmacêutica Especializada - GAFAE/DIASF/CATES/SAIS/SES; X - LETÍCIA DA COSTA LIMA D' OLIVEIRA, Farmacêutica, matrícula 1711474-8, suplente da Gerência da Atenção Farmacêutica Especializada - GAFAE/DIASF/CATES/SAIS/SES; XI - VIVIANE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES, Farmacêutica, matrícula 1707030-9, titular do Núcleo de Farmácia Judicial - NUFAJ/DIASF/CATES/SAIS/SES; XII- NILTON LUZ NETTO JUNIOR, Farmacêutico, matrícula 132.300-8, suplente do Núcleo de Farmácia Viva - NFARV//DIASF/CATES/SAIS/SES; XIII - GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIIGER, Farmacêutica, matrícula 1704961X, titular do Núcleo de Farmácia Clínica hospitalares (NFC); XIV- VANESSA BARROS FREIRE, Farmacêutica, matrícula 17095220, suplente do Núcleo de Farmácia Clínica hospitalares (NFC); XV- HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, Farmacêutico, matrícula 14407647, titular do cuidado farmacêutico na Oncologia; XVI JARDESON SARAIVA JORGE, Farmacêutico, matrícula 17116961, suplente do cuidado farmacêutico na Oncologia; XVII- DANIELLE ALVES DE MELO, Farmacêutica, matrícula 17114667, titular do cuidado farmacêutico nos CAPS; XVIII Liana Holanda Leite, Farmacêutica, matrícula 1373390, suplente do cuidado farmacêutico nos CAPS; XIX- ISIS SIVINSKI PETRY, Farmacêutica, matrícula 17093953, titular do cuidado farmacêutico nas Policlínicas; XX- MARCELO ALVES DE PAULA MOURA, Farmacêutico, matrícula 17094127, suplente do cuidado farmacêutico nas Policlínicas; XXI- ELOA FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS, Farmacêutica, matrícula 17097320, titular representante dos farmacêuticos atuantes no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na Atenção Primária; XXII ANTONIO JOAQUIM BONFIM, Farmacêutico, matrícula 17050065, suplente representante dos farmacêuticos atuantes no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na Atenção Primária; XXIII- FERNANDA LIMA SUBRINHO, Farmacêutica, matrícula 17114578, titular representante do cuidado farmacêutico nas Farmácias do Componente Especializado; XXIV- SARAH MARTINS MACHADO SILVA, Farmacêutica, matrícula 17095204, suplente representante do cuidado farmacêutico nas Farmácias do Componente Especializado.

Art. 2º A Câmara Técnica de Cuidado Farmacêutico do Distrito Federal contará com uma Secretaria Executiva, responsável pela sua coordenação, e será composta da seguinte forma: I - Presidente: NICOLE MENEZES DE SOUZA, Farmacêutica, matrícula 1709793-2; II - Secretários-executivos: KAREN CRISTINE TONINI, Farmacêutica, matrícula 1707300-6; NATHASHA STELLA REIS, Farmacêutica, matrícula 1436841-2, CELIANE SEVERINO NEIVA, Farmacêutica, matrícula 1440595-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor AMAURI FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 135.941-X, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/11/2022, conforme processo nº 04016-00028337/2021-04.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula: 1442018-X, 2º quinquênio 25/02/2018 a 22/09/2023, Proc. SEI 00060-00108451/2024-56; VALTER JOSE COSER, matrícula: 0147523-1, 3º quinquênio 22/07/2013 a 20/07/2018, 4º quinquênio 21/07/2018 a 21/07/2023, Proc. SEI 00060-00093474/2021-14; JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 0154238-9, 3º

quinquênio 03/04/2016 a 04/04/2021, Proc. SEI 00060-00146727/2024-02; FERNANDA MANCHADO MARIN, matrícula: 1685434-9, 1º quinquênio 30/04/2018 a 28/04/2023, Proc. SEI 00060-00110200/2024-31; MARCELLO CAIO DE SOUZA REIS, matrícula: 0154242-7, 3º quinquênio 03/04/2016 a 01/04/2021, Proc. SEI 00060-00122228/2024-11; DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES, matrícula: 1658548-8, 2º quinquênio 15/06/2018 a 28/06/2023, Proc. SEI 00060-00469925/2021-91; PATRICIA GONCALVES COSTA DA SILVA, matrícula: 0126547-4, 7º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, Proc. SEI 00060-00117001/2024-54; DEUSIMAR RODRIGUES EVANGELISTA BRANDAO, matrícula: 0137720-5, 3º quinquênio 11/02/2010 a 11/03/2015, 4º quinquênio 12/03/2015 a 05/06/2020, Proc. SEI 00060-00116617/2024-16; CLEUCIA GRIGATI FIRMINO, matrícula: 1662020-8, 1º quinquênio 20/12/2013 a 24/12/2018, 2º quinquênio 25/12/2018 a 25/12/2023, Proc. SEI 00060-00116080/2024-86; MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS, matrícula: 0138003-6, 4º quinquênio 17/03/2015 a 13/05/2020, Proc. SEI 00060-00144220/2024-14.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUCIMARA P. CAMPOS VERAS GIORGI, matrícula nº 16803035, do cargo de MEDICO - MASTOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UGO, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Mastologia, no período de 09/04/2024 a 14/09/2024, à realizar-se em Porto Alegre/RS, conforme processo n° 00060-00060887/2024-57.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALANNA FERREIRA ALVES, matrícula nº 16865650, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GEMERG, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Urgências Pediátricas, no período de 25/04/2024 a 27/04/2024, à realizar-se em Brasília/DF, conforme processo n° 00060-00080234/2024-94.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora RAQUEL DA SILVA SOUZA - Matr. 0137367-6, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00067744/2022-12, com vigência a contar de 27/05/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora PILAR GABRIELA SOTO RUBIO - Matr. 0136559-2, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00447092/2022-98, com vigência a contar de 15/12/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ISABEL LEITE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE, matrícula 0126298X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 31/07/2012, conforme processo 00060-00574526/2021-41.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES.

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições do art. 3º, da Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 603, de 20 setembro de 2022, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES, que passam a ser integrados pelos seguintes membros:

I - Subcomitê de Compras e Contratações:

a) Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP;

Titular - HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, matrícula 1.688.852-9

Suplente - MARLENE DA SILVA LUCAS, matrícula 1.709.263-9

b) Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

Titular - LUCIANA FELIPA ALVES, matrícula 1.679.666-7

Suplente - PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE, matrícula 198.491-8

c) Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;

Titular - ALEXANDRE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula: 1.709.519-0

Suplente: ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula: 190.000-5

d) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde -SAIS;

Titular - RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1.709.715-0

Suplente - JAIME DALPIAZ, matrícula 1.704.364-6

e) Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS;

Titular - LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, matrícula 1.443.765-1

Suplente - VANESSA ALVES DE MELO, matrícula 147.653-X

f) Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF;

Titular - CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula 1.714.452-3

Suplente - MILENE MAIA NASCIMENTO, matrícula: 1.711.052-1

g) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA;

Titular - ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1.709.481-X

Suplente - GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 1.438.450-7

h) Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG;

Titular - RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1.673.853-5

Suplente - ALINE PALMA SANTOS, matrícula 1.711.377-6

i) Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF;e

Titular - REBEKA BARROS SOARES, matrícula 1.441.712-X

Suplente - SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, matrícula 198.581-7

j) Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP.

Titular - GILVANDA MARIA DA SILVA, matrícula: 1.687.691-1

Suplente - LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ, matrícula 1.442.959-4

II - Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação:

a) Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde – CTINF;

Titular - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 1.711.141-2

Suplente - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 1.714.334-9

b) Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - GAB/UGLGPD;

Titular - AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula 1.658.801-0

Suplente - DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.710.956-6

c) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA;

Titular - FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, matrícula 1.709.144-6

Suplente - ENGELL CARDOSO NEVES, matrícula 1.680.347-7

d) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;

Titular - FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, matrícula nº 1.679.989-5

Suplente - LÍDIA GRASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 183.125-9

e) Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG;

Titular - MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4

Suplente - DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula 1.707.153-4

f) Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;
Titular - ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula 1.401.620-6
Suplente - HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR FERREIRA, matrícula 1.443.365-6
g) Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
Titular - DAVID DE CARVALHO LOPES, matrícula 1.709.623-5
Suplente - HELIENE MORAIS DE FREITAS - matrícula: 1.443.259-5
h) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF; e
Titular - FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 198.664-3
Suplente - AVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula 1.686.427-1
i) Assessoria de Comunicação - ASCOM.
Titular - RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, matrícula 1.711.283-4
Suplente - ANGÉLICA FONSECA DE FREITAS, matrícula 1.711.292-3
III - Subcomitê de Ética e Integridade:
a) Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;
Titular - SOLANGE MARIA DE LACERDA LEITE, matrícula 196.583-2
Suplente - IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, matricula 1.443.758-9
b) Controladoria Setorial de Saúde - CONT;
Titular - ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 1.710.059-3
Suplente - VINICIUS SANTANA GOMES, matrícula nº 1.435.726-7
c) Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL;
Titular - KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, matrícula nº 1.709.682-0
Suplente - NÍVEA ADRIANA DA SILVA ORSO, matrícula nº 188.847-1
d) Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - ARINS;
Titular - RAQUEL BRANDÃO SOUSA, matrícula 134.062-X
Suplente - JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula 179.388-8
e) Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
Titular - ANGÉLICA FONSECA DE FREITAS, matrícula 1.711.292-3
Suplente - RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, matrícula 1.711.283-4
f) Unidade Setorial de Ouvidoria - OUVIDORIA;
Titular - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.349-4
Suplente - THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula 1.687.039-5
g) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS; e
Titular - CRISTIANE DEZOTI VIVANCO - matrícula 183.594-7
Suplente - PÂMELA MICHALICK - matrícula 1.679.935-6
h)Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - CONT/ASTRAC
Titular - MARCUS VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.680.436-8
Suplente - AMANDA NUNES DO AMARAL, matrícula 1.711.280-X
IV - Subcomitê de Contratualização:
a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;
Titular - CARLA ROGERIA GALENO DE CARVALHO, matrícula 1.704.362-X
Suplente - RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1.709.715-0
b) Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP;
Titular - LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula: 1.672.315-5
Suplente - KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula: 198.888-3
c) Subsecretaria de Vigilância em Saúde -SVS;
Titular - ANA PAULA DA COSTA SASAKI, matrícula: 1.439.690-4
Suplente - ROSANA LUÍSA GOMES, Matrícula: 130.313-9.
d) Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;
Titular - GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula: 198.579-5
Suplente - WAALLIS GRECIO GRAIA BARBOSA, matrícula: 1.686.388-7
e) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF
Titular - TIAGO PESSOA ALVES, matrícula: 157.456-6
Suplente - FERNANDA BORGES GOULART, matrícula: 182.881-9
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 03, de 26 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOSADARC PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217815-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008485, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2024. Processo 00080-00056080/2024-45.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CLÁUDIA PAES DE MACÊDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215671-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009484, de Supervisor, da Escola Classe Coperbrás, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00063587/2024-55.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, DOUGLAS CEZARIO CURY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213267-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008680, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00063587/2024-55.

DISPENSAR IZABELA CARVALHO SOUSA CAMARGOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225667-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007653, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00070658/2024-76.

DISPENSAR PATRICIA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 228754-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008711, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00073166/2024-32.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, CARLOS ULISSES MOURA NEVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219725-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008680, de Supervisor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002869/2024-86.

DESIGNAR ALEXANDRA JOSE DELFINO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25072-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008837, de Supervisor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000652/2024-31.

DESIGNAR FERNANDA MATIAS DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255143-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009418, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002463/2024-01.

DESIGNAR LUCIANA MORAIS DE MESQUITA, Professor de Educação Básica, matrícula 228587-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009081, de Supervisor, do Centro Educacional Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00053158/2024-70.

DESIGNAR SILVANA PEREIRA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29455-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009740, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00064188/2024-10.

DESIGNAR BRUNO TIAGO DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214578-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007884, de Supervisor, do CAIC Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055404/2024-28.

DESIGNAR CARLA CHAVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251401-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009168, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003182/2024-68.

DESIGNAR CLEIA OLIVEIRA BRANDAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247737-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009129, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039515/2024-97.

DESIGNAR VANESSA SANTOS REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253616-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009107, de Supervisor, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004376/2024-81.

DESIGNAR MARIA APARECIDA BATISTA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253802-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009126, de Supervisor, da Escola Classe 39 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003725/2024-47.

DESIGNAR ADMILSON FIDELIS CUSTODIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223981-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009199, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004511/2024-98.

DESIGNAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223996-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006518, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00009218/2024-17.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESIGNAR ALAN FERNANDES GALENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 224004-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009273, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002424/2024-04.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28988-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009214, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000438/2024-85.

DESIGNAR VERA LUCIA DE JESUS RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209116-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009257, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002036/2024-15.

DESIGNAR CARLOS ULISSES MOURA NEVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.725-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008728, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002869/2024-86.

DESIGNAR BARBARA DOURADO PIMENTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255062-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006834, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000928/2024-81.

DESIGNAR PAULA VANESSA SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209669-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006946, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - CM, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00006464/2024-17.

DESIGNAR MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248222-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - CM, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00006464/2024-17.

DESIGNAR RODRIGO OTAVIO GEVAERD DE AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 44484-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008080, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002414/2024-61.

DESIGNAR MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209987-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008079, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002414/2024-61.

DESIGNAR SILVANA MOURA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 207104-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008077, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002414/2024-61.

DESIGNAR MARIA CELIA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30797-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009773, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002414/2024-61.

DESIGNAR SILVIA VEIDA ALVES MARINS MAGALHAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.683-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008137, de Supervisor, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012261/2024-60.

DESIGNAR ALESSANDRA BEATRIZ RODRIGUES DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253926-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009770, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00053849/2024-73.

DESIGNAR ROSANGELA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255191-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009780, de Supervisor, do Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00054734/2024-04.

DESIGNAR CLÁUDIA PAES DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215671-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008962, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003039/2024-76.

DESIGNAR RENATA VILELA, Professor de Educação Básica, matrícula 242033-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 5209973, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003039/2024-76.

DESIGNAR DOUGLAS CEZARIO CURY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213267-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009484, de Supervisor, do Escola Classe Coperbrás, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00063587/2024-55.

DESIGNAR CHAYANNE VITALINA FERNANDES DE CARVALHO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251305-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009839, de Supervisor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048653/2024-67.

DESIGNAR MARLI LOPES OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30466-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009602, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00064321/2024-20.

DESIGNAR JAQUELINE AMARO COSTA DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27792-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009633, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057535/2024-40.

DESIGNAR MARIO MARCOS MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 686395, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007653, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000327/2024-79.

DESIGNAR THIAGO ROCHA DE SEIXAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247748-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008318, de Supervisor, da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002310/2024-56.

DESIGNAR MAXWELL SANTANA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253791-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009848, de Supervisor, da Escola Classe Cerâmica da Benção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002310/2024-56.

DESIGNAR FRANCILENE DOS SANTOS LAURINDO, Professor de Educação Básica, matrícula 229504-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009849, de Supervisor, da Escola Classe Cerâmica da Benção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002310/2024-56.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2024, o ato que designou ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.655-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007088, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Coperbrás, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011947/2024-33.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22/03/2024, o ato que DESIGNOU DIEGO JOSE LIMA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215238-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007884, de Supervisor, do CAIC Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055404/2024-28.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 84, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, no ato que designou ERICO MARX PORTUGUES FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 226597-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008249, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02, SIGRH 52008249...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01, SIGRH 52008247...".

Na Portaria nº 84, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, no ato que designou VIVIANE COSTA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22122-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008763, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 22122-7...", LEIA-SE: "...matrícula 221227-7...".

Na Portaria de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22 de março de 2024, no ato que designou EDNA MARIA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253924-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009358, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante...", LEIA-SE: "...do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ELISA MARCOLINO DINIZ, matrícula 29.365-2, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00058686/2022-53.

ANDERSON ALVES DA CRUZ, matrícula 251.306-4, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.401-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103891/2023-61.

LETICIA RODRIGUES DA LUZ FRUTUOSO, matrícula 252.333-7, para substituir SANDRA DA SILVA SANTOS ARAUJO, matrícula 24.938-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7/02 a 14/03/2024 e de 15 a 24/03/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00298658/2023-58.

GESSICA FIAMA VIEIRA ROGÉRIO, matrícula 253.891-1, para substituir CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 27/03/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00079196/2024-52.

LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula 214.659-2, para substituir ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 221.103-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 22/03/2024, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00224098/2023-03.

FERNANDA PAULA FELIX DE SOUSA, matrícula 253.785-0, para substituir CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA, matrícula 28.396-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/04 a 7/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132113/2023-80.

KAROLINE A. BARROSO DE CARVALHO, matrícula 253.593-9, para substituir SILVANA MARIA DE ARAUJO COSTA, matrícula 219.230-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 29/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00281784/2023-73.

ÉRIKA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 219.230-6, para substituir SILVANA MARIA DE ARAUJO COSTA, matrícula 219.230-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/12/2023 a 30/01/2024 e de 1º a 10/02/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-00281784/2023-73.

LUCIA DE LIMA SOARES, matrícula 253.525-4, para substituir CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 29.152-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/03/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00142415/2023-66.

DANIEL HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 228.102-3, para substituir LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 222.296-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00077846/2024-25.

ADENOR SANT'ANA DA SILVA, matrícula 200.275-2, para substituir CÉSAR ROGÉRIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 28/03/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00116151/2022-12.

MARCELI DE SOUSA REIS, matrícula 212.073-9, para substituir BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 219.435-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00058189/2024-17.

CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir VITOR RIOS VALDEZ, matrícula 228.663-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 27/03/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00079128/2024-93.

DULCE MARIA DA S. CAVALCANTE, matrícula 20.901-5, para substituir RITA DE CASSIA ARAUJO CAMELO, matrícula 30.413-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 9/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00224854/2023-96.

JUSSILEIDE DE JESUS BARBOSA, matrícula 44.056-6, para substituir VIVIANY ALVES DA SILVA, matrícula 225.424-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060148/2023-18.

ANA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 215.477-3, para substituir ELIZABETE SILVA NASCIMENTO, matrícula 215.350-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, Símbolo FGE-02, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/03 a 3/04/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00124766/2020-42.

VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 253.554-8, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/04 a 28/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00008997/2023-52.

CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRÉ, matrícula 219.758-8, para substituir BARBARA KENYA COSTA CUNHA, matrícula 215.688-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 415 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00081694/2024-65.

FLAVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula 201.672-9, para substituir FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA, matrícula 203.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 30/03/2024 e de 2 a 11/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00018570/2024-43.

FLAVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula 201.672-9, para substituir FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA, matrícula 203.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00018570/2024-43.

GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/03 a 1º/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00049521/2024-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para atuar no Escritório de Processos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada por meio do inciso II do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no Escritório de Processos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, constituído por intermédio da Portaria nº 195, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, página 14, no âmbito da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria-Executiva, a saber:

I - TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, Coordenadora;
II - MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7;
III - MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 253.871-7;
IV - GIÁLEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 252.551-8;
V - CLEUSON DOS REIS, matrícula 253.429-0.
§ 1º As competências do Escritório de Processos são as definidas no artigo 4º da Portaria nº 195, de 2024, nos termos do Processo 00080-00048557/2024-19.
§ 2º Na ausência da coordenadora, o servidor MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, assumirá a coordenação do Escritório de Processos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora RAQUEL SOARES FREIRE, matrícula 251.790-6, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período de 08 a 22/02/2024, ficando assegurada a servidora a fruição em período posterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, resolve:
Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 256.433-5, conforme Processo 00080-00020668/2024-61.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 310, DE 25 DE MARÇO 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, para participar do Campeonato Mundial de Paraciclismo de Pista da União Ciclística Internacional (UCI) 2024, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 24/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 311, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00071709/2024-87, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, PATRÍCIA COUTINHO AGUIAR, matrícula 249.797-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 312, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00068847/2024-89, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, RAONI COSTA OLIVEIRA, matrícula 209.364-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão G1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 313, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00074983/2024-16, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, KELLY KARINE SOUSA RODRIGUES FIGUEIREDO, matrícula 220.773-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 314, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00057113/2024-74, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHÃES, matrícula 239.904-0, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Comunicação Social, Padrão B3 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 315, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00068080/2024-98, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSETE DE MORAIS QUEIROZ, matrícula 252.743-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00051053/2024-86, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA KEILA ARAUJO BARBOSA, matrícula 252.977-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:
Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:
DISPENSAR CRISTINA TIBURCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 207.895-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00232731/2021-67.
DESIGNAR JUSCELINO DA SILVA SANTANA, matrícula 35.929-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00232731/2021-67.
DESIGNAR MOEMA ALVES DO AMARAL, matrícula 219.802-9, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Gerente, da Gerência de Arquitetura, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00082751/2024-23.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 260, de 15 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 46, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora MARIA CECÍLIA AGUIAR AQUINO, matrícula 246.148-X, para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 19/12/2025, considerando o Processo 00080-00310169/2023-81, ONDE SE LÊ: "...para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília...", LEIA-SE: “...para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília...”.

Na Portaria nº 260, de 15 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 46, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor BRUNO DE ALVES BORGES, matrícula 226.404-8, para cursar Doutorado em Metafísica, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 31/08/2027, considerando o Processo 00080-00009453/2024-99, ONDE SE LÊ: "...com liberação de carga horária de 20h (vinte) horas...", LEIA-SE: "...com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GASPAR FERREIRA DUARTE, matrícula nº 58.206-9, executor titular, e CARLOS ALBERTO MEIÇÓ, matrícula nº 973.087-7, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 98/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00110978/2021-23.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO MEIÇÓ, matrícula nº 973.087-7, executor titular, e ESRON MARTINS BRITO FILHO, matrícula nº 973.656-5, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 98/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00110978/2021-23, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 211.302-3, gestor titular, e FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 211.308-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE), objeto do processo nº 00080-00274324/2022-16.

Art. 2º Designar DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 27.501-8, gestora titular, e DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE), objeto do processo nº 00080-00274324/2022-16, ambos lotados na Gerência de Desportos (GDESP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 211.302-3, gestor titular, e FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 211.308-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE), objeto do processo nº 00080-00088118/2023-68.

Art. 2º Designar DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 27.501-8, gestora titular, e DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE), objeto do processo nº 00080-00088118/2023-68, ambos lotados na Gerência de Desportos (GDESP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR SILVANA CRISTINA ELIAS MACHADO, matrícula 28.968-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 6, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00035311/2023-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 31.495-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00154703/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE TORRES, matrícula 222.771-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a"e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00283423/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA KARLA DE ANDRADE MAIA, matrícula 46.461-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00257200/2023-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA REGINA GONÇALVES ROCHA, matrícula 20.140-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00291627/2023-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEN LUCIA SOARES TEZONI, matrícula 22.633-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00235942/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA DENISE ADELINO DE JESUS, matrícula 22.699-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00283156/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUSA MARIA CAETANO DIAS, matrícula 49.098-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00301986/2023-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUSA PEREIRA PINTO, matrícula 22.006-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00003406/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a CREUSA MARIA CHAVES DA FONSECA, matrícula 22.564-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00251829/2023-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANA SOARES DE AGUIAR, matrícula 27.360-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00232961/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARCÍ FERREIRA DA SILVA GOMES, matrícula 21.764-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00205916/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELINEIDE MARIA DE SOUSA, matrícula 22.387-5, no cargo de Técnico em Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00244413/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENI DE SOUSA AMORIM, matrícula 30.701-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00203106/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENIO ROBERTO BOTELHO, matrícula 32.499-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00173023/2019-62.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE LEITE ARANTES, matrícula 25.683-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00304833/2023-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVIDALIA OLIVEIRA SANTANA, matrícula 22.251-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00295244/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 26.446-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00013630/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCINETE VIEIRA DANTAS, matrícula 21.960-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00217259/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENI DA COSTA TAVARES, matrícula 22.717-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00306034/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GUILHERME JOSE DE CARVALHO, matrícula 200.865-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00018199/2024-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACEMA PERES DA COSTA, matrícula 21.976-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível11, Padrão 1,Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00232447/2023-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRENE FERREIRA BARROS, matrícula 21.930-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00166927/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 38.394-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00223228/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELANE GALVÃO PEREIRA, matrícula 37.013-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00174761/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANETE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 28.447-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00236655/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA INACIO FERREIRA, matrícula 33.652-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00010460/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ LUCIO MONTEIRO, matrícula 28.114-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00225483/2023-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIMAR GOMES LIMA, matrícula 21.962-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00279539/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA MARIA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 22.635-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00308944/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTALINA VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 21.779-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00106630/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA CRISTIANE GOMES DE MELO, matrícula 22.840-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00089865/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AURORA JESUS TAVARES, matrícula 21.886-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00014414/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, matrícula 20.782-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza,Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00034778/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula 68.838-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00115856/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 21.818-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11,Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00236494/2023-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LURDES COSTA MARINHO,matrícula 44.374-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001330/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA VASCONCELOS VINHOTE OLIVEIRA, matrícula 202.664-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00168336/2020-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE LOUSADA DA SILVA, matrícula 22.413-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00026102/2024-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA GONÇALVES MIRANDA, matrícula 203.821-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00146104/2022-95 .

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA VENTURA DE ASSIS, matrícula 22.524-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182425/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a NIVALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 21.926-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00015070/2024-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a NÚBIA LOURENÇO MEIRELES, matrícula 46.103-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00183108/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA NONATA LIMA, matrícula 49.515-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00032856/2024-31.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA VIANA TEIXEIRA LIMA, matrícula 21.659-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00264219/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA HONORATA DA SILVA, matrícula 22.170-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00026754/2024-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SERGIA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 21.494-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00034648/2024-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE DIVINA MELO DE SOUZA CABRAL, matrícula 23.017-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00051583/2023-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOFIA MOTA DE ALMEIDA, matrícula 49.850-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00129846/2018-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA IRACEMA CORREIA, matrícula 22.239-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274932/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA GOMES DE QUEIROZ, matrícula 26.558-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00218263/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILMA FERREIRA DE FARIAS BUENO, matrícula 22.450-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00272338/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDHOYL ANTONIO NOBRE PEGADO, matrícula 205.036-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274156/2023-31.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 89, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, páginas 45 a 47, o ato que aposentou EDSON SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula 209.204-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 03, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento ao Laudo Médico Pericial de Retorno ao Trabalho, nº 015/2023, a contar de 20 de dezembro de 2023. Processo SEI nº 04033-00029404/2023-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere os art. 2º, incisos III e IV da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, bem como as conferidas pelo art. 5º, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, Inciso IV, do Estatuto da UnDF, considerando o art. 3º da Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Controladoria - Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 0252128-8, Controlador Setorial da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Nunes - UnDF, a realizar as atividades inerentes às competências da Controladoria Setorial da Universidade, de que trata o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - 2024, aprovado nos termos do Processo SEI nº 04030-00000841/2023-98.

Art. 2º Em caso de realização de atividades externas, o servidor designado acima fará jus à indenização de transporte nos termos estabelecidos pela Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, pelo Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, e pela Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Controladoria - Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Consideram-se atividades externas, para fins de aplicação desta Ordem de Serviço, o desempenho de funções e a execução de atividades, por força das atribuições próprias do cargo, fora das dependências da sede da UnDF, localizada no Parque tecnológico de Brasília – BIOTIC, Lote 4, 2º Andar.

Art. 4° São entendidas como atividades externas aquelas de:

I - orientação e supervisão técnica de Gestores e Unidades da UnDF quanto ao cumprimento de normas e procedimentos visando à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e do planejamento governamental;

II - participação em reuniões, quando convocado ou quando o trabalho exigir, no intuito de alinhar entendimentos técnicos, no âmbito das áreas de competência da Controladoria Setorial;

III - promoção de ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico - operacional da unidade orçamentária, por meio de cursos, palestras e afins, in loco, desde que na qualidade de instrutor ou multiplicador interno.

Art. 5º Para fins de recebimento da indenização de transporte de que trata esta Ordem de Serviço, condiciona-se o preenchimento da Declaração de Atividades Externas – Indenização de Transporte, em formulário próprio, definido no Anexo Único desta Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo servidor e atestada pela chefia imediata.

Parágrafo único. A Declaração que compõe este artigo deve ser formalizada, especificamente para este fim, em nível de acesso restrito, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF e encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas-DIGEP/UAG/UnDF, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que se deram as atividades externas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTERNAS				
Referência:	(MÊS/ANO)			
Nome:		Matrícula:		
Cargo/Função:		Lotação:		
Atividades Externas				
Nº Ordem de Serviço	Data	Descrição das Atividades (Área/Ação/Detalhamento)		Itinerário de deslocamento

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, a, I, da PORTARIA Nº 19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000606/2024-05, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, matrícula: 249.357-8, Chefe da Secretaria Acadêmica Setorial, Símbolo CPC - 08, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Chefe da Secretaria Acadêmica Geral, Símbolo CPE - 06, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 0249303-9, Diretor de Administração de Redes, como Executor Titular, e AMOZ ALVES CORDEIRO JÚNIOR, matrícula 0249301-2, Gerente de Suporte, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo 051175/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 (quarenta e oito) meses, conforme processo SEI 04030-00000446/2024-96.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de março de 2024

PROCESSO Nº 00428-00000761/2024-71. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt QBMG-2 ANDRE CARNEIRO DE REZENDE, matr. 1909576, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Brigada de Combate a lncêndio e Salvamento da Secretaria de Segurança Presidencial do GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 71/2024 - CM/AJL (136724184) e sua cota de aprovação (136725596). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/3ºBPM/SP de 13/03/2024 (135846854), Memorando Nº 102/2024 - PMDF/3ºBPM/SP de 13/03/2024 (135850201) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00037151/2024-18, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC FELIPE SORIA LEMOS - mat. 731.532-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil - Classe Substituto, na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte em 20/03/2024, conforme Termo de Posse - PCRN. (136622859).

EFETIVAR o licenciamento a contar de 20 de março de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 014120/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 18/03/2024 (136215071), Memorando Nº 2175/2024 - PMDF/GCG de 19/03/2024 (136231493) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00011289/2024-01, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação a SD QPPMC GABRIELA BARROS BELÉM - mat. 739.223-0, na condição sub judice, a contar de 25 de março de 2024, com base no § único do Art. 12, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0708187-47.2024.8.07.0000/TJDFT; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054000410/2013, resolve:

REFORMAR, ex oficio, a contar de 10 de outubro de 2021, o ST PM RR. LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 8.029/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 177, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.483/2009 resolve:

REFORMAR, ex oficio, a contar de 26 de setembro de 2023, o 3º SGT PM RR FRANCISCO RABELO SOBRINHO, matrícula 8.690/8,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.768/2004. resolve:

REFORMAR, ex oficio, a contar de 19 de julho de 2017, o 3º SGT PM RR LUIZ EDIVALDO CARDOSO DA SILVA, matrícula 5.482/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.907/2008, resolve:

REFORMAR, ex oficio, a contar de 21 de abril de 2023, o ST PM RR MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 06.413/0,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 181 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.223/1992. resolve:

REFORMAR, ex oficio, a contar de 12 de outubro de 2016, o 3º SGT PM RR ROBERTO PAULO RODRIGUES, matrícula 5.511/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.673/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 204, de 28 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 217, de 31 de outubro de 2008, referente ao 3º SGT PM REF. EZEQUIAS TÔRRES LEAL, matrícula 07.594/9, ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009...", LEIA-SE: "...Artigos, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/02...", conforme Decisão nº 345 do TCDF, datada de 21 de fevereiro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 595, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00027192/2024-98, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ROBERT DO SANTOS ROCHA, Mat. nº 06006833, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º SGT PM ROBERVAL RUBEM ROCHA, Mat. SIGRH nº 17.983/3, Mat. SIAPE nº 1390968, falecido na ativa em 26 de agosto de 2015, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00030041/2024-17, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MATHEUS DE SOUSA CHRISOSTOMO, matrícula nº 04241177, a contar de 1º de abril de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do Cabo PM JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA CHRISOSTOMO, MAT SIGRH nº 06.882/9, MAT SIAPE 1416714, falecido na ativa em 30 de junho de 2002, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 655, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00011142/2024-99, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora LETICIA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 05714524, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do 3º SGT HAMILTON RAMOS COELHO, MAT SIGRH nº 22.057/4, MAT SIAPE 1394242, promovido a Terceiro Sargento "Post Mortem", falecido na ativa em 27 de maio de 2013, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 656, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00022879/2024-37, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, matrícula nº 06495273, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 11 de abril de 2024, beneficiário do Subtenente PM RINALDO FERREIRA SOUZA, MAT SIGRH nº 15.603/5, MAT SIAPE 1389466, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de junho de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1° e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 658, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00034194/2024-33, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO VINICIUS DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 06541330, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 1º SGT PM AIRTON FERREIRA DA SILVA, MAT SIGRH nº 10.113/3, MAT SIAPE 1386074, falecido na Reserva Remunerada em 27 de novembro de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1° e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 659, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00033835/2024-32, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARCOS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565913, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º SGT PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1° e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 660, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00033828/2024-31, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565875, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1° e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 661, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00034995/2024-07, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor EMERSON LUIS TELES DOS SANTOS, matrícula nº 06756387, a contar de 11 de fevereiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º Sargento WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS, MAT SIGRH nº 19.636/3, MAT SIAPE 1392269, reformado, falecido em 11 de julho de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1° e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 ANDRÉIA CRISTINA CAVALCANTI, matr. 1344021, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00048545/2024-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 JOSAIR OLIVEIRA RAMOS, matr. 1403975, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI n° 00053-00029315/2024-53.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 REGINALDO DE SOUZA, matr. 1415881, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI n° 00053-00146775/2023-64.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 208, I, do Regimento Interno da PCDF, aprovado pela Resolução nº 01, de 7 de março de 2023, e considerando o teor do Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB 136641902, bem como o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o Delegado de Polícia CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Matrícula nº 76.328-4, para atuar como Agente Setorial Patrimonial (ASP), e o Perito Criminal MÁRCIO COSTA DE LEMOS, Matrícula nº 59.098-3, para atuar como ASP Substituto.

Art. 2º Designar o Perito Criminal CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Matrícula nº 177.681-9, para atuar como Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP), e o Perito Criminal DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Matrícula nº 226.809-4, e a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Matrícula nº 190.016-1, para atuarem como RMP Substitutos.

Art. 3º Designar o Agente de Polícia ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Matrícula nº 57.547-X, para atuar como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), e a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Matrícula nº 190.016-1, para atuar como RPI Substituta.

Art. 4º O Departamento de Administração Geral - DAG deverá promover as anotações e providências pertinentes.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a ERIVANETE COSTA DA CRUZ, companheira, ENZO SUCUPIRA COSTA RUAS e JOÃO VICTOR COSTA RUAS, filhos menores de 21 anos do ex-servidor LAERT RUAS FERREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 21.171-0, SIAPE nº 1407575, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29/02/2024. Processo SEI nº 00052-00008289/2024-58.

CONCEDER pensão civil a NEUSA PASSOS CARVALHO, cônjuge do ex-servidor PRIMÁRIO FRANCISCO DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 18.762-3, SIAPE nº 1406702, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 27/02/2024. Processo SEI nº 00052-00008855/2024-21.

CONCEDER pensão civil a WALMI NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor DIVINO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 19.609-6, SIAPE nº 1406833, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 06/02/2024. Processo SEI nº 00052-00008297/2024-02.

RETIFICAR na Portaria nº 15, de 14/11/2023, publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, o ato que concedeu aposentadoria a WAGNER DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 58.414-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão "nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF". Processo SEI nº 00052-00028780/2023-14.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, como Gestor do Contrato, ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0, como Fiscal Técnico e PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137293-9, como Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, objeto do processo administrativo 00055-00029261/2020-46.

Art. 2º Designar os servidores WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR - matrícula 0256634, a fim de atuar como Gestor do Contrato; AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e DIÓGENES HADA, matrícula 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, objeto do processo administrativo 00055-00029261/2020-46.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, em substituição ao servidor ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0, a fim de atuar como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023, que trata da prestação de serviços de renovação de garantia e suporte por 12 meses, para os switchs de propriedade do Detran/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00055485/2022-75.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, como Gestor do Contrato, ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0, como Fiscal Técnico e PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137293-9, como Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71.

Art. 2º Designar os servidores WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR - matrícula 0256634, a fim de atuar como Gestor do Contrato; AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, em substituição ao servidor ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0, a fim de atuar como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021, que trata da aquisição de Soluções de Proteção (Firewall), incluindo instalação, configuração (migração das regras), integração, treinamento, suporte técnico e garantia, objeto do processo administrativo nº 00055-00016903/2021-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, em substituição ao servidor HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, objeto do processo administrativo nº 00055-00045295/2020-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº 230.0025-2, a fim de atuar como Gestor; WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante; Diógenes Hada, matrícula nº 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico e AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores DIEGO CAMPOS FLORÊNCIA CHILON, matrícula 1977237, e EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00275, emitida em 20/03/2024, em favor da empresa MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO / MARA JULIO FACCION, Processo SEI nº 04026-00003461/2023-83, que tem por objeto a aquisição de 21 (vinte e uma) GUILHOTINAS PAPEL C/ 30 CM P/ ATÉ 12 FOLHAS C/ TRAVA, marca/modelo: SQR, item 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 006/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa ETERC ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA
JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	02208067	Fiscal Técnico e Administrativo	STENIO FONSECA DA COSTA VALE
STENIO FONSECA DA COSTA VALE	02214814	Fiscal Técnico do Projeto	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 281, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 865, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, para incluir as servidoras:

I - CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, matrícula 249.657-7;

II - ELISA MOREIRA LIMA MACIANO, matrícula 254.321-4;

III - HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 247.529-4;

IV - MARIANA DE LIMA CAMPOS, matrícula 249.586-4; e

V - TATIANE COSTA PEREIRA, matrícula 254.358-3.

Art. 2º Ficam mantidas as alterações da Portaria nº 19, de 05 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso I, alínea "b", da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 22/03/2024, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 321, de 20 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 28/09/2023, relativo à servidora FERNANDA CAMPOS MARINHO, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula nº 01979434, em conformidade com o Processo n° 00400-00059157/2023-61."

JALLES GONÇALVES DOS REIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1.049, de 07 de novembro de 2022 e do Decreto 44.330, de 116 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 276.578-0, para atuar como pregoeiro nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica e demais procedimentos, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Fica criada a equipe de apoio ao pregoeiro integrado pelos servidores LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matricula nº 281.127-8, e BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1.049, de 07 de novembro de 2022 e do Decreto 44.330, de 116 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Designar ANTONIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 276.578-0, LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8, e BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8, Assessor da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros - DIRAFI, para atuar como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, constituída por meio da Instrução Nº 22, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF Nº 110, de 15 de junho de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, p. 55 da servidora ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, matrícula 91.421-5, relativo a averbação de tempo de serviço da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, concedida na Instrução de Serviço de nº 18, de 16 de junho de 2015, publicação DODF nº 115, de 17/06/2015, p. 29 da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, para fins de regularização funcional.

REVER o ato que concedeu Averbação de Tempo de serviço e de Contribuição da servidora ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, matrícula 91.421-5, Auditor de Atividades Urbanas, materializado na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, nº 18, de 16 de junho de 2015, publicação DODF nº 115, de 17 de junho de 2015, p. 29, constante do Processo SEI-GDF nº 0361-000758/2015, para, conforme Certidão de Tempo serviço e Contribuição, expedidas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e pelo Instituto Nacional do Seguro

Social - INSS anexa ao processo informado, considerar averbado o total de 2.218 (dois mil duzentos e dezoito) dias, prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativo ao período 07/01/1992 a 01/02/1998, para efeito de Adicionais, Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com a Lei nº 1864/1998 vigente no DF, Decisão nº 3811/2012-TCDF, Decisão nº 3590/2019 e Resolução nº 299/2016-TCDF.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.421-5, no total de 795 (setecentos e noventa e cinco) dias, relativo ao período 02/01/1991 a 28/02/1991, 22/03/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/01/2005 a 31/12/2005, prestados à Iniciativa Privada e Particular-INSS, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº0361-000758/2015.

AVERBAR o tempo de serviço e contribuição prestados pela servidora REJANE LIERMANN TORRES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.611-3, no total de 66 (sessenta e seis) dias, relativo ao período 04/04/1994 a 07/09/1994 de efetivo serviço público, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, contados para efeito de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Lei Distrital nº 1864/1998, Decisão 7211/2008-TCDF, Resolução 299/2016-TCDF e Decisões nº 1078/2018-TCDF e 1496/2019-TCDF, conforme Declaração de Tempo de serviço e contribuição, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexas ao Processo SEI/GDF nº 04017-00006382/2024-14.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora RUTH DA SILVA NUNES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.046-3, no total de 104 (cento e quatro) dias, relativo ao período 14/12/1989 A 27/03/1990, prestados a Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00007745/2024-39.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar CÍNTIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 10075, como representante titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, matrícula nº 10095, como representante titular Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, matrícula nº 3101070, como representante titular da Polícia Civil do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, matrícula nº 76.085-4, como representante titular da Polícia Civil do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Dispensar LETIZIA FERNANDES DE LOURENÇO ROCHA, matrícula nº 217.349-2, como representante suplente da Polícia Civil do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 4º Designar SIMONE FERREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 76.465-5, como representante suplente da Polícia Civil do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Portaria n°33, de 23 de novembro de 2022; considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, matrícula nº 283.726-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o Servidor LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula nº 279.318-0, Diretor de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como eventual substituto do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio, os servidores EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula 282.665-8, Chefe da Assessoria de Apoio à Licitações e Compras; ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 283.959-8, Assessora Especial da Assessoria Especial da Secretaria Executiva; e CARLA CINTHIA FLORÊNCIO AMORIM, matrícula nº 283.982-2,Assessora Especial da Assessoria Especial da Secretaria Executiva.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA MALUF SILVA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula: 16531728 e ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, matrícula: 2832291, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00002520/2021-11, referente ao Contrato de Locação de Imóvel 09/2022, celebrado com a empresa MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, cujo objeto é a locação de imóvel situado na QS 406 Conjunto E Lote 3 Loja 4 Edifício Arena Mall, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria denominada Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) - Samambaia. Nos impedimentos legais ou ausências as executoras serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras mencionadas no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula: 0284.038-3 e JOÃO VICTOR DE SOUSA ALVES, matrícula: 0282.654-2, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00000022/2024-78, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho nº 2024NE00075, emitida em favor da empresa FOR EACH DIGITAL TRANSFORMATION LTDA, cujo objeto é a contratação de instituição educacional, especializada na linguagem OutSystems, para capacitar 02 servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para a melhoria da qualidade, agilidade e complexidade dos novos sistemas fabricados, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência 3 - SMDF/SUAG/DITEC/GESUT, Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação e na Ratificação de Dispensa de Inexigibilidade. Nos impedimentos legais ou ausências os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS, matrícula: 282.279-2 e INNA MOROZOVA FERREIRA LEITE, matrícula: 282.977-0, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00001389/2020-85, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP), cujo objeto é serviços a serem prestados de forma continua, com fornecimento de mão de obra de 05 (cinco) sentenciados presos e egressos, sendo 04 (quatro) devidamente posicionados no Nível I e 01 (um) posicionado no Nível II da Tabela FUNAP-DF. Nos impedimentos legais ou ausências as executoras serão substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras mencionadas no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA C. DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 10/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Assessora da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, matrícula 17141087, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 22/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002241/2023-37.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2024

Processo: 00070-00001092/2024-70 Servidores Participantes: MÔNICA CÂMARA DA SILVA, Matrícula nº 186.983-3, e MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, Matrícula nº 1.660.253-6. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no Art. 32 do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias, dos referidos servidores em virtude de viagem à cidade de Natal/RN. Objetivo/Evento: Participar do "XI Congresso Latino Americano e XVII Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos. Período: 23 a 26 de abril de 2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula 0.186.857-8 e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 0.187.057-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Convênio 942803/2023/MAPA/SEAGRI-DF, entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para que a Seagri-DF atue na manutenção e conservação da malha de estradas rurais de terra do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00002758/2023-26.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo SEI/GDF nº 04000-00000330/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.708.257-9, CPF ***.183.331-**, como EXECUTOR, do Contrato nº 03/2024-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, tendo como objeto a contratação de ferramenta especializada em hospedagem ilimitada de publicação e compartilhamento de áudios para integração do Portal de notícias da Agência Brasília, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme Proposta SEI nº (135909863), da Justificativa de Dispensa de Licitação SEI nº (133428222), do Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica SEI nº (135417175).

Art. 2º O executor, titular, designado no artigo 1° desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei 14.133/2021, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto Nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF Nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital Nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - Analista de Atividades Culturais, matrícula: 242301-4, para atuar como Integrante Técnico, e JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Analista de Atividades Culturais, matrícula: 241701-4, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte em atendimento ao Programa Cultura Educa, conforme Documento de Formalização de Demanda (135702935).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa Nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;
VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.
Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte em atendimento ao Programa Cultura Educa, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Excluir a Servidora ALINE ALVES DE LIMA - Matrícula nº 254.468-7 - Gerência de Atendimento, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 05/2024 referente ao Projeto "ESTRUTURAL – 20 Anos de Cultura" – Processo nº 00150-00001131/2024-67, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 129, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 44.
Art. 2º Incluir a Servidora MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Matrícula nº 158.423-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 05/2024 referente ao Projeto "ESTRUTURAL – 20 Anos de Cultura" – Processo nº 00150-00001131/2024-67, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
Art. 3º Permanece como gestor o servidor FELIPE MACHADO RAMOS - Matrícula nº 255.067-9 - Assessor designado na Ordem de Serviços nº 129, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 44.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Art. 1º Designar CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula 245755-5, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula 238583-X, Chefe, Símbolo CPC-08, da Asessoria de Acervo, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 21,22 25,26 e 27/03/2024, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 00150-00007054/2022-97.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, a servidora MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA, matrícula nº 158903-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do 2º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SINTAXE ESPACIAL, nos dias 04 a 05/04/20243, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília/DF.
ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, com o intuito de dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta Empresa, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto n° 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado com o Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022 e a solicitação disposta no Despacho - CODHAB/PRESI/COTEC (136038032), resolve:
Art. 1° Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação/aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação, que ficará responsável por avaliar fornecedores, especificar requisitos técnicos, elaborar termos de referência e conduzir as demais etapas necessárias para a contratação de Empresa de desenvolvimento de sistemas web e mobile, conforme apresentado no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (136009074).
Art. 2° A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:
I - SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA - Matrícula: 1193-2 - Integrante requisitante;
II - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO - Matrícula: 01200-9 - Integrante Técnico;
III - LUCAS MUNIZ SOUZA SILVA - Matrícula: 1253-X - Integrante Técnico;
IV - DRIELLE DE SOUSA NUNES - Matrícula: 0000892-3 - Integrante Administrativo;
§ 1º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial ao constante, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Dispensar LAIZA MARA NEVES SPAGNA, da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.
Art. 2º Designar AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar LUCAS CAZATI, Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, matrícula 284381-1 e BETÂNIA PEREIRA BORGES, Gerente da Gerência de Clínica Médica, matrícula 273.616-0, para atuarem como executores do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA CERRADOS e a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, constante do processo FJZB 0196-000006/2015. Constante no processo FJZB 0196-000006/2015.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as instruções em contrário.
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula nº 284.150-9, em substituição ao ex. servidor ROGER CONRADO LOPES, HELBERT DE SOUSA LIMA, matrícula nº 284.287-4, em substituição ao ex. servidor NATANAEL FRANÇA, e DÁVILA MARANHÃO MEDEIROS, matrícula nº 284.343-69, em substituição ao ex. servidor ANDRÉ ELIAS PAIVA, para compor a Comissão Gestora da A3P, instituída através da Instrução nº 56, de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 29, constante no processo 00196-00001140/2018- 00.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme processo 0196-000127/2015.
Art. 2º O referido grupo será composto pelos seguintes membros, ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 284.155-X, - CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X, CAMILA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 284.165-7; ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 284.165-7 e ELISANGELA VERAS ABRANTES, matrícula nº 284.286-6, sendo presidido pelo primeiro.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:
Art. 1º Colocar o servidor RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, Assessor Especial da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, à disposição da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, por necessidade do serviço e em caráter temporário.
§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2024.
§ 2º Ao término do período de que trata o §1º, o servidor retornará à atividade da lotação de origem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:
DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Gerente da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE 06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Chefe da Unidade de Registro Empresarial, CNE-4, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001001/2024-54.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:
Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de analisar as manifestações e recomendações provenientes da Auditoria Externa em relação ao Convênio nº 11/2020. O grupo terá a incumbência de elaborar um relatório da documentação necessária e resolver todas as pendências visando a conclusão do convênio.
Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores abaixo designados:
I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula: 277765-7;
II - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, Matrícula: 0280896-X;
III - MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, Matrícula: 281.001-8;
IV - LARISSA CORADO LUSTOSA, Matrícula: 279.194-3;
V - FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Matrícula: 284.305-6.
§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora LARISSA CORADO LUSTOSA - Matrícula nº 0279194-3.
§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por igual período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE MARÇO DE 20 24

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:
DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 0279276-1, Assessor da Diretoria de Tecnologia, Infraestrutura e Governança, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 27 7765-7, Diretor de Tecnologia, Infraestrutura e Governança, CNE 05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo 04019-00001017/2024-67.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:
DESIGNAR o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0283647-5, Chefe da Assessoria de Apoio ao Colegiado, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 283.441-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-4, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo 04019-00001036/2024-93.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Homologa o afastamento.
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
HOMOLOGAR o afastamento da servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Ouvidora-Geral do Distrito Federal, para participação no I Congresso de Regulação da AGER/MT, promovido pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a ser realizado nos dias 21 e 22 de março de 2024, na cidade de Cuiabá - MT, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00000602/2024-79.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:
Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão mencionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1382	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
8175	WALDER RODRIGO GONÇALVES DE ALMEIDA	TC-CCG-4	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
1907	CAROLINE MESQUITA DA FONSECA CARDOSO	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA OUVIDORIA
1916	MICHELE BAROUKI	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1382	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	TC-CCG-4	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
8175	WALDER RODRIGO GONÇALVES DE ALMEIDA	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
1907	CAROLINE MESQUITA DA FONSECA CARDOSO	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
1916	MICHELE BAROUKI	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Processo nº 00001-00031722/2023-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso elevado em placa de granito, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 188.479,45 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data/hora da Sessão Pública: 11/04/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8652 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA

A Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1.4.1. Inscrição;

1.4.2. Indicação / Eleição;

1.4.3. Nomeação; e

1.4.4. Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

2.3. Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

2.4. Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

2.5. Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

2.6. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

2.9. Serão desclassificadas candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.10. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 01/04/2024 a 04/04/2024.

3.2. Horário: 08h : 30 min às 11h: 30 min e das 14h: 00 min às 17h: 00 min, no Protocolo da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

3.3. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como o Anexo I deste Edital serão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional do Lago Sul pelo endereço https://https://www.sia.df.gov.br/

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital disponível no site da Administração Regional do SIA e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA:

4.2. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.3. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.4. Deferir ou indeferir inscrição;

4.5. Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal;

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 Período: 10/04/2024.

5.2. Horário: Das 14h:30 min às 16h: 30 min

5.3. Local: Auditório da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos.

5.5. A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

5.7. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e a posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

6.3. Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o item 6.2

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00007936/2023-58, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, com homologação total em 15 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ: 49.755.681/0001-97, Itens: 1 ao 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de março de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão

Eletrônico nº 90016/2024, que fita o Registro de Preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (cimento), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.573.676/0001-56, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 UASG 974002

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00040-00001240/2021-15, publicada no DODF de 10/11/2022. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação especializada no fornecimento, implantação, treinamento e operação assistida de Solução de TI customizável, para atender as necessidades da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Distrito Federal, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Elemento de Despesa: 339040. Abertura das propostas dia 15/04/2024 às 10h. Novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 880.071.617,40. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.37. Abertura das propostas: 18/04/2024, às 9h. Processo nº 00060-00408344/2023-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação para os itens 6,14 a empresa: Freitas Rodrigues Construção Comércio e Serviço LTDA., no valor total de R$ 21.193,00, e item 18, a empresa: Lojão das Ferramentas LTDA., no valor total de R$ 3.407,25. Processo nº 04033-00002073/2022-41.Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Saúde Suplementar Soluções em Gestão de Consultoria e Treinamento Ltda., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais – desta Pasta. Comunica ainda que, sagraram-se vencedoras as empresas: Benner Tecnologia e Serviços em Saúde Ltda., no Item 3, com o valor total de R$ 18.240.000,00, e a empresa Maida infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda., para o Grupo 1, com o valor total de R$ 50.832.000,00. Processo nº 04001-00002114/2022-68. Demais informações no site: www.compras.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Indústria e Comercio de Colchões Toraflex., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagraram-se vencedoras as empresas: Almix Comercio de Suprimentos Ltda-Me, para o item 13, no valor total de R$ 97.527,00, Delta Distribuidora e Serviços Ltda., para o item 39, no valor total de R$ 430.256,64 e Lider Sul Comercio de Colchões Ltda., para os itens 32, 33, 35, 46 e 47, no valor total de R$ 2.241.700,00. Processo nº 04033-00000332/2023-81. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 16/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 25 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 18/03/2024 a 24/03/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.486.864/001-18, Bifes Burguer Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.889.094/001-70, Brasilia Comercio De Suprimentos Graficos Ltda, AGSIA; 08.106.600/001-38, Brasilia Construtora E Instaladora Industrial Ltda Me, AGSIA; 08.075.889/001-82, Central Auto Som Ltda, AGGAM; 07.829.977/001-64, Comercial Taguatinga Produtos De Limpeza E Descartaveis Em Geral Ltda, AGTAG; 07.825.513/001-15, Comercio De Armarinho Hiper Miami Ltda, AGTAG; 07.920.358/001-40, Contempla Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGSIA; 07.784.246/001-03, Cumarim Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.498.469/001-11, Dalva Das Gracas Reis Me, AGTAG; 08.248.308/001-72, Delume Consultoria E Governanca Ltda, AGSIA; 07.839.419/001-31, Df Camiseta E Comercio Varejista De Confeccoes Ltda, AGBRAZ; 07.761.196/002-63, Drogaria Dedicar Ltda - Me, AGBRAZ; 08.008.355/001-02, Elkadri & Veras Estetica Avancada E Saude Ltda, AGTAG; 07.698.610/001-39, Emanuel Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.228.206/001-90, Euram Minerais Ltda, AGTAG; 07.882.927/001-54, Evo Cursos E Editora Ltda, AGTAG; 08.285.574/001-30, Fort Embalagem Atacadista Ltda, AGTAG; 08.195.103/001-56, Gld Importacao E Comercio Atacadista De Medicamentos E Produtos Medico, AGNOR; 07.983.244/001-31, Globomar Engenharia E Arquitetura Ltda., AGNOR; 08.086.113/001-21, Gmc Produtos Naturais E Alimentos Ltda, AGGAM; 08.213.382/001-11, Gold Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.286.003/001-03, Grubal Bebidas American Latin Ltda, AGPLA; 07.838.264/001-99, Hp Prime Centro Automotivo Ltda, AGSIA; 08.071.807/001-01, Iburguer Gama Hamburgueria Ltda, AGGAM; 07.986.754/001-42, Ione Magalhaes Vilela 63269368615, AGTAG; 07.896.142/001-01, Irene Nogueira Rocha Clementino, AGBAN; 07.777.388/001-07, J V Araujo Ei, AGNOR; 07.996.063/001-08, Jl Coberturas Especiais Ltda, AGSIA; 07.548.169/001-01, Jlo Lima Siebra Cosmeticos E Perfumaria, AGTAG; 07.544.110/001-72, Le Caffe Expresso Restaurante Ltda Me, AGSIA; 08.148.344/001-55, Liga Dos Professores Servicos Educacionais Ltda, AGNOR; 07.694.581/001-63, Maior Construcoes E Energia Solar

Ltda, AGTAG; 07.626.453/001-22, Marques Comercio De Produtos Alimenticios E Embalagens Ltda Epp, AGTAG; 07.969.380/002-40, Mendes Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGNOR; 07.952.429/004-54, Mult Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.762.754/001-36, Oticas Santana Ltda Me, AGBRAZ; 08.073.037/001-04, Oticas Van Comercio De Otica Ltda, AGGAM; 07.444.038/001-84, P M Alves - Comercio E Servicos, AGTAG; 07.961.029/001-58, Park Burger Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.981.175/001-30, Pjx Administracao E Solucoes Empresarial Ltda, AGTAG; 07.701.627/001-94, Pontua Educacao Ltda, AGNOR; 07.999.250/001-44, Pv Games Jogos Eletronicos Ltda, AGBRAZ; 07.964.910/001-29, Rrx Solucoes Servicos E Comercio De Eletronicos Ltda, AGNOR; 08.285.220/001-86, Sacaai Comercio Alimenticio E Distribuicao De Graos Ltda, AGPLA; 07.976.652/001-85, Sacolao Bahia Ltda, AGNOR; 08.069.099/002-05, Segurpro Tecnologia Em Sist. De Seguranca Eletronica E Incendios Ltda, AGNOR; 07.833.412/001-98, Smd Comercial De Calcados Ltda, AGNOR; 08.285.299/001-90, Spa Distribuidora De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.871.649/001-01, Supermercado Economize Ltda, AGTAG; 07.469.657/002-94, Vida Digital Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 07.469.657/003-75, Vida Digital Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 07.607.047/001-48, W S S De Carvalho Editora E Treinamento Empresarial Me, AGSIA; 08.039.112/001-64, Week Geek Comercio Varejista De Produtos Ltda, AGSIA.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 05/2024 GECON/COFIT/SUREC/SEFAZ, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

04034-00002385/2023-16, J F DE OLIVEIRA JU TRANSPORTES ME, 14.821.501/0001-43; 04034-00000579/2023-79, VST CONFECÇÕES LTDA, 16.750.213/0001-70.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web http//www.portalsei.df.gov.br/usuário-externo/.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROFLORA S/A (EM LIQUIDAÇÃO), no uso da competência prevista no Inciso IV do Artigo 142 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Artigo 10 do Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018, e no Artigo 13 do Estatuto Social, CONVOCA os acionistas da Proflora para a 34ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e para a REINSTALAÇÃO DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, suspensa em 28 de abril de 2022, a serem realizadas às 10h do dia 24 de abril de 2024, por meio digital, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Quanto à 34ª Assembleia Geral Extraordinária:

1.1. Apreciar as contas dos administradores, o relatório e o balanço do estado da liquidação, bem como examinar, discutir e votar o relatório da gestão, as demonstrações financeiras e demais peças que integram o Processo nº 00074-00000096/2023-47, relativo à prestação de contas anual do exercício de 2023;

1.2. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e

1.3. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

2. Quanto à reinstalação da 32ª Assembleia Geral Ordinária:

2.1 Apreciar as contas dos administradores, o relatório e o balanço do estado da liquidação, bem como examinar, discutir e votar o relatório da gestão, as demonstrações financeiras e demais peças que integram o processo 00074-00000002/2022-59, relativo à prestação de contas anual do exercício de 2021.

Poderão participar das assembleias os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2 lote 730 salas 104 a 107, Brasília-DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização das assembleias, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 05/2022

Retificar o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Cessão do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 05/2022, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 70, ONDE SE LÊ: "...Alterar o Termo de Cooperação Técnica Originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º, do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do ACT, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 18/07/2023...", LEIA-SE: "...Alterar o Acordo de Cooperação Técnica - ACT originário para fazer a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º, do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022...".

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 17/2020

Contratada: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviço de suporte e orientação AVP. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 25.03.2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e pela Contratada: Arlindo B. de A. Júnior. Processo nº: 066/2020. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 30/2020

Contratada: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Objeto: Locação de imóvel para dependência do BRB. Altera-se o locador para Pampa - Administração de imóveis LTDA. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pelo antigo locador: Semíramis R. e S. M. Cezar, Sandro S. de Souza; pelo novo locador: Rosane B. Machado. Processo nº: 1.153/2019. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 85/2021

Contratada: HCL (Brazil) Tecnologia da Informação. Objeto: Renovação da infraestrutura dos Gateways de API. Fica prorrogado por 24 meses a partir de 30.03.2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C.D. Júnior e pela Contratada: Leonardo de M. Biar. Processo nº: 1.258/2020. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL ITEM 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: Serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias e prediais em dependências do BRB. Empresa vencedora para o Item 2 - REENGENHARIA LTDA., Cnpj: 00.838.679/0001-92, com o percentual de desconto de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), que incidirá sobre os valores constantes das planilhas do Anexo IIIB do Edital. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1564/2023.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E AUTOANTENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 13/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: NILZA CANDIDA RODRIGUES, CNPJ: 07.611.115/0001-61 Espécie: Contrato BRB 013/2024. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 05/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Nilza Candida Rodrigues. Processo nº 041.001.833/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 16/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: ATALAIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 22.748.343/0001-71 Espécie: Contrato BRB 016/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 22/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Alessandro Magno Taveira e Rodrigo Robert de Jesus Silva. Processo nº 041.000.166/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 17/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: AVANTI AGENCIADORA DE SEGUROS E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 23.538.830/0001-72. Espécie: Contrato BRB 017/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 19/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Carlos Henrique de Assis Silva e Bruno Afonso Pereira. Processo nº 041.000.167/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 18/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: BANESCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 40.669.621/0001-87. Espécie: Contrato BRB 018/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 20/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Larissa Mariellen de Paulo Poubel Folger. Processo nº 041.000.168/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 19/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: CONGLOMERADO PADILLA SOLUÇÕES INTELIGENTES MULTISSETORIAIS LTDA, CNPJ: 35.560.628/0001-26. Espécie: Contrato BRB 019/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 22/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Annelise Correia Silva de Lima. Processo nº 041.000.169/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 20/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: CREDITEME PROMOTORA DIGITAL LTDA, CNPJ: 42.970.586/0001-67. Espécie: Contrato BRB 020/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 19/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Matheus Batista Foletto. Processo nº 041.000.170/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 21/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: FOCO FINANCIAMENTO LTDA, CNPJ: 34.614.690/0001-90. Espécie: Contrato BRB 021/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 21/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Yankoo Guerra Leite Ferreira. Processo nº 041.000.171/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 22/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: JANE NEGÓCIOS E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 46.265.731/0001-60. Espécie: Contrato BRB 022/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 22/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Joanice Pereira. Processo nº 041.000.172/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 23/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: NOVA CAPITAL CONSULTORIA PATRIMONIAL, FINANCEIRA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 08.365.042/0001-38. Espécie: Contrato BRB 023/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 22/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Leonardo Viana. Processo nº 041.000.173/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 24/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: REVELIM IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 35.585.976/0001-58. Espécie: Contrato BRB 024/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 26/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Lucas Santuzzi. Processo nº 041.000.174/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 25/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: SOLUÇÃO CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 31.448.669/0001-74. Espécie: Contrato BRB 025/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 21/02/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Gustavo Sell. Processo nº 041.000.175/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 (044994)

PROCESSO Nº 00075-0000000124/2021-36 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB 'Em liquidação" na qualidade de CONTRATANTE, SEC. DE ESTADO DA CASA CIVIL, REL. INSTITUC.E SOC na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2021, referente prestação de serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da desta SAB, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15.04.2016. DO VALOR: R$ 7.500.00 (set mil quinhentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19214; PROGRAMA DE TRABALHO: 231228203850530, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 320205; GESTÃO: 32205; EMPENHO 2024NE00036, DATADO DE: 15/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R$ 7.500.00 (sete mil quinhetos reais). Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretario de Administração Geral da Casa Civil.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2021

Processo: 04001-00000201/2021-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 134/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00895/2024NE00896, emitidas em 12/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2024

a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ERIKA PIMENTEL SIMEÃO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2021
Processo: 04001-00000206/2021-22. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 139/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00168/2024NE00169, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALCIDES BOLGUE, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2021
Processo: 04001-00000303/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 146/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00267/2024NE00268, emitidas em 31/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2021
Processo: 04001-00000334/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CEBRAPPSI - CENTRO BRASILIENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 148/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00632/2024NE00633, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SIMONE APARECIDA NEIVA FERREIRA DE MAGALHÃES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2021
Processo: 04001-00000298/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 152/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00244/2024NE00245, emitidas em 30/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2021
Processo: 04001-00000265/2021-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ATTUARE DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 153/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00239/2024NE00240, emitidas em 30/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALLANA JOYANNA AVELINO DE ARAÚJO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2021
Processo: 04001-00000279/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 156/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00246/2024NE00247, emitidas em 30/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2021
Processo: 04001-00000299/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 168/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00292/2024NE00293, emitidas em 01/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CRISTIANA RONALD DE ALMEIDA CARDOSO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2021
Processo: 04001-00000300/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MOV CLÍNICA - REDE DE SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 172/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00279/2024NE00280, emitidas em 01/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FARANIO PEREIRA DE SOUSA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2021
Processo: 04001-00000205/2021-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE PEDIATRIA DO DISTRITO FEDERAL IPED-DF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 179/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00126/2024NE00127, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ONOFRE MENDES DA COSTA NETO e KARIMMY RAMOS RADY BADARÓ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2021
Processo: 04001-00000301/2021-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PRO-PHYSIS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 185/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00218/2024NE00219, emitidas em 29/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANNA PAULA PEREIRA DO AMARAL REAL DUARTE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2021
Processo: 04001-00000241/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 187/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00230/2024NE00231, emitidas em 29/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WALTER DIVINO ZANINE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2021
Processo: 04001-00000256/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IAB - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA, na

qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 190/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00311/2024NE00313, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO HENRIQUE CORDEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2021

Processo: 04001-00000340/2021-23. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 193/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00216/2024NE00217, emitidas em 29/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUILHERME VICTOR ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2021

Processo: 04001-00000283/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 200/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00283/2024NE00284, emitidas em 01/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES e ANDRÉ LUIZ GIRDWOOD, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 553/2023

Processo: 04001-00001517/2023-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 553/2023 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00435/2024NE00436, emitidas em 09/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GIVALDA CARDOSO FIDELES PINTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 583/2024

Processo: 04001-00000549/2024-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SERFA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 583/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde de (psicologia e fonoaudiologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00596/2024NE00597, emitidas em 27/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES e CARLOS IVAM FREIRE ROSTEY JUNIOR, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 585/2024

Processo: 04001-00000521/2024-01 PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AFYA HOSPITAL DIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 585/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Cirurgia Arterial, Cirurgia Vascular, Cirurgia Venosa e Ultrassonografia), procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua região metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00793/2024NE00794, emitidas em 07/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADRIANO MARTINS GALHARDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2024

Processo: 04001-00000632/2024-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 586/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Hemodinâmica, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Endovascular, Eletrofisiologia, Radiologia, Neuroradiologia Intervencionista), procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00796/2024NE00797, emitidas em 08/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TEREZA CRISTINA BARRETO BAETA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 588/2024

Processo: 04001-00000456/2024-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e KATIANA CRISTINA RODRIGUES, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 588/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia e Medicina Generalista), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00588/2024NE00589, emitidas em 26/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, KATIANA CRISTINA RODRIGUES, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000486/2023-31. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R$962.817,15 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000880/2023-79. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R$1.177.728,80 (um milhão, cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000944/2023-31. Interessado: CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Valor: R$403.539,85 (quatrocentos e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 481/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000946/2023-21. Interessado: DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.864.244/0002-08. Valor: R$83.585,29 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 284/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86

do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000998/2023-05. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R$367.555,19 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001181/2023-46. Interessado: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ nº 28.071.254/0001-10. Valor: R$128.888,11 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 19/2020. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001200/2023-34. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R$128.934,23 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001244/2023-64. Interessado: ONEFIT ESPAÇO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 18.873.374/0001-87. Valor: R$30.009,73 (trinta mil nove reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 512/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001280/2023-28. Interessado: ROSANA GOMES FAUSTINO - ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA ME, CNPJ nº 18.964.990/0001-43. Valor: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001392/2023-89. Interessado: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ nº 04.403.934/0002-06. Valor: R$5.692,18 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 84/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001496/2023-93. Interessado: MEDCO CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 21.021.619/0001-52. Valor: R$2.669,80 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 289/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001557/2023-12. Interessado: RESPIRAR CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.700.230/0001-87. Valor: R$ 2.149,41 (dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 44/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001747/2023-30. Interessado: IBRANE INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI LTDA, CNPJ nº 27.544.160/0001-58. Valor: R$291.696,81 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 72/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001799/2023-14. Interessado: WCLE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA, CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Valor: R$53.470,54 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 158/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001805/2023-25. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Valor: R$ 43.642,47 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 104/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002399/2023-18. Interessado: ENDOCRINOLOGIA DF CLÍNICA MÉDICA E ENDOCRINOLOGIA DIAGNÓSTICOS EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, CNPJ nº 24.683.564/0001-34. Valor: R$33.285,97 (trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 297/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002501/2023-85. Interessado: ORTHOS ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 03.715.989/0001-08. Valor: R$12.300,15 (doze mil e trezentos reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 552/2023. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002544/2023-61. Interessado: CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.188.091/0001-91. Valor: R$6.799,84 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002785/2023-18. Interessado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 29.521.159/0005-67. Valor: R$32.202,75 (trinta e dois mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo a cumprimento de decisão judicial. Em 22/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento Contrato nº 049945/2023. SIGGO Nº 049945. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: a incorporação do quantitativo de 90 vagas destinadas às cirurgias de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, conforme Publicação DODF 09/10/2023 - Homologação (131220420). DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS Os quantitativos incorporados ao contrato estão descritos abaixo:

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	1.347
	03.01.04.016-8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	449
	04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (BILATERAL)	449

Com a quantidade incorporada, o valor do contrato passa de R$ 1.029.665,85 (um milhão, vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 1.287.799,35 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	1.347	R$ 10,00	R$ 13.470,00
	03.01.04.016-8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	449	R$ 56,56	R$ 25.395,44
	04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (BILATERAL)	449	R$ 2.781,59	R$ 1.248.933,91
Valor Total					R$ 1.287.799,35

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-128357. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2024NE03478. Valor de empenho inicial: R$ 92.063,32 (noventa e dois mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos)-R$ 58.514,56 (cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) . Emitido em: 20/03/2024-20/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00389521/2023- 86. Data de Assinatura: 25/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051035/2024. SIGGO Nº 051035. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.512.544/0001-42. Objeto: a aquisição de GUINCHO ELÉTRICO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES e MESA ORTOPÉDICA ADULTO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 307/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE03425. Valor de empenho inicial: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Emitido em: 01/03/2024-01/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00111993/2022-44. Data de Assinatura: 25/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ALEXSANDRO DE CARVALHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00239154/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90002/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL (SOLUÇÃO ORAL, 200 MG/ML, FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA e outro). ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.550.800. DATA DA ASSINATURA:25/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00249257/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90018/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90018/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: Aquisição de material de material BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL e outros da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.733,3000. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE Nº 03/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, Edital de Credenciamento de pessoa jurídica com a finalidade da prestação de SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA para atendimento às cirurgias eletivas realizadas nos hospitais públicos geridos pela SES/DF, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital estará disponível no endereço eletrônico https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

EDITAL Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, e considerando O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF Nº 10, de 15 de janeiro de 2024, p. 62, Processo SEI-GDF nº 00064-00004838/2023-41, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula SES, pontuação total aferida pela banca e classificação

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, 1, 14359049, 68, 1º; LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, 1, 14417405, 54, 2º; LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONÇALVES, 1, 16778766, 46, 3º; ROSELI FATIMA ROSA DOS SANTOS TORRES, 1, 01450638, 42, 4º; LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, 1, 16827813, 40, 5º; GILBERTO SABINO DA SILVA, 1, 14368846, 37, 6º; MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, 1, 17048427, 34, 7º; SONIA MARQUES GARCIA, 1, 01467395, 24, 8º; MÔNICA YONAHA PEREIRA, 3, 1403346, 44, 1º; PATRÍCIA DE MORAIS DA SILVA, 3, 16709292, 37, 2º; PATRÍCIA CÔRTES DA MATA, 3, 1685635x, 36, 3º; HAUANNE SOUZA CALASANS, 3, 14404265, 33, 4º; LINÉIA DE SOUZA LIMA DIAS, 3, 01806637, 31, 5º; SANDRA MATEUS BORGES, 3, 01835289, 23, 6º (Cadastro Reserva); RODRIGO FERREIRA SILVA, 4, 1546074, 78, 1º; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CASTRO, 4, 14400715, 40, 2º; TACIANA RODRIGUES MENDONÇA, 4, 14403234, 38, 3º; KARINA DANTAS DOS SANTOS, 4, 16859863, 32, 4º; EDIVALDA PEREIRA DE ABREU, 5, 01401203, 90, 1º; ANA PAULA MENEZES BOSCO, 5, 14405008, 67, 2º; IRACEMA VIRGINIA NOLETO, 5, 01348272, 33, 3º; ARYANA KAROLINA RIBEIRO, 5, 1440446x, 29, 4º; OSMANE DAMIANSE ALMEIDA, 5, 1439085x, 26, 5º; RAISSA NASCIMENTO LEAL, 6, 16731018, 28, 1º; THAISE LOYANNE FELIX DIAS, 7, 17132258, 34, 1º; VANESSA DA SILVA FERREIRA, 9, 14352834, 87, 1º; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, 10, 16796284, 69, 1º; JOSUÉ GOMES RODRIGUES, 11, 16843266, 30, 1º; KELLY SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, 11, 17024242, 15, 2º; RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, 12, 16844955, 72, 1º; TANIELA PAULA, 13, 1712187, 118, 1º; OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, 13, 16710169, 94, 2º; LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA, 13, 14388413, 79, 3º; KERGINALDO SEVERIANO DE MELO JUNIOR, 13, 01715429, 76, 4º; LEILA MARIA DE SOUSA, 13, 01390813, 72, 5º; SAMIR MIRANDA BITENCOURT, 13, 16752554, 69, 6º; ARIANNE FERREIRA VIEIRA, 13, 1834460, 60, 7º; PRISCILA LINHARES DA SILVA, 13, 1676742X, 45, 8º; ANA CRISTINA DE ARAUJO, 13, 01836129, 31, 9º; PRISCILA DE MATOS BASTOS

OLIVEIRA, 15, 01804987, 49, 1º; MARITÔNIA FERNANDES GUIMARÃES, 16, 01454889, 116, 1º; ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR, 17, 01592475, 57, 1º; MARINA GOMES PEREIRA DA SILVA, 17, 16596749, 36, 2º; ALINE DE CARVALHO BOAVENTURA, 18, 1804081, 75, 1º; MÁRIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA, 18, 1436493x, 59, 2º; ADRYELLE LOPES DA SILVA, 18, 14368374, 50, 3º; JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO, 19, 14356236, 56, 1º; CAROLINE ALMEIDA FELIX, 20, 14404834, 83, 1º; TÂMELA BEATRIZ MATINADA DA SILVA, 20, 17115949, 45, 2º; SORAIA ZANELATTO FERNANDES LIMA, 22, 14424568, 26, 1º; MARISA ASSIS DE MENDONÇA, 23, 16595661, 30, 1º; MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, 24, 14351897, 111, 1º; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES 24, 16592921, 37, 2º; ÁLISSON DE SOUSA MACIEL, 24, 14397412, 25, 3º; LIVIO CARLOS DE SOUZA LOURES, 25, 14384752, 34, 1º; SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, 25, 16827082, 33, 2º; HEGLISSON GUSTAVO DA SILVA QUEIROZ, 26, 16967747, 50, 1º; FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 27, 01840487, 52, 1º; EBERT MENDONÇA, 27, 14408384, 44, 2º; MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 29, 16729722, 128, 1º; RODINEIDE SERAFIM GREGIS, 29, 01560182, 114, 2º; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS, 30, 14400685, 44, 1º; VALINE ANGELICA BORGES BATISTA, 31, 1724592, 49, 1º; RAFHAIANE CARVALHO MARCELINO CARDOSO, 32, 1659519x, 78, 1º; DÉBORA CRISTINA DE MELO LIMA, 32, 14365391, 66, 2º; TATIANA GONÇALVES DA SILVA, 32, 1436994x, 28, 3º; COSME DA ROCHA, 34, 1682573x, 45, 1º; LILIANE RODRIGUES RIOS, 35, 1385240, 70, 1º; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, 36, 14352494, 120 (CADASTRO RESERVA), CR, KATHIANE MAGALHÃES MENDES, 36, 16711610, 80, 1º; LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA, 36, 1825410, 67, 2º; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 36, 16802608, 36, 3º; FERNANDA AMARAL BRUN, 38, 14353059, 53, 1º; ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, 39, 01594389, 148, 1º, ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, 40, 01378678, 137, 1º, ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, 40, 1596012, 102, 2º; CAMILA DA SILVA LOPES, 40, 16969464, 85, 3º; CATHARINE SALES ARRUDA, 40, 1704832x, 69, 4º; ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA, 41, 14395304, 46, 1º; KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 43, 01711687, 139, 1º; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, 43, 1591754, 119, 2º; MARIANA VIANA ALMEIDA, 43, 16752341 85, 3º; MARÍLIA ALVES PEREIRA, 43, 14351625, 65, 4º; KÁTIA GUERREIRO DE FRANÇA, 43, 1694982X, 62, 5º; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, 43, 16578503, 27, 6º; CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, 44, 14352176, 74, 1º; MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, 44, 1694867X, 72, 2º; JEÍSE RODRIGUES BELARMINO, 44, 17072493, 65, 3º; ALINE MACEDO DA SILVA, 44, 17050049, 56, 4º; NADYELLE NOBERTO SOARES, 44, 16811321, 56, 5º; LÍDIA CÂMARA PERES, 45, 16728793, 68, 1º; LORENA DIAS FERNANDES, 45, 14415224, 38, 2º; PAULA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, 45, 16969863, 24, 3º; ERICA POSSIDONEA PEREIRA, 46, 14402432, 78, 1º; ADRIELLE DA SILVA MAIA, 46, 16947347, 45, 2º; FLÁVIA RIBEIRO ROCHA,46, 17025729, 33, 3º; DÉBORA CRISTINA CHARALLO CARVALHO, 47, 1468103, 68, 1º; THAMIRES RAQUEL SILVA BARROS, 47, 17050030, 26, 2º; NAYARA FRANKLIN CESAR, 48, 16949412, 61, 1º; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, 48, 16993284, 59, 2º; ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, 48, 16993381, 55, 3º; LAYSA BURITI GARIERI, 49, 14387921, 53, 1º; ARIANE TAFNES FERREIRA MELO DE LIMA, 49, 17048575, 51, 2º; JÉSSICA DE MOURA CAMINHA, 50, 17049784, 94, 1º; JAQUELINE BARBOS COSTA, 50, 16969987, 41, 2º; CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA, 50, 17008123, 40, 3º; KÊNIA BARBOSA RODRIGUES, 50, 17037107, 40, 4º; GEÓRGIA GABRIELLA CARVALHO DA SILVA, 50, 17048516, 24, 5º; GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES, 50, 16968905, 22, 6º; MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRÉ, 51, 01887564, 94, 1º; MARIANA ROSSI RAMIREZ, 52, 01537458, 35, 1º; ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 53, 17071488, 26, 1º; DILMA MARIA DE ANDRADE, 56, 14389479, 65, 1º; CLEILCE REGINA SOUZA ALBUQUERQUE, 57, 01714031, 53, 1º; SUZANA DE SANTANA MARTINS, 57, 1436557X, 41, 2º; ANA CRISTINA DOS SANTOS, 59, 1471562, 121, 1º; ILMA DE FARIAS SOBRAL, 60, 16842413, 30, 1º; RENATA COSTA FORTES, 61, 1437860, 163, 1º; JAMAIRA LANNA E SILVA ANCHIÊTA BARCELOS, 64, 14414724, 69, 1º; CAMILA GUIMARÃES TORRES, 64, 14424037, 67, 2º; BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, 65, 16723082, 45 (Cadastro Reserva), CR; ANDREIA NEVES DUARTE, 65, 01920871, 90, 1º; JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, 66, 01647164, 75, 1º; FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, 67, 16850572, 42, 1º; ADRIANA GOMES DE SOUSA, 68, 1367021, 77, 1º; MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAÚJO, 69, 14363771, 62 (Cadastro Reserva), CR; FLÁVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARQUES DA CRUZ, 71, 17048214, 88, 1º; TATIANA COSTA PINTO, 71, 14408317, 82, 2º; VANESSA FERNANDES DA SILVA, 72, 16844939, 34, 1º; ELCIANE FALCÃO DE MESQUITA, 73, 1546856, 70, 1º; ANA PAULA ALVES CANUTO CERQUEIRA, 73, 1715011, 61, 2º; VERÔNICA SERRÃO SEVERINO, 74, 17047412, 44, 1º; FÁBIO SIQUEIRA, 75, 1327224, 86, 1º; HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, 76, 14362678, 83, 1º; JARDESON SARAIVA JORGE, 76, 17116961, 34, 2º; IGOR ALVES MOTA DE LIMA, 77, 17093872, 38, 1º; LARISSA DE ARAUJO SILVA, 78, 16865804, 55, 1º; FLÁVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, 79, 01547097, 81, 1º; ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, 80, 01456857, 59, 1º; LEILIANE RODRIGUES BATISTA, 80, 16829638, 35, 2º; FERNANDO DE CASTRO CABRAL, 81, 1889125, 41, 1º; FABIANA LOPES DIMAS, 82, 1589857, 37, 1º;, KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA, 83, 1434646X, 58, 1º; SHEILA BARBOSA CABRAL, 84, 14413140, 38, 1º; MOACIR PAULA AVELAR SEGUNDO, 85, 14428539, 43, 1º; ANDRÉ LUIZ MAIA DO VALE, 86 16577361, 81, 1º; FERNANDA CINTRA LIMA, 87, 1537717, 128, 1º; FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 88, 141738X, 64, 1º; ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, 88, 16825535, 62, 2º; TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO, 88, 1682427X, 40, 3º; ALINE MELO NASCIMENTO HORINO, 89, 1737821, 62, 1º; LÍVIA GURGEL DINIZ BECKMANN, 89, 1436123X, 48, 2º; MARCELA NOVAIS MEDEIROS, 90, 14338769, 87, 1º; MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA, 91, 14435853, 46, 1º; ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO, 92, 14415062, 82, 1º; JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, 93, 16973097, 39, 1º; ANA REIS SARMENTO, 94, 17047390, 36, 1º; SARA JULIANA DO NASCIMENTO LEITE, 96, 16709187, 111, 1º; GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA, 96, 1835572, 63, 2º; IONÁ IRBER, 97, 1505858, 93, 1º; MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, 97, 16657411, 65, 2º; ADRIANA DE REZENDE DIAS, 98, 1517368, 91, 1º; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, 99, 1566172, 81, 1º; LUCIENY SILVA MARTINS SERRA, 101, 14408570, 86, 1º; ALCIDÉSIO SALES DE SOUZA JÚNIOR, 102, 1631039, 103, 1º; LORENA MEDEIROS ALHO, 103, 01886487, 60, 1º; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, 103, 01798545, 30, 2º; LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, 104, 01546228, 104, 1º; ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, 105, 1375598, 99, 1º; LUCIENNE CHRISTINE ESTEVEZ DE ALENCAR, 105, 1357395, 83, 2º; ALESSANDRA CORREA BUENO, 105, 16722256, 22, 3º; ELEN MÁRCIA CARIOCA ZERBINI, 106, 14347849, 73, 1º; MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, 107, 14386720, 40, 1º; MARIA JOSENILDA CAVALCANTI DE LIMA, 108, 14361345, 59, 1º; MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, 109, 14408279, 93, 1º; MARIA HELENA PINHO COSTA, 109, 16722248, 68, 2º; PRISCILA RABELO GUIMARÃES, 110, 1801651, 66, 1º; MONICA DE LIMA LEMOS, 111, 1350455, 49, 1º; FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO, 112, 16631110, 39, 1º; ANA CRISTINA GONTIJO CAIXETA, 113, 17049156, 20, 1º; VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, 114, 173749x, 64, 1º; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA SILVA, 116, 16640985, 75, 1º; ANGELINA FREITAS SIQUEIRA, 117, 14326353, 68, 1º; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, 118, 1659942x, 51, 1º; GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO, 119, 14414694, 46, 1º; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA, 120, 1994646, 41, 1º; LILIANE SANTOS DA PURIFICAÇÃO MORAES, 121, 1797603, 30, 1º; DANIELLE SILVA COUTINHO, 122, 14344114, 70, 1º; FABIANO MALUF, 123, 14344963, 107, 1º; ROSYLENE QUEIROZ MARIANO, 124, 14345501, 79, 1º; JULIANA DE AGUIAR GROSSI, 125, 14345277, 53, 1º; ALINE DA CUNHA DANIEL, 126, 14361930, 70, 1º; KELLY COSTA RIOS, 126, 1435666x, 44, 2º; CINTIA ALMEIDA FERREIRA, 127, 17049482, 61, 1º; TATIANY CRISTINE SILVA, 128, 1573713, 78, 1º; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, 129, 14366568, 48, 1º; JAQUELINE INES THIELE, 130, 1659469X, 49, 1º; RENATA MERCÊZ DA SILVA, 131, 1835300, 40, 1º; ALEXANDRE VAZ MACHADO, 134, 14361477, 86, 1º; ANNA HELIZA SILVA GIOMO, 135, 01964216, 90, 1º; RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, 136, 1629190, 126, 1º; DAYANE LEITE RODRIGUES, 137, 16713575, 32, 1º; DIEGO ERA, 138, 14439840, 59, 1º; DOMINIQUE GONÇALVES FRAZÃO, 139, 1931008, 44, 1º; MARGARETH AKEMI OHOFUGI, 140, 01365894, 55, 1º; ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS, 141, 16599616, 63, 1º; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, 142, 16600096, 75, 1º; BEATRIZ CERQUEIRA ALVES, 143, 17047153, 31, 1º; CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, 144, 1429892, 110, 1º; JULIANA CARMOZINA HERCULANO, 145, 1739557, 71, 1º; RAQUEL PEREIRA COTA RABELO, 146, 14388545, 54, 1º; MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES, 147, 151198X, 75, 1º; LUIZ RICARTE SERRA FILHO, 148, 1891308, 48, 1º; KARIME DA FONSECA PÔRTO, 149, 14419025, 72, 1º; AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, 150, 14348314, 40, 1º; ALYNE PESSOA PISK, 150, 1989715, 27, 2º; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, 151, 14438542, 53, 1º; ALAN CRISTIAN FIRMO NÓBREGA, 152, 17048885, 46, 1º; ANELISE LUCAS LACERDA, 153, 14384574, 45, 1º; CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES, 154, 1715666, 74, 1º; MARILIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE, 155, 16595815, 52, 1º; SABRINA GOURSAND DE FREITAS, 156, 1796453, 95, 1º; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, 157, 1376519, 135, 1º; DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, 157, 14363097, 95, 2º; RAFAELA FLAVIA DA SILVA PUZIC, 157, 1399187, 40, 3º; VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA, 158, 14358832, 75, 1º; ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 160, 16752023, 69, 1º; DANIELLA DE MOURA RESENDE, 160, 01804820, 64, 2º; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENÇO, 161, 16736494, 46, 1º; KENNEDY FELICIANO, 162, 1682444x, 54, 1º; WÁLYSON BORGES RODRIGUES, 162, 014357585, 26, 2º; FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, 163, 14404923, 89, 1º; PRISCILA VITORINO SANTOS, 165, 16596412, 57, 1º; TISCIANE CRISTINE DA SILVA MARQUES FONSECA, 165, 17116406, 48, 2º; BEATRIZ ALVES SOUZA BORGES, 165, 17072158, 38, 3º; ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 166, 14353938, 76, 1º; MARIANA CALÇA EVARISTO, 167, 14365715, 79, 1º; KARLA DIONÉIA GONÇALVES DA SILVA, 167, 17072573, 47, 2º; IONE BATISTA NUNES LACERDA, 168, 1440356, 103, 1º; ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, 169, 16713699, 93, 1º; MATHEUS ANDRE LOIOLA SILVA, 170, 1680953x, 42, 1º; NEUZA MOREIRA DE MATOS, 171, 1397443, 83, 1º; VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, 172, 14402750, 99, 1º; MARIA JESUS LEITE DA SILVA, 174, 1798766, 96, 1º; ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR, 174, 17116686, 53, 2º; ANDRÉA MARTINS DE OLIVEIRA, 174, 17071232, 27, 3º; ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, 174, 17113318, 26, 4º; MATHEUS EMÍDIO DOS SANTOS, 175, 16799720, 46, 1º; VANESSA ARAÚJO MARTINS, 176, 1707665X, 58, 1º; ROSILDA FERREIRA DAS NEVES, 176, 17048184, 49, 2º; MARIA ABADIA LEITE, 177, 1564765, 62, 1º; JÚLIA CATARINA SEBBA RIOS, 178, 16577604, 54, 1º; RAFAEL RIBEIRO ZILLE, 179, 16849809, 50, 1º; RODRIGO LEITE BERTOLINI, 180, 16580664, 53, 1º; DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, 181, 1570307, 53, 1º;

JOSEANE DA COSTA SILVA, 182, 16855388, 43, 1º; RENATO VALDUGA, 183, 1803107, 88, 1º; FLÁVIO DA SILVA BORGES, 184, 1456229, 85, 1º; MARCELO CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, 184, 1571621, 58, 2º; POLYANE GONÇALVES DE MAGALHÃES JACINTO, 185, 1958836, 60, 1º; CAMILA LETÍCIA DIAS DOS REIS, 186, 1800728, 71, 1º; FLAVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, 187, 14358689, 56, 1º; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, 188, 14329344, 107, 1º; FERNANDA MARIA GUIMARÃES CAMPOS AVILA,189, 1568655, 52, 1º; VIVIANE RODRIGUES AMORIM, 190, 01486624, 65, 1º; CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, 191, 1465694, 92, 1º; KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA, 192, 14369095, 130, 1º; MARIANA SILVA MELENDEZ ARAÚJO, 192, 196402X, 120, 2º; LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, 193, 1440667, 134, 1º; RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO, 194, 14366169, 90, 1º; FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, 195, 1430912, 101, 1º; REBECA DE CASTRO MARINHO FERREIRA, 196, 1957570, 83, 1º; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, 197, 14369141, 38, 1º; HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 198, 14431459, 67, 1º; LIDIANA SOUSA CASTRO, 199, 1457233, 75, 1º; PRISCILLA DANTAS NUNES DE REZENDE, 200, 1678099X, 41, 1º; DULCE CARDOSO BATISTA, 201, 0150620X, 71, 1º; VERA REGINA CERCEAU, 202, 1955683, 95, 1º; JESUANA OLIVEIRA LEMOS, 203, 1963988, 77, 1º; PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA, 204, 16800494, 79, 1º; IURI BEZERRA LUZ, 205, 14413949, 54, 1º; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO, 205, 14358824, 34, 2º; ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI, 206, 16579615, 25, 1º; SIMONE BARBOSA DUARTE BRANDÃO, 208, 14427729, 51, 1º; REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE, 209, 14412497, 43, 1º; JÚLIUA BORGES DE LI,A, 210, 16580451, 26, 1º; SANDRA MARIA VITORIA CALHEIROS, 211, 14412896, 76, 1º; ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, 211, 14413345, 42, 2º; MARCUS DANIEL LIMA, 212, 16579550, 67, 1º; JOSELENE LOPES DA SILVA, 213, 17092531, 29, 1º; PATRICIA DE CASTRO LIMA, 214, 144412934, 41, 1º; KAREN QUEIROZ ANDRADA, 214, 14414430, 39, 2º; THAIS VILELA DE SOUSA, 215, 16868668, 58, 1º; GABRIELA DA SILVA PIRES, 216, 1699258X, 44, 1º; ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, 218, 14413361, 130 (Cadastro Reserva), CR; CLÁUDIO ALVES DE MELO, 219, 01545973, 56, 1º; JÔNATAS SALVADOR RODRIGUES MONTALVÃO, 219, 17093708, 39, 2º; LÚCIA MARIA SOARES DE FARIA, 220, 14353814, 55 (CADASTRO RESERVA), CR; WALESKA BATISTA FERNANDES, 221, 14414007, 78, 1º; GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA, 221, 1434680X, 64, 2º; JOVANE BELARMINO CORDEIRO, 222, 14411717, 46, 1º; BETE SANTANA DOS SANTOS, 222, 1888641, 45, 2º; KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, 223, 14415070, 64, 1º; KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO, 223, 14428504, 42, 2º; CIBELE MARIA DE SOUSA, 224, 1647458, 91, 1º; ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, 225, 1393677, 87, 1º; CELSO GRISI JUNIOR, 226, 01843982, 63, 1º; BRENDA DE LUCENA COSTA DAMASCENA, 228, 17024218, 45, 1º; CAMILA DA COSTA BENARRÓS LINO, 229, 14438666, 59, 1º; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, 230, 14439581, 43, 1º; ALINE CARVALHO GOUVEIA, 231, 16579348, 29, 1º; HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, 232, 1457608, 168, 1º; TALITA NEVES TEIXEIRA, 232, 16801776, 42, 2º; ELISANA CARVALHÊDO FALCÃO PEREIRA, 233, 1428160, 38, 1º; NÁDIA COSTA DE ASSUNÇÃO, 234, 1965905, 36, 1º; FABIANA ANGÉLICA COSTA FARIA, 237, 01799355, 56, 1º; CLAUDIA MENDES FERES, 238, 1964461, 80, 1º; KARINA EMY OKADA, 238, 14423774, 44, 1º; CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA, 239, 14429837, 75, 1º; FILIPE WILLADINO BRAGA, 240, 01955527, 66, 1º; AMANDA DE OLIVEIRA MOTA, 240, 16799690, 64, 2º; AMANDA CHELSKI DA MOTTA, 241, 1892045, 89, 1º; MELISSA CHAVES KERN, 242, 1434677X, 57, 1º; ROMEU SÉRGIO MAIA DE ALBUQUERQUE, 243, 14347911, 73, 1º; CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, 244, 16799739, 50, 1º; PRISCILA DE CARVALHO CURY MAZZA, 245, 14417626, 59, 1º; MELISSA MARTINS PINA, 246, 196450X, 81, 1º; RAQUEL ALVES DE SOUSA, 247, 1965360, 47, 1º; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, 248, 14412683, 88, 1º; EVELINE LUZ PEREIRA, 250, 1893483, 71, 1º; FERNANDA DA ROSA, 251, 16829557, 34, 1º; DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, 252, 14413264, 97, 1º; DAYANA NATALIA TRIFONI, 253, 1741594, 47, 1º; PRISCILA LUCIA DA SILVA DE MOURA, 255, 01887645, 43, 1º; CARLA FERNANDA SILVA, 257, 1740318, 58, 1º; WILSON DIAS DA COSTA, 258, 14425823, 53, 1º; MARIANA MIGUEL VIEIRA, 258, 16867416, 41, 2º; CHRISTINE PAULA MENEZES, 259, 14413388, 58, 1º; DENISE CARNEIRO RODRIGUES, 261, 1796437, 40, 1º; MARCUS TÚLIO BATISTA SILVA, 262, 16973844, 35, 1º; MELISSA RODRIGUES MARQUES, 263, 01566229, 46, 1º; LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, 264, 16722264, 46, 1º; TATIANA ASSIS MOURA LOURENÇO, 265, 1659911x, 60, 1º; HELEN ALTOÉ DUAR BASTOS, 266, 1964135, 91, 1º; SILVANA REIGOTA NAVES, 267, 2147254, 60, 1º; GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, 268, 01964488, 68, 1º; TATHIANA ACCIOLY BEZERRA, 269, 1517732, 57, 1º; VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, 270, 1889095, 109, 1º; BETHANIA SERRÃO PERES TEIXEIRA, 271, 1804693, 98, 1º; MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO, 274, 14413108, 54, 1º; LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, 275, 188591x, 45, 1º; ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 276, 1456113, 78, 1º; AMÁLIA MOREIRA SAÚDE, 277, 14413574, 32, 1º; GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO, 278, 1805282, 32, 1º; HELLEN KAROLINE MANIERO, 279, 16974433, 49, 1º; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, 280, 17047420, 20, 1º; CYNTIA ELIZABETH FONSECA BOSCO GALVÃO, 281, 1797727, 62, 1º; KARINA CUNHA DOS SANTOS, 282, 14347296, 64, 1º; ANDRESSA BEZERRA COSTA, 282, 17010543, 33, 2º; MARCELA DE ANDRADE CONTI DIAS, 283, 1805452, 97, 1º; IZABEL MENDES DE LIMA, 283, 16853113, 25, 2º; THAYANE DA SILVA RORIZ, 284, 14369613, 65, 1º; ALINE MARIA CAMPOS DE MELO 285 1657838-4 41 1º MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, 285, 17117615, 29, 2º; DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, 286, 1697574x, 78, 1º; DANIELY MARTINS DA SILVA, 286, 1711750x, 59, 2º; RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE ALMEIDA, 286, 16640071, 53, 3º; ELISA SANTOS PACHECO RIBEIRO, 286, 14408783, 45, 4º; ANA PAULA PAZ DE LIMA, 286, 14440075, 45, 5º; ELIOS JAYME MONTEIRO SALGUES, 286, 17115027, 26, 6º; DANIELLA VALENÇA DAHER DE ALMEIDA, 287, 01805851, 94, 1º; LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUSA, 287, 14364042, 63, 2º; DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, 288, 01594451, 77, 1º; VANESSA CAMPOS DA SILVA, 288, 1663022X, 47, 2º; MARCELA VILARIM MUNIZ, 289, 1546155, 82, 1º; FRANCISCA DE PAULA CARVALO DEMES, 290, 16595440, 85, 1º; KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA, 290, 14350750, 61, 2º; VIVIANE PEIXOTO SANTOS, 290, 16842871, 59, 3º; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 291, 14351722, 110, 1º; TAINÁ GALVÃO CUNHA RODRIGUES, 291, 14351269, 65, 2º; CAROLINE DE SANTANA BARBOSA, 291, 17072085, 25, 3º; HELLEN CÂNDIDA TURL, 293, 16595408, 53, 1º; VANESSA MATOS DE FREITAS, 294, 1436316X, 38, 1º; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, 295, 14355906, 24, 1º; GLÁUCIA DE ÁVILA OLIVEIRA, 296, 1434548X, 81, 1º; MARCELLA MOREIRA JACOBSON, 297, 01964690, 59, 1º; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, 299, 16794338, 89, 1º; MARCOS BARBOSA PAINS, 300, 14344173, 71, 1º; DIEGO SINDEAUX FIGUEIRA, 301, 16870417, 29, 1º; JAMILE GODOY ANTONIO, 303, 17111072, 33, 1º; AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAÚJO, 304, 14384868, 69, 1º; GABRIELA DELVAUX MAIA, 305, 14351013, 31, 1º; ANTÔNIO NOVÉLY CARDOSO DE VILANOVA, 306, 14325705, 42, 1º; PRISCILLAFLAVIA DE MELO FERNANDES, 307, 1506773, 85, 1º; FABIO CARDOSO DA SILVA, 308, 16866347, 61, 1º; RAFAELA ALVES SAMPAIO, 308, 16865863, 32, 2º; DANIEL SOBREIRA GALDINO, 310, 16579852, 58, 1º; BARBARA TAIANA SARMENTO DIAS, 311, 16865006, 38, 1º; ANNY SOUSA DA SILVA ROCHA, 312, 16841808, 37, 1º; LARA BORGES GULLO RAMOS PEREIRA, 312, 16864999, 33, 2º; GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, 313, 14361868, 129, 1º; JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES, 313, 1803212, 124, 2º; SIMONE SOTERO MENDONÇA, 314, 01375849, 97, 1º; ANA PAULA BATISTA SA, 315, 0188588X, 64, 1º; STEFÂNIA ALVES LIMA SILVA, 316, 14365820, 91, 1º; ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA, 317, 14364026, 83, 1º; RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, 317, 173685x, 64, 2º; POLYANA ALVES RODRIGUES, 318, 1505793, 106, 1º; SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, 320, 16599136, 46, 1º; FÁBIO DE RESENDE BATISTA, 321, 16599233 25, 1º; CIBELLE ANTUNES FERNANDES, 322, 1887513, 126, 1º; LÍGIA TRISTÃO CASANOVA, 323, 14413647, 75, 1º; JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR, 324, 14414023, 95, 1º; , ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, 325, 1657866x, 80, 1º; DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, 326, 16864573, 26, 1º; GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, 327, 14427648, 85, 1º; JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 329, 1803069, 39, 1º; DANIELA BARROS OLIVEIRA, 330, 14408511, 44, 1º; FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, 331, 14352664, 41, 1º; LIDIA RODRIGUES DANTAS, 331, 16810643, 35, 2º; DIEGO SILVA ARAUJO, 331, 16965892, 32, 3º; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRÓ, 332, 17069106, 54, 1º; VANESSA LETICIA LADEIRA DE SOUZA, 332, 14403544, 42, 2º; LETICIA LOPES DORNELES, 333, 16856783, 103, 1º; PRISCILA CRISTINA DE SOUZA PAPARIELLO, 333, 16595599, 64, 2º; LAYNNE MARQUES ARAUJO, 333, 1707214x, 33, 3º; THIAGO MURILO BRAGA ALVES, 333, 17109914, 25, 4º; NAYARA DA SILVA LISBOA, 334, 14354470, 110, 1º; MOISÉS WESLEY DE MACEDO PEREIRA, 334, 16714490, 78, 2º; THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, 334, 16631374, 63, 3º; SAMARA SILVA DE QUEIROZ, 334, 17110378, 54, 4º; ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, 334, 17071054, 45, 5º; LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA, 335, 01473425, 97, 1º; RAÍRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO, 335, 14404060, 72, 2º; MARCO AURÉLIO REZENDE LIMA, 337, 14437236, 50, 1º; CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, 338, 14326809, 38, 1º; POLLYANA BARBOSA DE LIMA, 339, 1684775x, 45, 1º; VIVIAN PRISCILA ALVES MIZUNO, 339, 1684856, 42, 2º; JEAN CARLOS COUTINHO, 340, 16843770, 55, 1º; ROGÉRIO MOREIRA PARENTE, 340, 1680080X, 33, 2º; FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO, 341, 14439123, 36, 1º; BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA, 343, 1802569, 96, 1º; PATRÍCIA DUARTE FERREIRA, 343, 01964003, 70, 2º; ALÍCIA GOMES FERNANDES, 343, 14365405, 59, 3º; GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, 344, 1438826x, 59, 1º; MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, 344, 1886479, 58, 2º; CAROLINE SOARES MENEZES, 345, 14400782, 103, 1º; VANESSA TELES FELINTO MELLO, 346, 1799290, 126, 1º; MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES, 346, 14365596, 86, 2º; ADRIANA QUEIROZ LISBOA, 346, 1427229, 57, 3º; KEYLLE ADRIANNE DA SILVA RAFAEL, 347, 14368528, 41, 1º; IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS, 348, 14343967, 67, 1º; MARJORIE FONSECA DA CUNHA, 349, 1435389X, 50, 1º; JÉSSICA FELÍCIA ROCHA DO AMARAL, 350, 17091985, 35, 1º; LUANA ALVES AMARAL MARTINS, 351, 14353016, 45, 1º; GABRIELA JACARANDÁ ALVES, 352, 1547194, 109, 1º; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 353, 01698761, 65, 1º; DOMITÍLIA BONFIM DE MACÊDO MIHALIUC, 356, 14396599, 77, 1º; THAISA LIMA EDWARDS, 357, 1709268x, 33, 1º; ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, 358, 17101301, 57, 1º; ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, 359, 16708741, 93, 1º; SUDERLAN SABINO LEANDRO, 360, 1740229, 105, 1º; KAREN VASCONELOS KUHLMANN, 361, 1573845, 46, 1º; LARISSA DIAS MENEZES DUTRA, 362, 16591704, 46, 1º; NATHASHA STELLA REIS, 363, 14368412, 55, 1º; CLAUDIA ROCHA DIAS, 363, 16974026, 40, 2º; DÉBORA BARBOSA RONCA, 365, 2147297, 76, 1º; MICHELLE DA COSTA MARTINS HOLANDA, 366, 1647172, 60, 1º;

IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, 366, 1681850, 42, 2º; MARIANA MACHADO SARMENTO, 368, 14435764, 31, 1º; LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, 369, 16736311, 60, 1º; JAMILA TREIZAN TEIXEIRA, 370, 1986015, 74, 1º; HILDETE DOS REIS COSTA, 371, 1412108, 56, 1º; JULIANA DE GODOI, 372, 01637045, 34, 1º; RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, 373, 1797352, 83, 1º; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, 375, 14400804, 62, 1º; VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR, 376, 1749072, 65, 1º; JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, 377, 1802526, 80, 1º; DÉBORA FERREIRA REIS, 377, 16644107, 75, 2º; FELIPE FERREIRA, 378, 14392496, 88, 1º; LORENNA RABÊLO MARQUES, 378, 17114950, 49, 2º; PAULA BOTELHO DE MENDONÇA SANTOS, 379, 1456253, 50, 1º; EVANDRO CLAUDINO DE SÁ, 380, 196545X, 59, 1º; ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, 381, 16579674, 49, 1º; LAÍS DA SILVA LIMA, 382, 14363305, 109, 1º; SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, 382, 01798367, 94, 2º; PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, 383, 188753x, 97, 1º; FLÁVIA NUNES FONSECA, 384, 1674019X, 84, 1º; CECÍLIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS, 385, 14355752, 22, 1º; FERNANDA VICTÓRIO SANTOS CIMINO, 386, 16820010, 34, 1º; PAULA BARBOSA DE QUEIROZ, 387, 16864476, 63, 1º; KÁTIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 388, 16819241, 58, 1º; IVY DANTAS SILVEIRA, 389, 14413922, 67, 1º; JÉSSICA GUIMARÃES RODRIGUES DE ROURE, 390, 16827759, 78, 1º; ELAINE ARAUJO CARVALHO, 390, 01715437, 61, 2º; MIRIAN ELIZABETH CARVALHO SOUSA, 390, 1840231, 35, 3º; DJALMA TICIANI COUTO, 391, 01309048, 124, 1º; KARINE CARDOSO LEMOS, 391, 1594362, 116, 2º; ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, 391, 14365235, 91, 3º; RAYANE ALVES MOREIRA, 391, 14402262, 82, 4º; WANDERSON LUIZ DA ROCHA, 391, 14409712, 41, 5º; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES DE ALARCÃO, 391, 16854764, 41, 6º; ALESSANDRO DE PAULA COSTA, 391, 1560816, 37, 7º; ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, 392, 16854802, 49, 1º; ANA PAULA DIAS ALVES DE LIMA, 392, 16851315, 38, 2º; LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, 393, 1546163, 110, 1º; CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, 394, 02147106, 51, 1º; SHEILA BORGES, 395, 01428225, 113, 1º; PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, 396, 01965891, 73, 1º; ADRIANA MAYON NEIVA FLORES, 397, 14413000, 69, 1º; CARMEN LÚCIA LUCAS DA SILVA, 398, 01803050, 85, 1º; ANA PAULA PIRES NUNES, 399, 16799062, 21, 1º; EDUARDO AUGUSTO ROSA, 400, 01797735, 92, 1º; DANIEL SARAIVA DE PAULA, 400, 01819402, 79, 2º; ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO, 400, 1716034, 60, 3º; EDUARDO CORREA COSTA, 400, 1373692, 44, 4º; SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 401, 16862767, 96, 1º;, MARCONI GONZAGA TAVARES, 401, 16735366, 91, 2º; ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, 402, 16820665, 22, 1º; FABIANA SINDEAUX ARAUJO, 403, 1801325, 57, 1º; LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, 404, 14344041, 70, 1º; NELCY VILARINHO SANTOS, 405, 1682017, 38, 1º; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA, 406, 16802616, 55, 1º; ANDREA AMARAL SOARES, 407, 14344297, 30, 1º; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, 408, 1545655, 73, 1º; MARCELO FLÁVIO ROCHA MENDLOVITZ, 409, 1467239, 73, 1º; HUGO CESAR PINTO MARQUES CARACAS, 409, 1964755, 59, 2º; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS, 410, 16798848, 43, 1º; MOEMA BRASIL DIAS, 411, 1434663X, 70, 1º; IDALICE MARIA COSTA RESENDE, 411, 01888013, 37, 2º; KARINE ARAUJO CASTRO, 412, 1546945, 69, 1º; LIGIANE SELES DOS SANTOS, 412, 0142064X, 53, 2º; ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, 413, 16578694, 65, 1º; MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA, 413, 1721674, 64, 2º; GLAUCIA TALITA POSSOLLI, 413, 17113385, 40, 3º; FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, 414, 1547186, 53, 1º; STÉFANY MARTINS SILVA, 414, 17048095, 50, 2º; GEILA MARCIA MENEGUESSI, 415, 14388375, 54, 1º; JOANA D ARC TELES CASTRO, 415, 198067x, 42, 2º; SERGIO ANDRE DAVILA DA SILVA, 416, 14347253, 35, 1º; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, 418, 1443783X, 56, 1º; BÁRBARA DE PAULA OLIVEIRA, 419, 17070163, 56, 1º; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, 421, 14391791, 30, 1º; KAMILA SOARES LOPES, 426, 17092825, 32, 1º; LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 426, 16712226, 23, 2º; VANESSA FENILI FRAIANELLI, 427, 14437090, 45, 1º; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO, 429, 14364360, 43, 1º; FLÁVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN, 430, 14429845, 98, 1º; LILIANE NAVES LOPES, 430, 1512951, 36, 2º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03157

PROCESSO: 00060-00018604/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme 073/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000245. VALOR: R$ 61.639,40 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03451

PROCESSO: 00060-00407981/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILERGOMETRINA, conforme Dispensa de Licitação nº 133/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000031. VALOR: R$ 5.507,15 (cinco mil quinhentos e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03506

PROCESSO: 00060-00468956/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIN LAB COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 12.498.340/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDE BRILHANTE P.A E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000311/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001069. VALOR: R$ 481,76 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03508

PROCESSO: 00060-00468956/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 41.263.941/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AURAMINA - O, PÓ, FORMULA QUÍMICA: C17H22ClN3.H2O E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000311/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001071. VALOR: R$ 926,30 (novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03526

PROCESSO: 00060-00130249/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001382. VALOR: R$ 95.383,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03529

PROCESSO: 00060-00087676/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000997. VALOR: R$ 49.915,20 (quarenta e nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03530

PROCESSO: 00060-00611347/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000036/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001456. VALOR: R$ 191.152,20 (cento e noventa e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03533

PROCESSO: 00060-00127711/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇAO ULTRA RAPIDA SOLUÇAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000270/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001354. VALOR: R$ 169.208,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03539

PROCESSO: 00060-00142295/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001440. VALOR: R$ 60.528,00 (sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03540

PROCESSO: 00060-00142295/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº

21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº º 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001440. VALOR: R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03561

PROCESSO: 00060-00151394/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001533. VALOR: R$ 590.160,00 (quinhentos e noventa mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03574

PROCESSO: 00060-00143331/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001451. VALOR: R$ 16.275,60 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03575

PROCESSO: 00060-00139084/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001422. VALOR: R$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03581

PROCESSO: 00060-00139788/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 2,0 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001424. VALOR: R$ 1.282,56 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03582

PROCESSO: 00060-00138723/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001419. VALOR: R$ 3.380,40 (três mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03583

PROCESSO: 00060-00144006/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001457. VALOR: R$ 59.411,26 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03584

PROCESSO: 00060-00144006/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001457. VALOR: R$ 36.473,44 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03586

PROCESSO: 00060-00139129/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001423. VALOR: R$ 250.878,10 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03587

PROCESSO: 00060-00139129/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001423. VALOR: R$ 250.878,10 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03590

PROCESSO: 00060-00139991/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001425. VALOR: R$ 185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03591

PROCESSO: 00060-00139991/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001425. VALOR: R$ 92,88 (noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03592

PROCESSO: 00060-00140278/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001426. VALOR: R$ 15.970,50 (quinze mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03593

PROCESSO: 00060-00140278/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001426. VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03594

PROCESSO: 00060-00141177/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL

SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001429. VALOR: R$ 1.958,16 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03595

PROCESSO: 00060-00141177/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001429. VALOR: R$ 187,06 (cento e oitenta e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03597

PROCESSO: 00060-00141471/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001432. VALOR: R$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03598

PROCESSO: 00060-00141471/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001432. VALOR: R$ 112,00 (cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03599

PROCESSO: 00060-00142146/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001437. VALOR: R$ 13.258,08 (treze mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03600

PROCESSO: 00060-00142146/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001437. VALOR: R$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03601

PROCESSO: 00060-00142188/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001439. VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03602

PROCESSO: 00060-00142188/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001439. VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03604

PROCESSO: 00060-00142340/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001441. VALOR: R$ 72.952,32 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03605

PROCESSO: 00060-00142340/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001441. VALOR: R$ 6.094,08 (seis mil noventa e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03608

PROCESSO: 00060-00138971/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001421. VALOR: R$ 54.462,87 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03609

PROCESSO: 00060-00138971/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001421. VALOR: R$ 18.020,31 (dezoito mil vinte reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03610

PROCESSO: 00060-00138646/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001418. VALOR: R$ 9.996,48 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03611

PROCESSO: 00060-00138646/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001418. VALOR: R$ 3.075,84 (três mil setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03612

PROCESSO: 00060-00125583/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA EM ACETATO TRANSPARENTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0008/2023-SEPLAD e Pedido de

Aquisição de Material nº 1-24/PAM001437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001335. VALOR: R$ 211,88 (duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03613

PROCESSO: 00060-00138854/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001420. VALOR: R$ 3.853,44 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03614

PROCESSO: 00060-00143862/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIOLTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001455. VALOR: R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03615

PROCESSO: 00060-00143862/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIOLTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001455. VALOR: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03616

PROCESSO: 00060-00141649/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001434. VALOR: R$ 95.060,00 (noventa e cinco mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03617

PROCESSO: 00060-00141649/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001434. VALOR: R$ 19.012,00 (dezenove mil doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03618

PROCESSO: 00060-00142712/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001446. VALOR: R$ 6.406,40 (seis mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03619

PROCESSO: 00060-00142712/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001446. VALOR: R$ 29.851,80 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03620

PROCESSO: 00060-00144699/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001462. VALOR: R$ 6.322,00 (seis mil trezentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03621

PROCESSO: 00060-00145310/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000199/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001471. VALOR: R$ 1.209,60 (um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03622

PROCESSO: 00060-00138225/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL UMIDIFICANTE ORAL, COMPOSIÇÃO: LISOZIMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001412. VALOR: R$ 7.375,68 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03624

PROCESSO: 00060-00138460/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001414. VALOR: R$ 11.004,80 (onze mil quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03626

PROCESSO: 00060-00138460/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001414. VALOR: R$ 78.192,00 (setenta e oito mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03627

PROCESSO: 00060-00142457/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001443. VALOR: R$ 1.578,24 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03635

PROCESSO: 00060-00145032/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI. CNPJ Nº 03.620.716/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTO-CPAP, conforme Dispensa de Licitação nº 20/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001488. VALOR: R$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90060/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00248112/2023-21. Total de 15 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 895.084,3934. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2024. Abertura das Propostas: 08/04/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023- UASG 926119

O Pregoeiro Substituto da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00575168/2021-93) sagrou-se vencedora (empresa, lote/item e valor unitário): HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-57: item 01/12 (R$ 146.113,50), item 02/13 (R$ 27.113,66), item 03/14 (R$ 21.054,00), item 4/15 (R$ 56.711,48), item 5/16 (R$ 17.710,00), item 6/17 (R$ 17.712,59), item 7/18 (R$ 140.119,49), item 8/19 (R$ 113.594,58), item 9/20 (R$ 59.633,48), item 10/21 (R$ 13.485,96), item 11/22 (R$ 3.120,50). Perfazendo o valor total licitado de R$ 616.369,2400.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de logística especializada na entrega domiciliar de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Distrito Federal, por entrega realizada, levando em consideração a margem por quilometragem mínima e máxima percorridas, abrangendo o planejamento que inclui a fase de agendamento por meio de central telefônica, as fases de expedição e roteirização, e as fases de transporte e entrega dos medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00614484/2023-50. Total de 1 item (Lote Único) - (Ampla Concorrência). Valor Estimado anual: R$ 7.311.123,73 e Valor estimado Bianual: R$ 14.622.247,46. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03.2024. Abertura das Propostas: 10/04/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição do insumo: SOLUÇÃO FOSFATADA 15MG/ML (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 11,55G + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (ANIDRO) 55,6G) FRASCO 1000ML (MANIPULADO), na quantidade de 18 Frascos - conforme condições e especificações deste instrumento. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00275458/2023-00.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição do insumo: HIDROCORTISONA COMPRIMIDO 5MG (MEDICAMENTO MANIPULADO), código SES 33087, na quantidade de 1890 comprimidos - conforme condições e especificações deste instrumento. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00298893/2023-02.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogação do Contrato nº 005/2023 – DCC/UNIAF/FHB por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação da área demandante, anuência da Contratada e autorização da autoridade competente. Valor Total: R$271.622,70. Processo nº 00063-00000292/2023-87. Vigência: a contar de 27 de março de 2024, com termo final em 27 de março de 2025. Assinam em 22 de março de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 11/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 011/2024 - CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM INSTRUMENTAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS.

1) CHAMAMENTO Nº 011/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 26/03/2024 até às 23h55min de 04/04/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site https://igesdf.org.br/.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.serviços@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 474/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a republicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 474/2023 - CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS/ÓTICAS/URETEROSCOPIOS.

1) CHAMAMENTO Nº 474/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 26/03/2024 até às 23h55min de 04/04/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site https://igesdf.org.br/.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.serviços@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PRORROGAÇÃO - EDITAIS Nº 613, 922, 1088, 1106, 1175, 1176 e 1303/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 613/2024 - TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO CONE BEAM (CBCT) - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até 02/04/2024 até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 922/2024 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até 02/04/2024 até às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 1088/2024 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até 02/04/2024 até às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 1106/2024 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até 02/04/2024 até às 23h55 - horário local;

5) EDITAL Nº 1175/2024 - APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até 02/04/2024 até às 23h55 - horário local;

6) EDITAL Nº 1176/2024 - APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até 02/04/2024 até às 23h55 - horário local; e

7) EDITAL Nº 1303/2024 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até 02/04/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 25 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 02 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, referente ao Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, incluindo, na condição sub judice, a candidata ANA CARLA SANTOS RAMALHO, inscrição nº 0323129470, na lista de classificação de vagas reservadas aos candidatos se autodeclararam Pessoas Negras e Pardas (PNP): 18ª (décima oitava), do componente curricular Atividades, do Banco de Reservas da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, turno Diurno, com reclassificação dos demais candidatos subsequentes, de acordo com o Processo Judicial nº 0753056.29.2023.8.07.0001, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, excluindo a candidata DANIELLE LOPES SANTANA, inscrição nº 599.02343163/6, cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da lista de classificação de candidatos negros, em cumprimento à Decisão proferida no Processo 0704386-06.2023.8.07.0018.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 45/2024 - DGP/ PMDF, DE 25 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE
QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0702087-22.2024.8.07.0018, fica reintegrada ao certame a candidata Hellen Figueredo Da Silva Ferreira (Sub Judice), inscrição nº 2330000317, no cargo Odontológo Cirurgião-Dentista (Clínico Geral) - QOPMS.

2. Os candidatos devem acompanhar a convocação para realização das demais fases do certame, que serão publicadas em data oportuna.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 47/2024 - DGP/PMDF DE 25 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições

1. Fica divulgado o resultado da prova de aptidão física dos candidatos convocados por meio dos Editais nº 30/2024 DGP/PMDF de 29/02/2024 e 32/2024 de 05/03/2024, realizada no dia 17/03/2024, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do edital do Concurso Público nº 04/2023;

1.1 Candidato considerado APTO na prova de aptidão física, conforme subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 04/2023, relacionado a seguir: Brendon Caio Silva Araújo Lacerda (Sub Judice), inscrição nº 4300001242.

1.1.1 O candidato convocado para a etapa do Teste de Aptidão Física por meio dos Editais nº 30/2024 DGP/PMDF de 29/02/2024 e 32/2024 de 05/03/2024 e não relacionado no Item 1.1 do presente Edital foi considerado inapto.

1.2 O candidato poderá consultar, individualmente, seu resultado no teste de aptidão física no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho da prova de aptidão física", contendo a filmagem do teste em que o candidato foi INAPTO. O acesso ao vídeo estará disponível durante o prazo de recurso.

2. Quanto ao resultado divulgado da prova de aptidão física, caberá interposição de recurso e ele deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h (meia-noite) do dia 27/03/2024 até às 23h59 do dia 03/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 46/2024 - DGP/PMDF, DE 25 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos Nº 0708121-67.2024.8.07.0000, fica reintegrada ao certame a candidata Juliana Santos Souza (Sub Judice), inscrição nº 4630002473.

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos Nº 0715123-40.2024.8.07.0016, fica reintegrado ao certame o candidato Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judice), inscrição nº 4300007114.

3. Os candidatos devem acompanhar a convocação para realização das demais fases do certame, que serão publicadas em data oportuna.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 159/2021-PCDF (publicada no DODF 170, página 51, de 09/09/2021); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço Conjunta nº 2/2014-CGP/DAG/PCDF, artigo 27, §1º; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 141/2024: Honda/XL 250 R placa KBB3866-GO; Indicação 144/2024: Peugeot/206 Soleil placas JPN1129-BA; Indicação 145/2024: Honda/CG 125 Titan placa JJN2334-GO; Indicação 146/2024: Toyota/Corolla XEI20 placas LLS6122-RJ.

Brasília/DF, 22 de março de 2024
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00275

PROCESSO: 04026-00003461/2023-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO / MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. VALOR TOTAL: R$ 2.681,91 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), sendo 21 (vinte e um) unidades de guilhotina papel no valor de R$ 127,71 (cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/03/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 3º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00010296/2022-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER Engenharia S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo e supressão. 2ª RPFO. Retificar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 231, Convênio nº 144/2022- TERRACAP e 135, Contrato de Financiamento nº 40/00003-6 (Banco do Brasil); NOTA DE EMPENHO: 2024NE00311, Valor de R$18.953.396,70 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa José Américo Miari; VALOR: R$ 2.826.377,34 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos); VALOR TOTAL ACUMULADO: R$ 40.449.873,03 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO nº: 00113-00009348/2019-12; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.403.266/0001-24; OBJETO: prorrogação e reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R$ 62.980,65 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RIVALDO JOSÉ DE CASTRO.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

COMPANHIA DO METROPOLITANO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF
CNPJ: 38.070.074/0001-77 - **Endereço:** Av. Jequitibá 155 - Águas Claras - Brasília-DF

METRÔ DF Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

GDF É tempo de ação.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
C.N.P.J - 38.070.074/0001-77

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, especialmente o Art. 133 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF vem submeter, à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Grandes avanços ocorreram na Companhia na gestão de 2023. Continuou-se a elevar os indicadores de desempenho, que serão apresentados neste relatório, fazendo da melhoria contínua um conceito aplicado e vivido no METRÔ-DF.

A retomada das atividades econômicas ocorridas em 2022/2023, pós-pandemia, refletiu no faturamento desta Companhia, uma vez que as receitas obtidas foram de R$ 200,5 milhões, ou seja, 7,6% (sete vírgula seis por cento) superiores ao exercício de 2022 e 3% (três por cento) superiores ao exercício de 2019 (período pré-pandemia). Ressalta-se que o aumento das receitas não tem relação com o valor da tarifa, sendo essa a mesma desde 2020 (R$ 5,50), exceto quando comparado a 2019.

O número de passageiros transportados aumentou em 9% em relação ao ano de 2022, passando de uma média mensal de 3.259.919 (2022), para 3.553.600 (2023). O aumento de receitas e do número de passageiros não são equivalentes devido às gratuidades e receitas extratarifárias.

Como destaques nas entregas aos usuários, estão: reforma da praça da estação Ceilândia Norte, com melhoria na iluminação externa; revitalização da estação Praça do Relógio; finalização da modernização e atualização do parque tecnológico de bilhetagem; avanço na execução das obras relacionadas à acessibilidade, com previsão de finalização em 2024; e entrega de passarela de pedestres na estação Estrada Parque. Além dessas, há diversas entregas de cunho social e cultural, que serão evidenciadas em detalhes neste relatório.

Ressalta-se também o recebimento de classificação "ouro" no Prêmio Alto Nível da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que mede o grau de adesão das unidades auditadas aos mecanismos de controles internos, e o recebimento de prêmio relativo ao alcance de 100% na avaliação do índice de transparência ativa.

I – VISÃO GERAL DA ENTIDADE E FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

O METRÔ-DF é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo Artigo 1º da Lei GDF n.º 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, regida pela Lei Federal n.º 6.404/1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do Artigo 3º, inciso II e parágrafos da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as competências de planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, propaganda e publicidade, serviços técnicos especializados vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva, além de organizar, fiscalizar, administrar e explorar as áreas lindeiras às vias metroviárias, absorvendo os recursos provenientes de atividades comerciais e imobiliárias nelas desenvolvidas.

1. CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS, COMPOSIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

CNPJ	ACIONISTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E REALIZADO		
		QUANTIDADE DE AÇÕES	R$	%
00.394.601/0001-26	1. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - GDF	30.681.803	2.892.680.386,84	99,974294301
18.898.689/0001-89	2. Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF	5.889	555.214,92	0,019188853
07.522.669/0001-92	3. Companhia Energética de Brasília - CEB	400	37.712,00	0,001303369
00.000.208/0001-00	4. Banco de Brasília - BRB	400	37.712,00	0,001303369
00.359.877/0001-73	5. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	400	37.712,00	0,001303369
00.371.270/0001-85	6. Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB	400	37.712,00	0,001303369
00.037.457/0001-70	7. Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	200	18.856,00	0,000651685
00.082.024/0001-37	8.Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	200	18.856,00	0,000651685
	TOTAL:	30.689.692	2.893.424.161,76	100,00000

DADOS:
1. Valor nominal da ação: R$ 94,28;
2. Valor Patrimonial da ação: R$ 57,02 em 31/12/2022;
3. Espécie da ação: ordinária nominativa;
4. Valor total do Patrimônio Líquido: R$ 1.750.028.784,44 em 31/12/2022;
5. Quantidade de Ações Subscritas e Integralizadas até 2021: 30.461.700;
6. Quantidade de Ações Subscritas e Integralizadas até 2022: 30.689.692.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal está definida em seu Estatuto Social e o respectivo organograma pode ser consultado no endereço: https://metro.df.gov.br/?page_id=33391.

Essa estrutura organizacional foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 2020, e pelo Governo do Distrito Federal, permitindo a modernização institucional frente aos contextos externos e fortalecendo a gestão corporativa orientada à produção de resultados na prestação de serviço público. Assim, o objetivo de tal medida foi agregar maior segurança jurídica à tomada de decisão dos administradores da Companhia e proporcionar ao mercado confiança na realização de acordos com esta Companhia.

3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A seguir, apresenta-se a identidade organizacional da Companhia, a qual foi reformulada em 2021 com a aprovação do novo Plano Estratégico, com vigência de 2021 a 2025.

Missão: promover soluções em mobilidade urbana de maneira eficiente buscando sustentabilidade econômica e socioambiental.

Visão: ser referência em mobilidade urbana reconhecida pela qualidade dos serviços prestados e relacionamento com a sociedade.

Valores: responsabilidade socioambiental, excelência técnico-operacional e transparência.

4. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSAD – EXERCÍCIO 2023			
NOME	CARGO	PERÍODO	
Pedro Duarte de Oliveira	Presidente	01/01/2023	31/12/2023
Julio Cesar Barbosa Melo	Substituto do presidente	01/01/2023	31/12/2023
Handerson Cabral Ribeiro	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023
Ana Karine de Oliveira Moreira (complementação mandato 2022-2024)	Conselheira	19/05/2023	31/12/2023
Carla Chaves Pacheco	Conselheira	01/01/2023	31/12/2023
Murilo Maia Herz	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023
Herlio Mariano Araujo	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023

5. MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

COMPOSIÇÃO DO CONFIS – EXERCÍCIO 2023			
NOME	CARGO	PERÍODO	
Dulce Raquel Zanetti da Silva	Presidente	01/01/2023	31/12/2023
Maria do Socorro Cruxen Marra	Substituta da presidente	01/01/2023	31/12/2023
Leonardo Rosário de Alcântara	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023
Jairo Lopes Cordeiro de Oliveira	Conselheira	01/01/2023	31/12/2023
Fabianne Raissa da Fonseca (complemento mandato 2023-2025)	Conselheira	01/01/2023	31/12/2023

6. MEMBROS DA DIRETORIA COLEGIADA

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - EXERCÍCIO 2023			
NOME	CARGO	PERÍODO	
Handerson Cabral Ribeiro	**Diretor-Presidente**	01/01/2023	31/12/2023
Flavio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira[1]	Diretor de Operação e Manutenção	01/01/2023	18/03/2023
Marcio Guimarães de Aquino (complemento mandato 2022-2024)	Diretor de Operação e Manutenção	18/03/2023	31/12/2023
Leyvan Leite Candido	Diretor de Administração	01/01/2023	31/12/2023
Luiz Carlos Barroso Junior[2]	Diretor Financeiro e Comercial	01/01/2023	11/01/2023
Luiz Felipe Cardoso de Carvalho (complemento mandato 2022-2024)	Diretor Financeiro e Comercial	11/01/2023	31/12/2023
Flavio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira	Diretor Técnico	01/01/2023	18/04/2023
Fernando Jorge Rodrigues (complemento mandato 2022-2024)	Diretor Técnico	18/04/2023	31/12/2023

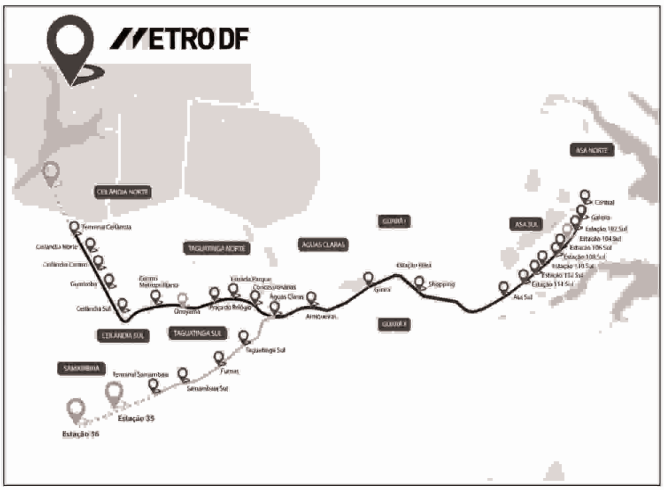
7. ESTAÇÕES OPERACIONAIS

No quadro abaixo, são apresentadas as estações e suas respectivas siglas agrupadas em ordem a partir da estação Central e por trechos.

Tronco		Ramal Ceilândia (Linha Verde)		Ramal Samambaia (Linha Laranja)	
Central	CTL	Concessionárias	CON	Taguatinga Sul	TAS
Galeria dos Estados	GAL	Estrada Parque	EPQ	Furnas	FUR
102 Sul	102	Praça do Relógio	REL	Samambaia Sul	SAS
106 Sul	106	Centro Metropolitano	MET	Terminal Samambaia	SAM
108 Sul	108	Ceilândia Sul	CES		
110 Sul	110	Guariroba	GBA		
112 Sul	112	Ceilândia Centro	CEC		
114 Sul	114	Ceilândia Norte	CEN		
Asa Sul	ASA	Terminal Ceilândia	CEI		
Shopping	SHP				
Feira	FEI				
Guará	GUA				
Arniqueiras	ARN				
Águas Claras	CLA				

[1] Renunciou.
[2] Renunciou.

8. CURSO DO SISTEMA OPERACIONAL



São aproximadamente 42 quilômetros de via comercial em uma configuração em Y, permitindo que a circulação ocorra com dois destinos diferentes a partir da estação Central (CTL): a Linha Verde, que atende ao ramal Ceilândia, com 32,6 km de extensão e 9 estações operacionais, e a Linha Laranja, que atende ao ramal Samambaia, com 27,5 km de extensão e 4 estações operacionais. O trecho da via em comum é denominado de Tronco, possui 19,4 km e 14 estações operacionais, estendendo-se da estação Central (CTL) à estação Águas Claras (CLA).

9. PRIORIDADES PARA 2024

Evidenciam-se a seguir as iniciativas prioritárias para 2024 constantes no Plano de Negócios. As iniciativas e/ou metas que possuem asterisco (*) são novas, as demais são continuidade das existentes no Plano de Negócios de 2023.

INICIATIVAS PARA 2023	DETALHAMENTO	METAS PARA 2023
Modernização do sistema de energia	A modernização do sistema de energia se desdobra em três frentes: 1ª) Substituição de relés (equipamentos que controlam e monitoram as subestações retificadoras de energia e CCO) e implantação de painel de entrada de energia em Hípica SR 5. 2ª) Migração do nível de tensão de fornecimento do sistema de energia, de 13,8 kV para 138 kV. *3ª) Adequação das entradas de alimentação de energia (medidores).	1ª) Concluir a análise dos projetos executivos e iniciar a obra relativa à substituição dos relés e implantação de painel de entrada de energia. 2ª) Concluir estudos e iniciar a fase interna da licitação para contratação de empresa que conduzirá os estudos e projetos relativos à migração do sistema de energia para 138 kV. *3ª) Contratar a empresa que conduzirá a elaboração dos projetos executivos e execução das obras.
Ampliação da Linha 1 do METRÔ-DF (Trecho Samambaia)	A expansão da Linha 1 - Trecho Samambaia, contemplada no PAC Mobilidade Grandes Cidades do Governo Federal, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, abarca a ampliação da linha metroviária em 3,6 km de extensão e a construção de duas estações, três viadutos e quatro passarelas.	Concluir a contratação, elaborar os projetos executivos e iniciar obra.
Implementação de acessibilidade nas 27 estações atualmente operantes	Contratação de empresa para a execução de obras de acessibilidade para pessoas com deficiência, a fim de promover o atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e lactantes acompanhadas de crianças de colo.	Finalizar a obra.
Ampliação da Linha 1 do METRÔ-DF (Trecho Ceilândia)	Expansão da linha 1 – Trecho Ceilândia com cerca de 2,3 km de extensão, 2 estações com área total construída de 7.000 m² e 9 viadutos, contemplada no PAC Mobilidade Grandes Cidades do Governo Federal, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.	Concluir a fase externa da licitação, contratar e iniciar obra.
Estudos e projetos para implantação da Linha 2 do METRÔ-DF	Realização de estudos e elaboração de projetos para implantar a Linha 2 do Metrô - Plano Piloto a Santa Maria.	Contratar empresa especializada para a elaboração de estudos de engenharia para a construção do Sistema Metroviário da Linha 2 do METRÔ-DF.
Concluir a estação Onoyama – ONO	Conclusão da Junta A, incluindo: fundações, escavações, estrutura, instalações, sistemas e acabamento. Abertura da passagem de acesso aos usuários. Construção dos estacionamentos.	Obtenção da Licença Ambiental. Conclusão da fase externa da licitação. Contratação e início das obras.
*Implantação da Tecnologia BIM	Aquisição de software de modelagem 3D para elaboração de projetos de engenharia, execução e acompanhamento de obras, em afinidade com Decreto Federal nº 9.377, de 17 de maio de 2018, que institui a Estratégia Nacional para a Disseminação do Building Information Modeling (BIM), ou Estratégia BIM-BR.	Conclusão da fase externa de licitação. Contratação da empresa. Implantação dos softwares e início dos serviços de consultoria e treinamento operacional.
*Contratação ou desenvolvimento de Solução em Tecnologia da Informação	Contratação ou desenvolvimento de Solução em Tecnologia da Informação para implementação de sistema integrado para gestão das áreas administrativas, operacionais e de manutenção.	Iniciar a implantação da tecnologia de Sistema de Gestão Integrada.

II – RESULTADOS DA GESTÃO

Durante a elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2023 foram verificados fatos materiais de exercícios anteriores onde a origem do ajuste decorre do reconhecimento de itens registrados diretamente no Patrimônio Líquido, principalmente de baixa de depósitos judiciais com reflexo na diminuição do ativo realizável a longo prazo, bem como inscrições e baixas de recursos a receber de restos a pagar processados, além de obrigações de exercícios anteriores com fornecedores e empregados. Em razão disso, os valores correspondentes ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, estão sendo reapresentados.

Para a retificação da informação, em alinhamento com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, promoveu-se a reapresentação anual das informações, ajustando os valores apresentados nas rubricas créditos e transferências a receber, outros créditos e valores a receber a curto prazo, depósitos restituíveis e valores vinculados a longo prazo, imobilizado, pessoal e encargos a pagar, fornecedores e contas a pagar em curto prazo, e prejuízos acumulados. Como reflexos, foram alterados o Balanço Patrimonial, DRE, DRA, DMPL, DVA e DFC conforme resumo e demonstrações.

1. INDICADORES DE DESEMPENHO

O quadro a seguir evidencia os resultados de cada indicador no ano de 2023, comparado com sua respectiva meta e a justificativa no caso do seu não atingimento.

Conforme a metodologia adotada, cada indicador (chamado metodologicamente de métrica) possui iniciativas que o impactam diretamente. Optou-se por se chamar as métricas de indicadores por fins didáticos.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	2022	2023		
		RESULTADO	META	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Média Mensal de Passageiros Transportados	Apura a média mensal de passageiros transportados pelo METRÔ-DF.	3.259.919	3.570.000	3.573.443	-
Sustentabilidade Estratégica	Avalia o nível de execução dos projetos e programas relacionados à sustentabilidade considerados no plano estratégico a fim de que se tenha uma visão clara do tema no METRÔ-DF.	0,19	0,6	0,3	Está em estudo o aprimoramento deste indicador tendo em vista que se limita a medir o nível de execução de determinadas iniciativas, o que acaba por restringir o conceito de sustentabilidade.
Recompensa	Obtém um retrato do clima organizacional, identificando possíveis problemas e possibilidades de melhoria, tendo como foco o aspecto "recompensa", considerado o mais crítico na pesquisa de 2019.	2,55	2,7	2,7	-
Absenteísmo Médico	Avalia a quantidade de ausências ao trabalho	3,75%	3,45%	3,52%	Foi realizado levantamento das principais causas relacionadas ao absenteísmo médico. Entre elas, pode-se citar ausências vinculadas a questões de ergonomia. Assim, iniciou-se processo de aquisição de novo mobiliário a fim de melhorar as condições ergonômicas de trabalho.
Horas de Treinamento por Empregado	Mede a carga horária de treinamento por empregado.	3,99	3,23	3,75	-
Satisfação do Usuário	Avalia a imagem do METRÔ-DF perante o usuário.	81%	85%	-	Houve atrasos em razão da necessidade de ajustes na confecção do termo de referência devido a mudanças na legislação correlata ao tema, a qual baliza esse tipo de contratação. Além disso, o ideal é que esse tipo de pesquisa seja aplicada o mais próximo possível do encerramento do exercício, tendo em vista que ela traz um retrato da satisfação do usuário no ano em que foi aplicada. Esse fato influencia na possibilidade da pesquisa ser finalizada no ano de referência, fazendo com que, algumas vezes, acabe sendo finalizada no início do ano seguinte, o que ocorreu em 2023. Todas as providências foram tomadas para que a pesquisa seja finalizada ainda no 1º semestre de 2024.
Cultura Organizacional	Mensura o grau de maturidade organizacional.	3,0	2,7	3,24	-
Sustentabilidade Financeira	Mensura a relação entre a receita gerada e o gasto incorrido para a geração dessa receita. São desconsiderados os gastos com investimentos.	43%	41%	40,15%	Houve um crescimento de 7,6% (sete vírgula seis por cento) no faturamento da Companhia em relação ao exercício de 2022, ante uma ampliação de cerca de 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento) nos valores empenhados (pessoal, custeio e investimento). Isso resultou no não alcance da meta estabelecida para 2023. Com as futuras ampliações da linha metroviária, planeja-se aumentar a receita, gerando um impacto positivo no resultado deste indicador.

Número de Ocorrências que Causam Interrupção no Sistema	Mede o quantitativo de ocorrências decorrentes de causas internas, que implicaram em paralisação no sistema (por mais de 15 minutos nos horários de pico e de 20 minutos nos demais horários).	44	44	47	Os principais fatores internos que geraram interrupção no sistema estiveram relacionados ao material rodante, seguidos por ocorrências na sinalização e energia e outras envolvendo atuação de empregados. Importante ressaltar que o sistema funcionou normalmente em 99,46% do tempo, desconsiderando para esse cálculo falhas externas, pois estas não estão sob controle do METRÔ-DF.
Nível de Indisponibilidade da Operação	Mede o nível de indisponibilidade da operação de trens devido a paralisações provocadas por causas internas que gerem atrasos superiores a 20 minutos.	0,54%	0,48%	0,54%	Principais causas: indisponibilidade de trens para a operação em virtude de testes e investigações por parte do METRÔ-DF; falhas de trens em circulação; falhas de sistemas ou equipamentos de rede, tráfego ou energia; e erros de atuação.
Regularidade	Mede a regularidade na prestação do serviço de transporte, por meio da relação entre o planejado e o executado, considerando no cálculo os replanejamentos.	95,72%	97%	93,97%	As principais causas relacionadas ao não alcance da meta foram falhas relacionadas à sinalização, controle e telecomunicações.

Para informações mais detalhadas sobre o Plano Estratégico 2021-2025, seus respectivos indicadores, iniciativas, ações e metas, pode-se consultar o site da Companhia: https://metro.df.gov.br/?page_id=65994.

2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
Trechos em Operação Comercial	Linha Verde	CTL a CEI	CTL a CEI
	Linha Laranja	CTL a SAM	CTL a SAM
Extensão das vias em Operação Comercial		42 km	42 km
Número de estações em Operação Comercial		27	27
Dias em Operação		363	362
Dias em Operação média/mês		30	30
Total de horas de Operação no ano		6.217	6.206
Dias em Operação média/hora		17:00	17:00
Frota de Trens	1.000	20	20
	2.000	12	12
Frota de Carros	1.000	80	80
	2.000	48	48
Velocidade média dos trens		45 km/h	45 km/h
Velocidade máxima da via		80 km/h	80 km/h
Lugares Ofertados		123.009.334	126.545.310
Viagens programadas		120.978	122.186
Viagens realizadas	Até 31 de dezembro	113.687	116.955
	Média/mês	9.474	9.746
	Média/dia	313	322[3]
	Média/hora	18	19
Quilômetros Percorridos	Até 31 de dezembro	3.587.672	3.717.763
	Média/mês	298.973	309.814
	Média/dia	9.883	10.242[4]
	Média/hora	577	599[5]
Passageiros Transportados	Até 31 de dezembro	42.881.316	39.119.025
	Média/mês	3.573.443	3.259.919
	Média/dia	119.115	108.663
	Média/hora	7.006	6.392[6]
Receita da Tarifa	Até 31 de dezembro	R$ 195.536.636	R$ 181.814.881
	Média/mês	R$ 16.279.720	R$ 15.151.240
	Média/dia	R$ 542.657	R$ 505.041
	Média/hora	R$ 31.921	R$ 29.708[7]
Custo do Serviço Prestado[8]	Até 31 de dezembro	R$ 423.722.880	R$ 399.292.923
	Média/mês	R$ 35.310.240	R$ 33.274.410
	Média/dia	R$ 1.117.008	R$ 1.109.147
	Média/hora	R$ 69.236	R$ 65.243
Tarifa unitária	Segunda a sexta-feira	R$ 5,50	R$ 5,50
	Sábado-domingo-feriado	R$ 5,50	R$ 5,50
Capacidade dos trens (6 passageiros/m2)	Trens série 1000	1.106	1.106
	Trens série 2000	1.042	1.042
	Média pró-rata	1.082	1.082
Subestações retificadoras – SR ativas		17	17

[3]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.
[4]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.
[5]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.
[6]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.
[7]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.

2.1 USUÁRIOS TRANSPORTADOS

O METRÔ-DF transportou, em 2023, uma média de 3,57 milhões de usuários ao mês, contra uma média mensal de 3,25 milhões em 2022. Verificou-se um aumento de 9,5% em relação a 2022. Foram transportados 42.881.310 usuários em 2023, retornando a números próximos do fluxo pré-pandemia.

2.2 OFERTA DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF realizou um total de 113.687 viagens frente a 120.978 viagens programadas em 2023, o que corresponde a uma execução de 93,97%. Em 2022, os dados apresentados foram de 116.955 viagens realizadas frente a 122.186 viagens programadas, correspondendo a 95,72% de taxa de execução das viagens. A seguir evidencia-se, mês a mês, o demonstrativo das viagens programadas *versus* as realizadas, considerado o programado no início do ano, as reprogramações e o efetivamente realizado.

MÊS	2022			2023		
	PROGRAMADO	REALIZADO	%	PROGRAMADO	REALIZADO	%
Jan	10.150	9.686	95,43	10.057	9.392	93,39
Fev	9.202	8.801	95,64	8.951	8.297	92,69
Mar	10.465	10.023	95,78	10.747	10.226	95,15
Abr	9.895	9.452	95,52	9.537	8.951	93,86
Mai	10.500	10.024	95,47	10.382	9727	93,69
Jun	10.150	9.668	95,25	10.265	9384	91,42
Jul	10.455	10116	96,76	10.299	9340	90,69
Ago	10.807	10.415	96,37	10.765	10255	95,26
Set	10.141	9.853	97,16	10.015	9.635	96,21
Out	10.183	9.842	96,65	10.270	9.796	95,38
Nov	9.797	9.282	94,74	9.860	9.444	95,78
Dez	10.441	9.793	93,79	9.830	9.240	94,00
Total	122.186	116.955	95,72	120.978	113.687	93,97

Para 2023, foi mantido o Programa Horário do ano de 2022, o PHV.1 2022.

DIA	PERÍODO	PH VERSÃO 1 - 2022		
		Horário	Trens	Intervalo
Útil	Pico matinal	05:30 - 08:45	24	3 min 48 s (T)
	Ramal Ceilândia			5 min 41 s (média)
	Ramal Samambaia			11 min 22 s
	Vale diurno	08:45 - 16:35	15	6 min 04 s (T)
	Pico vespertino	16:35 – 20:00	24	3 min 48 s (T)
	Ramal Ceilândia			5 min 41 s(média)
	Ramal Samambaia			11 min 22 s
	Vale noturno	20:00 - 23:30	8	11 min 22 s (T)
Sábado	Pico matinal	05:30 - 09:30	15	6 min 04 s (T)
	Vale diurno	09:30 – 17:00	12	7 min 35 s (T)
	Pico vespertino	17:00 - 19:30	15	6 min 04 s (T)
	Vale noturno	19:30 - 23:30	8	11 min 22 s (T)
Domingos e Feriados	Durante todo o dia	07:00 - 10:00	8	11 min 22 s (T)

3. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM

Iniciada em 2020, a modernização do sistema de bilhetagem teve grandes avanços em 2023, com a migração total do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) para o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA). Tal modernização visa garantir um melhor serviço aos usuários do sistema, reduzindo filas e o tempo de acesso às estações, além de reduzir as aberturas de cancela devido a falhas no sistema. Entre as ações realizadas nesse sentido, podem-se citar:

- Migração total do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) para o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) utilizado em todo o sistema de transporte público do DF, a partir do dia 09 de junho de 2023.
- Devido ao desligamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), foi implantado o Sistema de Acompanhamento de Caixa - SISAC para controle dos depósitos das arrecadações nas bilheterias (vendas através do Sistema SBA).
- No mês de junho foi iniciada a instalação dos 30 bloqueios GAREN, adquiridos através do Contrato nº 021/2022, substituindo todos os bloqueios do Sistema SBE das 27 estações.
- No mês de novembro, foi concluída a instalação dos 30 validadores V6, nos bloqueios GAREN, contratados através do Contrato nº 018/2019, totalizando 110 bloqueios com validadores V6.

4. AMPLIAÇÃO DA LINHA 1

O Projeto de Ampliação da Linha 1 do Metrô do Distrito Federal segue as diretrizes do Plano Diretor de Transporte Urbano do DF - PDTU e objetiva ampliar em 6,5 Km a rede metroviária no Distrito Federal, nos Trechos - Asa Norte, Ceilândia e Samambaia. Tal investimento será coberto com recursos provenientes do Governo Federal via Caixa Econômica Federal – Termo de Compromisso nº 0409748-80/2014/MDR/CAIXA (86928510) e do Novo PAC.

4.1 TRECHO SAMAMBAIA

Foi republicado em 14/09/2023 o processo licitatório para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução das obras civis para prolongamento da linha atual, em aproximadamente 3,6 km da rede metroviária, na Região Administrativa de Samambaia, que contará com 02 novas estações de passageiros com área total construída de 7.000 m²; 3 viadutos, sendo dois rodoviários (1º Rodoviário Sul e 2º Avenida Sul) e um metroviário (Avenida Central); 4 (quatro) passarelas de pedestres; 1 (uma) subestação retificadora de energia (SR 63) e sistema viário. O início do trecho é próximo à Estação Terminal Samambaia, no Subcentro Leste, indo até o Subcentro Oeste da Cidade.

As propostas das empresas interessadas foram apresentadas em 23/11/2023 e se encontram em análise pela Comissão de Licitação.

4.2 TRECHO CEILÂNDIA

Essa expansão prevê a extensão de Via Permanente em 2.3 Km e a construção de 02 (duas) novas estações com área construída de 5.780 m², que contará ainda com 9 viadutos. O prazo de execução dos serviços será de 50 (cinquenta) meses. O início do trecho expandido será no Pátio de Ceilândia Norte (próximo à atual Estação Terminal Ceilândia), indo até o Setor "O", até a altura das quadras QNO 7 e QNO 15.

Os projetos e as demais peças técnicas necessárias para a realização do procedimento licitatório estão sendo finalizados.

4.3 CADASTRO DE PROPOSTAS NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Foi cadastrada a proposta de aquisição de 15 novos trens no Novo PAC visando à seleção para a captação de recursos orçamentários. Para a aquisição, estima-se um investimento no valor de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

Além dessa, foram cadastradas no Novo PAC, inclusive, as propostas para a conclusão das obras da Estação Onoyama, cujo investimento estimado é de R$30.000.000 (trinta milhões de reais), e o projeto de Modernização do Sistema de Sinalização e Controle de Tráfego cuja estimativa orçamentária é de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

5. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A atenção a temas e ações de sustentabilidade é foco constante na gestão do METRÔ-DF. Em 2023, destacaram-se as seguintes ações relacionadas à sustentabilidade social:

- **Programas contínuos:**
  - **Recolhimento de Lixo Eletrônico:** em parceria com a organização Programando o Futuro, realizou-se o recolhimento mensal de lixo eletrônico nas estações de Águas Claras, Taguatinga Sul, Terminal Samambaia, Ceilândia Centro, Terminal Ceilândia e no Complexo Administrativo (CAO);
  - **Clube de Corrida do METRÔ-DF:** a iniciativa tem como objetivo promover o bem-estar e a qualidade de vida entre os colaboradores do METRÔ-DF. Realizada em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI);
- **Exposições e campanhas:**
  - **Projeto - VR ZEN:** o projeto usa da realidade virtual cinemática para conectar o público a temas como autoajuda e desenvolvimento pessoal voltado para idosos, público que, por questões de saúde, leva uma vida mais reclusa do que gostaria. Cada episódio é narrado por um expoente de diferentes áreas, incluindo filósofos, líderes espirituais, intelectuais e artistas. Projeto apresentado pela Papai Pequeno - Produtora de cinema e vídeo;
  - **Campanha Nosso Natal:** o METRÔ-DF participou dessa campanha idealizada pela Primeira-Dama do Distrito Federal e desenvolvida sob a coordenação da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, que promoveu a realização de projetos e ações natalinas a fim de fomentar saúde, educação, bem-estar, desenvolvimento, cultura, trabalho, lazer e esporte a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O METRÔ-DF participou da ação junto ao Restaurante Comunitário de Samambaia;
  - **Não é só em setembro (HELP):** a iniciativa visou à preservação da vida através da prevenção de questões psicológicas e emocionais, proporcionando atendimentos no Cantinho do Desabafo e distribuindo cartas de apoio. Realizada em parceria com a ONG HELP;
  - **Projeto Chat: Um Novo Olhar sobre a Masculinidade:** em parceria com a empresa Masculinidade Saudável Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, realizou-se o evento "Projeto Chat: Um Novo Olhar sobre a Masculinidade" no Auditório do Centro Administrativo Operacional (CAO). Destinado aos empregados da Companhia, especialmente homens, a iniciativa visou promover rodas de conversas, palestras e eventos sobre temas sensíveis que impactam o sistema de transporte metroviário e o ambiente organizacional. Com o apoio da Leroy Merlin e da Duomo Barbearia, o evento contou com palestrantes renomados, como Fábio Manzoli, TEDx Speaker de São Paulo, e André Rezende, fundador do Movimento Homem do Distrito Federal;
  - **Projeto Estação Grafite:** envolveu a colaboração de artistas locais de Ceilândia para pintar uma parede externa da estação;
  - **Vela para todos:** a exposição aconteceu na Estação Águas Claras e se propôs a agregar pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual, promovendo uma melhoria na qualidade de vida por meio do ensino do velejo em barcos adaptados. Realizada em parceria com a Federação Brasiliense de Vela Adaptada;
  - **Ação Tabagismo:** teve como objetivo conscientizar a população sobre os danos associados ao tabagismo, destacando as numerosas mortes causadas por doenças relacionadas ao tabaco. Realizado em parceria com a Secretaria de Saúde;
  - **Feira de Saúde AMBr:** em parceria com a Associação Médica de Brasília (AMBR), a iniciativa contou com a participação de 17 stands de diversas especialidades médicas, proporcionando à comunidade do Distrito Federal e entorno, especialmente aquela de baixo poder aquisitivo, informações e orientações educativas. O principal objetivo foi esclarecer sobre as formas de prevenção de doenças, a manutenção da saúde e a promoção do bem-estar social. A feira ofereceu serviços como aferição de pressão, exames de glicose e hepatites, contribuindo assim para a promoção da saúde na região;
  - **Mulher, não se cale:** iniciativa de enfrentamento da violência contra as mulheres. Promovida pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal em parceria com o Instituto Inside, a campanha utilizou espaços nas estações do METRÔ-DF para divulgação, instalação de stands, espaços instagramáveis e cadastramento de mobilizadores, visando conscientizar e mobilizar a sociedade na luta contra a violência de gênero;
  - **Água é vida:** exposição fotográfica realizada na Estação Galeria, em parceria com a Embaixada dos Países Baixos, destacou-se como uma coletânea de 19 fotografias produzidas por fotógrafos de diversas partes do mundo. O evento, integralmente aberto ao público, teve como principal objetivo promover a conscientização sobre o uso sustentável da água;
  - **Outubro Rosa e Novembro Azul:** a iniciativa proporcionou orientações de saúde, testes de glicemia capilar, aferição de pressão arterial e outras informações relevantes ao público em geral, contribuindo assim para a conscientização e prevenção de questões relacionadas à saúde. Realizada em parceria com o Laboratório Santa Paula;
  - **Projeto Nicolau Copérnico:** em parceria com a Embaixada da Polônia, realizou-se o projeto de pintura de um painel em homenagem ao astrônomo Nicolau Copérnico na Estação Galeria;
  - **Pintura sobre violência contra a mulher:** o projeto teve como objetivo sensibilizar e alertar os usuários do metrô sobre a violência contra a mulher. Realizada em parceria com o Instituto Glória;
  - **Pintura Mural Artístico - Embaixada do Uruguai "O trem do caipira vem do Uruguai":** confecção de painel/mural do pintor e muralista uruguaio Damián Ibarguren como um presente para a cidade de Brasília.

No que tange à sustentabilidade ambiental, apresenta-se alguns dados:

Consumo de Energia Elétrica Baixa Tensão

ANO REFERÊNCIA	KWh	R$
2020	571.614	434.967
2021	578.745	501.538
2022	583.104	527.413[9]
2023	527.413[10]	472.048[11]

Consumo de Água

ANO REFERÊNCIA	M³	R$
2020	46.257	1.230.162
2021	42.056	1.187.318
2022	46.569[12]	1.240.490[13]
2023	44.453[14]	1.335.304[15]

O desdobramento dos gastos despendidos com material de consumo será evidenciado em tabela disponível nos anexos deste relatório.

Ressalta-se também a substituição de aproximadamente 3.300 lâmpadas ao longo da via permanente (túnel) e estações Central e Águas Claras, por meio da parceria entre o METRÔ-DF e a NEOENERGIA BRASÍLIA (Chamada Pública de Projetos REE 001/2021), sem custo para o Metrô. As demais lâmpadas serão substituídas por lâmpadas LED à medida que se tornarem inservíveis.

6. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A gestão de resíduos do METRÔ-DF é separada de acordo com sua origem. Os resíduos gerados pela atividade de manutenção são gerenciados pela empresa terceirizada responsável pelas atividades de manutenção dos trens, estações e oficinas que compõem o sistema metroviário. Já os resíduos gerados pelas atividades administrativas são gerenciados pela própria Companhia, sendo estes encaminhados para coleta pública realizada pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Os resíduos da manutenção são segregados de acordo com a sua tipologia em embalagens e contentores fornecidos pela empresa contratada, sendo containers plásticos, tambores metálicos, big bags de polipropileno, caixas de madeira para lâmpadas fluorescentes; e containers de aço para resíduos de construção civil.

Os resíduos devidamente segregados nos locais de geração são transferidos para a área de armazenamento temporário, em um container marítimo, localizado próximo às oficinas, no Centro Administrativo e Operacional - CAO, onde são armazenados temporariamente aguardando sua transferência para as empresas de reciclagem, descontaminação ou destinação final.

Os resíduos armazenados no depósito temporário são removidos periodicamente em veículos apropriados, com carroceria do tipo baú para material contaminado e carroceria aberta para madeira, papelão e sucata metálica. Já o óleo lubrificante usado é coletado diretamente pela empresa de refino em caminhões do tipo tanque.

Os resíduos coletados em 2023 foram transferidos para empresas de tratamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada, sendo:

- Resíduos indiferenciados e rejeitos não contaminantes: destinados ao Aterro da Ouro Verde Construções e Incorporações, em Padre Bernardo - GO;
- Resíduos inertes e de construção civil: destinados ao Aterro Controlado do Jóquei Clube, na Cidade Estrutural;
- Resíduos contaminados e lâmpadas: destinados à DMS Ambiental, empresa localizada em Ceilândia, que envia periodicamente os resíduos para empresas de descontaminação/destinação final, ambientalmente adequada, localizadas em outras unidades da Federação;
- Resíduos não contaminados, não perigosos e passíveis de reaproveitamento: destinados a empresas de reciclagem locais.

7. ATIVIDADES COMERCIAIS EXTRATARIFÁRIAS

No tocante às receitas extratarifárias, o crescimento superou a média dos últimos 5 (cinco) anos e representa o maior ganho nos últimos 4 (quatro) anos. Essas receitas podem ser divididas em 3 (três) grandes grupos, quais sejam: concessão de espaços para ocupação de terminais bancários e cessão de lojas, responsáveis por 33% (trinta e três por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento desse tipo de receita, respectivamente, sendo os demais 42% (quarenta e dois por cento) do faturamento distribuídos pelos produtos quioscques, publicidade estática e nos trens, mídia digital, entre outros.

A variação positiva das receitas extratarifárias é fruto de uma série de ações efetuadas na área comercial da Companhia, tais como a reestruturação de processos internos, a atualização da tabela de preços dos produtos e a implantação de novos produtos, as quais resultaram no aumento da comercialização dos espaços físicos, conforme detalhado a seguir.

No primeiro semestre de 2023, o METRÔ-DF inseriu mais um produto no seu portfólio comercial, referente ao envelopamento com campanhas publicitárias de equipamentos instalados na linha de bloqueios (catracas). Ao todo, 5 (cinco) estações (Central, Shopping, Águas Claras, Praça do Relógio e Ceilândia Centro) tiveram 25 (vinte e cinco) bloqueios de entrada envelopados com a propaganda de uma bandeira de cartões. A campanha, além de ampliar as receitas extratarifárias da Companhia, teve o intuito de reforçar a forma de pagamento por aproximação dos cartões de crédito e/ou débito diretamente nos bloqueios.

No mês de julho/agosto de 2023, o METRÔ-DF integrou a campanha nacional da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) com um trem adesivado com as cores do Brasil, em homenagem à Seleção Brasileira Feminina de Futebol, a fim de fomentar o futebol feminino, principalmente durante a Copa do Mundo de Futebol Feminino.

Também em agosto de 2023, foi renovado o contrato firmado com a empresa Tecnologia Bancária S.A. (Tecban). O instrumento possibilita ainda a modernização dos terminais bancários, que poderão contar com mosaicos digitais permitindo a veiculação de publicidade. Além de proporcionar um incremento nas receitas da Companhia, essa modernização também permite aos usuários do sistema metroviário continuar tendo acesso a diversos serviços bancários nas estações do METRÔ-DF.

Em setembro/outubro de 2023, foram firmados os primeiros Termos de Permissão de Uso para exploração de mídias digitais nas estações Praça do Relógio e Ceilândia Centro do METRÔ-DF, visando à instalação de painéis digitais e monitores de led para a veiculação de campanhas publicitárias. Cumpre ressaltar que, conforme tabela vigente da Companhia, o referido produto tem um preço por metro quadrado cerca de 3 (três) vezes superior ao preço por metro quadrado do produto mídia estática, de modo que a exploração comercial daquele produto pode ser de grande relevância para as receitas extratarifárias do METRÔ-DF nos próximos meses/anos.

Ademais, ainda no mês de outubro de 2023, foi aprovada a nova tabela de valores do Regulamento para Exploração de Espaços Físicos destinados à realização de ações publicitárias, promocionais, comerciais e de serviços nas áreas da Companhia. Essa nova tabela foi elaborada após a realização de estudos pela área comercial em duas fases. Na primeira fase, foi feita uma ampla pesquisa de mercado, focada em aspectos gerais de modelagem de cobrança dos produtos. Na segunda fase, foi feito um trabalho de refino, analisando-se produto a produto e buscando-se adequação ao padrão atual de mercado. Ao final desses estudos, foi possível identificar as principais mudanças a serem realizadas: (i) separação das estações por quantidade de usuários transportados; (ii) aplicação de índice de correção de preço proporcional ao grupo de estação, a fim de explorar outras estações além das mais movimentadas; e (iii) divisão da tabela de preços em 5 (cinco) partes para melhor enquadrar os produtos por pares de semelhança.

Em novembro/2023 foi realizada a primeira feira na Estação 106 Sul, fora das estações outrora sempre utilizadas, com vistas a viabilizar o projeto Rabiscão Cultural, que permitiu, além de auferir receitas extratarifárias, a valorização dos espaços comerciais daquela estação, devido ao alcance que aquele projeto obteve nas quadras 105/106 Sul e adjacentes.

Além disso, merece destaque a continuidade da parceria entre esta Companhia e a Brasal Refrigerantes, que realiza o evento Caravana de Natal da Coca-Cola no METRÔ-DF desde 2019, nos meses de novembro e dezembro. Durante esse período, há interação direta entre personagens natalinos e usuários nas estações e no trem, juntamente com o envelopamento externo e a instalação de luzes de led no trem. Esse projeto não apenas atrai usuários, mas também é significativo para promover a marca METRÔ-DF nas redes sociais.

Não menos importante, em dezembro de 2023, o METRÔ-DF alcançou a marca de ter 20% (vinte por cento) da frota de trens envelopada com alguma ação publicitária.

Para o ano de 2024, estão em andamento algumas iniciativas relativas à alteração do Regulamento para Exploração dos Espaços Físicos, revisão do mapeamento dos espaços comerciais nas estações, fortalecimento do marketing comercial e diversificação do portfólio de produtos da Companhia, bem como permanecem os esforços desta empresa para cessão das lojas ainda não ocupadas.

8. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Com base na Política de Governança, Riscos e Integridade do METRÔ-DF, o Sistema de Governança da Companhia detém dois órgãos internos, que tratam diretamente da temática governança: a Área de Governança e Controle Interno, vinculada à Presidência da Companhia, e o Comitê de Governança, vinculado ao Conselho de Administração, tendo resumidamente as seguintes competências:

- A Área de Governança e Controle Interno, vinculada à Presidência da Companhia, ocupa-se da execução de ações, de projetos e de processos de implantação ou implementação de boas práticas de governança, de gestão estratégica, de controle interno, de compliance e integridade e de gestão de risco na Companhia. A atuação da área depende do exercício das atividades e competências das unidades relacionadas à primeira linha de defesa (superintendências, gerências e núcleos). Além disso, atua para que funcione o sistema de monitoramento dos administradores a partir da prestação de subsídio técnico dessas unidades técnicas, por intermédio da Governança, bem como de implantação de instrumentos voltados à operação do sistema de governança de forma periódica;
- O Comitê de Governança do METRÔ-DF, vinculado ao Conselho de Administração, presta o assessoramento sob demanda ao Conselho de Administração sobre as ações e a atuação da Área de Governança e Controle Interno, emitindo recomendações técnicas ou outras ações quando determinado pelo Conselho de Administração, na forma descrita na Política de Governança, Risco e Integridade. Entre as funções do Comitê, além de ser o responsável por analisar o Relatório Anual de Governança formulado pela Área de Governança e Controle Interno, está a de atuar, quando instado pelas unidades administrativas da Empresa ou Conselho de Administração, em casos de suspeição, impedimento ou qualquer conflito de interesse quanto aos agentes da Área de Governança e Controle Interno.

O sistema de governança se torna operante diante da procedimentalização dos projetos táticos, por meio dos quais as competências da governança se integram às de gestão, propiciando harmonia entre estratégia e gestão, e sedimentando as melhores práticas que contribuam ao alcance dos resultados almejados pelo METRÔ-DF.

Mais informações acerca das atribuições, funcionamento e organização das instâncias de governança constam no **Regimento Interno do METRÔ-DF** - https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/regimento-interno-metro-df-v2.pdf -, bem no **Programa de Governança e Controle Interno** - https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Programa_de_Governanca_13.01.pdf.

Em 2023, pode-se destacar a seguinte ação realizada pela Área de Governança e Controle Interno do METRÔ-DF:

- **Evento "METRÔ-DF convida - GOVERNANÇA NAS ESTATAIS":** a Área de Governança e Controle Interno, com apoio da Alta Gestão da Companhia, promoveu o evento METRÔ-DF Convida - Governança nas Estatais. Um relevante tempo de troca de conhecimento e experiências entre as entidades públicas do DF. O evento foi realizado no dia 02 de outubro de 2023, de 09h às 12h e de 14h às 17h, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Na abertura do evento, estiveram presentes as seguintes autoridades compondo a mesa: Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), Senhor Handerson Cabral; Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), Senhor Deputado Distrital Wellington Luiz; Subsecretária da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (Sest), Senhora Priscila da Costa de Paula; Conselheiro e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Senhor André Clemente Lara de Oliveira; Subcontrolador de Governança e Compliance Interino da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), Senhor José Marco Rezende Andrade; Diretora Executiva da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos (ANPTrilhos), Senhora Roberta Marchesi; Presidente do Banco de Brasília (BRB), Senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), Senhor Luís Antônio Almeida Reis; Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), Senhor Izidio Santos Junior; e Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília (CEB), Senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia. O encontro abordou o tema da Governança nas Estatais do Distrito Federal e contou com a participação de gestores técnicos das estatais BRB, Caesb, Terracap, CEB, além do METRÔ-DF. Na oportunidade, foram apresentados conteúdos, práticas e experiências envolvendo o tema em debate, por meio de "cases" das empresas, com a intenção de disseminar conhecimento e contribuir para o avanço das estatais do DF em boas práticas de Governança.

[9]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.

[10]Não foram computados os dados de dezembro de 2023 por não estarem disponíveis na época da coleta de dados.

[11]Não foram computados os dados de dezembro de 2023 por não estarem disponíveis na época da coleta de dados.

[12]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.

[13]Dado retificado em relação ao apresentado em 2022.

[14]Não foram computados os dados de dezembro de 2023 por não estarem disponíveis na época da coleta de dados.

[15]Não foram computados os dados de dezembro de 2023 por não estarem disponíveis na época da coleta de dados.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Ressalta-se que, no que tange aos demonstrativos contábeis e financeiros, a área de governança da Companhia, na execução de suas atividades de controle interno, ainda não possui em sua composição um contador que possa arguir as informações contábeis e financeiras da empresa.

9. TRANSPARÊNCIA DAS COMPRAS PÚBLICAS

As informações sobre licitações, contratos e respectivos regulamentos correlatos se encontram na página oficial do Metrô na internet, podendo ser acessada no endereço https://metro.df.gov.br/, campo "Licitações/Contratos".

10. AUDITORIA INTERNA

Ao longo do ano de 2023, executou-se atividades de avaliação e consultoria previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) de 2023, o qual foi elaborado considerando critérios de relevância, criticidade e materialidade, a partir de elementos contidos no Plano Estratégico Institucional do METRÔ-DF, nas demandas da Alta Gestão para o respectivo ano e em outros dados e informações internas, como os valores previstos na proposta orçamentária para cada atividade.

Como metodologia de trabalho, as ações de controle foram norteadas pelos regramentos constantes na Portaria nº 47/2017 da CGDF e cumpriram o rito das fases de planejamento, execução, comunicação e monitoramento dos resultados.

Em 18/12/2023, houve a alteração dos fluxos de processos da Auditoria Interna, visando adequação à recente Portaria nº 163/2023, também da CGDF, adotando-se novos procedimentos de trabalho na unidade.

Durante o ano, foram gerados 2 (dois) relatórios de Auditoria relacionados à gestão de pessoal e à gestão contratual dos serviços de manutenção metroferroviária. O montante auditado no ano foi de aproximadamente R$ 10.320.000,00 (dez milhões e trezentos e vinte mil reais). Também foram produzidos 3 (três) relatórios de auditoria de monitoramento, sendo um acerca de gestão de pessoal, outro relativo ao contrato de transporte de valores e um relatório sobre os processos em trâmite nos órgãos de controle.

11. ÉTICA E CONDUTA

Informam-se os dados estatísticos relacionados à Comissão de Ética do METRÔ-DF.

PROCESSOS ATENDIDOS PELA COMISSÃO DE ÉTICA EM 2023			
Natureza da demanda	**Quantidade**	**Resultado**	
Denúncia ética	9	5	arquivados
		4	em investigação
		0	aplicações de censura ética

Atividades complementares: disponibilizou-se treinamento em ética e conduta a todos os empregados da Companhia; e foram realizadas campanhas de divulgação e conscientização relacionadas à ética e conduta.

12. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

12.1 COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

O quadro abaixo apresenta a situação da Força de Trabalho do METRÔ-DF, composta de empregados concursados, requisitados e comissionados.

EMPREGADOS		**ATIVIDADE MEIO**		**ATIVIDADE FIM**		**TOTAL**		
		Com emprego em comissão	**Sem emprego em comissão**	**Com emprego em comissão**	**Sem emprego em comissão**	**2023**	**2022**	**VAR. (23/23) %**
Empregos Permanentes		80	117	169	771	1137	1.142	(0,4%)
Requisitados	Órgãos do GDF	7	0	0	0	7	9	(22%)
	Órgãos fora do GDF	2	0	0	0	2	5	(60%)
Comissionados sem vínculo		58	0	18	0	76	86	(12%)
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango		0	22	0	8	30	29	3%
Outros[16]		10	0	0	0	10	9	11%
SUBTOTAL		157	139	187	779	1262	1280	(1%)
(-) CEDIDOS		0	4	0	21	(25)	(26)	(4%)
T O T A L		**157**	**135**	**187**	**758**	**1237**	**1.254**	**(1%)**

A seguir, evidencia-se as admissões e desligamentos, no período de 2022/2023, e a relação de empregados terceirizados.

Exercício	**Desligamentos**	**Admissões**
2023	39	27
2022	61	59

Empresa	**Objeto**	**Quantidade**
TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	Transporte de Empregados	01
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA	Limpeza e Conservação	250
ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI	Limpeza das estruturas aéreas	06
ELEVADORES OTIS LTDA	Manutenção de elevadores e escadas rolantes	11
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	Vigilância patrimonial	280
CONTARPP ENGENHARIA LTDA	Manutenção predial e afins	30
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	Manutenção nos Bancos de Baterias	291
	Manutenção em Via Permanente	
	Manutenção em Sinalizações e Controles	
	Manutenção em Material Rodante	
	Manutenção em Sistemas Elétricos e Ventilação	
TAFA ENGENHARIA LTDA	Manutenção em Condicionadores de Ar	8
TOTAL		**877**

[16]Conselheiros

12.2 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Preocupada com a saúde mental de seus empregados, a Companhia conta com equipe de funcionários que tratam de questões psicossociais. Nesse âmbito, em 2023, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- **Acompanhamento Psicossocial Individual:** é uma intervenção pontual e temporária destinada aos empregados que foram encaminhados ou procuraram espontaneamente o serviço. Seu propósito fundamental é oferecer um espaço dedicado ao acolhimento e orientação, visando promover o bem-estar pessoal, no ambiente de trabalho e a saúde mental;
- **Programa Despertar:** representa um esforço contínuo e dinâmico da Companhia, focado em aumentar a conscientização e prover suporte consistente aos colaboradores que lidam com desafios associados ao uso ou dependência de álcool e outras substâncias. Ao longo de 2023, o programa implementou uma série de atividades estruturadas em torno dos pilares de prevenção e enfrentamento. Dentro da vertente preventiva, a Campanha de Prevenção ao Tabagismo se destacou, incorporando a distribuição de materiais educacionais e a organização de rodas de conversa, visando informar e sensibilizar os colaboradores sobre os riscos e impactos do tabagismo. No aspecto do enfrentamento, o programa expandiu seu alcance além dos atendimentos individuais. Foram estabelecidas parcerias com redes de apoio externas, que incluíram visitas a clínicas de reabilitação e ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), além do fornecimento de encaminhamentos, orientações e assistência aos familiares dos colaboradores afetados. Esta abordagem integrada busca oferecer um suporte abrangente e eficaz, abordando as questões relacionadas ao uso de substâncias de maneira holística e fornecendo um apoio robusto e compassivo aos funcionários da Companhia;
- **Roda da Vida com a Gerência de Controle Operacional:** implementou-se uma intervenção inovadora, focada em estimular a autoavaliação e o autoconhecimento entre os colaboradores. Esta iniciativa permitiu que os participantes refletissem profundamente sobre as várias dimensões de suas vidas cotidianas, fomentando uma melhor autogestão e compreensão de si mesmos. Durante o ano, foram organizadas 23 sessões de treinamento, beneficiando um total de 94 empregados, incluindo pilotos, controladores e inspetores de tráfego;
- **Roda de Conversa sobre Prevenção e Pósvenção ao Suicídio:** por meio de rodas de conversa relacionadas ao tema, alcançou-se um total de 222 empregados de diversas áreas da Companhia. Tais sessões proporcionaram um espaço seguro para diálogo e reflexão, abordando temas relacionados à saúde mental e prevenção ao suicídio, visando criar um ambiente de trabalho mais saudável e solidário.

No quesito treinamento e desenvolvimento, a Companhia tem investido e se utilizado de ambiente virtual de aprendizagem com a utilização da plataforma Moodle, além da realização de treinamentos presenciais.

Ressaltando seu compromisso social, oferece-se o Programa de Aprendizagem para jovens aprendizes, contando com 30 (trinta) jovens que laboram em diversas áreas da empresa.

13. OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS

OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (INFORMAÇÃO ADICIONAL)

(Em Reais Um)

1 - BASE DE CÁLCULO	2023		2022		AH%
	Valor		Valor		
RECEITA LÍQUIDA (RL)	200.542.558,61		186.440.467,43		8%
RESULTADO OPERACIONAL (RO)	88.015.426,28		(54.930.974,87)		260%
FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA (FPB)	279.354.501,49		240.076.532,00		16%
VALOR ADICIONADO TOTAL (VAT)	393.899.562,60		208.618.729,09		89%
2 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA	2023		2022		AH%
2.1 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:	Valor	AV %	Valor	AV %	
EMPREGADOS	278.004.803,59	71%	242.390.049,15	116%	15%
GOVERNOS	27.581.084,02	7%	21.006.385,33	10%	31%
ACIONISTAS	88.015.426,28	22%	(54.930.974,87)	-26%	260%
TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	393.899.562,60	100%	208.618.729,09	100%	89%

14. PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O ano de 2023, ainda marcado pela fraca recuperação econômica do país, apresentou grandes desafios para o comércio e para o mercado publicitário como um todo. Embora o crescimento econômico do país tenha apresentado uma ligeira variação positiva durante esse período, o cenário da economia brasileira e mundial, com guerras, inflação e estagnação econômica - para o ano de 2024 - ainda traz grandes desafios para o comércio e o mercado publicitário de uma forma geral, afetando de forma direta a realização das ações comerciais nos espaços da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF).

Evidencia-se abaixo os valores gastos com publicidade e propaganda na Companhia.

AÇÃO/SUBTÍTULO	**LEI**	**DESPESA AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**
8505.7909 - Publicidade e Propaganda UTILIDADE PÚBLICA	R$ 100.000	-	-	-
8505.6131 - Publicidade e Propaganda INSTITUCIONAL	R$ 300.000	R$ 121.000	R$ 84.917,52	R$ 78.216,96
TOTAL	**R$ 400.000**	**R$ 121.000**	**R$ 84.917,52**	**R$ 78.216,96**

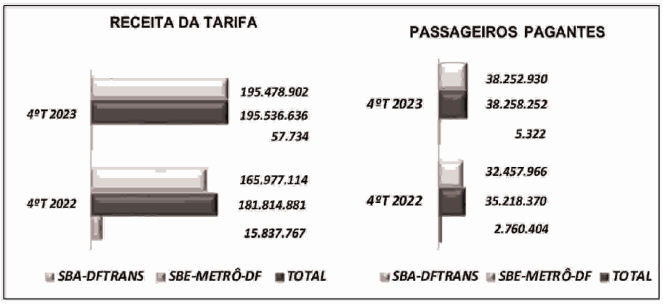
III DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - ASPECTOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

R$1,00

DESCRIÇÃO	**RECEITA DA TARIFA**					**PASSAGEIROS TRANSPORTADOS**					**RECEITA POR PASSAGEIRO R$**		**VARIAÇÃO RECEITA R$**
	31/12/2023	A/V %	31/12/2022	A/V %	A/H% (23/22)	31/12/2023	A/V %	31/12/2022	A/V %	A/H% (23/22)	2023	2022	
METRÔ-DF-SBE	57.734	0,0%	15.837.767	9%	(100%)	5.322	0%	2.760.404	8%	(100%)			
SEMOB-SBA	195.478.902	100%	165.977.114	91%	18%	38.252.930	100%	32.457.966	92%	18%			
TOTAL PAGANTES	195.536.636	100%	181.814.881	100%	8%	38.258.252	100%	35.218.370	100%	9%	5,11	5,16	(0,05)
4.GRATUIDADE-SBE						4.358.912	94%	3.619.514	93%	20%			
5.ADM-METRÔ-DF-SBE						264.146	6%	281.141	7%	(6%)			
GRATUIDADES						4.623.058	100%	3.900.655	100%	19%			
TOTAL	195.536.636		181.814.881		8%	42.881.310		39.119.025		10%	4,55	4,64	(0,09)



NOTAS EXPLICATIVAS:

1. As gratuidades se referem aos usuários maiores de 65 anos, oficiais de justiça, PMDF, CBMDF e outros definidos em lei, além dos funcionários da Companhia;
2. No 4º trimestre de 2023, a Receita por Passageiro Transportado Pagante foi de R$ 5,38. No mesmo período de 2022, foi de R$ 5,16, ocorrendo um aumento de Receita na ordem de R$ 0,21;
3. No 4º trimestre de 2023, o Total da Receita por Passageiro Transportado (incluindo gratuidades) foi de R$ 4,76. No mesmo período de 2022, foi de R$ 4,64, ocorrendo um aumento de Receita na ordem de R$ 0,12.

2. CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

DESCRIÇÃO	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO					PASSAGEIROS TRANSPORTADOS			CUSTO POR PASSAGEIRO		VARIAÇÃO CUSTO POR PASSAGEIROS R$
	31/12/2023	A/V %	31/12/2022	A/V %	A/H % (22/21)	31/12/2023	31/12/2022	A/H % (23/22)	2023	2022	
PESSOAL	164.203.251	39%	141.153.896	35%	16%						
ENCARGOS SOCIAIS	31.844.432	8%	24.290.457	6%	31%						
INSUMOS	181.770.131	43%	169.389.453	42%	7%						
DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO	45.905.066	11%	64.459.118	16%	(29%)						
CUSTO TOTAL	**423.722.880**	**100%**	**399.292.923**	**100%**	**6%**	**42.881.310**	**39.119.025**	**10%**	**9,88**	**10,21**	**(0,33)**

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Os insumos são compostos pelos seguintes custos:

Energia de Tração	62.710.157	59.541.752
Manutenção	64.229.208	53.685.063
Serviços de Terceiros	54.633.907	50.223.689
Material	196.859	673.330
Total Insumos	**181.770.131**	**164.123.834**

2. O custo total por passageiro transportado no 4º trimestre de 2022 era de R$ 10,21 e passou para R$ 9,88 no 4º trimestre de 2023 ocorrendo assim uma redução no custo de R$ 0,33 por passageiro transportado.

3. DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA

A movimentação do EBITDA (sigla em inglês para Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) está detalhada na tabela a seguir:

CONCILIAÇÃO DO EBITDA	31/12/2023	A/V %	31/12/2022	31/12/2022	A/H % (23/22)
= (Prejuízo) Líquido	87.374.621	65%	(55.523.245)	(504%)	(157%)
+ Baixa do Imobilizado	4.257	0%	85.603	1%	100%
- Resultado Financeiro	(640.805)	(0%)	(592.271)	(5%)	8%
+ Depreciação	48.664.040	36%	67.208.392	610,6%	(27,6%)
= EBITDA	135.393.599	100%	11.007.273	100%	1230%

O EBITDA no 4º trimestre de 2023 foi de R$ 135.393.599 e a margem EBITDA que reflete na geração Operacional de Caixa foi de 67,51% (no 4º trimestre de 2022 foi de 5,90%).

4. RESULTADOS POR ESTAÇÃO

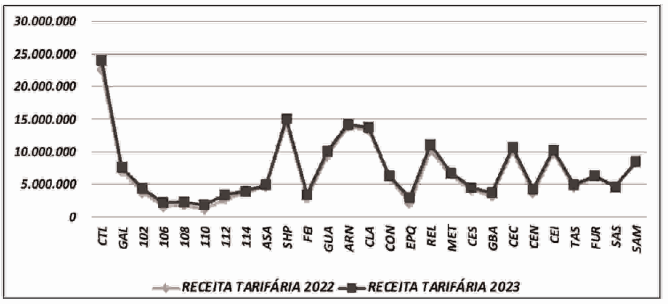
A seguir, evidenciam-se os resultados físico-financeiros por estação. Ressalta-se que a legenda referente às siglas das estações se encontra no quadro apresentado no item sete da parte inicial deste relatório.

ESTAÇÃO	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS		PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	A.V%	RECEITA TARIFÁRIA	A.V%	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	A.V.%	RESULTADO LÍQUIDO (RECEITA-CUSTO)
	SBE	SBA					SBE	SBA			
CTL	894	5.466.577	5.467.471	12,75%	23.958.894	12,25%	8.834	54.016.859	54.025.694	12,75%	(30.066.801)
GAL	9.868	1.666.582	1.676.450	3,91%	7.559.072	3,87%	97.509	16.467.988	16.565.497	3,91%	(9.006.424)
102	25.730	896.515	922.245	2,15%	4.350.619	2,22%	254.246	8.858.729	9.112.975	2,15%	(4.762.356)
106	42.666	388.745	431.411	1,01%	2.207.483	1,13%	421.595	3.841.304	4.262.899	1,01%	(2.055.416)
108	64.486	398.029	462.515	1,08%	2.268.064	1,16%	637.205	3.933.042	4.570.247	1,08%	(2.302.183)
110	38.945	315.428	354.373	0,83%	1.871.388	0,96%	384.827	3.116.837	3.501.664	0,83%	(1.630.276)
112	3.955	674.431	678.386	1,58%	3.385.029	1,73%	39.081	6.664.252	6.703.332	1,58%	(3.318.303)
114	37.080	790.852	827.932	1,93%	3.949.152	2,02%	366.398	7.814.642	8.181.040	1,93%	(4.231.889)
ASA	13.454	1.132.165	1.145.619	2,67%	4.899.768	2,51%	132.943	11.187.256	11.320.199	2,67%	(6.420.431)
SHP	3.486	3.145.920	3.149.406	7,34%	15.045.041	7,69%	34.446	31.085.763	31.120.209	7,34%	(16.075.169)
FEI	63.001	630.908	693.909	1,62%	3.442.310	1,76%	622.531	6.234.188	6.856.719	1,62%	(3.414.410)
GUA	13.168	2.196.257	2.209.425	5,15%	10.026.900	5,13%	130.117	21.701.863	21.831.980	5,15%	(11.805.080)
ARN	18.399	3.168.288	3.186.687	7,43%	14.226.251	7,28%	181.606	31.306.788	31.488.594	7,43%	(17.262.343)
CLA	6.708	3.081.548	3.088.256	7,20%	13.693.902	7,00%	66.284	30.449.685	30.515.968	7,20%	(16.822.066)
CON	50.827	1.340.193	1.391.020	3,24%	6.314.352	3,23%	502.237	13.242.842	13.745.079	3,24%	(7.430.727)
EPQ	32.285	557.220	589.505	1,37%	2.913.657	1,49%	319.018	5.506.055	5.825.073	1,37%	(2.911.416)
REL	2.745	2.361.337	2.364.082	5,51%	11.065.949	5,66%	27.124	23.333.067	23.360.191	5,51%	(12.294.242)
MET	67.393	1.469.150	1.536.543	3,58%	6.753.938	3,45%	665.930	14.517.104	15.183.035	3,58%	(8.429.096)
CES	63.516	920.363	983.879	2,29%	4.518.567	2,31%	627.620	9.094.378	9.721.999	2,29%	(5.203.431)
GBA	57.075	746.360	803.435	1,87%	3.714.044	1,90%	563.975	7.375.003	7.938.978	1,87%	(4.224.934)
CEC	6.916	2.423.722	2.430.638	5,67%	10.623.469	5,43%	68.339	23.949.512	24.017.851	5,67%	(13.394.382)
CEN	28.400	844.077	872.477	2,03%	4.299.096	2,20%	280.629	8.340.574	8.621.203	2,03%	(4.322.106)
CEI	10.289	2.235.371	2.245.660	5,24%	10.196.771	5,21%	101.669	22.088.360	22.190.029	5,24%	(11.993.257)
TAS	70.378	1.012.251	1.082.629	2,52%	4.929.344	2,52%	695.426	10.002.351	10.697.776	2,52%	(5.768.433)
FUR	7.417	1.395.568	1.402.985	3,27%	6.299.634	3,22%	73.290	13.790.019	13.863.309	3,27%	(7.563.674)
SAS	86.473	946.820	1.033.293	2,41%	4.611.981	2,36%	854.465	9.355.808	10.210.273	2,41%	(5.598.291)
SAM	5.861	1.845.219	1.851.080	4,32%	8.411.959	4,30%	57.914	18.233.153	18.291.067	4,32%	(9.879.108)
TOTAL	831.415	42.049.896	42.881.311	100,00%	195.536.636	100,00%	8.215.457	415.507.423	423.722.881	100,00%	(228.186.245)

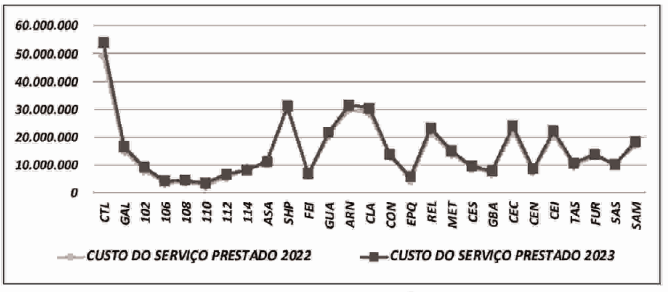
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR ESTAÇÃO 2022/2023



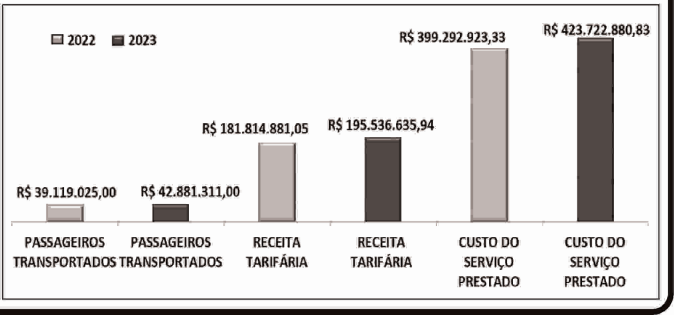
RECEITA TARIFÁRIA POR ESTAÇÃO 2022/2023



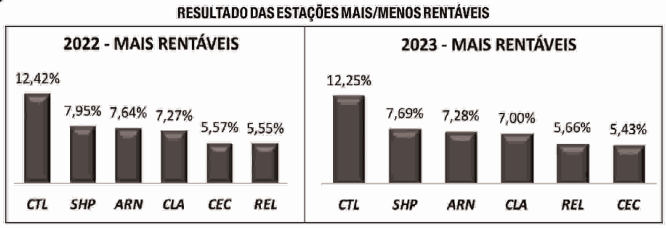
CUSTO POR ESTAÇÃO 2022/2023

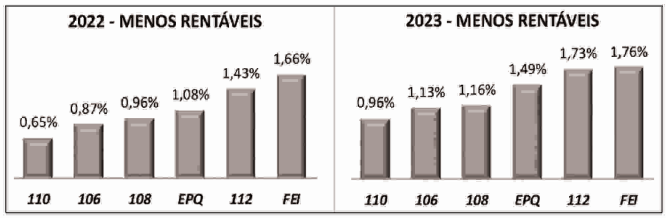


RESULTADO CONSOLIDADO DAS ESTAÇÕES 2022/2023



RESULTADO DAS ESTAÇÕES MAIS/MENOS RENTÁVEIS





NOTAS EXPLICATIVAS:

Diante do cenário demonstrado, a administração do METRÔ-DF pode tomar decisões estratégicas relativas ao funcionamento das estações nas seguintes situações:

1. Os gráficos acima, entre outras informações, ressaltam a participação percentual da receita de cada estação evidenciada em relação à receita tarifária total.
2. Em uma possível paralisação, a Companhia pode manter em funcionamento as estações mais rentáveis, o que representa um total de 45,31%, composta por 6 (seis) estações;
3. Na implantação da escolha para comercialização dos espaços destinados a quiosques, máquinas dispensadoras, entre outras, pode-se ter como base tais dados para se avaliar o valor do aluguel através da movimentação das estações.
4. Pode-se levar em consideração para a comercialização dos espaços físicos do METRÔ-DF, (publicidade etc.).
5. Base possível para promover aumento da Receita Extratarifária.

5. INVESTIMENTOS

No decorrer de 2023, os investimentos registrados como imobilizado ocorreram conforme o demonstrativo a seguir:

INVESTIMENTOS REALIZADOS					
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:	**31/12/2023**	**A/V %**	**31/12/2022**	**A/V %**	**A/H (23/22) %**
DISTRITO FEDERAL:					
Subvenções Recebidas para Investimento:	2.233.539	17%	21.495.086	88%	(90%)
RECURSOS PRÓPRIOS:					
Aplicação de recursos gerados	11.242.162	83,4%	2.905.093	11,9%	287%
TOTAL GERAL	**13.475.701**	**100%**	**24.400.179**	**100%**	**(45%)**

6. INDICADORES OPERACIONAIS

	DESCRIÇÃO:	31/12/2023	31/12/2022		VARIAÇÃO		SITUAÇÃO (*)
		VALOR HISTÓRICO	VALOR HISTÓRICO	VALOR PRESENTE (*)	VALOR HISTÓRICO	VALOR PRESENTE (*)	
	DADOS OPERACIONAIS:						
01	RECEITA DA TARIFA - FATURADA	R$ 195.536.635,94	R$ 181.814.881,05	R$ 186.978.423,67	R$ 13.721.754,89	R$ 8.558.212,27	MELHOROU
02	RECEITA DA TARIFA - ARRECADADA	R$ 201.769.143,50	R$ 189.556.901,40	R$ 194.940.317,40	R$ 12.212.242,10	R$ 6.828.826,10	MELHOROU
03	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$ 200.542.558,61	R$ 186.440.467,43	R$ 191.735.376,71	R$ 14.102.091,18	R$ 8.807.181,90	MELHOROU
04	RECEITA EXTRATARIFÁRIA	R$ 6.232.507,56	R$ 4.615.385,44	R$ 4.746.462,39	R$ 1.617.122,12	R$ 1.486.045,17	MELHOROU
05	RECEITA FINANCEIRA	R$ 298.248,71	R$ 153.269,48	R$ 157.622,33	R$ 144.979,2	R$ 140.626,38	MELHOROU
06	REPASSE PARA CUSTEIO RECEBIDO - RECEITA	R$ 308.107.306,88	R$ 299.517.436,18	R$ 308.023.731,37	R$ 8.589.870,700	R$ 83.575,51	PIOROU
07	ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$ 12.455.221,15	R$ 22.493.351,16	R$ 23 132.162,33	(R$ 10.038.130,01)	(R$ 10.676.941,18)	PIOROU
08	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	R$ 423.722.879,83	R$ 399.292.923,30	R$ 410.632.842,32	R$ 24.429.956,53	R$ 13.090.037,51	PIOROU
09	DESPESA FINANCEIRA	R$ 939.053,80	745.540,03		R$ 193.513,77	R$ 939.053,80	PIOROU
10	DESPESA DE PESSOAL - REMUNERAÇÃO	R$ 236.461.828,31	R$ 205.648.355,48	R$ 211.488.768,78	R$ 30.813.472,83	R$ 24.973.059,53	PIOROU
11	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R$ 45.941.521,69	R$ 35.542.478,78	R$ 36.551.885,18	R$ 10.399.042,91	R$ 9.389.636,51	PIOROU
12	DEPRECIAÇÃO	R$ 48.664.040,07	R$ 67.208.391,51	R$ 69.117.109,83	(R$ 18:544.351,4)	(R$ 20.453.069,76)	MELHOROU
13	RESULTADO CONTÁBIL	R$ 87.374.621,19	(R$ 55.523.245,42)	(R$ 57 100.105,59)	R$ 142.897.866,610	R$ 144.474 726,78	MELHOROU
14	RESULTADO FISCAL	(R$ 36.954.089,93)	(R$ 41.308.947,18)	(R$ 42.482.121,28)	R$ 4.354.857,250	R$ 5.528.031,35	MELHOROU
15	SUPERÁVIT FINANCEIRO	(R$ 14.210.677,8)	R$ 11.595.824,92	R$ 11.925.146,35	(R$ 25.806.502,76)	(R$ 26.135.824,19)	PIOROU
16	DIAS EM OPERAÇÃO - MÉDIA MÊS	30	30				NULO
17	FROTA DE TRENS	32	32				NULO
18	FROTA DE CARROS	128	128				NULO
19	CAPACIDADE MÉDIA DOS TRENS POR VIAGEM	1.082	1.082				NULO
20	FORÇA DE TRABALHO	1.237	1.254				PIOROU
21	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (CAPITAL SOCIAL)	R$ 2.893.424.161,76	R$ 2.871.929.076,00		R$ 21.495.085.76	R$ 2.893.424.161,76	MELHOROU
22	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	42.881.310	39.119.025		3.762.285	3.762.285	MELHOROU
23	VIAGENS PROGRAMADAS	120.978	122.186		(1.208)	(1.208)	PIOROU
24	VIAGENS REALIZADAS	113.687	116.955		(3.268)	(3.268)	PIOROU
25	QUILÔMETROS PERCORRIDOS	3.587.672	3.717.763		(130.091)	(130.091)	PIOROU
26	PASSAGEIROS PAGANTES	38.258.252	37.911.252		347.000	347.000	MELHOROU
27	PASSAGEIROS NÃO PAGANTES	4.623.058	1.207.773		3.415.285	3.415.285	PIOROU
28	LUGARES OFERTADOS	122.009.334	126.545.310		(4.535.976)	(4.535.976)	PIOROU
29	HORA /MÉDIA/DIA/ REALIZADA NA OPERAÇÃO	17:00	17:00				NULO
30	QUILÔMETROS PERCORRIDOS/MÉDIA/ HORA	852	604				PIOROU
31	PASSAGEIRO TRANSPORTADOS MÉDIA/ HORA	7.685	6.037				PIOROU
32	VIAGENS REALIZADOS - MÉDIA / HORA	20	19				MELHOROU
33	CONSUMO DE ENERGIA DE TRAÇÃO	R$ 62.710.157,17	R$ 59.541.751,81	R$ 61.232.737,56	R$ 3.168.405,36	R$ 1.477.419,61	MELHOROU
34	VIAGENS PROGRAMADAS REALIZADAS (24/23)	93,97%	95,72%		(1,75%)		PIOROU
35	RECEITA DE TARIFA POR PASSAGEIRO PAGANTE TRANSPORTADO (01/26)	R$ 5,11	R$ 4,80	R$ 4.93	R$ 0.31	R$ 0.18	MELHOROU
36	RECEITA DA TARIFA REALIZADA POR KM (01/25)	R$ 54,50	R$ 48,90	R$ 50.29	R$ 5.598	R$ 4.21	MELHOROU
37	RECEITA DA TARIFA REALIZADA POR VIAGEM (01/24)	R$ 1.719,96	R$ 1.554,57	R$ 1.598.72	R$ 165.385	R$ 121.23	MELHOROU
38	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA POR DESPESA OPERACIONAL (03/08)	47,33%	46.69%	48,02%	0,64%	(0.69%)	PIOROU
39	RECEITA OPERACIONAL BRUTA POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO (01/22)	R$ 4.56	R$ 4,65	R$ 4,78	(R$ 0.09)	(R$ 0.22)	PIOROU
40	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO POR RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (08/03)	R$ 2,11	R$ 2,14	R$ 2,20	(R$ 0,03)	(R$ 0,09)	MELHOROU
41	CUSTO TOTAL POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO(08/22)	R$ 9.88	R$ 10,21	R$ 10,50	(R$ 0,33)	(R$ 0,62)	MELHOROU
42	CUSTO TOTAL POR KM (08/25)	R$ 118,11	R$ 107,40	R$ 110.45	R$ 10.70	R$ 7.65	PIOROU
43	CUSTO TOTAL POR VIAGEM REALIZADA (08/24)	R$ 3.727,10	R$ 3.414,07	R$ 3.511,03	R$ 313,03	R$ 216,07	PIOROU
44	PASSAGEIROS TOTAL TRANSPORTADOS POR VIAGEM (22/24)	377	334		42,71		MELHOROU
45	PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS POR VIAGEM (24/26)	337	324		12,37		MELHOROU
46	PASSAGEIROS NÃO PAGANTES TRANSPORTADOS POR VIAGEM (24/27)	41	10		30.34		PIOROU
47	PASSAGEIROS - TAXA DE OCUPAÇÃO DE LUGARES OFERTADOS NOS TRENS (22/28)	35%	31%		4,23%		MELHOROU
48	NECESSIDADE DE REPASSE FINANCEIRO PELOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO (08-01)	R$ 228.186.243,89	R$ 217.478.042,25	R$ 223.654.418,65	R$ 10.708.201,64	R$ 4.531.825,24	PIOROU
49	NECESSIDADE DE INCREMENTO DE PASSAGEIROS A TRANSPORTAR PARA MANTER O PONTO DE EQUILÍBRIO (49/39)	50.041.390	46.792.259	48.121.159	3.249.131,20	1.920.231,05	PIOROU
50	CUSTO POR HORA DO KM PECORRIDO (54/30)	R$ 153,54	R$ 402,57	R$ 414,00	(R$ 249,03)	(R$ 260,46)	MELHOROU
51	CUSTO P/HORA P/ PASSAGEIRO TRANSPORTADO (54/31)	R$ 17,02	R$ 40,29	R$ 41,43	(R$ 23,27)	(R$ 24.41)	MELHOROU
52	CUSTO POR HORA DE VIAGEM REALIZADA (54/32)	R$ 6.631,03	R$ 12.726,66	R$ 13.088,09	(R$ 6.095,62)	(R$ 6.457.06)	MELHOROU
53	RECEITA TARIFA MÉDIA/ HORA	R$ 29.680,73	R$ 27.597,89	R$ 28.381,67	R$ 2.082,84	R$ 1 299,06	MELHOROU
54	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO MÉDIO/HORA	R$ 130.778,67	R$ 243.198,89	R$ 250.105,74	(R$ 112.420,22)	(R$ 119.327,07)	MELHOROU
55	RECEITA DA TARIFA POR HORA DO KM PECORRIDO (53/30)	R$ 34,85	R$ 45,68	R$ 46,98	(R$ 10.84)	(R$ 12.13)	PIOROU
56	RECEITA DA TARIFA POR HORA P/PASSAGEIRO TRANSPORTADO (53/31)	R$ 3,86	R$ 4.57	R$ 4,70	(R$ 0.71)	(R$ 0.84)	MELHOROU
57	RECEITA DA TARIFA POR HORA DE VIAGEM REALIZADA (53/32)	R$ 1.504,94	R$ 1.444,20	R$ 1.485,22	R$ 60,73	R$ 19,72	MELHOROU
58	ENERGIA DE TRAÇÃO P/PASSAGEIRO TRANSPORTADO (33/22)	R$ 1,46	R$ 1,52	R$ 1,57	(R$ 0,06)		MELHOROU
59	ENERGIA DE TRAÇÃO P/KM PERCORRIDOS (33/25)	R$ 17,48	R$ 16,02	R$ 16,47	R$ 1,46	R$ 1,01	PIOROU

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Para fins de cálculo, a Depreciação/Amortização está excluída da base de cálculo da Despesa Operacional;
2. (*) Para atualização do valor presente do resultado do ano de 2023, foi aplicado o índice da variação do INPC de 12 (meses) jan/2023 a dez/2023 de 2,84% (extraído do site https://www.ibge.gov.br/indicadores%20).

7. ANÁLISE FINANCEIRA

A situação financeira é evidenciada pelos Quocientes de Estrutura de Capitais e Liquidez.

Para cálculos desses quocientes, são utilizados valores extraídos do Balancete Patrimonial e da Demonstração de Resultado anual de 2023.

O Quociente de Estrutura de Capitais serve para evidenciar o grau de endividamento da empresa em decorrência das origens dos capitais investidos no patrimônio. Ele mostra a proporção existente entre os capitais próprios e os capitais de terceiros em circulação na Empresa.

1 - Quociente de Participação de Capitais de Terceiros – QPCT

$$QPCT = \frac{PC+PNC}{PL} = \frac{Exigível\ Total}{Patrimônio\ Líquido} = \frac{96.835.781}{1.836.600.786} = 0,05$$

Esse quociente revela qual a proporção existente entre capitais de terceiros e capitais próprios, isto é, quanto a empresa utiliza de capitais de terceiros para cada Real de capital próprio. O quociente de R$ 0,05 encontrado indica que para cada R$ 1,00 de capitais próprios existem aplicados na empresa, R$ 0,05 de capitais de terceiros (no 4º trimestre de 2022, foi de R$ 0,13).

A interpretação desse quociente deverá ser direcionada a medir o grau de endividamento da empresa. Quanto menor esse quociente, melhor para a Companhia. Quanto menor for à participação de capitais de terceiros na empresa, menor será o grau de endividamento e maior será a sua liberdade financeira para tomar decisões. Assim sendo, concluímos que no 4° trimestre de 2023, a situação melhorou.

2 - Composição do Endividamento – CE

$$CE = \frac{PC}{PC+PNC} = \frac{Passivo\ Circulante}{Exigível\ Total} = \frac{64.297.817}{96.835.781} = 0,66$$

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações de curto prazo e as obrigações totais, isto é, quanto o METRÔ-DF terá de pagar em curto prazo para cada Real do total das obrigações existentes. O quociente de R$ 0,66 indica que para cada R$ 1,00 de dívidas totais existem R$ 0,66 de obrigações vencíveis em curto prazo (no 4º trimestre de 2022, foi de R$ 0,29).

A interpretação desse quociente deverá ser direcionada a verificar a necessidade do METRÔ-DF ter ou não de gerar recursos em curto prazo para saldar os seus compromissos. Quanto menor for esse quociente, melhor para a empresa. Quanto menor for o valor a pagar em curto prazo em relação às obrigações totais, maior tempo terá o METRÔ-DF para obter recursos financeiros visando saldar todos os seus compromissos. Logo, no 4º trimestre de 2023, a situação piorou.

3 - Liquidez Geral – LG

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Exigível Total}} = \frac{158.560.843}{96.835.781} = 1,64$$

Os Quocientes de Liquidez evidenciam o grau de solvência da empresa em decorrência da existência ou não de solidez financeira que garanta o pagamento dos compromissos assumidos com terceiros.

Esse quociente evidencia se os recursos financeiros aplicados no Ativo Circulante e no Realizável em Longo Prazo são suficientes para cobrir as Obrigações Totais, isto é, quanto o METRÔ-DF tem de Ativo Circulante mais Realizável em Longo Prazo para cada Real de Obrigação Total. O quociente de R$ 1,64 indica que para cada R$ 1,00 de dívidas totais o METRÔ-DF possui R$ 1,64 no Ativo Circulante mais Ativo Não Circulante (no 4º trimestre de 2022 foi de R$ 0,71).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar se o METRÔ-DF tem solidez financeira suficiente para cobrir os compromissos de curto e de longo prazo assumidos com Terceiros. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF.

Quando esse quociente for igual ou superior a 1 (um), pode-se afirmar, em princípio, que o METRÔ-DF se encontra satisfatoriamente estruturado do ponto de vista financeiro. Quando for inferior a 1 (um), pode-se, a princípio, dizer que o METRÔ-DF se encontra em situação de insolvência, pois os capitais de terceiros (obrigações totais) financiaram todo o Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, além de parte do Ativo Permanente, revelando que o METRÔ-DF se encontra nas mãos de terceiros. Logo, concluímos que, no 4º trimestre de 2023, esta situação melhorou.

4 - Liquidez Corrente – LC

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{158.560.843}{64.297.817} = 2,47$$

O quociente revela a capacidade financeira do METRÔ-DF para cumprir os seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto à empresa tem de Ativo Circulante para cada Real de Passivo Circulante. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF. O quociente de R$ 2,47 revela que para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo, o METRÔ-DF tem R$ 2,47 no Ativo Circulante para garantia (no 4º trimestre de 2022, foi de R$ 2,42).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar a existência ou não do Capital Circulante Líquido. Por ser o quociente que melhor espelha o grau de liquidez do METRÔ-DF, é também denominado medida de solvência.

Quando esse quociente for igual ou superior a 1 (um), indicará que o METRÔ-DF possui um grau de solvência suficiente que lhe permite cobrir os compromissos de curto prazo. Quando for superior a 1 (um), indicará a existência de uma folga financeira de curto prazo, que corresponde ao capital circulante líquido. Logo, até o 4º trimestre de 2023, esta situação é praticamente nula.

5 - Liquidez Imediata – LI

$$LI = \frac{D}{PC} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{36.523.235}{64.297.817} = 0,57$$

O quociente revela a capacidade de liquidez imediata para saldar seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto o METRÔ-DF possui de dinheiro em caixa, nos bancos e em aplicações de liquidez imediata, para cada Real do Passivo Circulante. O quociente de R$ 0,57 indica que, para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo, existem R$ 0,57 no caixa no METRÔ-DF (no 4º trimestre de 2022, foi R$ 0,86).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar se existe ou não necessidade de recorrer a algum tipo de operação visando obter mais dinheiro para cobrir obrigações vencíveis em curto prazo. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF. Este quociente apresenta pouca validade para análise da situação de liquidez do METRÔ-DF, por não ser uma boa política financeira manter elevadas importâncias em disponibilidade (caixa e bancos), em detrimento de aplicações mais produtivas. Logo, no 4º trimestre de 2023 a situação piorou.

8. ANÁLISE ECONÔMICA

A situação econômica é evidenciada pelos Quocientes de Rentabilidade.

Os Quocientes de Rentabilidade servem para medir a capacidade econômica do METRÔ-DF, isto é, evidenciam o grau de êxito econômico obtido pelo capital investido no METRÔ-DF. A rentabilidade do capital investido no METRÔ-DF é conhecida através do confronto entre os grupos de contas da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balancete Patrimonial do trimestre, conforme a seguir:

1 - Giro do Ativo – GA

$$GA = \frac{VL}{AT} = \frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo Total}} = \frac{200.542.559}{1.933.436.567} = 0,10$$

Esse quociente evidencia a proporção existente entre o volume das vendas (receita operacional líquida de prestação de serviços) e os investimentos totais efetuados no METRÔ-DF, isto é, quanto de Receita de serviços será necessário para cada Real de investimento total. O quociente de R$ 0,10 revela que para cada R$ 1,00 de investimento existem apenas R$ 0,10 de receita auferida pelo METRÔ-DF (no 4º trimestre de 2022, foi de R$ 0,09).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar se a Receita de Prestação de Serviços auferida no período foi adequada em relação ao capital total investido no METRÔ-DF. Quanto maior for esse quociente, melhor para o METRÔ-DF. Os gastos efetuados pelo METRÔ-DF para o desenvolvimento normal de suas atividades variam em função do ramo e atividade exercida, também, do volume de receita ideal de acordo com o ramo de negócio em que a Companhia atua. O ideal é que esse quociente seja superior a R$ 1,00 caso em que estará indicando que o volume de Receita superou o valor investido na entidade. Logo, no 4º trimestre de 2023, a situação melhorou.

2 - Margem Líquida - ML

$$ML = \frac{LL}{RL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{87.374.621}{200.542.559} = 0,44$$

O quociente revela a margem de lucratividade obtida pelo METRÔ-DF em função do seu faturamento, isto é, quanto o METRÔ-DF obteve de Lucro Líquido para cada Real de Receita de prestação de serviço. O quociente de R$ 0,44 indica que para cada R$ 1,00 de Receita o METRÔ-DF obteve R$ 0,44 de lucro.

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar a margem de lucro do METRÔ-DF em relação à Receita auferida. Quanto maior esse quociente, melhor será para o METRÔ-DF e maiores serão os lucros obtidos. No caso do METRÔ-DF, o quociente está indicando que para cada R$ 1,00 de Receita, após o recebimento do repasse financeiro, gerou-se R$ 0,44 de lucro líquido (no 4º trimestre de 2022 foi de R$ -0,30 de prejuízo). Logo, no 4º trimestre de 2023 a situação melhorou.

3 - Rentabilidade de Patrimônio Líquido - RPL

$$RPL \quad \frac{LL}{PL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{87.374.621}{1.836.600.786} = 0,048$$

O quociente revela qual foi à taxa de rentabilidade obtida pelo capital próprio investido no METRÔ-DF, isto é, quanto o METRÔ-DF ganhou de Lucro Líquido para cada Real de capital próprio investido. O quociente de R$ 0,048 indica que o METRÔ-DF obteve R$ 0,048 de lucro (no 4º trimestre de 2022 foi de R$ 0,03 de prejuízo).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar qual é o tempo necessário para obter-se o retorno do capital próprio investido no METRÔ-DF, ou seja, quantos anos serão necessários para que os acionistas obtenham de volta o valor do capital que investiram na Companhia. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF e maior será o grau de lucratividade apurado em relação ao capital próprio investido. No caso do METRÔ-DF, o quociente está indicando que para cada R$ 1,00 de Patrimônio Líquido, após o recebimento do repasse financeiro, gerou-se R$ 0,048 de lucro. Logo, no 4º trimestre de 2023 a situação melhorou.

4 - Rentabilidade do Ativo - RA

$$RA \quad \frac{LL}{AT} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{87.374.621}{1.933.436.567} = 0,045$$

Esse quociente evidencia o potencial de geração de lucros por parte do METRÔ-DF, isto é, quanto o METRÔ-DF obteve de Lucro Líquido para cada Real de Investimentos Totais. O quociente de R$ 0,045 revela que para cada R$ 1,00 investido no Ativo, houve R$ 0,045 de lucro (no 4º trimestre de 2022 foi de - 0,03 de prejuízo).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar o tempo necessário para que haja retorno dos capitais totais (capital próprio e capital de terceiros) investidos no METRÔ-DF. Quanto maior for esse quociente, melhor para o METRÔ-DF e maior será a lucratividade obtida em relação aos investimentos totais. No caso do METRÔ-DF, o quociente está indicando que para cada R$ 1,00 aplicado, após o recebimento do repasse financeiro, gerou-se R$ 0,045 de lucro líquido. Logo, no 4º trimestre de 2023 a situação melhorou.

9. BALANÇO SOCIAL

O sistema de transporte sobre trilhos gera benefícios sociais evidentes para os usuários, proporcionando velocidade nos deslocamentos e melhor desempenho ambiental por ter sua operação garantida com o uso de energia elétrica.

Esses benefícios gerados com a existência da operação comercial do METRÔ-DF, no exercício de 2023, podem ser representados também pela arrecadação do Governo do Distrito Federal – GDF.

O METRÔ-DF no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 gerou e proporcionou ao Governo do Distrito Federal – GDF, Receitas com Benefício Fiscal no valor total de R$ 574.862.814,50; no exercício de 2022, foi de R$ 560.844.075,53, conforme discriminado abaixo e detalhado em Notas Explicativas a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	NE	EXERCÍCIO		Var %
		2023	2022 Reapresentado	
1. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		87.374.621,19	(55.523.245,42)	1,57
2. RECEITA DE BENEFÍCIO FISCAL:				
ICMS		361.241.256,30	364.889.545,44	-1,00
ISS		116.100.528,00	99.620.696,69	16,54
IPTU		67.977.911,00	68.269.832,20	-0,43
ITBI		29.543.119,20	28.064.001,20	5,27
TOTAL	1	574.862.814,50	560.844.075,53	2,50
3. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS - GDF:				
LOJAS E SALAS		4.893.575,86	4.986.149,00	
TOTAL DA RECEITA NÃO ARRECADADA	2	4.893.575,86	4.986.149,00	-1,86
4. TOTAL DA RECEITA COM BENEFÍCIOS (2+3)	3	579.756.390,36	565.926.906,00	2,44
5. RESULTADO BRUTO AJUSTADO (1+4)		667.131.011,55	510.403.660,58	15,30
REPASSE FINANCEIRO PELO GDF:				
CUSTEIO DE PESSOAL		(262.202.510,79)	(218.450.761,00)	20,03
CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS		(101.663.588,97)	(72.941.072,00)	39,38
6. TOTAL DO REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	4	(363.866.099,76)	(291.391.833,00)	24,87
ARRECADAÇÃO EM PODER DO GDF	5	102.235.297,46	83.639.455,00	22,23
SALDO CONTA ÚNICA EM PODER DO GDF	6	28.615.538,87	49.268.596,00	-41,92
RECEITA FINANCEIRA DA CONTA ÚNICA	7	3.378.664,18	5.322.186,00	-63,48
7. TOTAL DO VALOR EM PODER DO GDF	8	134.229.500,51	138.230.237,00	-2,90
8. TOTAL REP. FINANCEIRO AJUSTADO (6+7)	9	(229.636.599,25)	(153.161.596,00)	49,93
9. RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO (5+8)	10	437.494.412,30	357.242.064,58	22,46

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO SOCIAL

1. RECEITA DE BENEFÍCIO FISCAL

Os Tributos arrecadados pelo Governo do Distrito Federal – GDF, no exercício de 2023, foram da ordem de R$ 14.893.744.000,00, conforme publicado no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO (consulta em 17/01/2024). Esse valor foi usado como base para determinar o percentual da participação da Região Administrativa de Águas Claras (a cidade mais vertical do Distrito Federal) em relação às demais cidades. A construção de Águas Claras aconteceu simultaneamente com o início da operação do METRÔ-DF. Hoje, além de ser um meio de transporte que facilita o deslocamento dos brasilienses, é um diferencial para os moradores da região.

Os edifícios de Águas Claras, planejados inicialmente para ter no máximo 12 andares, posteriormente se tornaram edifícios bem mais altos, o que deu um ar cosmopolita ao local, inclusive contribuindo com a arrecadação de tributos para o Governo do Distrito Federal, tais como: IPTU e ITBI. Temos também o comércio que é outro ponto forte de Águas Claras e que influencia na arrecadação de outros tributos como: ICMS e ISS. Nesse contexto, são considerados os contribuintes - Pessoa Física e Jurídica.

Considerando a participação da cidade de Águas Claras em 3,86% do valor total de arrecadação do Distrito Federal, ficou mantido o mesmo critério de cálculo utilizado em anos anteriores, totalizando o valor de arrecadação no montante de R$574.862.814,50 milhões, no exercício de 2023, e de R$ 560.844.075,53 milhões, no exercício de 2022, correspondendo a um aumento de 2,5% da participação da cidade, gerando, em números, um aumento de R$ 14.018.738,97 milhões de reais.

2. RECEITA DE ESPAÇOS FÍSICOS

O valor de R$ 4.893.575,86, em 2023, refere-se aos imóveis pertencentes ao METRÔ-DF (115 lojas e 9 salas) utilizados pelo Governo do Distrito Federal, sem o repasse financeiro ao METRÔ-DF. No exercício de 2022, esse valor foi de R$ 4.986.149,00, correspondente a uma diminuição de 1,86%, na ordem de R$ 92.573,14.

3. RECEITA COM BENEFÍCIOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o METRÔ-DF gerou e proporcionou ao Governo do Distrito Federal – GDF, receita com diversos benefícios no valor total de R$ 579.756.390,36. No exercício de 2022, os benefícios foram de R$ 565.926.906,00, correspondente a um aumento de 2,44% na ordem de R$ 13.829.484,36.

4. REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO

O GDF, no exercício de 2023, repassou para o METRÔ-DF como Custeio de Pessoal o valor de R$ 262.202.510,79. No exercício de 2022, o repasse foi de R$ 218.450.761,00, totalizando um repasse a maior de R$ 43.751.749,79, correspondente a um aumento de repasse na ordem de 20,03%.

Quanto ao repasse de Outras Despesas Correntes, o montante em 2023 foi de R$ 101.663.588,97. No exercício de 2022, o repasse foi de R$ 72.941.072,00, totalizando uma diferença de repasse a maior no valor de R$ 28.722.516,97, correspondente a um aumento na ordem de 39,38%.

5. ARRECADAÇÃO DO METRÔ EM PODER DO GDF

No exercício de 2023, foi apurado, em poder do GDF, um saldo remanescente acumulado de arrecadação em favor do METRÔ-DF no valor de R$ 102.235.297 milhões. No exercício de 2022, foi no valor de R$ 83.639.455 milhões, correspondente a um aumento de 22,23% na ordem de R$ 18.595.842 milhões.

6. CONTA ÚNICA EM PODER DO GDF

No exercício de 2023, o saldo da Conta Única em poder do Governo do Distrito Federal foi de R$ 28.615.538,87. No exercício de 2022, o valor foi de R$ 49.268.596,00, totalizando uma diferença a menor correspondente a -41,92% no valor de R$ 20.653.057,13.

7. RECEITA FINANCEIRA DO SALDO DA CONTA ÚNICA

Em 2023, o valor de R$ 3.378.664,18 se refere à rentabilidade que o METRÔ-DF deixou de auferir como Receita Financeira no seu Resultado em decorrência do saldo da Conta Única estar em poder do GDF (CDI acumulado em 11,86%). No exercício de 2022, esse valor foi de R$ 5.322.186,00, totalizando uma variação a menor de -63,48% no valor de R$ 1.943.521,82.

8. VALOR EM PODER DO GDF

Em 2023, o valor de R$ 134.229.500, 51 se refere ao Direito a Receber acumulado do GDF. No exercício de 2022, esse valor foi de R$ 132.230.237, 00, totalizando uma variação a menor de -2,90% no valor de R$ 4.000.736,82.

9. REPASSE FINANCEIRO AJUSTADO

No exercício de 2023, foi apurado o valor de R$ 229.636.599, 25 como Repasse Ajustado. No exercício de 2022, esse valor foi de R$ 153.161.596,00, totalizando um aumento de 49,93% na ordem de R$ 76.475.003,25.

10. RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO

Em 2023, o valor de R$ 437.494.412,30 se refere ao Resultado Líquido Ajustado, considerando o valor total do Repasse Financeiro pelo GDF, no valor de R$ 363.866.099,76, mais os valores de Direito a Receber pelo METRÔ-DF, em poder do GDF, no valor de R$ 134.229.500,51, resultando no Total do Repasse Financeiro Ajustado de R$ 229.636.599,25. No exercício de 2022, o valor foi de R$ 153.161.596,00, correspondente a um aumento de 22,46%.

O Balanço Social é um instrumento de gestão e de informação que reporta de forma transparente as informações econômicas, financeiras e sociais do desempenho de entidades aos usuários da informação, inclusive ao governo. Com base nas informações apresentadas, no Balanço Social do METRÔ-DF do exercício de 2023, foi apurado como Resultado Líquido Ajustado um superávit em favor do GDF no total de R$ 437.494.412,30. No exercício de 2022, foi de R$ 357.242.064,58, totalizando um aumento de 22,46% na ordem de R$ 80.252.347,72.

IV – DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO DA ESTATAL

No período de janeiro a dezembro de 2023, o METRÔ-DF teve uma receita total de R$ 200,5 milhões, sendo 98% (noventa e oito por cento) de receitas tarifárias e 2% (dois por cento) de receitas extratarifárias.

No período de janeiro a dezembro de 2023, o montante da receita extratarifária foi de R$ 5.005.923 (cinco milhões cinco mil novecentos e vinte e três reais), o que representa um crescimento de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) em relação ao ano de 2022.

No âmbito das receitas tarifárias, houve um acréscimo de 10% (dez por cento) em relação ao ano de 2023, de modo que aquelas receitas atingiram o patamar de R$ 195,5 milhões, superando o faturamento tarifário do exercício de 2022, que foi no valor de R$ 181,8 milhões. Esse cenário é fruto do aumento do fluxo de passageiros, que cresceu 9% (nove por cento) de 2022 a 2023.

Para o ano de 2024, há perspectivas de aumento das receitas (tarifárias e extratarifárias), de modo a reduzir sua dependência financeira em relação ao Governo do Distrito Federal, todavia permanece a importância do monitoramento contínuo e da gestão em relação ao planejamento e à priorização do gasto, a fim de buscar a sustentabilidade dos negócios e a prestação de serviços de transporte metroviário de passageiros de forma cada vez mais eficiente e segura.

Como citado no presente relatório, importantes entregas foram realizadas à população do Distrito Federal, como reformas nas estações, modernização da bilhetagem e melhorias nas estruturas físicas da Companhia.

Outros aspectos que obtiveram destaque em 2023 foram os andamentos positivos dos projetos de expansão da linha metroviária (para Samambaia e Ceilândia), cujos detalhes foram relatados neste documento. Esses são projetos grandes e com elevado tempo de execução devido à sua complexidade e alto custo, porém, seus benefícios à população são diretos e evidentes.

Em 2024, a Companhia planeja continuar importantes entregas. Mais detalhes das iniciativas estratégicas planejadas podem ser consultados no Plano de Negócios 2024 e Estratégia 2021-2025 da Companhia disponível em https://metro.df.gov.br/?page_id=65994.

Da mensuração dos 11 indicadores do Plano Estratégico da empresa, obtiveram-se os seguintes resultados: 4 alcançaram a meta, 5 obtiveram resultados perto da meta, 1 ficou distante da meta e 1 não foi mensurado (justificativas foram apresentadas neste relatório). De forma complementar, também se citam indicadores operacionais, econômicos e financeiros, que podem ser observados no item 6, 7 e 8 do capítulo III deste relatório.

Informa-se, por fim, que os seguintes documentos complementares se encontram disponíveis no site da Companhia (https://metro.df.gov.br/) como anexos a este Relatório de Administração: Demonstrativo de Tomada de Contas Especial; Relatórios de Atividades Correicional; Informações sobre a Execução da Despesa por Ação Programática; Considerações sobre a Programação Orçamentária de 2023 (informações presentes no Relatório de Gestão); Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023; Relatório Anual de Auditoria Independente 2023; Relatório de Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado; Declarações de Nepotismo; Declarações de Ciência e Avaliação dos Objetivos e Metas do METRÔ-DF; e Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Brasília, 31 de dezembro de 2023

A ADMINISTRAÇÃO

Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração

Fernando Jorge Rodrigues
Diretor Técnico

Luiz Felipe Cardoso de Carvalho
Diretor Financeiro e Comercial

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em R$)

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	Notas	31/12/2023	31/12/2022 *Reapresentado*	01/01/2022 *Reapresentado*
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	36.523.235,27	56.581.816,92	39.312.679,24
Clientes	4	103.901.254,05	84.395.446,51	62.519.304,89
Créditos de Transferências a Receber	4	2.048.818,65	5.105.445,60	4.501.713,80
Adiantamentos Concedidos	5	2.443.509,89	1.942.789,92	919.098,33
Tributos a Recuperar	6	926.557,23	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	7	421.379,22	400.589,02	23.122.413,06
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	8	7.633.192,36	7.117.904,95	6.846.996,64
Estoques	9	2.190.438,03	2.325.349,66	1.717.988,84
Despesas Pagas Antecipadamente	10	2.472.458,69	379.779,01	5.662,40
Total do Ativo Circulante		**158.560.843,39**	**158.249.121,59**	**138.945.857,20**
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Investimentos		20.881,47	20.881,47	20.881,47
Imobilizado	11	1.774.646.620,59	1.810.859.696,27	1.855.660.339,20
Intangível	12	208.221,73	208.221,73	208.221,73
Total do Ativo Não Circulante		**1.774.875.723,79**	**1.811.088.799,47**	**1.855.889.442,40**
TOTAL DO ATIVO		**1.933.436.567,18**	**1.969.337.921,06**	**1.994.835.299,60**

(Em R$)

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	Notas	31/12/2023	31/12/2022 *Reapresentado*	01/01/2022 *Reapresentado*
Pessoal a Pagar	13	15.396.098,76	12.762.297,72	10.710.567,74
Encargos Sociais a Pagar	13	4.647.803,89	3.065.211,99	4.024.952,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	14	7.764.084,11	2.768.378,73	5.762.236,16
Valores Restituíveis	15	11.263.271,29	12.040.204,24	38.961.253,27
Outras Obrigações a Curto Prazo	16	25.226.558,48	34.835.208,22	15.386.363,41
Total do Passivo Circulante		**64.297.816,53**	**65.471.300,90**	**74.845.373,47**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Provisões a Longo Prazo	17	32.537.964,48	156.873.993,78	138.969.140,42
Total do Passivo não Circulante		**32.537.964,48**	**156.873.993,78**	**138.969.140,42**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	18	2.893.424.161,76	2.871.929.076,00	2.865.848.110,28
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	18	3.680.241,54	22.941.788,70	7.527.668,33
Prejuízos Acumulados		(1.060.503.617,13)	(1.147.878.238,32)	(1.092.354.992,90)
Total do Patrimônio Líquido		**1.836.600.786,17**	**1.746.992.626,38**	**1.781.020.785,71**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.933.436.567,18**	**1.969.337.921,06**	**1.994.835.299,60**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em R$)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 *Reapresentado*
Receita Operacional Líquida	**19**	200.542.558,61	186.440.467,43
Custo dos Serviços Prestados	**20.1**	(423.722.879,83)	(395.048.887,68)
Prejuízo Bruto		**(223.180.321,22)**	**(208.608.420,25)**
Despesas Gerais e Administrativas	**20.2**	(129.919.008,18)	(127.464.031,81)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	**20.3**	133.007.448,80	(18.375.958,99)
Repasse para Custeio	**21**	308.107.306,88	299.517.436,18
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		**88.015.426,28**	**(54.930.974,87)**
Despesas Financeiras		(939.053,80)	(745.540,03)
Receitas Financeiras		298.248,71	153.269,48
Resultado Financeiro Líquido	**20.4**	(640.805,09)	(592.270,55)
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro		**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**
Resultado Líquido das Operações Continuadas		**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**
Resultado Líquido do Período	**22**	**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**
Resultado por Ação		**2,85**	**(1,82)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em R$)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022 *Reapresentado*
Resultado Líquido do Período		87.374.621,19	(55.523.245,42)
Total		**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em R$)

	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021 (Publicado)	**2.865.848.109,88**	**7.527.668,84**	**(1.065.602.602,95)**	**1.807.773.175,77**
Impacto da Retificação de Erro	0,40	(0,51)	(26.752.389,95)	(26.752.390,06)
Saldo em 1º de Janeiro de 2022 (Reapresentado)	**2.865.848.110,28**	**7.527.668,33**	**(1.092.354.992,90)**	**1.781.020.785,71**
Capital Integralizado	6.080.965,72	(6.080.965,72)	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	(55.523.245,42)	(55.523.245,42)
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital	-	21.495.086,09	-	21.495.086,09
Saldo em 31 de dezembro de 2022 (Reapresentado)	**2.871.929.076,00**	**22.941.788,70**	**(1.147.878.238,32)**	**1.746.992.626,38**
Capital Integralizado	21.495.085,76	(21.495.085,76)	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	87.374.621,19	87.374.621,19
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital	-	2.233.538,60	-	2.233.538,60
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**2.893.424.161,76**	**3.680.241,54**	**(1.060.503.617,13)**	**1.836.600.786,17**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Método Indireto
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em R$)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Resultado do Período	**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**
Ajustes por:		
Depreciação/Amortização	48.664.040,07	67.208.391,51
Baixa do Ativo Imobilizado	4.256,76	85.602,58
Provisões a Longo Prazo	(124.336.029,30)	17.904.853,36
Total	**11.706.888,72**	**29.675.602,03**
Variações em:		
Clientes	(19.505.807,54)	(21.876.141,62)
Créditos de Transferências a Receber	3.056.626,95	(603.731,80)
Adiantamentos Concedidos	(500.719,97)	(1.023.691,59)
Tributos a Recuperar	(926.557,23)	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	(20.790,20)	22.721.824,04
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(515.287,41)	(270.908,31)
Estoques	134.911,63	(607.360,82)
Despesas Pagas Antecipadamente	(2.092.679,68)	(374.116,61)
Pessoal a Pagar	2.633.801,04	2.051.729,98
Encargos Sociais a Pagar	1.582.591,90	(959.740,90)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.995.705,38	(2.993.857,43)
Valores Restituíveis	(776.932,95)	(26.921.049,03)
Outras Obrigações a Curto Prazo	(9.608.649,74)	19.448.844,81
Total	**(21.543.787,82)**	**(11.408.199,28)**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(9.836.899,10)**	**18.267.402,75**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(12.455.221,15)	(22.493.351,16)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(12.455.221,15)**	**(22.493.351,16)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	2.233.538,60	21.495.086,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**2.233.538,60**	**21.495.086,09**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	56.581.816,92	39.312.679,24
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	36.523.235,27	56.581.816,92
VARIAÇÃO NO CAIXA	**(20.058.581,65)**	**17.269.137,68**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em R$)

	31/12/2023	31/12/2022 *Reapresentado*
1 - Receitas	**335.787.802,77**	**189.647.176,23**
1.1) Serviços de Transporte	195.536.635,94	181.814.881,05
1.2) Serviço de Concessão de Espaço Físico	5.005.922,67	4.625.586,38
1.3) Reversão de Provisões	132.507.572,16	0,00
1.4) Outras Receitas	2.737.672,00	3.206.708,80
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros	**201.629.755,69**	**213.490.761,29**
2.1) Custo dos Serviços Prestados	168.347.251,25	152.312.314,47
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	33.282.504,44	61.178.446,82
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**134.158.047,08**	**(23.843.585,06)**
4 - Depreciação/Amortização	**48.664.040,07**	**67.208.391,51**
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	**85.494.007,01**	**(91.051.976,57)**
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	**308.405.555,59**	**299.670.705,66**
6.1) Receita Financeira	298.248,71	153.269,48
6.2) Repasse Recebido para Custeio	374.718.484,20	323.117.961,72
6.3) Repasse Diferido a Receber	(2.535.721,48)	2.496.818,62
6.4) (-) Transferências Concedidas/ A Conceder	(64.075.455,84)	(26.097.344,16)
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	**393.899.562,60**	**208.618.729,09**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**393.899.562,60**	**208.618.729,09**
8.1) Pessoal:	**278.004.803,59**	**242.390.049,15**
8.1.1 - Remuneração Direta	222.622.219,97	193.016.159,06
8.1.2 - Benefícios	31.422.591,39	29.720.512,12
8.1.3 - F.G.T.S	17.419.906,23	14.407.109,30
8.1.4 - Contribuição Previdência Privada	5.808.295,14	4.661.196,84
8.1.5 - Honorários da Diretoria	731.790,86	585.071,83
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições:	**27.581.084,02**	**21.006.385,33**
8.2.1 - Federais	26.724.171,44	20.203.018,08
8.2.3 - Estaduais	856.912,58	803.367,25
8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros:	**939.053,80**	**745.540,03**
8.3.1 - Juros e Encargos	939.053,80	745.540,03
8.4) Remuneração do Capital Próprio:	**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**
8.4.1 - Resultado Líquido do Período	87.374.621,19	(55.523.245,42)
Valor adicionado médio por empregado	**320.765,12**	**170.301,00**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em Reais)

1.A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, criada pelo Decreto nº. 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transporte e Mobilidade-SEMOB, que tem como acionista controlador o Distrito Federal, o qual detém 99,97% das ações ordinárias nominativas do Capital Social, regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, por legislação complementar que lhe for aplicável, sendo tributada pelo Lucro Real com apuração anual.

A Companhia foi constituída por assembléia em 22 de fevereiro de 1994 e entrou em operação comercial em 24 de setembro de 2001 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como, a exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, espaço físico, publicidade, áreas lindeiras às vias metroviárias e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

O **METRÔ-DF** opera aproximadamente 42 quilômetros de via. Transportou em 2023 o total 42.881.310 passageiros (quarenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e um e trezentos e dez passageiros) e em 2022 – o total de 39.119.025 passageiros (trinta e nove milhões e cento e dezenove mil e vinte e cinco), correspondente a um aumento na ordem de 9,61%.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade, base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos contábeis, as interpretações e as orientações emitidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Administração, representada pelos Diretores da Companhia em 27 de fevereiro de 2024.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Administração da Companhia tem realizado todo seu planejamento e ações visando a manutenção de seus negócios e continuidade de suas operações.

2.2. Principais estimativas e julgamentos contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os Pronunciamentos Técnicos (CPC) requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração. As áreas que envolvem julgamento ou o uso de estimativas, relevantes para as demonstrações financeiras estão explicitadas nas Notas Explicativas 11, 12 e 17.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

a) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas,em 31 de dezembro de 2023, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa 11 e 12 – vida útil do Ativo Imobilizado e Intangível.
- Nota Explicativa 17 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências.

2.3 Mudanças nas principais práticas contábeis

Não houve mudanças nas práticas contábeis no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 que alterassem as práticas adotadas pelo METRÔ/DF.

2.4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023 são consistentes com aqueles utilizados para preparar as demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício anterior.

Todos os valores apresentados nas demonstrações financeiras, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em reais, que é a moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

2.4.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e de curto prazo de alta liquidez, disponibilidades da conta única do tesouro do Governo do Distrito Federal, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem baixo risco de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

2.4.2 Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal reconhecido no momento da realização da receita decorrente de serviços de transporte de passageiros, locações de espaços e concessão de espaço físico a terceiros e a órgãos do Governo do Distrito Federal.

2.4.3 Estoque

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas metroviários estão registrados pelo custo médio de aquisição e são classificados no Ativo Circulante.

2.4.4 Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta a vida útil econômica dos bens, cujas taxas são as utilizadas no mercado para as Empresas Ferroviárias e Metroviárias. Não possuem vinculação com a prestação de serviços públicos.

Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração, deduzido da depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes períodos devida útil, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado.

a. Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta a vida útil econômica dos bens. A depreciação é reconhecida no resultado. Os métodos de depreciação, a vida útil e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados, caso seja necessário.

Terrenos não são depreciados.

Apresentamos a seguir a vida útil estimada do ativo imobilizado:

Estações	**60 anos**
Equipamentos aparelhos e utensílios	**10 anos**
Complexo de Manutenção	**50 anos**
Túneis e Trincheiras	**125 anos**

Para o cálculo da depreciação, foi considerado o prazo de vida útil e aplicadas as taxas de depreciação já utilizadas para as Empresas Metroviárias. As despesas de depreciação incorridas no Imobilizado são alocadas ao custo dos serviços prestados e às despesas administrativas.

2.4.5 Intangível

Os ativos intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção, iniciando sua amortização quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária ou a partir do momento que esse ativo entra em operação.

A amortização do ativo intangível reflete o período que se esperam os benefícios econômicos futuros do ativo para a Companhia, podendo ser o prazo final da concessão ou a vida útil do ativo.

Os ativos intangíveis adquiridos pela Companhia e que têm vida útil definida são mensurados pelo custo, deduzidos da amortização com base na vida útil e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado, quando incorridas.

O ativo intangível com vida útil indefinida não é amortizado. A Companhia efetua o teste da perda de valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, ou aqueles ainda não disponíveis para o uso, comparando o valor recuperável com o seu valor contábil quando houver indícios de que o ativo intangível pode ter perdido valor.

A Companhia possui *softwares*, licenças adquiridas e desenvolvimento de sistemas, os quais foram amortizados com vida útil média de 3 anos. A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado.

2.4.6 Remunerações e encargos a pagar

Os salários mensais, apropriações para férias, 13º salário e demais pagamentos complementares, adicionados aos encargos sociais sobre a folha de pagamento são apropriados pelo regime de competência.

2.4.7 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações por bens adquiridos ou serviços prestados por fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no Passivo Circulante, se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Se o prazo for superior a 12 meses após a data do balanço, são classificados no Passivo não Circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, representado pelo valor da fatura ou nota fiscal.

2.4.8 Outras obrigações de curto prazo

Obrigações em Liquidação demonstram o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem.

2.4.9 Benefícios a empregados – Plano CD

a. Plano de Previdência Privada - Plano CD METRÔ – Contribuição Definida

Foi instituído pela Portaria nº 672, de 15/12/2014 e publicado no DOU em 16/12/2014, passando a vigorar em janeiro de 2015. A Companhia contribui mensalmente para o Plano de Previdência Privada, firmado entre o **METRÔ-DF** e a **REGIUS**, com a contribuição patronal/empregado de 3% (três por cento) ou 4% (quatro por cento) do salário de contribuição.

O plano de previdência complementar é um benefício que a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF oferece aos seus empregados, cujo objetivo é formar recursos que vão garantir no futuro um benefício complementar junto ao INSS, assim, o empregado e a empresa contribuem respectivamente com esses recursos que garantirão no seu tempo, uma aposentaria complementar.

A contribuição patronal de Previdência Privada custeada pela Mantenedora, no exercício de 2023, foi na ordem de R$ 5.808.295,14 (cinco milhões e oitocentos e oito e duzentos e noventa e cinco e catorze centavos), atingindo uma adesão até esse período, na ordem de 850 empregados, correspondente a 68,93% de sua força de trabalho.

b. Benefícios de curto prazo aos empregados

As obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas, conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos salários a pagar e às obrigações e apropriações de férias e 13º salário, conforme Nota Explicativa nº 15.

2.4.10 Provisões e passivo contingente

Essa obrigação presente é constituída mediante a avaliação de riscos prováveis e possíveis, determinados por advogados da Companhia para as Causas Cíveis, Trabalhistas e Tributárias, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos cujo valor possa ser estimado de maneira confiável, conforme critérios do CPC 25 – Provisões Contingentes e Ativos Contingentes.

2.4.11 Patrimônio Líquido

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas. Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas na Assembléia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

2.4.12 Receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. A receita de serviços é apurada em conformidade com o regime contábil de competência, após a dedução dos impostos, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a Receita quando essa pode ser mensurada com segurança.

a. Receita de Serviço de Transporte

A Companhia presta serviços de transporte de passageiros, na modalidade metroviário. As receitas são reconhecidas no momento da venda ou utilização do serviço pelo usuário, a saber: a venda de passagens é comercializada por meio do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, regulamentado pelo Decreto nº 43.879, de 24 de outubro de 2022. O reconhecimento da receita ocorre quando da utilização dos cartões ou vendas nas bilheterias da Companhia, conforme segue:

1. Cartão Cidadão e Vale Transporte - Bilhete Único, Cartão Passe Livre Estudantil, Cartão Portador de Necessidade Especial e Idoso – o usuário faz uso desse cartão nos bloqueios do METRÔ-DF, e em seguida é emitida nota fiscal à Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB que repassa o numerário obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia;

2. Receita obtida das vendas por meios digitais - cartão de crédito e débito - O usuário tem seu acesso aos bloqueios do METRÔ-DF via Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, de acordo com a Portaria nº 118, de 03/05/2018-SEMOB, que possibilita a prestação de serviços de arrecadação com captura de pagamentos em meios digitais para comercialização de créditos de transporte entre o METRÔ/DF e o Banco de Brasília S.A – BRB. O METRÔ-DF emite a Nota Fiscal ao BRB e este faz o repasse do numerário arrecadado ao METRÔ-DF.

3. Cartão *QR Code* com venda direta na Bilheteria – O usuário faz o pagamento por meio do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA e o numerário recolhido ingressa diretamente aos cofres do METRÔ-DF.

b. Receita com Gratuidade - SBA

São contabilizadas como Direito a Receber junto a SEMOB e correspondem ao programa do Passe Livre Estudantil - PLE e Portadores de Necessidades Especiais - PNE. Posteriormente a SEMOB repassa ao METRÔ-DF o valor obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia.

c. Concessão de Espaço Físico e Propaganda

São receitas provenientes da concessão de espaço físico nas estações do METRÔ-DF com a comercialização de produtos e propaganda com envelopamento dos trens. As apropriações ocorrem em observância ao regime de competência.

d. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras são representadas, principalmente, por multas e juros, atualizações monetárias, resultantes de aplicação financeira e valores depositados em juízo.

As despesas financeiras referem-se a juros e atualizações monetárias.

O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

2.4.13 Repasse Financeiro

São transferências financeiras recebidas do GDF para pagamento de despesas com pessoal, custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

2.4.14 Demonstração de Valor Adicionado

A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado – DVA nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras. A DVA representa informação financeira suplementar e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição.

2.4.15 Balanço Social

O Balanço Social demonstra os indicadores sociais, ambientais, o quantitativo funcional e informações relevantes quanto ao exercício da cidadania e da responsabilidade social empresarial. Algumas informações foram obtidas por meio de registros auxiliares e informações gerenciais da Companhia. Esse balanço é apresentado como informação adicional.

2.5. Reapresentação das Demonstrações Contábeis

Durante a elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2023, foram verificados fatos materiais de exercícios anteriores, onde a origem do ajuste decorre do reconhecimento de itens registrados diretamente no Patrimônio Líquido, principalmente de baixa de depósitos judiciais com reflexo na diminuição do ativo realizável a longo prazo, bem como inscrições e baixas de recursos a receber de restos a pagar processados, além de obrigações de exercícios anteriores com fornecedores e empregados. Em razão disso, os valores correspondentes ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, estão sendo reapresentados.

Para a retificação da informação, em alinhamento com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e retificação de erro, promoveu-se a reapresentação anual das informações, ajustando os valores apresentados nas rubricas créditos e transferências a receber, outros créditos e valores a receber a curto prazo, depósitos restituíveis e valores vinculados a longo prazo, imobilizado, pessoal e encargos a pagar, fornecedores e contas a pagar curto prazo, e prejuízos acumulados. Como reflexos, foram alterados a Balanço Patrimonial, DRE, DRA, DMPL, DVA e DFC conforme resumo e demonstrações abaixo:

2.6. Balanço Patrimonial

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2022

ATIVO

R$

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.581.816,92	0,00	56.581.816,92
Clientes	84.395.446,51	0,00	84.395.446,51
Créditos de Transferências a Receber	4.498.876,65	606.568,95	5.105.445,60
Adiantamentos Concedidos	1.942.789,92	0,00	1.942.789,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc. a Curto Prazo	400.589,02	0,00	400.589,02
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	7.159.104,01	(41.199,06)	7.117.904,95
Estoques	2.325.349,66	0,00	2.325.349,66
Despesas Pagas Antecipadamente	379.779,01	0,00	379.779,01
Total do Ativo Circulante	**157.683.751,70**	**565.369,89**	**158.249.121,59**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc. a Longo Prazo	1.561.225,05	(1.561.225,05)	0,00
Total do Realizável a Longo Prazo	**1.561.225,05**	**(1.561.225,05)**	**0,00**
Investimentos	20.881,47	0,00	20.881,47
Imobilizado	1.811.201.395,72	(341.699,45)	1.810.859.696,27
Intangível	208.221,73	0,00	208.221,73
Total do Ativo Não Circulante	**1.812.991.723,97**	**(1.902.924,50)**	**1.811.088.799,47**
TOTAL DO ATIVO	**1.970.675.475,67**	**(1.337.554,61)**	**1.969.337.921,06**

PASSIVO

R$

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE			
Pessoal a Pagar	12.458.794,84	303.502,88	12.762.297,72
Encargos Sociais a Pagar	3.062.549,83	2.662,16	3.065.211,99
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.375.926,32	1.392.452,41	2.768.378,73
Valores Restituíveis	12.040.204,24	0,00	12.040.204,24
Outras Obrigações a Curto Prazo	34.835.208,22	0,00	34.835.208,22
Total do Passivo Circulante	**63.772.683,45**	**1.698.617,45**	**65.471.300,90**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Provisões a Longo Prazo	156.873.993,78	0,00	156.873.993,78
Total do Passivo Não Circulante	**156.873.993,78**	**0,00**	**156.873.993,78**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	2.871.929.076,00	0,00	2.871.929.076,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	22.941.788,70	0,00	22.941.788,70
Prejuízos Acumulados	(1.144.842.066,26)	(3.036.172,06)	(1.147.878.238,32)
Total do Patrimônio Líquido	**1.750.028.798,44**	**(3.036.172,06)**	**1.746.992.626,38**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.970.675.475,67**	**(1.337.554,61)**	**1.969.337.921,06**

2.7. Demonstração de Resultado do Exercício

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2022

DRE de 2022

R$

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Receita Operacional Líquida	186.430.266,49	10.200,94	186.440.467,43
Receita Operacional Líquida	**186.430.266,49**	**10.200,94**	**186.440.467,43**
Custo dos Serviços Prestados	(393.982.203,33)	(1.066.684,35)	(395.048.887,68)
Prejuízo Bruto	**(207.551.936,84)**	**(1.056.483,41)**	**(208.608.420,25)**
Despesas Gerais e Administrativas	(127.059.143,23)	(404.888,58)	(127.464.031,81)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	(18.375.958,99)	0,00	(18.375.958,99)
Repasse para Custeio	298.910.867,23	606.568,95	299.517.436,18
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	**(54.076.171,83)**	**(854.803,04)**	**(54.930.974,87)**
Despesas Financeiras	(745.540,03)	0,00	(745.540,03)
Receitas Financeiras	153.269,48	0,00	153.269,48
Resultado Financeiro Líquido	(592.270,55)	0,00	(592.270,55)
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	**(54.668.442,38)**	**(854.803,04)**	**(55.523.245,42)**
Resultado Líquido das Operações Continuadas	**(54.668.442,38)**	**(854.803,04)**	**(55.523.245,42)**
Resultado Líquido do Período	**(54.668.442,38)**	**(854.803,04)**	**(55.523.245,42)**
Resultado por Ação	**(1,79)**		**(1,82)**

2.8. Demonstração do Resultado Abrangente

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2022

DRA de 2022

R$

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Resultado Líquido do Período	**(54.668.442,38)**	**(854.803,04)**	**(55.523.245,42)**
Outros Resultados Abragentes	**(24.571.021,07)**	**24.571.021,07**	**-**
Total	**(79.239.463,45)**	**23.716.218,03**	**(55.523.245,42)**

2.9. Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2022

R$

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Capital Social Subscrito	**2.871.929.075,60**	**0,40**	**2.871.929.076,00**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	**22.941.789,21**	**(0,51)**	**22.941.788,70**
Prejuízos Acumulados	**(1.144.842.066,40)**	**(3.036.171,92)**	**(1.147.878.238,32)**
Total	**1.750.028.798,41**	**(3.036.172,03)**	**1.746.992.626,38**

2.10. Demonstração do Fluxo de Caixa

Método Indireto

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2022

R$

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Período	**(54.668.442,38)**	**(854.803,04)**	**(55.523.245,42)**
Ajustes por:			
Depreciação/Amortização	67.208.391,51	-	67.208.391,51
Baixa do Ativo Imobilizado	85.602,58	-	85.602,58
Provisões a Longo Prazo	-	17.904.853,36	17.904.853,36
Ajustes de Períodos Anteriores	(24.571.021,07)	24.571.021,07	-
Total	**(11.945.469,36)**	**41.621.071,39**	**29.675.602,03**
Variações em:			
Clientes	(21.876.141,62)	-	(21.876.141,62)
Créditos de Transferências a Receber	(4.496.039,50)	3.892.307,70	(603.731,80)
Adiantamentos Concedidos	(1.023.691,59)	-	(1.023.691,59)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	48.492.021,24	(25.770.197,20)	22.721.824,04
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(193.324,23)	(77.584,08)	(270.908,31)
Estoques	(607.360,82)	-	(607.360,82)
Despesas Pagas Antecipadamente	(374.116,61)	-	(374.116,61)
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	6.277.844,08	(6.277.844,08)	-
Pessoal a Pagar	2.000.609,46	51.120,52	2.051.729,98
Encargos Sociais a Pagar	(959.740,90)	-	(959.740,90)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	(3.356.773,55)	362.916,12	(2.993.857,43)
Valores Restituíveis	(31.024.112,02)	4.103.062,99	(26.921.049,03)
Outras Obrigações a Curto Prazo	19.448.844,81	-	19.448.844,81
Provisões a Longo Prazo	17.904.853,36	(17.904.853,36)	-
Total	**30.212.872,11**	**(41.621.071,39)**	**(11.408.199,28)**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**18.267.402,75**	**-**	**18.267.402,75**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Imobilizado	(22.493.351,16)	-	(22.493.351,16)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(22.493.351,16)**	**-**	**(22.493.351,16)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	21.495.086,09	-	21.495.086,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**21.495.086,09**	**-**	**21.495.086,09**
REDUÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	39.312.679,24	-	39.312.679,24
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	56.581.816,92	-	56.581.816,92
VARIAÇÃO NO CAIXA	**17.269.137,68**	**-**	**17.269.137,68**

2.11. Demonstração do Valor Adicionado

Impacto da Retificação de Erro em 31/12/2022
DVA de 2022

R$

	Anteriormente Apresentado	Ajuste	Reapresentado
1 - Receitas*	**189.636.975,29**	**10.200,94**	**189.647.176,23**
1.1) Serviços de Transporte	181.814.881,05	-	181.814.881,05
1.2) Serviço de Concessão de Espaço Físico*	4.615.385,44	10.200,94	4.625.586,38
1.3) Outras Receitas	3.206.708,80	-	3.206.708,80
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros* **	**238.350.475,72**	**(24.859.714,43)**	**213.490.761,29**
2.1) Custo dos Serviços Prestados*	151.290.731,17	1.021.583,31	152.312.314,47
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros* **	87.059.744,55	(25.881.297,74)	61.178.446,82
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)* **	**(48.713.500,43)**	**24.869.915,37**	**(23.843.585,06)**
4 - Depreciação/Amortização	**67.208.391,51**	-	**67.208.391,51**
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)* **	**(115.921.891,94)**	**24.869.915,37**	**(91.051.976,57)**
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência* **	**325.161.480,87**	**(25.490.775,21)**	**299.670.705,66**
6.1) Receita Financeira	153.269,48	-	153.269,48
6.2) Repasse Recebido para Custeio	323.117.961,72	-	323.117.961,72
6.3) Repasse Diferido a Receber*	1.890.249,67	606.568,95	2.496.818,62
6.4) (-) Transferências Concedidas**	-	(26.097.344,16)	(26.097.344,16)
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)* **	**209.239.588,93**	**(620.859,84)**	**208.618.729,09**
8 - Distribuição do Valor Adicionado* **	**209.239.588,93**	**(620.859,84)**	**208.618.729,09**
8.1) Pessoal:* **	**242.301.170,05**	**88.879,10**	**242.390.049,15**
8.1.1 - Remuneração Direta* **	207.334.389,26	(14.318.230,20)	193.016.159,06
8.1.2 - Benefícios	29.720.512,12	-	29.720.512,12
8.1.3 - F.G.T.S**	-	14.407.109,30	14.407.109,30
8.1.4 - Contribuição Previdência Privada	4.661.196,84	-	4.661.196,84
8.1.5 - Honorários da Diretoria	585.071,83	-	585.071,83
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições:**	**21.606.861,26**	**(600.475,93)**	**21.006.385,33**
Federais**	20.803.494,01	(600.475,93)	20.203.018,08
Estaduais	803.367,25	-	803.367,25
8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros:**	-	**745.540,03**	**745.540,03**
8.3.1 - Juros e Encargos**	-	745.540,03	745.540,03
8.4) Remuneração do Capital Próprio:*	(54.668.442,38)	(854.803,04)	(55.523.245,42)
8.4.1 - Resultado Líquido do Período*	**(54.668.442,38)**	**(854.803,04)**	**(55.523.245,42)**
Valor Adicionado Médio por Empregado*	**170.807,83**	**(506,82)**	**170.301,00**

* Ajuste por Retificação de Erro
** Ajuste por Reclassificação para melhor adequação ao CPC 09

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

R$

	31/12/2023	31/12/2022
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**36.523.235,27**	**56.581.816,92**
Caixa	307.324,74	491.764,68
Banco - Conta Única	28.615.538,87	49.268.596,14
Banco - Conta Movimento	7.301.323,91	6.547.921,91
Banco - Depósitos e Cauções	183,34	325,13
Banco - Recursos Vinculados	142.575,68	140.891,32
Banco - Aplicações Financeiras	156.288,73	132.317,74

Além dos numerários em espécie e valores em trânsito oriundos de arrecadações, são considerados como equivalentes de caixa aplicações financeiras de liquidez imediata, prontamente conversível em caixa, com baixo risco de mudança de valor e que não possuem restrições para sua utilização, avaliadas pelo custo acrescido de rendimentos no período.

4. CONTAS A RECEBER

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado	01/01/2022 Reapresentado
CLIENTES:	**103.901.254,05**	**84.395.446,51**	**62.519.304,89**
Faturas/Duplicatas a Receber	9.483.955,78	6.815.750,66	3.238.096,98
Faturas/Duplicatas a Receber - Intra OFSS	94.417.298,27	77.579.695,85	59.281.207,91
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER:	**2.048.818,65**	**5.105.445,60**	**4.501.713,80**
Recursos a Receber - Restos a Pagar Processado	2.048.818,65	5.105.445,60	4.501.713,80

Faturas/Duplicatas a receber referem-se às receitas de prestação de serviços pendentes de recebimento, destaca-se o valor de R$ 94.417.298,27 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), classificadas como Intra OFSS pendentes de recebimento da Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB, órgão centralizador dentro da mesma estrutura do Governo.

5.ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

R$

	31/12/2023	31/12/2022
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**2.443.509,89**	**1.942.789,92**
13º Salário - Adiantamento	0,00	10.025,88
Férias - Adiantamento	2.443.509,89	1.932.764,04

Referem-se ao controle do adiantamento do 13º salário que é feito a cada empregado no mês de junho de cada exercício, e ao parcelamento da devolução de férias em até 10 parcelas, conforme opção do empregado.

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

R$

	31/12/2023	31/12/2022
IR RETIDO NO REPASSE AO METRÔ/DF PELA SEMOB	**926.557,23**	**0,00**
IR a Recuperar	926.557,23	0,00

7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS A CURTO PRAZO

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado	01/01/2022 Reapresentado
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS:	**421.379,22**	**400.589,02**	**23.122.413,06**
Depósitos p/ Interposição de Recursos - Fonte Tesouro	0,00	0,00	5.981.435,37
Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Fonte Tesouro	0,00	0,00	16.660.355,29
Bloqueio Judicial	421.379,22	400.589,02	480.622,40

O bloqueio judicial refere-se a valores bloqueados (721190200 - Disponibilidade real por Fonte de Recurso), que não chegaram a sair efetivamente das contas bancárias do METRÔ/DF, alguns desses valores são desbloqueados e com isso, liberados para utilização e outros são apreendidos, dessa forma saem efetivamente das contas bancárias da Companhia. Destacamos que no exercício de 2022, os saldos de depósitos judiciais foram transferidos para contas de controle: 811910201 - Valores Apreendidos por decisão judicial – Inscrição 811912301 - Depósitos para recursos por processo – Inscrição 811912401 - Depósitos judiciais efetuados – Inscrição - conforme registros da Subsecretaria de Contabilidade – SUCON em conformidade com capítulo 29 do Manual de Orientações sobre Lançamentos Contábeis no SIAC SIGGO.

8. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado	01/01/2022 Reapresentado
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO:	7.633.192,36	7.117.904,95	6.846.996,64
Créditos a Receber Dec. Infrações Legais e Contratuais	237.118,32	237.118,32	237.118,32
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	605.795,50	462.112,85	564.787,90
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas	1.778.159,42	1.404.259,02	1.041.145,75
Crédito a Rec. p/ Acerto Fin. com Servidor, Ex-Servidor e Inativos	75.388,51	75.388,51	75.388,51
Consignatários a Compensar	43.154,75	43.654,40	37.995,33
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas - Intra OFSS	4.893.575,86	4.895.371,85	4.890.560,83

A Conta Créditos a receber decorrente de cessão de áreas públicas corresponde a valores a receber referente à ocupação de espaço físico nas estações com feiras e eventos, máquinas de autoatendimento bancário e envelopamento de trem através de Termo de Permissão de Uso. E a conta de Créditos a receber decorrente de cessão de áreas públicas – Intra OFSS corresponde a valores a receber referente à ocupação de espaço físico de lojas nas estações através de Celebração de Termo de Cessão de Uso com o GDF por meio de Secretarias de Estado do DF.

9. ESTOQUE

R$

	31/12/2023	31/12/2022
Estoques	**2.190.438,03**	**2.325.349,66**
Material de Consumo	560.876,51	498.928,22
Material Rodante (Peças Sobressalentes)	1.629.561,52	1.826.421,44

10. DESPESAS ANTECIPADAS

R$

	31/12/2023	31/12/2022
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE:	**2.472.464,69**	**379.779,01**
Prêmios de Seguros	0,00	1.175,00
Outras Despesas Antecipadas a Classificar	2.472.458,69	378.604,01

O aumento dessa conta refere-se a duas licenças, uma de proteção de dispositivos e outra de solução de segurança de TI, ambas pagas antecipadamente para um período de 3 anos.

11. IMOBILIZADO

Diante do estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, em conformidade com a Resolução nº 1.177/09, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R3) – Ativo Imobilizado (a qual considera o CPC 27), a Companhia está avaliando a reestruturação dos bens do ativo imobilizado, visando o levantamento, o inventário patrimonial, a avaliação dos ativos (bens móveis e imóveis), bem como o tratamento contábil e fiscal a ser adotado em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.404/76, Lei nº 12.973/14 e as normas IFRS.

Como resultados das atividades a serem desenvolvidas pela Companhia destacam-se as seguintes:

a) Realização da contabilização da depreciação de acordo com a vida útil e valor residual dos seus bens, visto que a Entidade pode escolher depreciar separadamente os componentes de um item que não tenham custo significativo em relação ao custo total do item, haja vista que a depreciação não é calculada dessa forma atualmente.

b) Avaliação da relevância dos ativos e seus componentes para a implementação da depreciação por componentes relevantes e aplique as definições do CPC 27.

c) Realização com base no CPC 01, da avaliação em relação à recuperabilidade de seus bens reconhecidos no ativo à medida que o valor recuperável destes bens for superior ao valor contábil dos bens.

d) Adicionalmente, será avaliada a capitalização de gastos com manutenção, quando for o caso, conforme previsto nos itens 13 e 14 do CPC 27.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que geram entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs, onde se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

Existem recomendações internas para o processo de implantação das alterações identificadas e requeridas. Dessa maneira, o METRÔ–DF iniciou nesse exercício os ajustes contábeis necessários para a reestruturação do ativo imobilizado. A previsão para término das atividades mencionadas anteriormente é o exercício de 2024.

NATUREZA	31/12/2023			31/12/2022		
	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido
ADMINISTRATIVO						
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	18.098.492,81	(6.581.601,44)	11.516.891,37	17.289.414,32	(4.944.430,86)	12.344.983,46
Equipamentos para Processamento de Dados	6.215.944,66	(5.750.191,85)	465.752,81	5.658.628,69	(5.338.860,05)	319.768,64
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	1.813.602,08	(801.008,08)	1.012.594,00	1.813.602,08	(619.647,76)	1.193.954,32
Mobiliário em Geral	4.139.507,26	(3.289.820,89)	849.686,37	4.189.684,93	(3.094.196,32)	1.095.488,61
Outras Imobilizações	514.063,23	(347.154,25)	166.908,98	515.893,66	(310.214,23)	205.679,43
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Corporativa	5.382,00	(2.152,80)	3.229,20	5.382,00	(1.076,40)	4.305,60
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local	3.787.781,55	(1.962.458,00)	1.825.323,55	2.410.681,56	(1.595.811,00)	814.870,56
	34.574.773,59	(18.734.387,31)	15.840.386,28	31.883.287,24	(15.904.236,62)	15.979.050,62
Sistema de Bilhetagem - SCAP	26.963.539,76	(5.180.888,69)	21.782.651,07	26.963.539,76	(5.180.888,69)	21.782.651,07
Bens Móveis em Almoxarifado	3.242.546,03		3.242.546,03	4.709.317,88		4.709.317,88
TOTAL	64.780.859,38	(23.915.276,00)	40.865.583,38	63.556.144,88	(21.085.125,31)	42.471.019,57
OPERACIONAL						
Complexo de Manutenção	514.619.195,29	(168.208.372,99)	346.410.822,30	512.552.941,32	(157.944.821,05)	354.608.120,27
Estações	348.929.514,49	(107.400.406,33)	241.529.108,16	348.514.108,80	(101.612.773,57)	246.901.335,23
Estrutura de Via Permanente	364.957.286,68	(363.801.079,29)	1.156.207,39	364.957.286,68	(362.802.607,05)	2.154.679,63
Túneis e Trincheiras	345.997.133,29	(60.284.893,61)	285.712.239,68	345.997.133,29	(57.516.916,49)	288.480.216,80
Poços e Passarelas de Acesso	43.345.206,00	(14.715.527,00)	28.629.679,00	43.345.206,00	(13.995.996,56)	29.349.209,44
Veículos de Tração Mecânica	908.755,00	(799.813,51)	108.941,49	908.755,00	(690.869,62)	217.885,38
Pontes e Viadutos	40.457.679,16	(7.136.744,27)	33.320.934,89	40.457.679,16	(6.813.082,79)	33.644.596,37
Sistema de Energia	140.708.173,74	(55.346.811,00)	85.361.362,74	140.708.173,74	(52.532.647,56)	88.175.526,18
Sistema de Sinalização e Controle	135.733.071,71	(49.439.581,24)	86.293.490,47	135.733.071,71	(46.724.919,76)	89.008.151,95
Sistema de Telecomunicações	34.287.336,38	(15.032.846,00)	19.254.490,38	34.287.336,38	(14.347.099,28)	19.940.237,10
Sistema de Bilhetagem	1.870.590,90	(455.599,43)	1.414.991,47	1.870.590,90	(418.187,63)	1.452.403,27
Sistema de Bilhetagem - SCAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema de Material Rodante	541.145.572,19	(288.838.478,56)	252.307.093,63	540.746.193,45	(270.824.912,92)	269.921.280,53
Torno Rodeiro	7.307.814,16	(7.004.348,08)	303.466,08	7.307.814,16	(6.656.564,61)	651.249,55
Instalação de Gradil de Vedação	23.695.659,25	(236.956,59)	23.458.702,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.543.962.988,24	(1.138.701.457,90)	1.405.261.530,34	2.517.386.290,59	(1.092.881.398,89)	1.424.504.891,70
OBRAS EM ANDAMENTO	32.685.536,33		32.685.536,33	49.207.916,07		49.207.916,07
ESTUDOS E PROJETOS	15.440.035,98		15.440.035,98	15.440.035,98		15.440.035,98
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	2.844.712,56		2.844.712,56	1.686.610,95		1.686.610,95
TERRENOS	277.549.222,00		277.549.222,00	277.549.222,00		277.549.222,00
TOTAL	328.519.506,87	0,00	328.519.506,87	343.883.785,00	0,00	343.883.785,00
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	2.937.263.354,49	(1.162.616.733,90)	1.774.646.620,59	2.925.167.919,92	(1.113.966.524,20)	1.810.859.696,27

Imobilizado – continuação	Anos de Vida Útil	MOVIMENTAÇÃO ACUMULADA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023								
		% Taxa de Depreciação ANO	Saldo em 31/12/2022	Bens Patrimoniais		Depreciação		Transferências		Saldo 31/12/2023
NATUREZA				Adições	Baixas	Adição	Baixas	Entrada	SAÍDA	
ADMINISTRATIVO										
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	10	5	12.344.983,46	142,16	(3.545,70)	(1.641.675,38)	4.504,80	910.720,95	(98.238,92)	11.516.891,37
Equipamentos Para Proc. de Dados	20	5	319.768,64	6.152,00	(7.728,00)	(420.657,37)	9.325,57	723.386,40	(164.494,43)	465.752,81
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos		10	1.193.954,32	-	-	(181.360,32)	-	-	-	1.012.594,00
Mobiliário em Geral	10	10	1.095.488,61	-	-	(195.624,57)	-	51.107,99	(101.285,66)	849.686,37
Outras Imobilizações	10	10	205.679,43	-	-	(36.940,02)	-	-	(1.830,43)	166.908,98
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Corporativa	10		4.305,60	-	-	(1.076,40)	-	-	-	3.229,20
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local	10		814.870,56	-	-	(366.647,00)	-	1.377.099,99	-	1.825.323,55
			15.979.050,62	6.294,16	(11.273,70)	(2.843.981,06)	13.830,37	3.062.315,33	(365.849,44)	15.840.386,28
Sistema de Bilhetagem - EM TRÂNSITO	50	2	21.782.651,07	-	-	-	-	-	-	21.782.651,07
Bens móveis em Almoxarifado			4.709.317,88	1.634.501,18	-	-	-	367.590,87	(3.468.863,90)	3.242.546,03
TOTAL			42.471.019,57	1.640.795,34	(11.273,70)	(2.843.981,06)	13.830,37	3.429.906,20	(3.834.713,34)	40.865.583,38
OPERACIONAL										
Complexo de Manutenção	50	2	354.608.120,27	-	-	(11.117.806,85)	854.254,91	2.066.253,97	-	346.410.822,30
Estações	60	1,66	246.901.335,23	-	-	(10.688.623,29)	4.900.990,53	415.405,69	-	241.529.108,16
Estrutura de Via Permanente	20	5	2.154.679,63	-	-	(15.443.510,29)	14.208.081,46	-	-	1.156.207,68
Túneis e Trincheiras	125	0,8	288.480.216,80	-	-	(2.998.641,88)	230.664,76	-	-	285.712.239,68
Poços e Passarelas de Acesso	60	1,66	29.349.209,44	-	-	(779.491,31)	59.960,87	-	-	28.629.679,00
Veículos de Tração Mecânica			217.885,38	-	-	(108.943,89)	-	-	-	108.941,49
Pontes e Viadutos	50	2	33.644.596,37	-	-	(350.076,04)	26.414,56	-	-	33.320.934,89
Sistema de Energia	50	2	88.175.526,18	-	-	(3.048.677,06)	234.513,62	-	-	85.361.362,74
Sistema de Sinalização e Controle	50	2	89.008.151,95	-	-	(2.940.883,27)	226.221,79	-	-	86.293.490,47
Sistema de Telecomunicações	50	2	19.940.237,10	-	-	(742.892,28)	57.145,56	-	-	19.254.490,38
Sistema de Bilhetagem	50	2	1.452.403,27	-	-	(40.529,45)	3.117,65	-	-	1.414.991,47
Sistema de Bilhetagem - EM TRÂNSITO	50	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Sistema de Material Rodante	30	3,33	269.921.280,53	-	-	(19.500.396,13)	1.486.830,49	1.026.080,14	(626.701,40)	252.307.093,63
Torno Rodeiro	10	10	651.249,55	-	-	(803.969,61)	456.186,14	-	-	303.466,08
Instalação de Gradil de Vedação			-	-	-	(236.956,59)	-	23.695.659,25	-	23.458.702,66
TOTAL			1.424.504.891,70	-	-	(68.564.441,35)	22.744.382,34	27.203.399,05	(626.701,40)	1.405.261.530,34
OBRAS EM ANDAMENTO			49.207.916,07	11.283.467,71	(470.426,93)	-	-	-	(27.335.420,52)	32.685.536,33
ESTUDOS E PROJETOS			15.440.035,98	-	-	-	-	-	-	15.440.035,98
INSTALAÇÕES E EQUIP. PARA OBRAS			1.686.610,95	-	-	-	-	1.158.101,61	-	2.844.712,56
TERRENOS			277.549.222,00	-	-	-	-	-	-	277.549.222,00
TOTAL			343.883.785,00	11.283.467,71	(470.426,93)	-	-	1.158.101,61	(27.335.420,52)	328.519.506,87
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			1.810.859.696,27	12.924.263,05	(481.700,63)	(71.408.422,41)	22.758.212,71	31.791.406,86	(31.796.835,26)	1.774.646.620,59

12. INTANGÍVEL

R$

	31/12/2023	31/12/2022
Intangível	**208.221,73**	**208.221,73**
Custo de Aquisição	653.605,30	653.605,30
Amortização	(445.383,57)	(445.383,57)

O ativo intangível com vida útil indefinida não é amortizado. Não houve aquisição de intangível no exercício de 2023, bem como também não houve indícios de perda de valor para o devido reconhecimento.

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado	01/12/2022 Reapresentado
PESSOAL A PAGAR:	15.396.098,76	12.762.297,72	10.710.567,74
Salários, Remunerações e Benefícios	524.402,63	480.231,89	279.338,52
Décimo Terceiro Salário a Pagar	9.825,73	17.501,94	4.938,67
Férias a Pagar	0,00	10.921,88	348,42
Requisições Judiciais de Pequeno Valor	51.108,00	0,00	125.775,85
Salários Remunerações e Benefícios (P - Competência)	178.463,07	178.463,07	178.463,07
Férias (P - Competência)	14.632.048,17	12.073.139,13	10.119.663,40
Salários Remunerações e Benefícios de Exerc Anterior	251,16	2.039,81	2.039,81

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado	01/12/2022 Reapresentado
ENCARGOS SOCIAIS:	4.647.803,89	3.065.211,99	4.024.952,89
FGTS	2.882.632,60	1.783.259,43	2.160.886,39
SESI	258.163,90	212.123,11	293.711,08
SENAI	206.531,50	170.723,41	236.388,34
Contribuições ao Rgps Sobre Salários e Remunerações	882,69	882,69	882,69
FGTS (P - Contas a Pagar)	15.556,13	14.587,71	14.587,71
Entidades de Previdência Privada e Complementar	484,21	484,21	484,21
SESI (P - Contas a Pagar)	2.916,77	2.735,19	2.735,19
SENAI (P - Contas a Pagar)	1.968,72	1.823,46	1.823,46
FGTS de Exercício Anterior	0,01	0,00	0,00
SESI de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,24
SENAI de Exercício Anterior	12.068,98	12.068,98	12.068,98
INSS Empregador s/ Salários Regime CLT	1.255.000,61	854.926,03	1.289.765,53
Contribuições ao Rgps Sobre Salários e Remunerações - INTER	11.597,77	11.597,77	11.597,77
INSS Empregador s/ Salários Regime CLT de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	21,30

14. FORNECEDORES

Fornecedores - Curto Prazo

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado	01/01/2022 Reapresentado
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO:	**7.764.084,11**	**2.768.378,73**	**5.762.236,16**
Fornecedores	5.596.100,23	1.666.143,85	5.000.827,62
Fornecedores de Exercícios Anteriores Liquidados	2.167.983,88	1.102.234,88	761.408,54

15. VALORES RESTITUÍVEIS

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado	01/01/2022 Reapresentado
VALORES RESTITUÍVEIS:	**11.263.271,29**	**12.040.204,24**	**38.961.253,27**
Consignações	725.647,23	129.919,96	127.529,72
Depósitos Judiciais	28.554,34	0,00	15.010,89
Depósitos Não Judiciais	158.025,50	407.906,60	85.579,76
Valores a Curto Prazo Extraorçamentário	1.941.638,85	3.923.302,16	8.059.219,97
Valores Restituíveis de Exercícios Anteriores	346.774,41	273.837,58	318.434,70
Valores Restituíveis - Intra OFSS	386.525,68	749.808,83	22.833.619,79
Valores Restituíveis - Inter OFSS	7.676.105,28	6.555.429,11	7.521.858,44

Valores a Curto Prazo - Extraorçamentário referem-se a créditos a regularizar, correspondem aos recebimentos ocorridos em conta bancária, na qual ainda não foi possível identificar a origem correspondente para proceder à baixa dos depósitos. E Valores Restituíveis – Inter OFSS referem-se aos valores de retenção de encargos da folha de pagamento.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

R$

	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:	**25.226.558,48**	**34.835.208,22**
Obrigações em Liquidação	9.237.316,92	17.586.037,62
Obrigações em Liquidação do Exercício Anterior	1.098.497,91	402.602,97
Recursos a Liberar - RPNP	0,00	5.672,69
Recursos a Devolver à SEC - Saldo de Superávit de Balanço	14.890.743,65	16.840.894,94

Os valores inscritos em obrigações em liquidação apresentam o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho, ou seja, essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro

A maior variação nesse grupo de contas ocorreu em virtude da redução da conta Obrigações em liquidação, tendo em vista que as despesas do final do exercício foram em grande parte liquidadas no mesmo mês ou exercício. Ademais, os recursos a devolver à SEC referem-se ao saldo de Superávit de Balanço, apurado pela Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 925/DF, de 28 de junho de 2017, no valor de R$ 14.890.743,65 (quatorze milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

17. PROVISÕES E PASSIVO CONTINGENTE

O METRÔ-DF é réu em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos seus negócios, incluindo processos cíveis e trabalhistas movidos, na grande maioria, por empregados, ex-empregados, sindicato da categoria e fornecedores. Esses processos contêm vários pedidos e autores, tais como: indenizações, plano de cargos e salários, acordo coletivo, execução ACT 2015/2017, execução Retroativo a ACT 2015/2017, adicional de periculosidade, demissão de empregado aposentado, questionamentos de execução contratual, entre outros.

As provisões são registradas pela Companhia com base nos riscos e nos valores mensurados pela Procuradoria Jurídica. Abaixo, segue o demonstrativo da classificação da perda (provável e possível), de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC-25, a saber:

R$

	31/12/2023	31/12/2022
PROVISÕES	**32.537.964,48**	**156.873.993,78**
Cível		
Provável	32.920,00	132.190.491,60
Trabalhista		
Provável	32.505.044,48	24.683.502,18
PASSIVO CONTINGENTE	**5.955.709,71**	**78.746.543,40**
Cível		
Possível	21.000,00	73.002.770,98
Trabalhista		
Possível	5.934.709,71	5.743.772,42
Total (provisões e passivos contingentes)	**38.493.674,19**	**235.620.537,18**

A movimentação nas contas de provisões, no exercício de 2023, está resumida da seguinte forma:

Provisões Contigências	Saldo em 31/12/2022	Utilização de provisão	Reversões / Baixa	Novas Provisões	Saldo em 31/12/2023
Causas Trabalhistas	24.683.502,18	(1.635.094,22)	0,00	9.456.636,52	32.505.044,48
Causas Cíveis	132.190.491,60	0,00	132.507.572,16	350.000,56	32.920,00

Considerando a adoção do regime de precatório no âmbito da Companhia, a ADPF 524 MC-REF / DF, as execuções que possuam monta até 20 salários mínimos seguem execuções de pagamento através da Requisição de Pequeno Valor (RPV). Os demais seguem os trâmites para pagamento por meio do sistema de execução por precatórios. Nesses casos não há perspectiva de saída de recursos diretamente do METRÔ-DF e, até 2022, isso estava sendo aplicado apenas às reclamações trabalhistas, porém a partir de 2023 passou a vigorar também para os processos cíveis, conforme recente decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, de agosto de 2023, confirmando a cautelar proferida na ADPF 524, para que a execução de decisões judiciais proferidas contra o METRÔ-DF ocorra exclusivamente sob o regime de precatórios, com isso, a execução por precatórios foi estendida aos processos cíveis, o que motivou a reversão de provisões cíveis no montante de R$ 132.507.572,16 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) validada pela Procuradoria Jurídica da Companhia.

Ativo contingente

A Companhia é autora de processos judiciais cíveis, com base na avaliação dos assessores legais, apenas em dois processos classificados como entrada provável de benefícios econômicos para o METRÔ-DF, que totaliza R$ 8.662.841,51 (oito milhões seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). Por se tratar de ativo contingente, o valor não foi registrado, seguindo os critérios estabelecidos pelo CPC 25.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2023, o Capital Social é constituído por 30.689.692 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas integralizadas, todas no valor de R$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um montante de R$2.893.424.161,76 (dois bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Em 2022 o valor do Capital Social era de R$ 2.871.929.076,00.

A composição acionária da Companhia em 31/12/2023 é a seguinte:

Capital Social

R$

Acionistas	Quantidade de Ações Integralizadas	Valor do Capital Social Integralizado	Participação %
DF	30.681.803	2.892.680.386,84	99,974294301
FUNDEF	5.889	555.214.92	0,019188853
CEB	400	37.712,00	0,001303369
BRB	400	37.712,00	0,001303369
TERRACAP	400	37.712,00	0,001303369
TCB	400	37.712,00	0,001303369
NOVACAP	200	18.856,00	0,000651685
CAESB	200	18.856,00	0,000651685
TOTAL	**30.689.692**	**2.893.424.161,76**	**100,00**

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 94,28.

R$

Subvenção para Investimento	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.680.241,54	22.941.788,70
TOTAL	**3.680.241,54**	**22.941.788,70**

A Administração da Companhia encaminhará à Assembleia dos Acionistas, a proposta de aumento de capital com base nos itens 68 e 69 do CTG 2000, aprovado pela Resolução CFC nº 1.159/09, os recursos recebidos do GDF a título de repasse para investimento acumulado no exercício de 2023, no valor de R$ 3.680.241,54, os adiantamentos foram classificados no patrimônio, por terem caráter irreversível. Esclarecemos que a proposta de aumento de capital será de R$ 2.233.964,60 para o Governo do Distrito Federal, ficando o saldo de R$ 1.446.276,94 remanescente para adiantamento posterior quando da autorização e documentação do Terreno. O valor R$ 1.446.222,00 recebido da Secretaria de Estado e Mobilidade - SEMOB-DF, referente ao terreno o qual aguarda a escritura pública para conclusão do processo e ainda R$ 54,94 de valor residual.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

19. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Receita Operacional Líquida	**200.542.558,61**	**186.440.467,43**
Serviços de Transporte	195.536.635,94	181.814.881,05
Serviços de Concessão de Espaço Físico	5.005.922,67	4.625.586,38

No exercício de 2023, a Receita Operacional Líquida aumentou cerca de 7,56%, correspondente a R$ 14.102.091,18(em 2022aumentou cerca de 66%, correspondente a R$ 66.722.257,76, comparado ao exercício de 2021).

20. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS, RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO E OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS

20.1. Custos dos Serviços Prestados

R$

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022 Reapresentado
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**423.722.879,83**	**395.048.887,68**
Pessoal	164.203.251,12	141.153.895,77
Encargos Sociais	31.844.431,96	24.290.457,17
Material	196.859,27	673.330,35
Energia de Tração	62.710.157,17	59.541.751,81
Depreciação/Amortização	45.905.065,60	64.459.117,78
Serviços de Terceiros	118.863.114,71	104.930.334,79
Serviços de Manutenção	64.229.208,04	53.685.062,71
Serviços de Terceiros - Custo	7.075.637,10	6.248.553,57
Serviços de Terceiros - Rateio	47.558.269,57	44.996.718,51

O processo de rateio é realizado da seguinte maneira: o total da quantidade de empregados é dividido entre aqueles que desempenham atividades (meio) e atividade (fim). Em seguida, é calculada a participação dos empregados que desempenho atividade na área fim encontrando a percentagem (%), esse índice é multiplicado pelo total das despesas para determinar contribuição entre custos e despesas.

20.2. Despesas Gerais e Administrativas

R$

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022 Reapresentado
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**129.919.008,18**	**127.464.031,81**
Pessoal	72.258.577,19	64.583.338,80
Encargos Sociais	14.097.089,73	11.252.021,61
Material	4.361.379,38	3.973.700,86
Depreciação/Amortização	2.758.974,47	2.749.273,73
Serviços de Terceiros	21.160.747,17	20.886.229,58
Serviços de Terceiros - Despesa	3.828.400,04	4.226.370,71
Serviços de Terceiros - Rateio	17.332.347,13	16.659.858,87
Gastos Gerais	5.475.603,16	5.187.515,41
Provisões para Contingências	9.806.637,08	18.831.951,82

20.3. Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

R$

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022 Reapresentado
Reversão de Provisões (I)	**132.507.572,16**	**0,00**
Outras Receitas (II)	**2.737.672,00**	**3.206.708,80**
Ordem de Transferências Recebidas	0,00	0,10
Reposição de Bens Moveis	7.679,19	94.292,17
Incorporação de Bens Móveis	0,00	1.160.740,67
Bens de Estoque	36.724,76	54.561,74
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.453.190,30	238.528,58
Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra	55.132,85	47,50
Multa por Atraso ou não Entrega de Material ou Serviço	53.201,83	118.452,34
Restituições	1.114.727,55	1.526.545,97
Outras VPA Dec. de Outras Receitas Orçamentárias	17.015,52	0,20
VPA - Obrigações Patrimoniais	0,00	13.539,53
Outras Despesas (III)	**2.237.795,36**	**21.582.667,79**
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	4.256,76	85.602,58
Desincorporação de Créditos a Receber	0,00	1.979,12
Incorporação de Passivos - Intra-OFSS	2.233.538,60	21.495.086,09
Total (IV) = (I + II - III)	**133.007.448,80**	**(18.375.958,99)**

A reversão no montante de R$ 132.507.572,16 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), é referente às provisões de processos judiciais cíveis validadas pela Procuradoria Jurídica da Companhia mais detalhes (Vide NE17).

O saldo do grupo "Incorporação de Passivos – Intra OFSS" é oriundo dos lançamentos padrões realizado pelo Tesouro do GDF quando do envio de repasse para investimento, que sensibiliza uma receita de repasse (Repasse para Investimento a Regularizar) – (Vide NE 21) e, para não interferir na apuração do resultado do exercício, registra também o mesmo valor nesse grupo de despesa. Cabe destacar que, além disso, também é registrado o mesmo valor no Patrimônio Líquido como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Vide NE 18) em contrapartida a uma conta de Banco (Vide NE 03).

20.4. Resultado Financeiro Líquido

R$

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022 Reapresentado
Receitas Financeiras (I)	**298.248,71**	**153.269,48**
Multas, Juros e Encargos de Mora de Taxa de Ocupação	29.228,41	26.352,88
Juros e Encargos de Mora de Processos Administrativos	12.368,98	15.956,69
Remuneração de Depósitos Judiciais	216.283,01	76.789,55
Rem. Dep. Bancários - Empresas	40.368,31	34.170,36
Despesas Financeiras (II)	**939.053,80**	**745.540,03**
Juros de Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	84,63	425.504,83
Multas Dedutíveis Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	92.570,86
Demais Juros de Mora	758,37	0,00
Demais Multas Dedutíveis	1.207,59	226.706,05
Multas Indedutíveis Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	670,31	0,00
Demais Multas Indedutíveis	4.025,33	680,82
Juros	624,71	17,68
Multas Dedutíveis	536.715,56	59,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	394.967,30	0,00
Total (III) = (I - II)	**(640.805,09)**	**(592.270,55)**

21. REPASSE FINANCEIRO

R$

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022 Reapresentado
REPASSE PARA CUSTEIO	**308.107.306,88**	**299.517.436,18**
RECEBIDO:	**374.718.484,20**	**323.117.961,72**
Pessoal e Encargos	267.765.094,34	225.812.981,21
Energia de Tração	16.639.628,38	22.340.842,45
Outros Serviços de Terceiros	88.080.222,88	53.469.051,97
Repasse para Investimento a Regularizar	2.233.538,60	21.495.086,09
A RECEBER:	**(2.535.721,48)**	**2.496.818,62**
Movimento de Fundos a Débito	(2.535.721,48)	2.496.818,62
A DEVOLVER/DEVOLVIDO:	**(64.075.455,84)**	**(26.097.344,16)**
Desvinculação da Receita - DREM	(45.126.563,00)	0,00
Recursos a Devolver à SEEC - Saldo de Superávit de Balanço	(14.890.743,65)	(16.840.894,94)
Movimento de Fundos a Crédito	1.434.918,51	389.592,42
Valores Diferidos - Baixa	0,00	(5.672,69)
Outras Transferências Financeiras Concedidas	(1.974.824,57)	(2.282.679,24)
Devolução de Transferências Recebidas	(3.518.243,13)	(7.357.689,71)

22. RESULTADO ACUMULADO

R$

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**

O resultado contábil em 2023 teve variação positiva de 257% em relação ao ano anterior, principalmente por reversões de provisões judiciais no montante de R$ 132.507.572,16, em observação à recente decisão do Supremo Tribunal Federal – STF que ratificou a cautelar proferida na ADPF 524 para os processos de natureza cível, que resultou em lucro contábil de R$ 87.374.621,19, destacamos que após essa reversão o prejuízo fiscal foi de R$ -36.954.089,93.

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social do período corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social corrente. Os impostos correntes são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, são contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que refletem as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Devido ao fato de a Companhia ter auferido prejuízo fiscal em 2023, logo não houve despesa com imposto de renda e contribuição social:

R$

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**87.374.621,19**	**(55.523.245,42)**
EXCLUSÕES:	**(139.827.403,23)**	**(9.344.701,00)**
Reversão/Uso de Provisões	(134.142.666,38)	(927.098,46)
Subvenções - Destinação Diversas	0,00	(6.546.039,86)
Lançamentos Incongruentes	0,00	(1.871.562,68)
Outras Exclusões	(5.684.736,85)	0,00
ADIÇÕES:	**15.498.692,11**	**22.704.196,20**
Provisões ou Perdas	9.806.637,08	18.831.951,82
Multas Indedutíveis	4.025,33	680,82
Subvenções - Destinação Diversa	0,00	2.000.000,88
Lançamentos Incongruentes	0,00	1.871.562,68
Outras adições	5.686.672,21	0,00
Despesas não necessárias	1.357,49	0,00
PREJUÍZO FISCAL	**(36.954.089,93)**	**(42.163.750,22)**

24. COBERTURA DE SEGUROS - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF mantém em garantias contratuais as apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país que são definidas na licitação junto ao fornecedor e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Destacamos abaixo os principais valores existentes em 31 de dezembro de 2023:

R$

Apólice	Executor do Serviço	Vigência	Valor Cobertura
03069202399077508168130000	ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	22/08/2024	1.388.940,20
03069202299077507184210000	GAREN AUTOMAÇÃO S/A	16/08/2024	2.088.736,94
03069202299077506946740000	SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	28/09/2025	2.499.295,27
02-0775-091003	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A	30/12/2025	2.769.948,69

25. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais partes relacionadas da Companhia são membros da entidade econômica do setor público, como o Governo do Distrito Federal e as Secretarias de Estado do GDF tendo o Governo do Distrito Federal como sócio majoritário.

R$

Partes Relacionadas	Natureza da principal operação	31/12/2023	31/12/2022
Ativos			
SEMOB/DF	Faturamento Tarifário **(a)**	94.417.298,27	77.579.695,85
GDF	Inscrição RPP – Rec. a receber **(b)**	2.048.818,65	5.105.444,60
Secretarias de Estado do GDF	Cessão de Espaço Físico Intra **(c)**	4.893.575,86	4.895.371,85
Passivos			
GDF	Saldo de Superávit Financeiro **(d)**	(14.890.743,65)	(16.840.894,94)
Patrimônio Líquido			
GDF	Adto. p/ Fut. Aum. de Capital **(e)**	(3.680.241,54)	(22.941.788,70)
GDF	Integralização de Capital	(21.495.085,76)	(6.080.965,72)
Resultado			
GDF	Repasse recebido para Custeio **(f)**	(308.107.306,88)	(299.217.436,18)

(a) Montantes a receber da Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB, órgão centralizador dentro da mesma estrutura do Governo da operação de transporte de passageiros, conforme nota explicativa nº 4. O saldo inclui também os valores referentes a gratuidades legalmente concedidas aos passageiros.

(b) Créditos de transferências de recursos a receber do Governo do Distrito Federal - GDF em função da inscrição de restos a pagar processados pelo reconhecimento da obrigação a pagar (Vide NE 4);

(c) Corresponde a valores a receber referente à ocupação de espaço físico de lojas nas estações através de Celebração de Termo de Cessão de Uso com o GDF por meio de Secretarias de Estado do DF (Vide NE° 8);

(d) Saldo de Superávit de Balanço, apurado pela Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 925/DF, de 28 de junho de 2017, disponibilidade financeira fonte própria não executada é devolvido ao GDF (Vide NE16);

(e) Os recursos recebidos do GDF a título de repasse para investimento acumulado, os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados no patrimônio por terem caráter irreversível (Vide NE° 18);

(f) Os repasses para custeio recebido pelo Governo de Distrito Federal são reconhecidos no resultado do período em outras receitas operacionais caso não estejam vinculadas à execução de uma obrigação pela Companhia.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e nos termos do Pronunciamento Técnico - CPC 24, a administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF avaliou os eventos subsequentes até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, em 27 de fevereiro de 2024.

Durante esse período, não foram identificados eventos significativos que exigissem ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras para refletir eventos subsequentes ocorridos após o encerramento do exercício.

No entanto, é importante destacar que no dia 12 de janeiro de 2024 ocorreu um incêndio em um dos carros do Trem 04, o qual ainda está em investigação acerca das possíveis causas. Diante disso, foram solicitadas informações ao setor responsável quanto à recuperabilidade do carro/trem. Esse evento foi avaliado pela administração ao preparar as demonstrações financeiras e as implicações serão consideradas nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

A administração continuará monitorando eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras para garantir que todas as informações relevantes sejam devidamente divulgadas e refletidas, conforme necessário.

Brasília, 31 de dezembro de 2023.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor Financeiro e Comercial

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor de Operação e Manutenção

FERNANDO JORGE RODRIGUES
Diretor Técnico

LEYVAN LEITE CÂNDIDO
Diretor de Administração

REJANE EMERICK DE FREITAS
Contadora CRC-DF nº 15.405/O1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF Brasília - DF

Opinião com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com Ressalvas

Ativo Imobilizado

A Companhia possui registrado, em 31 dezembro de 2023, na rubrica de Imobilizado, o montante de R$ 1.774.646.620,59 (nota 11), sendo que a Administração não apresentou um controle interno individualizado para o subgrupo de Bens Operacionais, cujo saldo líquido é de R$ 1.405.261.530,34, restando, ainda, a implementação de procedimentos de levantamento ou inventário físico. Como agravante, embora a Companhia desenvolva atividades para demonstrar se tais ativos estão reconhecidos por valores recuperáveis pelo valor em uso ou venda (*impairment*), bem como a revisão da vida útil efetiva dos bens integrantes do ativo Imobilizado para definição dos cálculos das taxas de depreciações, não houve implantação no exercício de 2023, consequentemente não foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos registrados no Imobilizado ou sobre a suficiência e adequação dos valores de despesas de depreciações reconhecidas no Resultado do Exercício.

Depósitos vinculados a ações judiciais/administrativas

Conforme nota 7, desde o exercício de 2022, a Subsecretaria de Contabilidade do Governo do Distrito Federal (SUCON) aplica a interpretação de que os saldos de depósitos judiciais devem ser mantidos apenas em contas de controle extrapatrimoniais, sendo que em 31 de dezembro de 2023 tais valores totalizam R$ 34.878.680,36, ao invés de reconhecer estes valores como ativos patrimoniais, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em consonância com outras companhias que divulgam suas informações e possuem depósitos judiciais em situações similares da Metrô-DF, as quais aplicam o entendimento de que um depósito judicial, seja ele realizado por liberalidade ou determinação do juízo, em regra, permanece no patrimônio do depositante enquanto estiver relacionado a uma controvérsia pendente de solução pelo Poder Judiciário.

Provisões para passivos contingentes

Conforme descrito na nota n° 17, a Companhia possui registrado na rubrica de provisão para passivos contingentes em 31 de dezembro de 2023, somente o montante de R$ 32.537.964,48, que se refere, exclusivamente, às execuções que possuam monta até 20 salários mínimos, as quais são pagas por meio da Requisição de Pequeno Valor (RPV), sob interpretação de que não haveria provisões a serem reconhecidas haja vista que a execução de decisões judiciais contra a Companhia deve ocorrer exclusivamente sob o regime de precatórios, motivo pelo qual não haveria perspectiva de saída de recursos diretamente do Metrô-DF, o que motivou, inclusive, a reversão de provisões no montante de R$ 132.507.572,16 anteriormente constituídas. Contudo, tal interpretação tem como reflexo a falta de reconhecimento de despesas vinculadas às ações judiciais das quais a Companhia faz parte e sejam classificadas como de perdas prováveis, gerando conflito com o princípio da entidade e em descompasso com as práticas contábeis adotadas no Brasil e por outras companhias similares que divulgam suas informações e possuem provisões reconhecidas nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Controles internos mantidos pela Companhia indicam que em 31 de dezembro de 2023, não há registrado contabilmente o montante de R$ 260.314.989,90 a título de provisões.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2022

Conforme mencionado na nota nº 2.5, os valores relativos ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes a demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, estão sendo reapresentados, como previsto no CPC 23 (IAS 08) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão, exceto quanto aos registros contábeis de Depósitos Judiciais, não contém modificação relacionada à adequação da reapresentação de exercícios anteriores.

Outros Assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão do ano anterior por outros auditores

Os valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 28 de fevereiro de 2023, com ressalva referente ao ativo imobilizado.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Paulo Sergio da Silva
Contador CRCPR Na 029.121/0-0 S-DF

Marlos Nanoni Reinert
Contador CRCPR Na 050.998/0-9 S-DF

CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/PR No 2906/0-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 2/2024

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções estatutárias, na 353ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/03/2024, com base nos dados dos balancetes mensais apresentados pela área de Contabilidade da Empresa, *examinou* o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, bem assim as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas correspondentes, tudo elaborado com base na Lei nº 4.320/1964, bem assim na Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, na Lei nº 13.303/2016, e ainda considerando o teor do **'RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Nº 1-02/24'**, sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2023, emitido pela empresa **CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES**, em 27/02/2024, *com ressalvas, concluiu, de forma unânime*, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de *opinião* que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia.

Em seguida, considerando o previsto no inciso XI do art. 147 da Resolução do TCDF nº 38, de 30/10/90, o Conselho Fiscal verificou os registros contábeis da Companhia e constatou:

1. A inexistência de irregularidades apuradas no exame realizado;
2. A normalidade da situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Companhia.

DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA

MARIA DO SOCORRO CRUXEN MARRA

JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

LEONARDO ROSÁRIO DE ALCÂNTARA

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 008/2024-CA/METRÔ-DF
356ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 00097-00000092/2023-18 METRÔ-DF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O ENCAMINHAMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS.

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, IX e XXX do art. 24 do Estatuto Social, considerando os termos contidos na Mensagem emitida pelo Senhor Presidente do Colegiado (135964107), tendo em vista a Decisão exarada na 1456ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada (135891476), realizada em 14/03/2024 e considerando as informações ofertadas pela Gerência de Contabilidade e Tributos da Companhia - FGCTR, relativas à **'PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023'**, composta do Balanço Patrimonial (104692165) e as Demonstrações correspondentes; as Notas Explicativas (132574407), tudo elaborado com base na Lei nº 4.320/1964, bem assim na Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, na Lei nº 13.303/2016 e, nas políticas contábeis vigentes no país, e, ainda, contemplando o 'Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras' (135220018) e (135223881), com ressalva, emitido pela empresa de Auditoria Independente denominada **CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES**, em 27/02/2024, bem assim, o Parecer nº 1/2024 METRO-DF/CONFIS (135691413) e o Parecer nº 2/2024 METRO-DF/CONFIS (135691993), editados na 353ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 12/03/2024, concluindo que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, e se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Desse modo, após considerar que as peças encontram-se em ordem e adequadas para apreciação, o Conselho de Administração **decide** recomendar o seu encaminhamento à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia.

Brasília, 15 de março de 2024.

PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

CARLA CHAVES PACHECO

MURILO MAIA HERZ

ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA

JULIO CESAR BARBOSA MELO

HERLIO MARIANO ARAÚJO
Membro Titular, Representante dos empregados

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº 01/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO Nº 00400-00062185/2023-65- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CDI-DF/SEJUS-DF RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, criado pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.970, de 28/05/1992, regido pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, pág. 01 e 02 e alterações pela Lei nº 5.242, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme o Decreto de nº 39.807, de 07 de maio de 2019, pág. 7 do DODF nº 84 de 07/05/2019, torna públicos o resultado dos recursos e a homologação do resultado definitivo da fase habilitação das propostas apresentadas na fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

1º Tornar-se público o resultado definitivo de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Art. 11, combinado com o Art. 12, do Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

2º Da relação das propostas habilitadas na fase de habilitação, em ordem de classificação, observando a relação de documentos solicitados constante no Art.12 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
1	Obras de Assistência a Infância de a Sociedade	Nas Ondas da Maturidade	HABILITADA
2	Associação Positiva de Brasília - APB	Sabores da Inclusão	HABILITADA
3	Ação Social Renascer	NoVIdade: Fortalecimento de Vínculos e Garantindo Segurança na Inclusão Digital do Idoso	HABILITADA
4	Centro Prebisteriano Idade e Experiência (CPIE)	Vida Ativa 60+	HABILITADA
5	Casa do Ceará em Brasília	Envelhecer-cuidado com a saúde e com o bem-estar da pessoa idosa	HABILITADA
6	Casa do Candango – Lar São José	Viva-Senior	HABILITADA
7	Instituto Social do Distrito Federal	PROJETO UMA HISTÓRIA A CONTAR	HABILITADA
8	Associação Lar Batista Canaã	Feliz Caminhar	HABILITADA
9	Obra Social Santa Isabel	Vida Saudável para a Terceira Idade	HABILITADA

3º Da relação das propostas não habilitadas na fase de habilitação, observando o descumprimento dos requisitos da relação de documentos solicitados constante no Art.12 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

1	Associação dos idosos da Ceilândia	Assistência domiciliar aos Idosos: o cuidado em casa	INABILITADA

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e DAR PROVIMENTO aos recursos referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HÉLIO SOUSA VOGADO,***.673.031-**,RHBT – 000.055.3/2023, 04017-00011301/2023-17; PAULA CASARES MARCELINO NIMER, ***.521.021-**, RHBT – 000.988.1/2023, 04017-00016952/2023-01; LCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 12.794.692/0001-76, Z908418-RVA, 04017-00017314/2023-08; ASSOCIAÇÃO DE PROMITENTES COMPRADORES DO RESIDENCIAL PARQUE, 24.385.897/0001-87, RHBT – 001.454.2/2022, 04017-00012948/2023-66; CRISTIANO RUBENS AMARAL DE ARAÚJO, ***.718.471-**,RHBT- 000.272.1/2023, 04017-00006874/2023-29. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2011 - SINESP

PROCESSO SEI Nº 0110000131/2009 - PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. OBJETO: Aditar o Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis do Distrito Federal nº 001/2011, celebrado em 18/01/2011, excluindo o bem imóvel localizado na QI 23 do Guará/DF, registrado sob a TEI nº 1093/90, do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 01/2011. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis do Distrito Federal nº 01/2011-SINESP. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e pela Cessionária, LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, na qualidade de Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - SODF, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00110-00000028/2021-04 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001226/2022-68 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001864/2022-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002861/2022-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002338/2022-36 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001669/2023-30 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000505/2023-95 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001105/2023-05 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002591/2023-71 (8º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000567/2024-88 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edicio Manhaan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo nº 00110-00000567/2024-88, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 001/2022 - SODF , celebrado em 21/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/01/2022 e que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços da Revitalização da Av. Paranoá, com cerca de 2,7km de extensão e caixa de 40m em média. Compreende além da revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus — passeios de conjunto, conforme denominação da antiga Gesud/Suplan/Seduma, tendo como foco a melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n° 12.587/2012) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal — PDTU/DF, além das normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 005/2021 - DECOMP/DA (64856623), da Proposta de (70125213, 70125361 e 71850221) , da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 001/2022 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 17 de 25 de janeiro de 2022, página 40, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conformeCorrespondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV . Dessa forma, a redação da Cláusula Quinta, já modificada pelo Oitavo Termo Aditivo que alterou o índice para INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.;" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro

do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1466806 - ICC-Brasília-DI-Todos- os itens, na modalidade Standart, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.;" DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2022, NOS TERMO DO PADRÃO Nº 13/2002, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO SEI nº: 00110-00003192/2021-65 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000630/2023-03 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00001736/2023-16 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00001816/2023-71 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00003043/2023-68 (4º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00003381/2023-08 (5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo) e Processo SEI nº: 00110-00000547/2024-15 (7º Termo Aditivo). – PARTES: DF/SODF e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo nº 00110-00000547/2024-15, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato nº 020/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de agosto de 2022, que tem por objeto os serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 002/2022 - SODF. DA ALTERAÇÃO: A partir da assinatura do presente termo a CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato nº 020/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de agosto de 2022, fica alterada em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (21/12/2021), aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, INCC-M, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001; ". LEIA-SE: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (21/12/2021), aplicando-se o índice 146235 - INCC-Brasil-M-Todos os itens, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução n° 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MANOEL GERALDO FERREIRA, CPF nº ***.795.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2927/2022-04, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 26/04/2019, localidade QNM 04 CJ E LT 06-Ceilandia, e multa aplicada no valor R$ 3.519,26 (Três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Notificado: JUSSARA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.750.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3563/2022-25, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 06/08/2019, localidade: SRNA Q 01 CJ D LT 43-Planaltina, e multa aplicada no valor R$ 373,78 (Trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Notificado: ADRIANA LIMA DE MENEZES, CPF nº ***.066.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50551/2021-95, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 30/10/2018, localidade: QN 827 CJ 02 LT 06-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 1.970,98 (Um mil novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Notificado: EDVAN M. SOUZA, CPF nº ***.595.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 8419/2021-71, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 18/12/2020, localidade: EST R SOSSEGO MOD E LT 30ª-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: ALEX UBIRAJARA FIRMINO DE FARIAS, CPF nº ***.015.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 4186/2022-14, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 23/10/2019, localidade: AV REC EMAS Q 111 LT 09 LJ-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais).

Notificado: CARLA TATIANE LIMA DE ANDRADE, CPF nº ***.159.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 4218/2022-48, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 29/01/2020, localidade: CCSW 06 BL B/C LJ 47-Sudoeste, e multa aplicada no valor R$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: RENAN TORRES JUNIOR, CPF nº ***.266.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3006/2022-94, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/07/2019, localidade: RF I QN 01 CJ 15 LT 16- Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: ROBERTO CARLOS BORDIN, CPF nº ***.762.739-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3024/2022-04, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 09/07/2019, localidade: SMPW Q 08 CJ 03 LT 08 CASA C-Park Way, e multa aplicada no valor R$ 350,70 (Trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Notificado: MARIA AUREA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.309.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3025/2022-96, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 01/07/2019, localidade: MORRO AZUL CJ G LT 18-São Sebastião, e multa aplicada no valor R$ 531,72 (Quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Notificado: JELSIMAR RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***.112.863-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3037/2022-36, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 10/07/2019, localidade: DEL LAGO Q 16 LT 09-Itapoa, e multa aplicada no valor R$ 403,76 (Quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos).

Notificado: VALDISON DE SOUSA MARTINS, CPF nº ***.448.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2895/2022-67, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/04/2019, localidade: COND CACHOEIRA CJ CR LT 03-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R$ 2.387,40 (Dois Mil trezentos e oitenta e sete Reais e quarenta centavos).

Notificado: EILZO ALVES DE BRITO, CPF nº ***.527.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 4197/2022-56, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 29/01/2020, localidade: QNM 06 CJ A LT 11-Ceilandia, e multa aplicada no valor R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: CARLOS FLORINDO DE SOUZA, CPF nº ***.671.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3663/2022-10, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/08/2019, localidade: SNO CJ A LT 06-Planaltina, e multa aplicada no valor R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais).

Notificado: CARLOS FERNANDO AMORIM JUNIR, CPF nº ***.870.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 4165/2022-22, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/10/2019, localidade: QE 28 CJ K LT 26-Guara, e multa aplicada no valor R$ 6.720,10 (Seis mil, setecentos e vinte reais e dez centavos).

Notificado: ALANA GRACIELE SOUSA PEREIRA, CPF nº ***.826.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3504/2022-29, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 21/10/2019, localidade: QS 06 CJ 220 BL B LT 09 C 02-Arniqueira, e multa aplicada no valor R$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: FARLEI SILVA GOMES, CPF nº ***.412.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3648/2022-85, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 02/10/2019, localidade: RF II QN 05C CJ 01 LT 18- Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ILDA SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.287.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3598/2022-44, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/08/2019, localidade: SLE Q 11 CJ 07 LT 11-Planaltina, e multa aplicada no valor R$ 10.021,48 (Dez mil e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: JOAO PAULO ALVES PEREIRA, CPF nº ***.014.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3678/2022-32, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 06/11/2019, localidade: QNA 15 LT 01-Taguatinga, e multa aplicada no valor R$ 902,44 (Novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: TERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ nº 08.862.912/0001-84, autuado pelo Processo Administrativo nº 50559/2021-55, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 26/10/2018, localidade: SDMCC Q 02 LT 40-Ceilandia, e multa aplicada no valor R$ 18.015,89 (Dezoito mil e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Notificado: JEAN CARLOS BOTELHO DA SILVA, CPF nº ***.873.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 4137/2022-65, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 13/01/2020, localidade: QNO 09 CJ G C 32-Ceilandia, e multa aplicada no valor R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: JONATO PRESTES, CPF nº ***.893.099-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 4196/2022-61, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/01/2020, localidade: SHVC CH 21 LT 37-Arniqueira, e multa aplicada no valor R$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: JOSE CLEINILSON MATOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.288.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 4131/2022-95, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 13/01/2020, localidade: RF II QN 29 CJ 04 LT 15-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: CSN COOP DE SERV NACIONAL, CNPJ nº 03.146.417/0001-55, autuado pelo Processo Administrativo nº 2276/2022-58, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 15/10/2019, localidade: Q 105 LT 01 BL A KITS-Águas Claras, e multa aplicada no valor R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: POLLO VIAGENS E TRANSPORTE, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 3490/2022-02, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/10/2019, localidade: QS 104 CJ 02 LT 12 LJ 01-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: ESRAEL SOUZA SILVEIRA, CPF nº ***.248.548-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3494/2022-79, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/10/2019, localidade: QS 104 CJ 07 LT 01/02 LJ 04-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: CORSINO RODRIGUES BRAULIO, CPF nº ***.577.336-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60719/2021-83, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/04/2019, localidade: Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R$ 300,00 (Trezentos reais).

Notificado: SEVERA DA NATIVIDADE SANTOS, CPF nº ***.169.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2936/2022-56, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/04/2019, localidade: QR 115 CJ 06 C 17-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 1162,84 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: ANA PAULA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.299.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2975/2022-55, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 07/05/2019, localidade: VNSF CJ E3 LT 10-Planaltina, e multa aplicada no valor R$ 686,80 (Seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSE EURIDES RIPARDO DE SOUSA, CPF nº ***.892.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2996/2022-47, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 04 AP 103-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.905.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2998/2022-37, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 04 AP 104-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.337.123-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56186/2023-92, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 27/02/2020, localidade: QR 502 CJ 17 LT 25-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAIL

PROCESSO Nº 00112-00006263/2023-97. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 164/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valores ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 230.688,77, a título de reajuste. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 217.385,76, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor inicial do Contrato passará de R$ 768.087,00, para R$ 1.216.161,53. LOTE: Nº 06. RECURSOS: Empenho: 2024NE00851, conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 303. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005542/2020-91. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U – Nº 059/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB - TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a repactuação financeira do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o vencimento de 26/03/2024 para 26/03/2025. Reajusta-se o valor do contrato em R$ 114.198,36, índice aproximado de 2,2014%; Repactua-se em R$ 141.019,88, índice aproximado de 2,7184%. Após o presente ajuste o valor do contrato, constante do Terceiro Termo de apostilamento, passará de R$ 5.187.532,27, para R$ 5.442.750,53, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. LOTE: 07. RECURSOS: Empenho: 2024NE00744, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006263/2023-97. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 162/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo de valores ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 296.311,10, a título de reajuste. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 287.206,50, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor inicial do Contrato passará de R$ 985.631,27, para R$ 1.569.148,87. LOTE: Nº 06. RECURSOS: Empenho: 2024NE00849, conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 303. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006263/2023-97. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valores ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 295.915,34, a título de reajuste. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 258.282,80, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R$ 987.743,62, para R$ 1.541.941,75. LOTE: Nº 06. RECURSOS: Empenho: 2024NE00852, conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 303. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019916/2023-06. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022. CONTRATANTES: NOVACAP e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 492.918,86, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R$ 2.321.116,32 para R$ 2.814.035,18. LOTE: Nº 08. RECURSOS: Empenho 2024NE00842, Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 303. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Salomão.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020257/2022-61. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e Execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por 120 dias corridos, passando seu término de 26/03/2024 para 24/07/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando de 22/11/2024 para 20/06/2025. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025877/2022-97. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 11/01/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/04/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 25/03/2024 para 23/06/2024. LOTE: 02. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Renan Ferreira Santana.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0392-004375/2017. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CODHAB Nº 026/2020. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 08/02/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 09 meses, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 08/11/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 09 meses, passando o seu vencimento de 26/03/2024 para 26/12/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira e Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago Do Valle Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2022

PROCESSO: 04011-00002520/2021-11. SIGGO Nº 045984. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARENA BANK LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses; 2. Reajuste contratual aplicando-se a variação acumulada, de fevereiro de 2023 à janeiro de 2024, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de4,506640%, passando o valor global do Contrato paraR$ 156.885,77(cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos); 3. O reajuste é composto pelo valor de locação do imóvel mensal, na ordem de R$ 5.159,90 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), dataxa condominial mensal, na importância de R$ 1.081,48 (um mil oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), e do IPTU/TPL anual no valor máximo de R$ 3.531,36 (três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo, terá vigência compreendida entre o período de 17/03/2024 a 16/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária de Estado da Mulher, Substituta e pela CONTRATADA: MAYRA ALMEIDA SARKIS ARENA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, após manifestação conclusiva da SMDF/AJL, conforme Parecer nº 18/2024 - SMDF/AJL, Ato Autorizativo SMDF/SUAG/ASLIC (136747838), o Despacho SMDF/SUAG/DIOFIC/GECONT (136778610), decide: RATIFICAR por dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII, do Art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, a contratação da empresa Líder Nutrição e Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.423.488/0001-32, em caráter emergencial, no valor de R$ 966.960,00 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais), para a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, nas Unidades Casa Abrigo e Casa da Mulher Brasileira. JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00075

PROCESSO: 04011-00000022/2024-78. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa FOR EACH DIGITAL TRANSFORMATION LTDA. DO OBJETO: a contratação de instituição educacional, especializada na linguagem OutSystems, para capacitar 02 servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para a melhoria da qualidade, agilidade e complexidade dos sistemas fabricados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência 3, Pesquisa de Preços, Proposta Comercial Atualizada, Parecer 8, Ato Autorizativo e Ratificação da Dispensa de Licitação. DO VALOR: R$ 21.423,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e três reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.128.8211.4088.0086 - Capacitação de Servidores - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DA NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE00075; emitida em 05/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00103

PROCESSO: 04011-00001300/2024-12. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa START TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), conforme especificações e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0152/2022. DO VALOR: R$198,00 (cento e noventa e oito reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material De Consumo; DA NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE00103; emitida em 13/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00002060/2023-54. Instrumento: Termo Aditivo nº 004/2024-GCONV. Primeiro termo aditivo ao Contrato 021/2023 -GCONV, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 021/2023-GCONV pelo período de 22/03/2024 a 22/09/2024. Assinatura: 21/03/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ AMV FESTAS: Antonia de Maria do Vale Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00002060/2023-54. Instrumento: Termo Aditivo nº 004/2024-GCONV. Primeiro termo aditivo ao Contrato 021/2023 -GCONV, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 021/2023-GCONV pelo período de 22/03/2024 a 22/09/2024. Assinatura: 21/03/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ AMV FESTAS: Antonia de Maria do Vale Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0005/2024
(Processo Administrativo SEI n° 04015-00000321/2024-08)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 (uma) cafeteira elétrica industrial de 20 (vinte) litros, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (136391984).

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cafeteira industrial Características: MI 1C (cilíndrica) Capacidade de Café 20,0 L Diâm x Alt x Larg x Prof (mm) 360x780 Peso Líquido / Bruto (Kg) 10,85/13,10 Potência (W) 3000 Reservatório de água 40,0 Tensão elétrica (v) 220v	01	255855	R$ 2.199,42	R$ 2.199,42
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 2.199,42

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).
7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).
7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11. as peculiaridades do caso concreto;
7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).
7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:
8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, ANEXO II - Planilha Valor de Referência e ANEXO III - Modelo de Proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: https://www.seac.df.gov.br/.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2024 TECH LEARNING
Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning
VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000183/2024-92. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na macroárea da linha de pesquisa em TECH Learning. Do Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs). Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente edital no exercício orçamentário de 2024 o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: 5.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 04/2024 AGRO LEARNING
Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: AGRO Learning
VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000181/2024-01. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na macroárea da linha de pesquisa em AGRO Learning. Do Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: AGRO Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema do agronegócio local e regional. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente edital no exercício orçamentário de 2024 o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: 5.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Processo N° 00193-00000647/2019-01 – Partes: FAPDF x ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA -ME. Com fulcro no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 09/2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, pág. 60, será modificado unilateral, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF 2024/2024 e SIS/DF 2024/2024. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Brasília, 25 de março de 2024. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO: 04000-00000330/2024-69.- MODALIDADE: Dispensa de Licitação. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA. - OBJETO: contratação de ferramenta especializada em hospedagem ilimitada de publicação e compartilhamento de áudios para integração do Portal de notícias da Agência Brasília, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme Proposta SEI nº (135909863), da Justificativa de Dispensa de Licitação SEI nº (133428222), do Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica SEI nº (135417175). - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.8203.2557.0006. - NATUREZA DA DESPESA: 339040. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R$ 737,97 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA: MARIA DE FATIMA DA COSTA FELIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x NOVA S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova SB Comunicação S/A, OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 05/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Propeg Comunicação S/A, MARCOS TOURINHO DA FONSECA E GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 06/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x BABEL PUBLICIDADE LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação:- 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Babel Publicidade Ltda., LEONARDO TESHIMA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 07/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação:- 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, GUSTAVO MOUCO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 03/2024-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002
PROCESSO Nº 00150-00006667/2023-98

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa L DE A B DANTAS, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº42.726.388/0001-52, representada por LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC - SECEC, consoante especifica Termo de Referência- SECEC/SUAG/DTIC (123268704), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SECEC (126647558), a Proposta (128140827), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de RR 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00123, emitida em 05/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 22 de março de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 47/2024

PROCESSO: 00150-00007195/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00901/20232; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOEL MARIANO BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 47/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “8º Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOEL MARIANO BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 68/2024

PROCESSO: 00150-00008874/2023-87; NOTA DE EMPENHO Nº 01062/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 68/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OPOSTOS?" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 73/2024

PROCESSO: 00150-00008795/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 01167/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 73/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MAMULENGO SEM FRONTEIRAS 25 ANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 132/2024

PROCESSO: 00150-00007218/2023-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00818/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIO GOMES DE ALENCAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 132/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O cordel e suas cantorias - 3ª edição" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.986,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁRCIO GOMES DE ALENCAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 138/2024

PROCESSO: 00150-00008412/2023-60; NOTA DE EMPENHO Nº 01010/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 138/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A CULTURA DO BRINCAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2024

PROCESSO: 00150-00008579/2023-21; NOTA DE EMPENHO Nº 01150/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAÍSSA DE ABREU VILELA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 159/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JUGULAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAÍSSA DE ABREU VILELA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2024

PROCESSO: 00150-00008612/2023-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00996/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 163/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DO OUTRO LADO DA RUA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2024

PROCESSO: 00150-00007139/2023-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00718/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO DOS SANTOS HAESER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 195/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MAPA DA CENA: PRÊMIO WEB DE TEATRO DO DF - 3ª EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO DOS SANTOS HAESER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 207/2024

PROCESSO: 00150-00008978/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01069/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 207/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO DE GRUPOS - CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 236/2024

PROCESSO: 00150-00007041/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00038/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 236/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fios que Atravessam o Tempo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.975,00 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 241/2024

PROCESSO: 00150-00007115/2023-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00048/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESTER TRINDADE DA CRUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 241/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Memórias do Cuidado” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ESTER TRINDADE DA CRUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 265/2024

PROCESSO: 00150-00008934/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00942/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN VICENTE DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 265/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cidade de Louça - Literatura em Movimento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONATHAN VICENTE DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 279/2024

PROCESSO: 00150-00008418/2023-37; NOTA DE EMPENHO Nº 01096/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 279/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GESTÃO DE ACERVOS DO MUSEU DAS MULHERES: DIGITALIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CATALOGAÇÃO.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 284/2024

PROCESSO: 00150-00008488/2023-95; NOTA DE EMPENHO Nº 01093/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 284/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IJEXÁ COM GANA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 291/2024

PROCESSO: 00150-00007150/2023-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00949/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 291/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IX Encontro Mostra o Clown! Edição Internacional” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.800,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 292/2024

PROCESSO: 00150-00007100/2023-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00882/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR MOREIRA ANGELEAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 292/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRASÍLIA SOUNDS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICTOR MOREIRA ANGELEAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2024

PROCESSO: 00150-00007144/2023-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00770/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 296/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL RAIZES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 297/2024

PROCESSO: 00150-00007305/2023-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELISA SILVA CARNEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 297/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MACABÉA: NASCIDA DO CHIFRE DO BOI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELISA SILVA CARNEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 298/2024

PROCESSO: 00150-00007007/2023-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00857/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO ESTEVAN GONÇALVES ROCHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 298/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DRAGAZINE ESPECIAL MODA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIEGO ESTEVAN GONÇALVES ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2024

PROCESSO: 00150-00007250/2023-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00912/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 300/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LOA COADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 302/2024

PROCESSO: 00150-00007149/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00810/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RUIBERDAN SAÚDE CAETANO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 302/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "9º Festival Mestres e Mestras de Circo" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RUIBERDAN SAÚDE CAETANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2024

PROCESSO: 00150-00008587/2023-77; NOTA DE EMPENHO Nº 01090/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ LUÍS FARIAS DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 303/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TAGUÁ EM CENA: OFICINA DE TEATRO COM ANDRÉ ARAÚJO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ LUÍS FARIAS DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 305/2024

PROCESSO: 00150-00007137/2023-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 305/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LENDO COM SARA E SUA TURMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 78.810,00 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 310/2024

PROCESSO: 00150-00007276/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00844/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YURI COSTA JORGE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 310/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Amplexos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YURI COSTA JORGE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 312/2024

PROCESSO: 00150-00008535/2023-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00986/20233; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 312/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO SAMBA DE RUA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 116.890,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 314/2024

PROCESSO: 00150-00007251/2023-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00913/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA BATISTA DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 314/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIVINO AMOR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 93.000,00 (noventa e três mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILA BATISTA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 294/2024

PROCESSO: 00150-00007112/2023-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00794/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ICAB – INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 294/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto

"3ª SEMANA ÁRABE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ICAB – INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 49ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 2024, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18° andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 06/2018 para a atividade de parcelamento de solo do empreendimento localizado nas quadras 117 e 118, do Recanto das Emas - processo SEI – 00391-00013790/2017-57.

Brasília/DF, 21 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 131/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados REINATA SILVA - CPF nº 056.***.***-70, WILLIAN RODRIGUES - CPF nº 052.***.***-64, PAULO SANTOS – CPF nº 059.***.***-01 e ADRIANO MELO – CPF nº 845.***.***-53, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AMISTETO, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2017.

Brasília/DF, 20 de março de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 132/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata CREUZA CERQUEIRA - CPF nº 025.***.***-29, , tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de março de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 133/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada GILDICLEIDE LOPES - CPF 020.***.***-36, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017 - Samambaia.

Brasília/DF, 21 de março de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 134/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as candidatas EMILLY NASCIMENTO - CPF nº 077.***.***-01, ROSEANE LIMA – CPF nº 915.***.***-20, THAIANE COUTO – CPF nº 031.***.***-54, ANA ALVES - CPF nº 709.***.***-20, PATRICIA SILVA - CPF nº 890.***.***-53 e GABRIELLA CAVALCANTE – CPF nº 733.***.***-78, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 22 de março de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 135/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 33 (trinta e três) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 22 de março de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o 34.046.722/0001-07, tendo como objeto apoio ao projeto "Beach Pro Tour (Circuito Mundial de Vôlei de Praia) – Elite 16 e Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2024 - Adulto e Sub19 - Etapa Brasília". Destaca-se que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado Beach Pro Tour (Circuito Mundial de Vôlei de Praia) – Elite 16 e Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2024 - Adulto e Sub19 - Etapa Brasília. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o 04.845.289/0001-09, tendo como objeto apoio ao projeto "DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL 2024 – Realização de Seletivas Distrital (JUDF e JUDF Praia), Apoio aos Atletas para o JUB's (Nacional e Praia) e Evento Melhores do Ano". Destaca-se que aFederação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL 2024 – Realização de Seletivas Distrital (JUDF e JUDF Praia), Apoio aos Atletas para o JUB's (Nacional e Praia) e Evento Melhores do Ano. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Processo nº 00391-00008525/2023-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de serviço de buffet, do tipo coffee break, compreendendo o

fornecimento de alimentos, bebidas, material de copa e cozinha, toalhas e demais apetrechos necessários à prestação desse tipo de serviço, para atendimento de eventos vinculados às atividades do órgão, com vistas ao atendimento das necessidades do Instituto Brasília Ambiental, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência; Entrega das propostas até ás 18hs do dia 01 de abril de 2024, por meio do e-mail: gecoc@ibram.df.gov.br. Maiores informações disponíveis no site pelo link: https://www.ibram.df.gov.br; ou no Telefone: (61) 3214-5670 - Gerência de Compras e Contratos.

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Gremio recreativo da expressão nordestina Galinho de Brasília, inscrita sob o CNPJ nº 37.138.385/0001-68, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10930/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 13 da Lei Distrital n° 5.281/2013, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002183/2024-91, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ANANIAS REBOUÇAS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 399.***.***-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09767/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso I da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001108/2024-11, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 53.120,95 (Cinquenta e três mil, cento e vinte reais, noventa e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009741/2021-87; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A; OBJETO: Suplementar recursos ao referido contrato, no valor de R$ 255.462,66 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 2,34% do valor inicial do contrato, que somados ao aditivos anteriores totalizará 24,76% do valor inicial, visando a inclusão de itens não previstos na planilha orçamentária inicial e o Acréscimos de quantitativos previstos na planilha orçamentária em itens com quantidades insuficientes para a execução das obras, conforme Planilha de Custos; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 216/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3765ª Sessão, realizada em 14/03/2024; VIGÊNCIA: Até 03/05/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010627/2021-08; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BASEVI CONSTRUÇÕES S.A; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de seus vencimentos; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 217/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3765ª Sessão, realizada em 14/03/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30/03/2024 até 27/08/2024; PRAZO DE EXECUÇÃO: De 04/03/2024 até 01/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3766ª sessão, realizada em 21/03/2024, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 45.563/2024; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 120 (cento e vinte) meses, do seguinte imóvel urbano: QNO 18, Conjunto “G”, Lote 19 - Ceilândia/DF (Anexo I, Item 37 da LC 806/2009) – Adquirente: Congregação Cristã no Brasil - CNPJ: 00.101.980/0001-19 - Processo nº 0111-001054/2011 – Valor de R$ 131.577,50 (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) – Decisão DIRET nº 239/2024, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 22 de março de 2024
MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002143/2023-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 18/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contração de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos diurnos e noturnos, integrados com serviços de monitoramento eletrônico, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos de Vigilância Desarmada de caráter (com ou sem infraestrutura e/ou motorizado) SOB DEMANDA.
Valor estimado (R$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se SUSPENSA SINE DIE, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de março de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 03/2024
SHJB SHSB 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, (CNPJ nº 00.359.877/0001-73, inscrição estadual nº 07312572/0001-20), torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 26 de março de 2024 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis

relacionados no EDITAL 03/2024 - SHJB SHSB 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes, com uso exclusivamente residencial unifamiliar, localizados no Setor Habitacional São Bartolomeu – SHSB e no Setor Habitacional Jardim Botânico – SHJB, para o qual receberá Propostas de Compra ou de Concessão impreterivelmente entre os dias 26 de março de 2024 e 24 de abril de 2024, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 03/2024 - SHJB SHSB 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 230/2024 - DIRET, na sessão 3766ª realizada em 21 de março de 2024, conforme consta no processo 00111-00009618/2023-28, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou de concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00094-00000664/2024-16. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 15 (quinze) dias, com base na Cláusula Sexta, pelo período compreendido de 24/03/2024 a 07/04/2024. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir do dia 24/03/2024. Assinatura: 21/03/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo SLU: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIA

Processo: 00600-00002391/24-12; Beneficiário: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: 1ª Reunião Presencial do Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas; Local do evento: Recife/PE; Data do evento: 01/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 125/2024
PROCESSO: 04024-00003056/2024-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 125/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Bolsa de Transferência, Equipo, Tubo de Hemólise,...), em Sistema de Registro de Preços , visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 126/2024
PROCESSO: 04024-00003051/2024-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 126/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Extrato para Prickteste, Diluidor, Puntor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 127/2024
PROCESSO: 04024-00003089/2024-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 127/2024, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais (Handpan e Tongue Drum), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 037/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 037/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/02/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de engenharia clínica para gestão e manutenção no parque tecnológico de equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01 e 02 para a empresa Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde Ltda, pelo valor total de R$ 5.624.460,72 (cinco milhões seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 041/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 041/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Plataforma de Sequenciamento Genético de nova Geração), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais). Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 067/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 067/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saude (Linha Arterial e Linha Venosa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Científica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 081/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 081/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha para aspiração, Curativo, Equipo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais); itens 02 e 04 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R$ 109.025,00 (Cento e nove mil e vinte e cinco reais); item 03 para a empresa ER Trindade EPP, pelo valor total estimado de R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais); item 05 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 084/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 084/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Cone de Gutapercha, Cone de Papel, Coroas,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R$ 736,87 (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). O item 08 foi cancelado. Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 102/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 102/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Folinato de Cálcio, Flumazenil, Ondasentrona,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais); item 10 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais); itens 08 e 12 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 16.675,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais); item 02 para a empresa Halex Istar Industria Farmacêutica S/A, pelo valor total estimado de R$ 16.016,00 (Dezesseis mil e dezesseis reais); item 03 para a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.120,00 (Mil, cento e vinte reais); item 04 para a empresa Viva Farmacêutica S/A, pelo valor total estimado de R$ 30.772,00 (Trinta mil, setecentos e setenta e dois reais); item 05 para a empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais); item 06 para a empresa Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 134.352,00 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); item 07 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais); item 09 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 181.300,00 (Cento e oitenta e um mil e trezentos reais). O item 11 restou fracassado. Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 371/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 371/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Prednisolona, Cetorolaco, Bupivacaína,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 22 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 371/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, referente ao Chamamento 371/2023 publicado no DODF Nº 195, pág 72 em 18/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00012034/2023-42. Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 432/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 432/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Pintura e Acessórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Delta Comércio de Tintas Ltda, pelo valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); itens 30, 32, 33, 34 e 35 para a empresa Cem Comércio de Tintas Ltda, pelo valor total de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais); itens 31 e 38 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R$ 8.694,25 (Oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte cinco centavos). Brasília/DF, 22 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 432/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Mateus Cassiano Braga de Aguiar 04967343180; dos itens 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 38 para a empresa Delta Comércio de Tintas Ltda, referente ao Chamamento 432/2023 publicado no DODF Nº 213, pág 82 em 12/12/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00013239/2023-45. Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 438/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 438/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em licenciamento de solução de gerenciamento de mensagens aos usuários do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, integrada ao sistema de gestão hospitalar MV, utilizando a plataforma WhatsApp Business API, na qualidade de conta comercial oficial, permitindo múltiplos atendentes vinculados a um único número, criação de Chatbots, além de consultoria para a implantação da solução contratada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda, pelo valor total de R$ 1.845.668,01 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo). Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 448/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 448/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Válvulas Medicinais, Vácuo, Ar comprido, Oxigênio e acessórios), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); itens 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 para a empresa Cirúrgica Medical RL Comércio de Produtos para a Saúde e Representações Ltda, pelo valor total de R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais). Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 448/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 para a empresa Olivertec Equipamentos Hospitalares Ltda - Epp, referente ao Chamamento 448/2023 publicado no DODF Nº 39, pág 99 em 27/02/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00011403/2023-80. Brasília, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 454/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 454/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Qualificação e Complementação do Parque Tecnológico Disponível para os Serviços de Monitoramento Contínuo de Pacientes com Funções Integradas ao Prontuário Eletrônico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R$ 1.479.140,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais). Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 463/2023 - Artigo 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 463/2023 - Artigo 4°, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 23/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsa/Reservatório para Ressuscitador, Filtro de Barreira Hepa, e Solução Controle Glicosímetro), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 7.328,00 (sete mil trezentos e vinte e oito reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 22 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 457/2023– Artigo 4º (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 457/2023– Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 26/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clozapina e Fitomenadiona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora:item 02 para a empresa Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda, pelo valor total de R$ 7.236,00 (Sete mil, duzentos e trinta e seis reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 25 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

_____

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 57, de 22 de março de 2024, página 74.
FILANTROPIA – 48/2024.